PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

ANO XLIX - Nº 109 SEXTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Vinícius Medeiros Farah SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Luiz Henrique Marinho Pires SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Maria Rosa Lo Duca Nebel SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO**

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Hugo Leal Melo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Bruno Felgueira Dauaire SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.547 DE 14 DE JUNHO DE 2023

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS DECRETOS Nº 46.685, DE 02 DE JULHO DE 2019, Nº 47.713, DE 03 DE AGOSTO DE 2021, E Nº 47.996 DE 18 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕEM SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZA-CIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-030029/004418/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal,
- o disposto no Decreto nº 48.413 de 21 de março de 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLOs, re-estrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SPO e dá outras providências, e
- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual.

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, a denominação da Assessoria de Planejamento e Gestão - ASSPLAG, subordinada à Subsecretaria Executiva - SUBEXE, para Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento - ASPLO, com as alterações previstas no Anexo I, no que menciona.

Art. 2º - Ficam mantidos, sem quaisquer alterações, os cargos em comissão e suas respectivas nomeações, da estrutura da antiga Assessoria de Planejamento e Gestão - ASSPLAG para a Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento - ASPLO.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023

> CLÁUDIO CASTRO Governado

> > ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**

I - A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO terá a seguinte estrutura básica:

ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO SECRE-TÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

1- Gabinete do Secretário

4- Subsecretaria Executiva

4.2- Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento

Atos do Governador

ATO DO GOVERNADOR **DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o disposto no processo administrativo eletrônico nº SEI-270001/000665/2022,

INDEFERIR o Recurso Hierárquico interposto por GLEYDSON MAX FLORIANO DE OLIVEIRA, id. funcional n. 005074894, ex-soldado bombeiro militar Q/10/15 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2485955

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 15 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 12 de junho de 2023, PAULO CESAR MONTEIRO DOMINGUES, ID FUNCIONAL N° 559486-3, do cargo em comissão de Diretor de Apoio Operacional, símbolo FAE-TEC 1, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/004623/2023.

NOMEAR LUCIANO MOREIRA CHAVES, ID FUNCIONAL Nº 2023, o cargo em comissão de Diretor de Apoio Operacional, símbolo FAETEC 1, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Paulo Cesar Monteiro Domingues, ID Funcional nº 559486-3. Processo nº SEI-260005/004623/2023.

NOMEAR ODON DE LIMA PEREIRA para exercer, com validade a contar de 16 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo FAETEC 1, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Marcos Barbosa Cavalcante Junior, ID. Funcional nº 5131857-1. Processo nº SEI-260005/004503/2023

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 25 de maio de 2023, JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS ID. Funcional nº 5124110-2. do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAE-TEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/004636/2023.

NOMEAR ALINE CAVALCANTE CONCEIÇÃO DA SILVA para evercer, com validade a contar de 12 de junho de 2023, o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAE-TEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Juliana Oliveira dos Santos, ID. Funcional nº 5124110-2. Processo nº SEI-260005/004636/2023.

NOMEAR RODRIGO TAKATA, ID FUNCIONAL N° 4460137-9, para exercer, com validade a contar de 11 de junho de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo VP-1, da Diretoria de Pesquisa e Produção, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuá-

Atos do Poder Executivo Governadoria do Estado Gabinete do Vice-Governador Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil... Gabinete do Governador..... Governo Planejamento e Gestão Polícia Civil Administração Penitenciária Saúde Transportes e Mobilidade Urbana Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Cultura e Economia Criativa

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.

Controladoria Geral do Estado Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 26 Trabalho e Renda..... Extraordinária de Representação do Governo em Brasília Transformação Digital Energia e Economia do Mar.... Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável Procuradoria Geral do Estado.....

ria, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Felipe Schwahofer Landuci, ID Funcional nº 4434236-5. Processo nº SEI-02007/002810/2023.

REPARTIÇÕES FEDERAIS

EXONERAR, com validade a contar de 11 de junho de 2023, FELIPE SCHWAHOFER LANDUCI, ID FUNCIONAL Nº 4434236-5, do cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo VP-1, da Diretoria de Pesquisa e Produção, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/002810/2023.

ld: 2485968

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECC Nº 103 DE 15 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO VISANDO DIAGNOSTICAR E APRESENTAR SOLUÇÕES PARA AS QUESTÕES ENVOLVENDO IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA MARACANÃ, Nº 252 CONHECIDO COMO "ANTIGO MUSEU DO

O SECRETARIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, com base no que consta do Processo SEI-150001/014121/2023.

CONSIDERANDO

- a necessidade de atendimento à Decisão Monocrática exarada nos autos do Processo TCE/RJ 108.451-2/2022;
- os termos do Processo SEI-140001/018961/2021, que trata do Processo Judicial acerca da Imissão na Posse do imóvel localizado à Avenida Maracanã, n° 252;
- os termos do Decreto nº 44.525/2013 que promoveu a afetação de parte do imóvel da Avenida Maracanã. 252, esquina com a Rua Mata Machado, n°127, Bairro Maracanã, Rio de Janeiro, a atividades cul-
- a manifestação (index SEI n° 48433455) nos autos do Processo SEI-180007/001051/2022 proferida pela Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho visando diagnosticar e apresentar soluções para as questões envolvendo imóvel localizado à Avenida Maracanã, n° 252, conhecido como "Antigo Museu do Índio".

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho exercerá as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras:

- realizar diagnóstico acerca da situação apontada pelo E. Tribunal de Contas relativo a manutenção do imóvel localizado à Avenida Maracana nº 252 conhecido como "Antigo Museu do Índio"
- II apresentar laudo atualizado elaborado pela Secretaria de Estado da Defesa Civil, após vistoria in loco:
- III promover reuniões com as partes envolvidas com objetivo de elaborar Relatório com as medidas a serem adotadas para reintegração de posse, gestão e manutenção do referido imóvel.

- Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho instituído por esta Resolu-
- i Paula de Paula Barbosa de Rezende, ID 1458921-4 SECC, que atuará como Coordenadora;
- atuará como Coordenadora;

 II Rafael Landa Montenegro Nuno, ID 5119795-2 SECC, que atuará como Coordenador substituto;

 III Léon Araújo, ID 5085515-8 INEPAC/SECEC;

 IV Fernanda Maibon Sauer, ID 5140138-0 SECEC;

 V Ana Paula Pontes Rosalino, ID 501461-6 SEHIS;

 VI Thiago Milagres Boechat, ID 5014022-1 SEHIS;

 VII Deusimar Corrêa, ID 5111005-9 SEDSODH;

 VIII Fabio Chagas Arcanjo, ID 0611871-2- SEDEC;

- § 1º As atividades do Grupo de Trabalho deverão ser desenvolvidas conjuntamente com a Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial -SUBGAP desta Secretaria de Estado da Casa Civil SEEC; com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro SECEC; com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos SEDSODH; com a Secretaria de Estado de Defesa Civil SEDEC; com a Secretaria de Estado de Habitação e Interesses Social SEHIS: Interesse Social - SEHIS:
- § 2º Poderão ser convidados outras autoridades ou especialistas de entidades públicas e privadas, com atuação em área correlata, para atuarem na condição de colaborador eventual do Grupo de Trabalho.
- § 3º O exercício de atribuições previstas nesta Resolução não implicará despesa orçamentária adicional para custeio de rémuneração de membros ou colaboradores que atuarão no Grupo de Trabalho.
- Art. 3º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas preferencialmente por meio presencial, ou na impossibilidade por videocon-
- Art. 4° O Grupo de Trabalho deverá entregar relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta Resolução. Parágrafo Único - O prazo de atuação do Grupo de Trabalho poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período, por meio de nova Re-
- Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretaria de Estado da Casa Civil

ld: 2485956

ATOS DO SECRETÁRIO DE 15 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL. usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

NOMEAR GERUSA BORGES DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.315, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-160001/000085/2023.

NOMEAR VLADIMIR PEREIRA DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 4276181-6, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.315, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-160001/000085/2023.

EXONERAR TAMARAH BARCELLOS MOREIRA DOS SANTOS DA SILVEIRA, ID FUNCIONAL 5128295, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR ANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Tamarah Barcellos Moreira dos Santos da Silveira, ID Funcional 5128295. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 14 de junho de 2023, JULIA-NA MAGALHÃES DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 51328860, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Projetos Sociais (SEPS), da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/014133/2023.

NOMEAR LUÍS ROBERTO MALHEIROS JÚNIOR para exercer, com validade a contar de 15 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Projetos Sociais (SEPS) da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Juliana Magalhães de Souza, ID Funcional nº 51328860. Processo nº 150001/014133/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 14 de junho de 2023, RENATO CESAR SILVA MAIA, ID FUNCIONAL N° 51394782, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Cuida dos Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/014133/2023.

NOMEAR FRANCIANNE DOS SANTOS CARNEIRO ID FUNCIONAL N° 4420055-2, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marcos da Cunha Tavares, ID Funcional nº 4331775-8. Processo nº SEI-150161/000311/2023.

NOMEAR MARIANA CASTILHO PAES BOAVENTURA, ID FUNCIO-NAL Nº 5123756-3, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Danilo Nogueira Ramos Nunes, ID Funcional nº 5138499-0. Processo nº SEI-150161/000311/2023.

NOMEAR BRUNO BARROS DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 43753604, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Estatística e Acidentologia, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Daniel Carvalho Roque, ID Funcional nº 44331240. Processo nº SEI-150158/000085/2023.

EXONERAR DANIEL CARVALHO ROQUE, ID FUNCIONAL Nº 44331240, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Estatística e Acidentologia, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro -DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150158/000085/2023.

NOMEAR RODRIGO DOS REIS SANTIAGO, ID FUNCIONAL Nº 5097857-8, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Andressa da Silva Alevatti, ID Funcional nº 5137685-7. Processo nº SEI-150072/000155/2023.

EXONERAR ANDRESSA DA SILVA ALEVATTI, ID FUNCIONAL N° 5137685-7, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150072/000155/2023.

NOMEAR ARMANDO PIMENTA, ID FUNCIONAL Nº 2425164-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Rodrigo Soares Correa, ID Funcional nº 51281520. Processo nº SEI-150067/000223/2023.

EXONERAR RODRIGO SOARES CORREA, ID FUNCIONAL Nº 51281520, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000223/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 02 de junho de 2023, CHRISTINE COUTINHO AGUIAR DE ANDRADE, ID FUNCIO-NAL N°5118980-1, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DE-TRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000232/2023.

NOMEAR WALACE MOREIRA BARROS , ID FUNCIONAL N° 5130506-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços Descentralizados Descentralizados de Serviços Descentralizados de Serviços Descentralizados Descentralizados Descentralizados de Serviços Descentralizados Descentralizados Descentralizados Descentralizados Descentralizados Descentralizados Descentralizados Descentralizados Descentralizados Descentrali viços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro -DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Christine Coutinho Aguiar de Andrade, ID Funcional n°5118980-1. Processo n° SEI-150067/000232/2023.

EXONERAR BRUNA DE SOUZA PINTO OBADIA, ID FUNCIONAL Nº 5124680-5, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000222/2023.

NOMEAR SELENE CANDIDA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Bruna de Souza Pinto Obadia, ID FUNCIONAL Nº 5124680-5. Processo nº SEI-150067/000222/2023.

NOMEAR RONALDO AUGUSTO PEREIRA MENEZES para exercer o cargo em comissão de Assistente III. símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Carlos Jose Sanche Pinheiro, ID Funcional nº 5110429-6. Processo nº SEI-150023/000498/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de junho de 2023, VANES-SA MOTTA RAMOS, ID FUNCIONAL N° 51174430, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/002072/2023.

NOMEAR RITA APARECIDA PEREIRA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 13 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Vanessa Motta Ramos, ID Funcional nº 51174430. Processo nº SEI-420001/002072/2023.

EXONERAR ISIDORO FERREIRA DE FIGUEIREDO, ID FUNCIONAL N° 5104435-8, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1. da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR TAMARAH BARCELLOS MOREIRA DOS SANTOS DA SILVEIRA, ID FUNCIONAL 5128295, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Isidoro Ferreira de Figueiredo, ID Funcional nº 5104435-8. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR FELIPE MARINHO MASID, ID FUNCIONAL Nº 5097434-3, para exercer, com validade a contar de 12 de junho de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Contratações, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Pedro Henrique Lima de Souza, ID Funcional nº 5011643-6. Processo nº SEI-120001/002878/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 19 de maio de 2023, JOÃO GABRIEL ALCANTARA MARTINS, ID FUNCIONAL N° 5138686-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/002676/2023.

NOMEAR ANDREIA DE ASSIS FERREIRA MELO para exercer, com validade a contar de 07 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por João Gabriel Alcantara Martins, ID Funcional nº 5138686-0. Processo nº SEI-120001/002676/2023.

NOMEAR ANDREA DE LIMA ABRANTES MAINIERI, ID FUNCIONAL Nº 570399-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Rhafaelle Barbosa de Castro Rodrigues, ID Funcional nº 5108518-6. Processo nº SEI-120001/002859/2023.

NOMEAR ANGELA VELOSO LUIZ DA ROCHA, ID FUNCIONAL Nº 51380471, para exercer, com validade a contar de 13 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Comissão Permanente de Licitação, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de da Silva, ID Funcional nº 5016103-2. Processo nº SEI-040161/006350/2023.

NOMEAR MÁRCIA VALLE DOS SANTOS ALVES para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Jéssica Rossi da Silva Rocha, ID Funcional nº 5119508-9. Processo nº SEI-040161/006534/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de junho de 2023, ANGE-LA VELOSO LUIZ DA ROCHA, ID FUNCIONAL Nº 51380471, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊN-CIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/006350/2023.

NOMEAR VICTOR HUGO NAVEGA MOTTA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga resultante da transforma-ção estabelecida pelo Decreto nº 48.463, de 12/04/2023. Processo nº SEI-040161/006712/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 02 de junho de 2023, AMARO VITOR DE SOUZA DELFINO, ID FUNCIONAL N° 4184153-0, Assistente Previdenciário, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/006531/2023.

NOMEAR MARCO ANTONIO DA SILVA SOARES. ID FUNCIONAL Nº 5138150-8, para exercer, com validade a contar de 14 de junho de 2023, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Alessandra Santos Paula, ID Funcional nº 5138019-6. Processo nº SEI-220012/000552/2023.

EXONERAR RUTH DA SILVA COELHO ROCHA, ID FUNCIONAL Nº 5094441-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220011/001765/2023.

NOMEAR RUTH DA SILVA COELHO ROCHA. ID FUNCIONAL Nº 5094441-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. Indústria. Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Ana Aline Dantas Cardoso Putz, ID Funcional nº 5133476-3. Processo nº SEI-220011/001765/2023.

NOMEAR FABRICIO DE SOUZA OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 4368359-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Atenção Especializada e Gestão de Tecnologia, da Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde anteriormente ocupado por Maria Giseli da Costa Leite Ferreira, ID Funcional nº 5005016-8. Processo nº SEI-080001/012326/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, ROSELI DE OLIVEIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL N°561201-2, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de En-

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas

Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial**

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PUBLICAÇÕES

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro Tel.: (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioeri.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

sino, da Diretoria Regional Pedagógica - Metropolitana IV, da Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/007190/2023.

NOMEAR BARBARA LUCIA DA COSTA MAIA, ID. FUNCIONAL Nº 3806178-3, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Ensino, da Diretoria Regional Pedagógica - Metropolitana IV, da Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Roseli de Oliveira da Silva, ID Funcional n°561201-2. Processo n° SEI-030029/007190/2023.

EXONERAR MONIQUE MACEDO DANTAS, ID FUNCIONAL Nº 5031642-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Administração Predial e Logística, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/007190/2023.

NOMEAR VINICIUS MAGNO CARVALHO SODRE DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 5014046-9, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Administração Predial e Logística, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Monique ID Funcional nº 5031642-7. Processo nº SEI-030029/007190/2023.

NOMEAR LEONARDO DAVID QUINTANILHA DE OLIVEIRA ID FUN-CIONAL N° 4387427-4, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Procurador-Chefe, símbolo DAS-8, da Procuradoria, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por José Carlos Vasconcellos Reis , ID Funcional n° 4387188-7. Processo nº SEI-070002/011063/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS REIS, ID FUNCIONAL Nº 4387188-7, do cargo em comissão de Procurador-Chefe, símbolo DAS-8, da Procuradoria, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/011063/2023.

NOMEAR FÁBIO ROCHA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 2205975-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Licenciamento, da Coordenadoria Técnica Regional, da Superintendência Regional Baixo Paraíba do Sul, da Superintendência Geral das Regionais, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Charlles Cardoso Balbi, ID Funcional nº 4327349-1. Processo nº SEI-070022/000354/2023.

NOMEAR ISABELLE ELIAS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Adrine Duarte da Silva. ID Funcional no 5109633-1. Processo nº SEI-070002/009741/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 05 de junho de 2023, DANIELE SANTOS DE MELO, ID FUNCIONAL Nº 5131106-2, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/009634/2023

NOMEAR WILSON ROBERTO ESPOSTI SOBRINHO JÚNIOR para exercer, com validade a contar de 05 de junho de 2023, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Daniele Santos de Melo, ID Funcional nº 5131106-2. Processo nº SEI-070002/009634/2023.

NOMEAR JANSEN ANJOS DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5139369-7. para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Matheus Facioli Sampaio, ID Funcional nº 51273942. Processo nº SEI-180007/001662/2023.

NOMEAR JERRY DOS SANTOS DIAS GUIMARÃES, ID FUNCIONAL Nº 5139323-9, para exercer, com validade a contar de 02 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Julia Alzira da Silva dos Santos, ID Funcional nº 5119861-4. Processo nº SEI-180007/001663/2023.

NOMEAR THIAGO UANDERSON FERNANDES DE LIMA, ID FUN-CIONAL Nº 5139344-1, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Gabriel Kalec da Silva Barbosa, ID Funcional nº 5133070-9. Processo nº SEI-180007/001657/2023.

NOMEAR ANDRE LUIS ALVES DA SILVA, ID FUNCIONAL NO 5139441-3, para exercer, com validade a contar de 02 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Brene Cesar Camillo Costa, ID Funcional nº 51370549. Processo nº SEI-180007/001660/2023.

NOMEAR LUCAS ALVES FELIX, ID FUNCIONAL Nº 51416751, para exercer, com validade a contar de 02 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de de Castro Pinheiro. ID Funcional nº 51209489. Processo nº SEI-

EXONERAR, com validade a contar de 14 de junho de 2023, RENA-TA BRIATA DA CONCEIÇÃO, ID FUNCIONAL Nº 51365243, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Es-Cultura e Economia Criativa. Processo nº 180007/001696/2023.

NOMEAR ROBERTO DA SILVA DINIZ, ID FUNCIONAL Nº 5141223-3, para exercer, com validade a contar de 02 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II. símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Cassiana Souza da Silva, ID Funcional nº 51209063. Processo nº SEI-180007/001656/2023.

NOMEAR IVANILDA DOS SANTOS LAURINDO SOARES. ID FUN-CIONAL Nº 5140409-5, para exercer, com validade a contar de 02 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Ernesto Americo Mendes, ID Funcional nº 51369761. Processo nº SEI-180007/001659/2023.

NOMEAR VALBIANA COUTINHO PEREIRA para exercer, com validade a contar de 05 de junho de 2023, o cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-5, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Jerry dos Santos Dias Guimarães. ID Funcional nº 5139323-9. Processo nº SEI-

NOMEAR FLÁVIA CHAGAS SOARES para exercer, com validade a contar de 05 de junho de 2023, o cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-5, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Gabriel Cordeiro Sobreira, ID Funcional nº 5125532-4. Processo nº SEI-180002/000997/2023.

NOMEAR ERICK WESLEY MARINHO DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Isadora Silva Vieira, ID Funcional nº 5128417-0. Processo nº SEI-310003/002734/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, **JULIA-NA PEREIRA ALVARENGA**, ID FUNCIONAL Nº 5127629-1, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvia de Caracteria de Caracteria de Estado de Desenvolvia de Caracteria de Caract de Direitos Humanos. Processo nº vimento Social e 310005/000497/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, PATRI-CIA FERNANDA DELAIA DA CRUZ, ID FUNCIONAL Nº 51236648, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-7, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEIvimento Social e 310005/000497/2023.

NOMEAR NATÁLIA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA MENDES para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-7, da Diretoria de coninssad de Dietor de Departamento, simbolo DAS-7, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação para a Infância e Adolescên-cia - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Patricia Fernanda Delaia da Cruz, ID Funcional nº 51236648. Processo nº SEIlaia da Cruz, ID 310005/000497/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 15 de junho de 2023, **MARLI SOARES GAMA**, ID FUNCIONAL N°5132715-5, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-5, da Superintendência de Inclusão e Ações Socioesportivas, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000638/2023.

NOMEAR MARCIA DOS SANTOS LUCIANO para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Carolaine de Carvalho do Nascimento, ID Funcional nº 5127035-8. Processo nº SEI-300001/000624/2023.

NOMEAR CANDIDA MARIA MENDES, ID FUNCIONAL Nº 51362600, para exercer, com validade a contar de 13 de junho de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão de Assistência Médica, do Departamento de Estádios, da Vice-Presidência sistencia Medica, do Departamento de Estadios, da Vice-Presidencia Administrativa, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Ana Augusta de Freitas Borges Vasconcelos, ID Funcional nº 4235775-6. Processo nº SEI-

NOMEAR RAPHAELA DE MESQUITA SAMEIRO, ID FUNCIONAL Nº 51199068, para exercer, com validade a contar de 13 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria Jurídica, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Antara Morri, ID Funcional nº 5116921-5. Processo nº SEI-300002/000498/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de junho de 2023, **RAPHAELA DE MESQUITA SAMEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 51199068, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Departamento de Estádios, da Vice-Presidência Administrativa, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000498/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de junho de 2023, **CANDIDA MARIA MENDES**, ID FUNCIONAL Nº 51362600, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000498/2023.

NOMEAR STEFANIE BATISTA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Andre Luiz da Silva Maria, ID Funcional n° 51220784. Processo n° SEI-460001/001125/2023

NOMEAR SAMANTHA TAVARES PELLEGRINI TRIGUEIRO para exercer, com validade a contar de 13 de junho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, anteriormente ocupado por Priscilla Abrahão Soares dos Santos, ID Funcional nº 4348200-7. Processo nº SEI-490001/000590/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 15 DE JUNHO DE 2023

ATO DE 13/06/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 14/06/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-260005/004504/2023, fica retificada para 16 de junho de 2023, a data da validade da nomeação de MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JUNIOR, ID Funcional nº 5131857-1, a quem se refere o presente Ato para exercer o cargo em comissão, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, mantidos os demais termos.

ATO DE 13/06/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 14/06/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-260005/004503/2023, fica retificada para 16 de junho de 2023, a data da validade da exoneração de MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JUNIOR, ID Funcional nº 5131857-1, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, mantidos os demais termos.

ld: 2485967

ld: 2485915

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 15 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEL-F-01/004/1805/2015 - HOMO-LOGO a decisão veiculada no Acórdão nº 3.186/2023 do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro CRASE/RJ, adotando como fundamento os argumentos exarados pela Primeira Câmara (indexador nº 47806192).

PROCESSO Nº SEI-180007/001591/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de

PROCESSO Nº SEI-030029/010968/2021 - AUTORIZO a cessão, por permuta, da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, CHRISTIANNE GUIMARÃES FOURNIER, ID Funcional 41904249, vínculo 2, matrícula 0913440-4, Professor Docente I, e o servidor municipal ANDERSON PAULINO DE SOUZA, Professor Docente I, matrícula 10/216.876-3, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, com validade a contar de 29 de novembro de 2021

PROCESSO Nº SEI-030029/007501/2021 - AUTORIZO a permanência da cessão da servidora GABRIELA DUTRA GIBRAIL. Id. Funcional nº 5626285, vínculo 3, matrícula nº 0927320-0, Professor Docente I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Paraty/RJ, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto Nº 46.560 de 21 de janeiro de

PROCESSO Nº SEI-360021/001350/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor MARCOS LANDEIRA DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia, ID funcional nº 3002387-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil para a Câmara dos Deputados/Gabinete do Deputado Julio Lopes, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de dois (02) anos a contar da data da publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDO-RES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO

O SENHOR PRESIDENTE DA 1º CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMUNICA que se acham em pauta para julgamento, em sessão pública, no dia 27 de junho de 2023, às 11:30h. (onze horas e trinta minutos), na sala 2-A do 2º andar do Anexo do Palácio Guanabara na Rua Pinheiro Machado s/n, na Cidade do Rio de Janeiro, os seguintes processos:

RECURSO Nº 3.758/2021 - PROCESSO Nº E-03/11202749/2011 RECORRENTE : **JAYME BARBOSA RIBEIRO** RELATOR : Cons.º Gilson Cardoso dos Santos Junior REVISORA: Consª. Melina Moreira Amato Kneip O B J E TO : Acumulação de Cargos

RECURSO Nº 3.694/2020 - PROCESSO Nº SEI-040161/006471/2020 RECORRENTE: FELIPE MOREIRA DIAS ADVOGADO: DR. PEDRO FRANCISCO DE LIMA FILHO - OAB/RJ

73,495 RELATORA: Cons.ª Melina Moreira Amato Kneip REVISOR: Cons.º Gilson Cardoso dos Santos Junior O B J E TO : Acumulação de Cargos

RECURSO Nº 3.854/2022 - PROCESSO Nº E-04/209/109/2018 RECORSO N° 3.854/2022 - PROCESSO N° E-04/209/109/2 RECORRENTE : **TERESA ALMEIDA ROLLAS** ADVOGADA: DR.ª FERNANDA POIANI - OAB/RJ 236.918 RELATOR : Cons.º Gilson Cardoso dos Santos Junior REVISORA: Consª. Melina Moreira Amato Kneip O B J E TO : Acumulação de Cargos

ATENÇÃO: É facultado aos Recorrentes, de acordo com os artigos 48, in fine, e 56, caput, ambos do Regimento Interno, publicado no D.O. de 09.02.83, pessoalmente ou por intermédio de representante legal, usarem da palavra, se pedida, em defesa de seus direitos, por quinze minutos, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Presidência, ou apresentarem resumo por escrito dessa mesma defesa. Processo n° SEI-150001/014081/2023

CRASE/RJ, 14 de junho de 2023

EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA Presidente

ld: 2485650

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3ª CÂMARA ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2023

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, quarta-feira, às 14:20h (quatorze horas e vinte minutos), na sala 2-A do 2º andar do Anexo no Palácio Guanabara na Rua Pinheiro Ma-chado s/nº, na cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se a 3ª Câmara do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE, sob a presidência da DRA. SOLANGE MA-RIA MOTTA CARDOSO, que contou com a presença do Conselheiro DR. CARLOS EDUARDO CORRÊA DE MIRANDA. Compareceram por meio de videoconferência, na forma da Resolução SECC nº 79 de 29/07/2022, os conselheiros DR. ROBERTO JOSÉ DE MELLO OLI-VEIRA ALVES FILHO, DRA. THAÍS DE ANDRADE RIBEIRO e DR. IVAN DE OLIVEIRA BAPTISTA. Aberta a sessão, a Senhora Presidente passou à ORDEM DO DIA: Julgamento do Recurso nº 3.778/2021 (DBJETO: Acumulação de cargos), de interesse de GES-SY RANGEL - processo nº E-07/002/100795/2018, advogada DRA. TATIANA DA COSTA ALMEIDA - OAB/RJ nº 126.457, atuando como relatora e revisor, respectivamente, os conselheiros Dra. Thaís de Andrade Ribeiro e Dr. Roberto José de Mello Oliveira Alves Filho. Tendo em vista a ausência do servidor e a presenca de sua respectiva pro-Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do em vista a ausência do servidor e a presença de sua respectiva pro-curadora, foi passada a palavra a conselheira relatora, para leitura do relatório. Após a leitura, foi concedida a palavra à advogada Dra. Tatiana da Costa Almeida, que usou da palavra em defesa do servidor, na forma regimental, alegando que o servidor trabalhou e se dedicou ao serviço público por mais de 30 anos e se aposentou compulsoriamente. Em ato contínuo, a conselheira relatora votou no sentido de dar provimento ao recurso, embasando sua decisão no Princípio da Dignidade da Pessoa Humana e no Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/2003, sendo acompanhada pelo conselheiro revisor. O vogal, Dr. Ivan de Oliveira Baptista acompanhou a relatora, contudo acrescentando o Instituto da Decadência em sua decisão, sendo acompanhado pelo vogal Dr. Carlos Eduardo Corrêa de Miranda. Assim, a presidência proclamou o resultado do julgamento: ACORDAM os membros da 3º Câmara, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da conselheira relatora e o argumento acrescido pelo vogal. Em seguida, foi colocado em pauta o Recurso nº 3.901/2022 (OBJETO: Acumulação de cargos), de interesse de ED-NA DE ALBUQUERQUE E SILVA - processo nº SEI-040161/003476/2020, atuando como relator e revisor, respectivamente, os conselheiros Dr. Ivan de Oliveira Baptista e Dr. Carlos Eduardo Corrêa de Miranda. Ausente a recorrente e o representante legal, foi passada a palavra ao conselheiro relator para leitura do relatório e voto, que foi no sentido de dar provimento ao recurso fundamentado no Instituto da Decadência, sendo acompanhado pelo conselheiro reno Instituto da Decadência, sendo acompanhado pelo conselheiro revisor Dr. Carlos Eduardo Corrêa de Miranda e pelos demais consectieniros. Assim, a presidência proclamou o resultado do julgamento: ACORDAM os membros da 3ª Câmara, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do conselheiro relator. Em sequência, foi colocado em pauta o Recurso nº 3.964/2023 (OBJETO: Acumulação de cargos), de interesse de OSWALDO VICTER DIAS - processo nº SEI-04/161/004018/2019, advogada DRA. GISELE VICTER DIAS TAMER - OAB/RJ nº 120.832, atuando como relator e revisor, respectivamente, os conselheiros Dr. Carlos Eduardo Corrêa de Miranda e Dr. Roberto José de Mello Oliveira Alves Filho. Ausente o recorrente e o seu representante legal, foi concedida a palavra ao o recorrente e o seu representante legal, foi concedida a palavra ao conselheiro relator para leitura do relatório e voto, que foi no sentido de dar provimento ao recurso, fundamentando sua decisão no princípio da dignidade da pessoa humana e no Instituto da Decadência sendo acompanhado pelo conselheiro revisor e pelos demais consesendo acompannado pelo conselheiro revisor e pelos demais conseheiros. Assim, a presidência proclamou o resultado do julgamento:
ACORDAM os membros da 3ª Câmara, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do conselheiro relator. Por
fim, foi colocado em pauta o Recurso nº 3.715/2021 (OBJETO: Acumulação de cargos), de interesse de ROSILANE ELEN MELO NEVES
- processo nº E-03/012/100947/2018, advogado DR. DAVID DA SILVA
CARVALHO - OAB/RJ nº 133.008, atuando como relatora e revisor,
respectivamente, os conselheiros Dra. Thais de Andrade Ribeiro e Dr.
Roberto, José de Mello Oliveira Alves Filho Ausente a recorrente a Roberto José de Mello Oliveira Alves Filho. Ausente a recorrente e seu representante legal, foi concedida a palavra à conselheira relatora para leitura do relatório e voto, que foi no sentido de negar provimenpara lettura do relatorio e voto, que foi no sentido de negar provimen-to ao recurso, eis que o cargo de agente administrativo não é con-siderado técnico para fins de acumulação com o cargo de professor, nos termos do art. 37, XVI, inciso "b", da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/88, sendo acompanhada pelo vogal, Dr. Carlos Eduardo Corrêa de Miranda. Divergiu o revisor, Dr. Roberto José de Mello Oliveira Alves Filho, por entender que o cargo de agente administrativo em análise é considerado técnico, sendo acompanhado pelo vogal Dr. Ivan de Oliveira Baptista. Verificado o empate, proferiu pelo vogal Dr. Ivan de Oliveira Baptista. Verificado o empate, proferiu a Sra Presidente o voto de minerva, acompanhando a relatora. Logo em seguida, foi proclamado o resultado do julgamento: **ACORDAM** os membros da 3ª Câmara, por maioria, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da conselheira relatora. NADA MAIS havendo so, nos termos do voto da conseineira relatora. NADA MAIS navendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16:00h (dezesseis horas). Para constar, eu, ANNA CAROLINE CAMARA NUNES, Secretária do CRA-SE/RJ, lavrei a presente ATA que será submetida à aprovação, nos termos do § 1º do art. 68 do Regimento Interno e assinada por mim e pela Senhora Presidente. **Processo SEI-150001/009536/2023.**

ANNA CAROLINE CAMARA NUNES Secretária 3ª Câmara

SOLANGE MARIA DA MOTA CARDOSO Presidente 3ª Câmara

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 386 DE 14 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMEN-TO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração
- Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
 o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado; o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
 o disposto no Processo nº SEI-420001/001969/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente à participação de 02 (dois) servidores da Secretaria de Estado de Governo no 10º Contratos Week (Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos), em favor da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA;

GESTOR: ANA LÚCIA RAQUEL VIEIRA GÓES PONTES, ID Funcional nº 5117607-6.

FISCAIS TITULARES: JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, ID Funcional nº 5097295-2; CAROLINA MARIE MARTINS DE MELO VIEIRA GOMES, ID Funcional nº 5140637-3 e ISMAEL ALVES MAU-RÍCIO, ID Funcional nº 4401585-2, pela Operação Segurança Presente e JOSE OSVALDO FONTOURA DE CARVALHO NETO, ID Funcional nº 5018343-5; MAÍRA MICELLI CASSANDRO, ID nº Funcional nº 5088611-8 e VITOR SCHMITT MOREIRA, ID Funcional nº 2448707-4, pela Operação Lei Seca, sob a presidência dos primeiros indicados para cada Operação.

FISCAIS SUPLENTES: EMERSON COUTO DE AGUIAR. ID Funcional nº 4261617-4, pela Operação Segurança Presente e SIMÃO FA-RAY FERREIRA LOPES, ID Funcional nº 2447103-8 e TAMIE ALVES DA COSTA CASCARDO, ID Funcional nº 5127110-9, pela Operação

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES Superintendente de Contratos e Compras

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 387 DE 14 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMEN-TO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado:
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e

- o disposto no Processo nº SEI-150001/002817/2023,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 014/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS

GESTOR: Érica Gomes de Abreu, ID Funcional nº 5129576-8.

FISCAIS TITULARES: Tuany Cristiny Machado da Silva ID Euncional nº 5074756-8; Bruno Pereira da Cunha, ID Funcional nº 5099678-9, Luiz Carlos da Silva, ID Funcional nº 5127716-6, pela Secretaria de Estado da Casa Civil; Mario Jorge Moreira Braga, ID Funcional nº 5128575-4, pelo Patrimônio Imóvel; Caroline Bispo da Silva, ID Funcional nº 5133538-7, pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Ja-neiro; Claudia São Pedro, ID Funcional nº 1938086-0, pela Rádio Roquette-Pinto, sob a presidência do primeiro

FISCAIS SUPLENTES: Eliane Lopes Farias de Menezes, ID Funcional nº 5139462-6, pela Secretaria de Estado da Casa Civil; Luiz Carlos Aguieiras, ID Funcional nº 4273053-8, pelo Patrimônio Imóvel; Thiago Gaspar do Livramento, ID Funcional nº 5103388-7, pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro e Paola Magno Braga da Conceição Campos, ID Funcional nº 5084186-6, pela Rádio Roquette-

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Ja-

neiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023

DÉBORA PECANHA GONCALVES Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2485603

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DE 14/06/2023

PROCESSO N° SEI-150015/002376/2022 - Com base nas justificativas apresentadas pelo Senhor Diretor Administrativo SEI nº (52334825) e de acordo com o Parecer nº 56 da Assessoria Jurídica SEI nº (52728289), **RESOLVO**:

A) AUTORIZAR a prorrogação do Termo de Cooperação Técnica, firmado com a Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, através do CPROEIS, por mais um período de 12 meses;

B) AUTORIZAR a despesa no valor total estimado de R\$ 1.052.693,04 (um milhão, cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e três reais e quatro centavos), para o período de 12 meses, conforme

C) AUTORIZAR as providências da ASSJUR quanto a elaboração do Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica;

D) AUTORIZAR que sejam adotadas as providências para emissão da Reserva de Dotação, pela Diretoria Financeira.

ld: 2485617

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 463 DE 14 DE JUNHO DE 2023 DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Cívil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do processo nº SEI-E-12/079/198/2020,

Art. 1° - Designar RONALDO DA SILVA GUIMARÃES, Chefe do Serviço de Pré-Impressão, mat. 1562; LUIZ OTÁVIO BAZILIO DE LEMOS, Chefe da Seção de Manutenção Industrial, mat. 797, LUIS CARLOS FAUSTINO, Montador de Fotolito, mat. 206, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato n.º 06/2020, firmado com a empresa SANIPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAL LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 14 de junho de 2023

PATRICIA DAMASCENO Diretora-Presidente

ld: 2485614

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

DE 14/06/2023

PROCESSO N° SEI-E-12/079/406/2019 - Com base nas justificativas apresentadas pelo Senhor Diretor Administrativo SEI n° (53347580) e acordo com o Parecer nº 63 da Assessoria Jurídica SEI nº (53610592),

RESOLVO:

A) AUTORIZAR a prorrogação do Contrato nº 13/2019, firmado com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por mais um período de 12 meses;
B) AUTORIZAR a despesa no valor total de R\$ 49.418,40 (quarenta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos), para o período de 12 meses, conforme apresentado;
C) AUTORIZAR as providências da ASS LIB quanto a elaboração do

C) AUTORIZAR as providências da ASSJUR quanto a elaboração do Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019;
D) AUTORIZAR que sejam adotadas as providências para emissão da

Reserva de Dotação, pela Diretoria Financeira.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

DE 14/06/2023

PROCESSO N° SEI-150015/000559/2022 - Com base nas justificativas apresentadas pelo Senhor Diretor Administrativo SEI nº (51815392) e de acordo com o Parecer nº 61 da Assessoria Jurídica SEI nº (53436490),

RESOLVO:

A) AUTORIZAR a prorrogação do Contrato nº 15/2022, firmado com o CLARO S/A, por mais um período de 12 meses;
 B) AUTORIZAR a despesa no valor total de R\$ 8.994,00 (oito mil no-

vecentos e noventa e quatro reais), para o período de 12 meses, con-

C) AUTORIZAR as providências da ASSJUR quanto a elaboração do

Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022; D) AUTORIZAR que sejam adotadas as providências para emissão da

Reserva de Dotação, pela Diretoria Financeira.

ld: 2485616

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IRM Nº 89 DE 14 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/IRM/006/2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9º do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120228/000214/2021.

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos:

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/1993. que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente desig-
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600/2016; e
- a necessidade de haver atividades coordenadas tencionando vigiar preventivamente o cumprimento das regras previstas no edital, no ter-mo de referência no instrumento contratual, visando à satisfação dos resultados esperados.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato/IRM/006/2023, celebrado com a empresa ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, observando-se a seguinte composição: GESTOR: RAILINDA BARBOSA CALMON DE SIQUEIRA, ID. FUNCIONAL Nº 5015284-0;

FISCAIS: LAIS DE SOUZA GOMES, ID. FUNCIONAL N $^\circ$ 51122103; LUCAS HENRIQUE EIRAS DA SILVA, ID. FUNCIONAL N $^\circ$ 51375303 ROBERTO VINICIUS FERNANDES DA SILVA, ID. FUNCIONAL N $^\circ$

Art. 2° - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar, executar e fazer cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente os artigos 12 e 13 da referida

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023

DAVI PERINI VERMELHO Presidente do Instituto Rio Metrópole

ld: 2485526

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8793 DE 14 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATUAR JUNTO AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES - SIGA, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 42.301, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, E FAZ CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 8774, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISA E FORMAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme consta no Processo nº SEI-150161/000323/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para compor a Comissão de Pregão Eletrônico da Fundação CEPERJ, em obediência ao disposto no Decreto nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, os

Pregoeiro: NATAN MEDEIROS FALBO, Id Funcional nº 5098338-5

Equipe de Apoio: EDGARD LUIZ LUCCHESI, Id Funcional nº

3215575-1; DIEGO ARRUDA MARTINS, ID Funcional nº 5112129-8 e KATHRYN GRAYSON FATIMA SILVA, Id Funcional nº 5083223-9.

 $\mbox{Art. 2°}$ - Fica designada a Servidora ALBA CRISTINA DE JESUS, Id Funcional nº 4457078-3, como substituta do Pregoeiro em suas eventuais ausências e impedimentos. Art. 3º - Dar-se-á ciência imediata ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, em face do disposto no § 1º do Art. 15 da Deliberação n.º 167/92 - TCE e Parágrafo Único do Art. 289 da Lei nº 287/79, res-

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o previsto na Portaria CEPERJ/PRESI nº 8774, de 13/12/2022.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023

IZABEL MARIA BRITO TOLEDO

ld: 2485879

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 15/06/2023

PROCESSO Nº SEI-150164/000959/2023 - CONCEDO 03 (três) meses de Licença Especial, nos termos do artigo 129 do Decreto nº 2.479 de 1979, de 08.03.1979, de acordo com o OFÍCIO CIRCULAR SEPLAG SUBGEP SEI 004, de 15.07.2020, e o contido no Processo nº SEI-150164/000251/2022, aos servidores abaixo elencados:

NOME	ID. FUNCIONAL	PROCESSO	PERÍODO BASE
SIDNEI DA COSTA RODRIGUES	28179242	E11/10319/1998	15.12.2014 a 13.12.2019
SUELY DOS SANTOS RANGEL	28172752	E11/10533/1998	14.07.2014 a 12.07.2019
SUZANA PEREIRA BARRETO	28181654	E11/10656/2000	14.08.2016 a 12.08.2021
TANIA SILVA	28167740	E11/10004/1999	11.02.2018 a 09.02.2023
TATIANE GALVAO PAULINO DA SIL- VA	44399294	E12/171/130/2018	19.02.2018 a 17.02.2023
THIAGO CORREIA BRITO	44063784	E11/005/548/2016	26.04.2016 a 22.04.2021
TORCATO PINTO MARQUES FER- REIRA	28176391	E11/10068/1998	02.10.2014 a 30.09.2019
VITOR SOARES MENDES	44123221	E12/171/69/2017	06.08.2016 a 04.08.2021
WILLIAM LIMA ROCHA	20271565	E11/10400/1998	06.02.2018 a 04.02.2023

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 09/05/2023

PROCESSOS N°S SEI-120001/002256/2023 e SEI-120001/010113/2022 - RECONHEÇO A DÍVÍDA, com efeitos retroativos, em favor do Ministério da Economia, para satisfação de contribuição previdenciária de empregador, apropriada na folha de paga-

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ N.º 532 DE 15 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso II, do Parágrafo Único, do art. 148 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto n.º 42.475, de 27 de maio de 2010, bem como, o que consta no Processo nº SEI-040440/000054/2022,

 $\bf Art.~1^o$ - Ficam acrescentados os artigos 3º-A e 3º-B à Resolução SE-FAZ nº 382, de 17 de março de 2011:

"Art. 3º-A. Os estabelecimentos de empresas de exploração e

"Art. 3º-A. Os estabelecimentos de empresas de exploração e produção de petróleo e gás natural deverão comunicar à Sercetaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro - SEFAZ, em até 10 (dez) dias após o seu pagamento, qualquer recolhimento extemporâneo ou extraordinário de Participações Governamentais que não esteja ligado às apurações mensais e trimestrais por elas realizadas para pagamento de Royalties e Participação Especial respectivamente feitos perante a ANP dentro do prazo regulamentar.".

Parágrafo inico. Considera-se extemporâneo o recolhimento realizado esportageamente fora do prazo regulamentar e exceptivamentar e exceptivamenta de produce de prazo regulamentar e exceptivamente de para de prazo regulamentar e exceptivamente de produce de prazo regulamentar e exceptivamente de para de prazo regulamentar e exceptivamente de produce de prazo regulamentar e exceptivamente de para de produce de para de prazo regulamentar e exceptivamente de para de produce de para de par

realizado espontaneamente fora do prazo regulamentar e ex-traordinário aquele resultante de multa aplicada pela ANP ou

traordinario aquele resultante de multa aplicada pela ANP ou de dívida reconhecida perante a agência.".

Art. 3º-B. A comunicação de que trata o artigo 3º-A dar-se-á por meio de processo eletrônico autuado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ), destinado à Auditoria-Fiscal Especializada de Receitas Não-Tributárias, Fiscalização de Royalties e Participações Especiais - AFE 15 - e assinado pelo representante legal da empresa exploradora/produtora em que deverão ser explicitados o valor e o motivo do recolhimento, os campos de produção envolvidos e as competências a que os pagamentos se referem, bem como, as se-

quintes informações: I - Identificação da concessionária e consórcio (se houver),

com CNPJ e inscrição estadual; II - Memória de cálculo (quando aplicável); III - Natureza da participação governamental (royalties, par-ticipação especial, bônus de assinatura, outros (especificar); IV - Em caso de auditoria da ANP ou da SEFAZ, os seguin-

a) O número do processo SEI aberto na ANP e/ou número do processo SEI aberto na SEFAZ;
b) O número do auto de infração ANP, se tiver sido lavrado;

c) O(s) período(s) de competência(s) do(s) fato(s) gera-

do Se for oriundo de auditoria da ANP, fazer um relato do

que se trata (por exemplo, se se trata de auditoria de pro-dução, auditoria de preços, auditoria de deduções legais de PE/ distribuição adicional ou outro tipo de auditoria (especi-

V - Cópia(s) do(s) comprovante(s) de pagamento(s)." § 1º No caso de campos explorados por consórcio, a res-ponsabilidade pela comunicação será da empresa líder do

consórcio. § 2º A não apresentação tempestiva ou o preenchimento incompleto ou com informações incorretas ou falsas na comunicação sujeitará o infrator à penalidade prevista na alínea "o", do inciso II, do art. 18, da Lei nº 5139, de 29 de novembro de 2007.

§ 3º Fica facultado aos estabelecimentos de empresas de

exploração e produção de petróleo e gás natural acostar ao

processo administrativo de que trata este artigo quaisquer informações ou documentos probatórios que julgar pertinentes para elucidar com exatidão a motivação e o valor do reco-

s se referem bem com

âncias a que os nagamen

com CNPJ e inscrição estadual:

ALTERA A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 382/2011 PARA INSTITUIR A ÓBRIGATORIEDADE DE COMUNICAÇÃO À SEFAZ SOBRE EVENTUAIS RECOLHIMENTOS EXTEMPORÂNEOS E EXTRAORDINÁRIOS REFERENTES ÀS COMPENSAÇÕES E DAS PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS PREVISTAS NO ART. 20, § 1°, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

mento de servidores da Secretaria de Planejamento e Gestão, na competência de outubro de 2022, no valor total de R\$ 461,43 (quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), nos termos do Decreto 41.880/09 e do art. 9° do Decreto 47.353/20, de acordo com competência delegada pelo art. 1º, §1º, II, da Resolução SEPLAG 119, de 25/04/2022, e conforme documentos e razões expostas nos autos dos processos em epígrafe.

PROCESSO Nº SEI-120001/002256/2023 - RECONHEÇO AS DÍVI-DAS contidas nas folhas de pagamento dos servidores da Secretaria de Planejamento e Gestão no exercício de 2022, com efeitos retroativos, conforme processos, valores totais e documentos de referência listados abaixo, nos termos do Decreto 41.880/09 e do art. 9° do Decreto 47.353/20, e de acordo com competência delegada pelo art. 1º, §1º, II, da Resolução SEPLAG 119, de 25/04/2022.

Grupo/Credor	Processo	Objeto	Valor Total	Indexador doc. SEI
Folha de Pagamento 2022	SEI-120001/000831/2022	44562	R\$ 10.012,06	36753565
Folha de Pagamento 2022	SEI-120001/001676/2022	44593	R\$ 39.459,02	38387866
Folha de Pagamento 2022	SEI-120001/002889/2022	44621	R\$ 101.690,66	40099641
Folha de Pagamento 2022	SEI-120001/007066/2022	44743	R\$ 18.352,80	36753565
Folha de Pagamento 2022	SEI-120001/008051/2022	44774	R\$ 372.109,23	38387866
Folha de Pagamento 2022	SEI-120001/009021/2022	44805	R\$ 6.869,12	40099641
Folha de Pagamento 2022	SEI-120001/010113/2022	44835	R\$ 4.453,23	36753565
Folha de Pagamento 2022	SEI-120001/011033/2022	44866	R\$ 778,57	38387866
Folha de Pagamento 2022	SEI-120001/011870/2022	44896	R\$ 875,00	40099641

PROCESSO N° SEI-120001/002256/2023 - RECONHEÇO AS DÍVIDAS, com efeitos retroativos, em favor da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV, para pagamento de contribuição previdenciária, conforme processos, valores totais e documentos de referência listados abaixo, nos termos do Decreto 41.880/09 e do art. 9° do Decreto 47.353/20, e de acordo com competência delegada pelo art. 1°, §1°, II, da Resolução SEPLAG 119, de 25/04/2022.

Grupo/Credor	Processo	Objeto	Valor Total	Indexador doc. SEI
Fundação de Previdência Comple-	SEI-120001/008051/2022	DEA de contribuição	R\$ 14822,11	38517485
mentar do Estado do Rio de Janeiro		RJPREV		
- RJPREV				
Fundação de Previdência Comple-	SEI-120001/009021/2022	DEA de contribuição	R\$ 532,43	40198915
mentar do Estado do Rio de Janeiro		RJPREV		
- RJPREV				

PROCESSO N° SEI-120001/002256/2023 - RECONHEÇO AS DÍVIDAS, com efeitos retroativos, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para pagamento de contribuição previdenciária em folhas de pagamento de servidores, conforme processos, valores totais e documentos de referência listados abaixo, nos termos do Decreto 41.880/09 e do art. 9° do Decreto 47.353/20 e de acordo com competência delegada pelo art. 1°, §1°, II, da Resolução SEPLAG 119, de 25/04/2022.

Grupo/Credor	Processo	Objeto	Valor Total	Indexador doc. SEI
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	SEI-120001/000831/2022	INSS folha janeiro/2022	R\$ 1.253,23	27967453
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	SEI-120001/001676/2022	INSS folha fevereiro/2022	R\$ 139,68	29003054
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	SEI-120001/007066/2022	INSS folha julho/2022	R\$ 253,24	36732623
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	SEI-120001/009021/2022	INSS folha setembro/2022	R\$ 90,72	40144452

ld: 2485515

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 531 DE 13 DE JUNHO DE 2023

PRORROGA O PRAZO PARA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO VALOR DE AQUISIÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA EM AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (DEVEC), RELATIVA AO MÊS DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a ocorrência de dificuldades técnicas quanto ao funcionamento do Sistema da Declaração do Valor de Aquisicão da Energia Elétrica em Ambiente de Contratação Livre (DE-VEC), que prejudicou o envio da declaração à SEFAZ por alguns consumidores livres de energia elétrica, e o disposto no Processo n° SEI-040106/000076/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - O prazo para entrega da Declaração Do Valor de Aquisição da Energia Elétrica em Ambiente de Contratação Livre (DEVEC) previsto no art. 16 do Anexo XV da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720, de 4 de fevereiro de 2014, referente às operações realizadas em maio de 2023, fica prorrogado para o dia 15 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

LEONARDO LOBO Secretário de Estado de Fazenda

*Omitida no D.O de 14/06/2023

ld: 2485793

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATOS DO SECRETÁRIO DE 14.06.2023

REMOVE a pedido, GILBERTO AKIRA GONÇALVES ABE, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 4384890-7, da Superintendência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, para da Superintendência de Governança de Dados, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da mesma Secretaria, com validade a contar de 30.06.2023. PROCESSO Nº SEI-040227/000134/2023.

REMOVE a pedido, MAURO TOMIO SAITO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 5006376-6, da Superintendência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Infor-mação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, para da Superintendência de Governança de Dados, da Subsecretaria de Tec-nologia da Informação e Comunicação, da mesma Secretaria, com va-lidade a contar de 30.06.2023. PROCESSO N° SEIlidade a contar 040227/000134/2023.

ld: 2485552

ld: 2485688

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 14/06/2023

REMOVE a pedido, CARLO XAVIER ANTONACCIO, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional nº 4417484-5, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040212/000040/2023. REMOVE MAGDA LUCINDA GUIMARÃES DA SILVA, Agente de Fazenda 1ª Categoria, identidade funcional nº 1947632-9, da Auditoria Fiscal Especializada de Bebidas, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização de Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de ITD, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superinten-dência de Fiscalização de Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, conforme determinado pelo Superintendente de Fiscalização e Inteligência. Processo nº SEI-040044/000076/2023,

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 14/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/537042/1988 - HELIO FUKS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1947324-9 e matrícula nº 0.294.771-1. AUTORIZO, para fins de aposentadoria, nos termos do Art. 80, Inciso nº VII, do Decreto nº 2479/1979 a contagem em dobro de 03(três) meses de Licença Prêmio não usufruídas pelo servidor, correspondente ao período de: 29/10/1990 a 27/10/1995.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUBSECRETARIA ADJUNTA ADMINISTRATIVA DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SARAD Nº 001 DE 14 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA

O SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITA, no uso das atribuições, tendo em vista o disposto no §1º do art. 2º da Resolução SE-FAZ nº 628 de 10 de maio de 2013 e o constante dos autos do Processo nº SEI-040150/000766/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Técnica de Acompanhamento e Estudo da PPE:
- Fernando Gustavo Barbosa Sabioni, ID funcional 613939-6, representante da COPLAN;
- II Carlos André Ferreira De Almeida, ID funcional 4365049-0, representante da SUAR;
- III Kerma Talarico Vidal, ID funcional 4.377.033-9, representante da
- IV Elson Caetano Menezes Dos Santos, ID Funcional 4365057-0, Luis Armando Oliveira Fraga, ID Funcional nº 4365371-5, Flávio Es-teves Ferreira, ID Funcional 4323085-7, Heron Szenberg, ID Funcional 4365321-9, representantes da SUFIS;
- ${\bf V}$ Philippe Calafange Biton, ID Funcional 4365332-4, Felipe Guedes Ferreira Da Silva, ID Funcional 5006390-1, indicados pelo Subsecretário de Estado de Receita.

Parágrafo Único - A Comissão Técnica de Acompanhamento e Estudo da PPE será presidida pelo Auditor Fiscal Philippe Calafange Biton, ID Funcional 4365332-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SSER nº 239 de 07 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023

MARCELO GARRITANO DA SILVA Subsecretário Adjunto de Receita

ld: 2485613

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DA SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA SUT Nº 540 DE 15 DE JUNHO DE 2023 DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 19 a 25 DE JU-NHO DE 2023.

A SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso XII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no processo nº SEI-E-04/0058/000091/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 19 a 25 de junho 2023, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - café arábica: US\$ 224,0000

II - café conillon: US\$ 150,5000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

MARCIA C. de A. WENDLING Superintendente de Tributação em exercício

ld: 2485653

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 27 de junho 2023, às 14h00min.

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 69.798 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/030/000370/2014 - Recorrente: AUTO POSTO IRMAOS RESENDE LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Nilson Furtado

Recurso nº 73.453 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/043/100110/2018 - Recorrente: MEGA LACTEOS DISTRIBUIDORA
DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - Recorrida: JUNTA DE REVI-SAO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso nº 73.468 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/043/100111/2018 - Recorrente: MEGA LACTEOS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - Recorrida: JUNTA DE REVI-SAO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso nº 77.729 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/016888/2020 - Recorrente: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho. Patrono: Emely Alves Perez, OAB/SP 315.560.

nº 77.730 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/016893/2020 - Recorrente: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Re-

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023 **LEONARDO LOBO PIRES** Secretário de Estado de Fazenda

Ihimento comunicado.".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor no primeiro dia do segundo mês subsequente ao da data da sua publicação.



lator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho. Patrono: Emely Alves Perez, OAB/SP 315.560.

Recurso n° 80.409 (Recurso de Ofício) - Processo n° SEI-040036/000288/2022- Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: HISPAMAR SATELITES S/A - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23 de junho de 2017.

ld: 2485507

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 27 de junho 2023, às

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.020 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/022/001202/2019 - Recorrente: AUTO POSTO GIROMANILHA LT-DA- Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Natália Faria de

Recurso nº 79.658 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/010060/2020 - Recorrente: VINILPLAST INDÚSTRIA DE PVC LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso n° 79.797 (Recurso Voluntário) - Processo n° SEI-040224/003669/2022 - Recorrente: VANASA MULTIGAS ENGENHA-RIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVI-SAO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso nº 79.888 (Recurso de Ofício) - Processo nº SEI-040044/000115/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: CERVEJARIA PETROPOLIS SIA- Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23 de junho de 2017.

ld: 2485508

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 27 de junho 2023, às

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020

Recursos nºs 80.144 e 80.145 (Recursos Voluntários) - Processos nºs SEI-040041/003582/2022 e SEI-040041/003585/2022 - Recorrente: MARIA DAS DORES AVELLAR MARTI E OUTROS - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Natália Faria de Souza

Recurso nº 78.900 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/008200/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: CHANSPORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso nº 80.362 (Recurso de Ofício) - Processo nº SEI-040224/006254/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: DILONEI TRANSPORTES LTDA- Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi

Recurso nº 80.456 (Recurso de Ofício) - Processo nº SEI-040225/002326/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: INOVAR SOLUTIONS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LT-DA- Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23 de junho de 2017.

ld: 2485509

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 27 de junho de 2023, às 13h, videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ r de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020,

alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso: 79.049/RV - Processo nº E-04/079/002570/2019 - Recorrente: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recurso: 75.905/RV - Processo nº E-04/211/008025/2019 - Recorrente: WERNER FÁBRICA DE TECIDOS S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite - Patrono da Recorrente: Dr. Moacyr de Oliveira Araújo, OAB/RJ nº 168.616.

Recurso: 79.244/RV - Processo nº E-04/211/014221/2021 - Recorrente: TRANSPORTE EXCELSIOR LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVI-SÃO FISCAL - Relator: Jayme Di Giorgio Neto - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha - Patrona da Recorrente: Dra. Caroline Pançardes Vidigal, OAB/RJ nº 173.044.

Recurso: 74.829/RV - Processo SEI nº E-04/211/008352/2019 - Recorrente: CARROCERIAS SÃO PEDRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite - Patrona da Recorrente: Dra. Cheryl Berno, OAB/RJ

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:

os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

ld: 2485538

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 13/06/2023

PROCESSO N° SEI-040161/008779/2020 - DEFIRO 03 (três) meses de licença prêmio, referentes ao 2º quinquênio (período base de 01/06/2018 a 06/06/2023), nos termos do art. 129 do Decreto nº 2479/79, ao servidor ANDERSON ALBINO FORTES, Assistente Previdenciário, ID Funcional nº 50139614, para usufruto em data opor-

ld: 2485587

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 14/06/2023

PROCESSO N° SEI PD-04/148.32/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, FLA-VIA SOARES DA SILVA, na qualidade de COMPÁNHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado CLEBER PERPETUO CALDAS, ID Funcional nº 2000044-8 da SE-CRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária

PROCESSO Nº SEI PD-04/148.43/2021 - De acordo com a documen-PROCESSO Nº SEI PD-04/148.43/2021 - De acordo com a documen-tação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, LUI-ZA FRÂNCO DE ARAUJO MIRANDA BERNARDES, na qualidade de FILHA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado CHRISTIANNE FRANCO DE ARAUJO, ID Funcional nº 1717965-3 do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RJ, uma vez que requerente foi emancipada, não atendendo os re-quisitos do art. 14 da lei 5260 de 2008 para habilitação à pensão por morte na qualidade de filha morte na qualidade de filha.

PROCESSO N° SEI PD-04/138.119/2017 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARCÍA DA SILVA DE SOUZA, na qualidade de MÃE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ALESSANDRO SILVA DE SOUZA, ID Funcional nº 50202111 da SEPM, uma vez que existe um beneficiário de primeira classe (companheira), não é possível habilitar beneficiários da segunda classe (pais) conforme o §1 do art. 14 da lei 5260 de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 15/06/2023

PROCESSO Nº SEI PD-04/142.5/2018 - De acordo com a documen-PROCESSO Nº SEI PD-04/142.5/2018 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, RE-GINA ANGELA DE SOUZA, na qualidade de FILHA INVÁLIDA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ALPINIANO FRANCISCO DE SOUZA, ID Funcional nº 826367-1 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

PROCESSO Nº SEI PD-04/142.144/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, GABRIEL DOS SANTOS CLETO VIEIRA, na qualidade de FILHO INVÁLIDO, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado NINYAS VIEIRA, ID Funcional nº 536914-2 da SEPM, uma vez que o parecer da perícia médica do Estado (SUPCPMSO) foi negativo quanto a sua habilitação a pensão por morte na qualidade de filho inválido.

PROCESSO Nº SEI PD-04/142.144/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, CRISTIANE DA SILVA VIEIRA, na qualidade de FILHA, **NÃO FAZ** JUS à concessão do beneficio de pensão por morte do ex-segurado NINYAS VIEIRA, ID Funcional nº 536914-2 da SEPM, uma vez que a requerente tem a idade superior a 24 anos e não é invalida não podendo ser habilitada como beneficiária à pensão por morte como filha conforme o art. 14 da lei 5260 de 2008.

PROCESSO Nº SEI PD-04/149.56/2018 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, RA-QUEL DIAS GREGORIO, na qualidade de COMPANHEIRA, **NÃO FAZ** JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado EVANDRO ROEDEL MARCAL, ID Funcional nº 2405437-2 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE PREVIDENCIA E ATUÁRIA COORDENADORIA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 15/06/2023

PROCESSO Nº SEI-040162/001903/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária, conforme autorização no documento nº 53777075.

PROCESSO N° SEI-040162/001902/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária, conforme autorização no documento n° 53777056.

lho Gestor.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 14/06/2023 PÁGINA 16 - 2ª COLUNA

PORTARIA JUCERJA Nº 2088 DE 12 DE JUNHO DE 2023

OUTORGA PODERES A SERVIDOR PARA DE-CISÃO SINGULAR.

CONSIDERANDO:

Onde Se Lê: PORTARIA JUCERJA Nº 2088 DE 12 DE JUNHO DE 2033

PORTARIA JUCERJA Nº 2088 DE 12 DE JUNHO DE 2023

Processo nº SEI-220011/001740/2023.

ld: 2485679

FUNDO ESPECIAL DE APOIO A PROGRAMAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ATA DA 23º REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ES-PECIAL DE APOIO A PROGRAMAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FEPROCON)

Ao 7 (sétimo) dia do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14:00 h, na sede da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro, situada na Avenida Rio Branco nº 25, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, reuniram-se os membros que compõe o Conselho Gestor do Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Estadual nº 2.592 de 10 de julho de 1996, alterada pela Lei Estadual nº 9.826 de 26 de agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 44.503/2013.

Registrou-se a presença dos seguintes membros do Conselho, a saber: Sr. Pedro Paulo Soares de Souza, Presidente do Conselho Gestor, Sra. Elaine da Costa Ribeiro, Diretora de Administração e Finanças do PROCON-RJ, membro integrante do Conselho Gestor e Sr. Breno Gonçalves dos Santos, membro representante dos servidores efetivos do PROCON/RJ.

A Secretária Executiva iniciou a reunião fazendo a leitura da ordem

1 - Apresentação da Prestação de Contas Feprocon exercício 2022;

2-Análise da Prestação de Contas dos Recursos utilizados pelo Pro-

- 3 Início do Estudo de Projeto de Regimento Interno com previsão do rito de submissão de projetos ao Fundo Especial;
- 4 Análise do Conselho Gestor sobre a utilização dos recursos des-centralizados para Autarquia no exercício de 2022;
- 5 Assuntos Gerais

O Presidente do Conselho, Sr. Pedro Paulo Soares de Souza declarou aberto os trabalhos cumprimentando os presentes.

Item 1: Após vista do Processo nº SEI-240002/000954/2023, os Conselheiros deliberaram por unanimidade pela aprovação da prestação de contas do FEPROCON referente ao exercício de 2022 a ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado.

Item 2: Dado vista do Processos nº SEI-240002/000397/2023 aos Senhores Conselheiros e diante da Nota técnica explicativa emanada do Controle interno da Autarquia PROCON-RJ o feito foi baixado em diligencia para sanatória das inconsistências apontadas.

Após reforço da instrução processual e dado nova vista aos conse-lheiros, estes deliberaram por unanimidade pela aprovação da prestação de contas.

Item 3: foi deliberado que o Gestor apresentará na próxima reunião ordinária um projeto de regimento para ser analisado.

Item 4: analisando a prestação de contas do executante dos recursos descentralizados (PROCON RJ) através do procedimento SEI 240002/000397/2023, o Conselho Gestor observou a não utilização da integralidade dos recursos em função dos projetos apresentados, daí por que averiguou-se junto à entidade beneficiária o motivo de tal

Neste momento, a conselheira Elaine da Costa Ribeiro usou da pa-lavra, na qualidade de Diretora de Administração e Finanças, para ex-plicar que os recursos não foram utilizados de forma integral devido

i- Variação dos valores objeto de contratações em relação ao orça-mento estimado para contratação feita no ETP e orçamento real, ob-

mento estimado para contratação teita no ETP e orgamento real, obtido na pesquisa de preços; ii- Frustação de contratações pretendidas que não tiveram retorno das áreas demandantes com a elaboração do ETP e TR. E neste cenário, os membros do Conselho Gestor iniciaram os debates inclusive com pretensão de previsão no regimento interno do FEPROCON de forma a amenizar ou inibir a existência de sobras or-çamentarias de recursos descentralizados, debate este que será re-tomado na próxima reunião.

Item 5: o Gestor deu ciência aos Senhores conselheiros sobre a existência do procedimento SEI 240002/003349/2022, que cuida do procedimento de reclassificação de receita. Esclareceu que desde julho de 2021 a Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro vem contabilizando as receitas advindas de multa administrativas aplicadas pelo PROCON e inscritas em dívida ativa estadual. Que tal contabilização repercute no balancete do Fundo Especial na conta contábil dívida ativa a classificar, necessitando, pois, de um procedimento posterior de reclassificação de receita para a devida conformidade contábil. Alertou que já é expressivo o montante a ser reclassificado impactando o balanço patrimonial do Fundo objeto de notas explicativas nas prestações de contas do exercício de 2021 e 2022.

Após debates, os conselheiros decidiram pela adoção das seguintes medidas: determinar ao Gestor do Europe a a Senhor contador a receitado de contador a contador a receitado de contador de cont

medidas: determinar ao Gestor do Fundo e ao Senhor contador a regularização do lançamento contábil no prazo inicial de 180 dias, a contar da publicação desta ATA em órgão oficial de imprensa, mediante utilização desta Arta em orgao oliciar de imprensa, mediante utilização da estrutura administrativa já integrante do Fundo
bem como de eventual apoio de mão de obra da Autarquia e fluxo
administrativo com o Departamento de Divida Ativa do PROCON.
Pelo Gestor foi salientado ainda que, com o avanço da regularização
contábil do Fundo, faz-se necessário dar maior ênfase à gestão orçamentária, notadamente a busca de servidor com expertise na área

çamentaria, notadamente a busca de servidor com expertise na area para ser designado com tal atribuição no Fundo Especial. Como medida para equacionar a demanda, o Fundo Especial postulará à Autarquia a designação do servidor Breno Gonçalves dos Santos para exercer a assessoria orçamentaria do FEPROCON, sem prejuízo de suas atividades na Autarquia bem como membro do Conse-

Deu-se ciência aos conselheiros do conteúdo do procedimento sei 240002/00001/2023 da consulta jurídica sobre a possibilidade do Fundo Especial de arcar com o pagamento de requisições de pequeno valor advindas de condenações judiciais devidas pela Autarquia PRO-

O resultado é da impossibilidade jurídica do Fundo Especial de arcar

Considerando a ausência na estrutura do Fundo Especial da figura de um controle interno e a impossibilidade da Autarquia PROCON de prover um servidor para atender tal necessidade, decidu-se que no mês de dezembro de cada exercício o Fundo Especial demandará da Secretaria de Estado, a que tiver vinculado, o apoio administrativo de um Auditor ou controle interno visando dar mais consistência técnica e jurídica na elaboração da prestação de contas anual.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Pedro Paulo Soares de Nada mais navendo a tratar, o Presidente, Sr. Pedro Paulo Soares de Souza, deu por encerrada a reunião solicitando que fosse procedida a lavratura da presente ata, que após ser lida e aprovada, é assinada pelos Senhores membros do conselho e, por mim, Luciana Almeida de Jesus, Secretária - Executiva do FEPROCON designada pela Portaria PROCON-RJ nº 136 de 28 de setembro de 2020. Processo nº SEI-220013/001994/2020.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023

PEDRO PAULO SOARES DE SOUZA Presidente do Conselho Gestor

ELAINE DA COSTA RIBEIRO

BRENO GONÇALVES DOS SANTOS Membro Representante dos Servidores Efetivos do PROCON/RJ

> LUCIANA ALMEIDA DE JESUS Secretária - Executiva - FEPROCON

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4022 DE 01 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. n° SEI-350207/000432/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização da Ordem de Fornecimento de Bens- nº 40/2023

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 25 de Abril de 2023, para realização da gestão e fiscalização Ordem de Fornecimento de Bens- nº 40/2023 os servidores, Gestor de Contratos: SD PM RG 106.941 Buno Pereira da Silva ld Funcional:5096461-5; Gestor Substituto: CB PM RG 95.775 Bruno de Andrade Marchese ld Funcional 4428616-3 e Comissão de fiscalização: Cap PM Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877 ID 4403260-9, Cap PM Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 ID 4355922-0, Maj Heron Corel de Oliveira RG 76906 ID 2444507-0. Oriundo do processo nº SEI-350207/000197/2023, HCPM firmado com a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
- **Art. 2º** É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese:
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução:
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relatívos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação:
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- ${f I}$ a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- ${
 m IV}$ comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- ${f V}$ efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-

viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

- $\bf Art.~6^{o}$ O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do $\S 3^{o}$ do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 7º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao das@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- **Art. 9º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10 Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 11** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2485530

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4042 DE 07 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350192/001653/2023, o qual indica servidores para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação,

RESOLVE

- Art. 1° Fica(m) designado(s), a contar de 29 de maio de 2023, o(s) servidor(es): 2° TEN PM RG 51.926 CLAUDIO CESAR SILVA DOS SANTOS, ID 2414212-3, da AJG, como Gestor do instrumento contratual n° 056/2023, oriundo do Processo SEI-350105/000580/2022, firmado com a empresa SP ELEVADORES ERELI (MPE) e o 2° TEN PM RG 77.832 DANIEL LOVATINE FERREIRA, ID 0593120-7, da AJG, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.
- **Art. 2º -** É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese:
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitacões e Proietos - DLP a substituição imediata de servidor designado

como Gestor, Gestor Substituto ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- **VII -** conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão Fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida:

normalização da prestação devida; X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado:

- XI Comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII Abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, sendo responsáveis por:
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

 Parágrafo unico: Em casos de objetos de grande complexidade ou de

Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

- Art. 5° O Gestor e o Gestor Substituto elencados no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3° do art. 6° do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- **Art. 6º -** Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.
- Art. 7º Fica estabelecido o correio eletrônico contratos continuos dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- ${\bf Art.~9^o}$ Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2485714

SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4043 DE 07 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,
- CONSIDERÁNDO:

 o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administracão Pública e.
- o Proc. nº SEI-350192/001653/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.
 RESOLVE:
- Art. 1º Ficam designados, a contar de 29 de maio de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização

- da AJG, com o objetivo de fiscalizar o Contrato 056/2023, oriundo do Processo $n^{\rm o}$ SEI-350105/000580/2022, firmado com a empresa SP ELEVADORES ERELI (MPE), a saber:
- 1º SGT PM RG 70.484 MATEUS SANCHES FALCÃO, ID 2277671-0
- 2° SGT PM RG 83.477 BRUNO THOMPSON PITANGUI, ID 4265656-
- CB PM RG 98.633 WELINGTON ALVES DA SILVA, ID 5011755-6 Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

 I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois)
- servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do Contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar:
- IV comunicação, ao Gestor do Contrato, de todas as alterações na - Communicado, ao Gestor de Contrado, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- manter, sempre, no mínimo, 2 (2) dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação opara subs-tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4° - E de responsabilidade da comissad de liscalização verificação se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca instrumento Contratual, pem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4045 DE 07 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:
- o disposto no Decreto Estadual nº 45 600 de 16 de marco de 2016 que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e, - o Proc. nº SEI-350192/001638/2023, o qual indica servidores para
- compor a equipe de fiscalização. RESOLVE:
- Art. 1º Ficam designados, a contar de 26 de maio de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da DEA, com o objetivo de fiscalizar o Contrato 056/2023, oriundo do Processo nº SEI-350105/000580/2022, firmado com a empresa SP ELEVADORES ERELI (MPE), a saber:
- YGOR CARVALHO MOREIRA, ID 5123969-8, CPF: 161.038.207-23 da DEA
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do Contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar:

- IV comunicação, ao Gestor do Contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- ${f V}$ efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (2) dois membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II-viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- ${
 m III}$ providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca instrumento Contratual, pem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 07 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2485712

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4050 DE 12 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA A SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COM-PÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. nº SEI-350487/000962/2022, o qual indica servidores para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação,

RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 05 de junho de 2023, o servidor 1° TEN. PM RG 92.165 RAFAEL VICENTE MENESES DA SILVA, ID 4412172-5, em substituição ao servidor 1° TEN PM RG 84.389 BÁR-BARA CELICE MENDES DIAS, ID 4269355-1, lotado na DGTIC/DIT como Gestor do instrumento contratual nº 111/2021, oriundo do Processo SEI-350192/002139/2021, firmado com a empresa L8 GROUP S/A (CONSÓRCIO OX21).
- Art. 2º É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licita-ções e Projetos DLP a substituição imediata de servidor designado como Gestor, Gestor Substituto ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- ${f IV}$ coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita nela comissão existente na Unidade:
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas

- ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória vIII - receber dos iscals do contrato a documentação comprobatoria da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão Fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou nor-ma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de pormalização da prestação: normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, sendo responsáveis por:
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fis-cal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato:
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pela receptimento de serviços e habes: vel pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente esta-belecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, oficios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobranca do envio
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização. Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.
- demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica
- $\mbox{\bf Art.}\mbox{\bf 5°}$ O Gestor e o Gestor Substituto elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 6° Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obriопристи во вод на гім по но на то де авлі de 2020, atentar à obri-gatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-tratos.
- Art. 7º Fica estabelecido o correio eletrônico contratos_continuos dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2485710

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4051 DE 12 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA A SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COM-PÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350486/003577/2022, o qual indica servidores para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação,

RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 05 de junho de 2023, o servidor 1° TEN. PM RG 92.165 RAFAEL VICENTE MENESES DA SILVA, ID 4412172-5, em substituição ao servidor 1º TEN PM RG 84.389 BÁR-BARA CELICE MENDES DIAS, ID 4269355-1, lotado na DGTIC/DIT como Gestor do instrumento contratual nº 099/2022, oriundo do Processo SEI-350487/002257/2022, firmado com a empresa L8 GROUP S/A (CONSÓRCIO OX21)
- Art. 2º É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e

eracionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:

- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos:
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, re-ferente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licita-ções e Projetos DLP a substituição imediata de servidor designado como Gestor, Gestor Substituto ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão Fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, sendo responsáveis por:
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento:
- II confrontar o preco total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato:
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fis-cais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente esta-belecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a le-
- cado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.
- Art. 5º O Gestor e o Gestor Substituto elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do $\S3^\circ$ do art. 6° do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 6º -Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obri-gatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Fica estabelecido o correio eletrônico contratos_continuos dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, além dos demais meios formais previstos.
- ${\bf Art.~8^o}$ Enquanto não for publicada em DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da exe-
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

gislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mer-

- - O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

ld: 2485711

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4052 DE 12 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350044/002995/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 02 de junho de 2023, o servidor 3° SGT PM RG 87.063 THIAGO SOUZA DE JESUS FAUSTINO, ID 4368042-9, em substituição ao servidor 1° SGT PM RG 62.293 JOSÉ ALEXANDRE MOURA DOS SANTOS, ID 2501073-5, para compor a Comissão do 27° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/002139/2021, firmado empresa L8 GROUP S/A, passando a referida comissão ter a
- SGT PM RG 87.063 THIAGO SOUZA DE JESUS FAUSTINO, ID
- 4360042-9 2° SGT PM RG 86.361 MARLON LIMA BISPO, ID 4366067-3 1° SGT PM RG 69.500 LEONEL DA SILVA MELO, ID 2159014-1
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- ${f I}$ a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a enterior appropriativa policitado esta Contra que a cultural de servicio que a contra contra que se la contra contra que se la contra cont trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do verão obter em arquivo proprio a copia do Termo de Referencia e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2485709

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4056 DE 13 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

o Proc. nº SEI-350025/008434/2022, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado, a contar de 06 de junho de 2023, o servidor CAP PM RG 85.123 THIAGO HILÁRIO SOUSA DA SILVA SALIBIAN, ID FUNC. 4329698-0, em substituição ao MAJ PM RG 80.964 MARCELLE DE FIGUEIREDO XAVIER, ID FUNC. 4193173-4, para compor a Comissão da 7° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 087/2019, oriundo do Processo nº SEI-350192/001083/2020, firmado com a empresa VIBRA ENERGIA S/A, passando a referida comissão ter a sequinte composição: ter a seguinte composição

CAP PM RG 85.123 THIAGO HILÁRIO SOUSA DA SILVA SALIBIAN,

ID FUNC. 4329698-0 2° TEN PM RG 65.432 ELIAS GOMES DA SILVA JUNIOR, ID FUNC. SUBTEN PM RG 60.499 CLAUDIO LUIZ VALLE DA SILVA, ID FUNC.

2193194-1 SGT PM RG 65.748 MAURO DA SILVA NASCIMENTO, ID FUNC

1° SGI PM RG 05.740 N/35.55 2.194077-0 2194077-0 1° SGT PM RG 68.705 WILLIAM DE SOUZA, ID FUNC. 2192884-3 CB PM RG 102.061 ANDERSON SILVA DOS SANTOS BATISTA, ID

- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempe-nho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- ${f I}$ a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- ${f III}$ prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- ${f IV}$ comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I Manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- **Art. 6º -** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2485707

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEPM Nº 4058 DE 13 DE JUNHO DE 2023

> DESIGNA SERVIDOR PARA A SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COM-

PÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350487/000791/2023, o qual indica servidores para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação,

ART. 1º - Fica designado, a contar de 05 de junho de 2023, o servidor 1º TEN PM RG 86.258 ADRIANO DE SOUZA SOARES, ID 4368780-6, em substituição ao servidor 1º TEN. PM RG 92.165 RA-

FAEL VICENTE MENESES DA SILVA, ID 4412172-5, lotado na DG-TIC/DIT como Gestor do instrumento contratual nº 111/2022, oriundo do Processo SEI-350192/000888/2022, firmado com a empresa CLA-RO S/A.

- Art. 2º É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contrátos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licita-ções e Projetos DLP a substituição imediata de servidor designado como Gestor, Gestor Substituto ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- ${f V}$ solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de ma-terial e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão Fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contra-tuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX Abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X Solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI Comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII Abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular ado-tada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, sendo responsáveis por
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fis-cal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor no-minal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os compro-vantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pe-los procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;
- ${f V}$ acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, prazo regulamentar; o recebilmento sem os documentos necessarios, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mer-cado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orienta-ções no bojo da gestão e fiscalização. Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de

disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

- art. 3 O Gestor e o Gestor Substituto elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 6° Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 previsao coniuda no art. 11, 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.
- Art. 7º Fica estabelecido o correio eletrônico contratos_continuos_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da exe-
- **Art. 9º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2485708

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4060 DE 13 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350025/003853/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 06 de junho de 2023, o servidor CAP PM RG 85.123 THIAGO HILÁRIO SOÚSA DA SILVA SALIBIAN, ID FUNC. 4329698-0, do 7ºBPM em substituição ao servidor MAJ PM RG 80.964 MARCELLE DE FIGUEIREDO XAVIER SODRÉ, ID FUNC. 4193173-4, do 7ºBPM, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar os Contratos nº 150/2022 e 151/2022, oriundos do Processo Administrativo nº SEI-350191/000264/2022 firmados com as empresas ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME e MAIS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS LTDA passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 85.123 THIAGO HILÁRIO SOUSA DA SILVA SALIBIAN, ID FUNC.4329698-0

- 2º TEN PM RG 106.424 FABIO MELLO DE SOUZA, ID FUNC.
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem companhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem commanter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ájuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
 §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Costão de Societa de acestados estados de constante de consta Gestão e fiscalização de contratos.
- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2485852

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4064 DE 13 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:
- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.

- O Proc. nº SEI-350108/006169/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização. RESOLVE:
- Art. 1º Ficam designados, a contar de 01 de junho de 2023, os ser-Art. 1° - Ficam designados, a contar de 01 de junito de 2025, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do HCPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato 071/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/001844/2021, firmado com a empresa AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA DE ACARI LTDA, a saber:
- MAJ PM RR RG 41.803 JORGE GOULART, ID 2430791-2
- MAJ PM ENF RG 76.922 FERNANDA SOBRAL CARNAÚBA, ID
- 3° SGT PM RG 85.418 CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, ID 4327775-6
- SD PM RG 107.668 WANDERSON FAUSTINO GALDINO, ID 5100974-9
- Art. $2^{\rm o}$ Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenno da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

 I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois)
- servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do Contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do Contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- ${\bf V}$ efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções ad-ministrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (2) dois membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor. §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à ativi-
- dade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de-Art. 6° - As comissões iscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 14.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350192/001170/2023 - Recurso Administrativo formulado pela Empresa CZ ARMAS DA REPÚBLICA TCHECA - **DE-CIDO** pelo NÃO PROVIMENTO, mantendo a revogação do Pregão Eletrônico Internacional SRP n°. 114/22. Fica desde já a empresa notificada da presente decisão.

ld: 2485791

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO DE 14/06/2023

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto CB PM RG 99.025 **HAMILTON DA SILVA MELLO JUNIOR**, a contar da data de seu falecimento em 02/06/2023, Registrado no Livro C-77, Folha 237, Termo 23037, do 2º RCPN da Comarca da Capital - RJ. Processo SEI-350040/003589/2023.

TRANSFERE para Reserva Remunerada da Polícia Militar, a pedido, com a remuneração a que faz jus, o TEN.CEL PM MÉD. RG 56.512 RICARDO REIS DE SEQUEIRA, com fulcro no inciso I do Art. 93 c/c o Art. 95 da Lei Estadual n.º 443 de 1º de julho de 1981, a contar de 26 de novembro de 2021, e tendo em vista o que consta no processo por SEL 350108/0978092 n° SEI-350108/007699/2022

DEMITIR, ex-officio, da Polícia Militar, a Major PM RG 80.912 JÚLIA LIERS DE OLIVEIRA, com base no art. 111, Inciso II, c/c o art. 113, da Lei nº 443/81, a contar de 31.03.2023 e tendo em vista o que consta no processo e tendo em vista o que consta no processo e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350059/004170/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 14.06.2023

PROCESSO Nº SEI-420001/001906/2023 - AUTORIZO a disposição do 3º SGT PM RG 90.474 HENRIQUE ADELINO DO NASCIMENTO DA SILVA, Id Funcional 44030568, do quadro pessoal desta Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 20ºBPM, para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercer suas funções na Operação Lei Seca, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o CB PM RG 93.776 DELSON PEIXOTO DOS SANTOS, Id Funcional 44203420, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-420001/001985/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 99.362 BRUNO CABRAL SIQUEIRA, Id Funcional 50179292, do guadro pessoal desta Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na 2ª UPP/23ºBPM, para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercer suas funções na Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o 1º SGT PM RG 72.397 MARCO AURELIO ALVES DE MELO, Id Funcional 24343862, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº

PROCESSO Nº SEI-420001/001985/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 101.141 TIAGO MORAES VIANNA, Id Funcional 50203991, do quadro pessoal desta Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na 4ª UPP/6º BPM, para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercer suas funções na Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o SUBTEN PM RG 53.860 CLEVER SANTOS DA CUNHA, Id Funcional 22979344, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto n° 48.259/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 14.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350133/001123/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350062/001222/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350108/006331/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350436/000559/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350115/000964/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350076/002027/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 15.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350523/001014/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 27.08.2018, os proventos de ANDERSON CORRÊA DE OLIVEIRA, TEN CEL PM RG 56.123.

PROCESSO Nº SEI-350091/007046/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 20.09.2017, os proventos de ANDREA PEREIRA DA SILVA, MAJ PM RG 54.861

PROCESSO Nº SEI-350523/001516/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 24.10.2019, os proventos de HENRY KIM OLIVEIRA DE MI-RANDA, CAP PM RG 80.893.

PROCESSO Nº SEI-350523/000278/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 07.08.2014, os proventos de MOISES DOS SANTOS MAS-SA, SUBTEN PM RG 39.348.

PROCESSO Nº SEI- 350523/003513/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 30.07.2021, os proventos de CARLOS EDUARDO GON-ÇALVES DE SOUZA, SUBTEN PM RG 55.597.

PROCESSO Nº SEI- 350523/000188/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 08.04.2021, os proventos de WILLIAN VIEIRA DE AN-DRADE, SUBTEN PM RG 56,256.

PROCESSO Nº SEI-350523/002571/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 30.06.2021, os proventos de MARCIO OLIVEIRA LOPES, SUBTEN PM RG 57.175.

PROCESSO Nº SEI-350091/006519/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 16.09.2016, os proventos de WALESKA DA SILVA FER-NANDES DAVID, 2° SGT PM RG 73.120.

PROCESSO Nº SEI-350091/007035/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 18.04.2018, os proventos de RUDILAN DA SILVA CAMPOS, 3° SGT PM RG 81.779.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETARIO DE 14.06.2023

*PROC. Nº SEI-350026/002826/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 9.959,88 (nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) ao 8° BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitido no D.O.de 15.06.2023.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 13.06.2023

*PROC. Nº SEI-350026/002826/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 9.959,88 (nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) ao 8º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitido no D.O.de 14.06.2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

*PROC. Nº SEI-350486/001063/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 15.428,28 (Quinze mil quatrocentos e vinte e oito Reais, vinte e oito centavos) a DGTIC, com base no caput do art. 26. do supracitado diploma legal *Omitido no D.O.de 13.06.2023

DE 14.06.2023

*PROC. Nº SEI-350013/000548/2023- RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 14.024,00 (Quatorze mil e vinte e quatro Reais) ao 1ª CPA, com base no caput do art. 26, do supracitado di-

ploma legal. *Omitidos no D.O.de 15.06.2023.

DE 15.06.2023

*PROC. Nº SEI-350034/002143/2023- RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 35.023,27 (Trinta e cinco mil e vinte e três Reais e vinte e sete centavos) ao 17° BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 12.06.2023

*PROC. Nº SEI-350486/001063/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 15.428,28 (Quinze mil quatrocentos e vinte e oito Reais e vinte e oito centavos) a DGTIC, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O.de 13.06.2023.

DESPACHOS DO SUBDIRETOR DE 13.06.2023

*PROC. N° SEI-350105/001453/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas múdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta Reais) a AJG, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma

*PROC. Nº SEI-350013/000548/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 14.024,00 (Quatorze mil e vinte e quatro Reais) ao 1ª CPA, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitidos no D.O.de 14.06.2023.

DE 14.06.2023

*PROC. Nº SEI-350034/002143/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 35.023,27 (Trinta e cinco mil e vinte e três Reais e vinte e sete centavos) ao 17° BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitidos no D.O.de 15.06.2023.

ld: 2485686

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 12/06/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000237/2023 - AUTORIZO a despesa referente a aquisição de MEDICAMENTOS decorrente do pregão Eletrônico (SRP) - 138/22 FSERJ, às empresas, LEMAN MEDICAMEN-TOS E CIA LTDA, CNPJ n° ° 40.600.760/0001-54, com o valor de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais), CRISTÁLIA PRO-QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, com o valor de R\$ 34.416,50 (trinta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). COSTA CA-MARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAA, CNPJ n° 36.325.157/0001-34, com o valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) e NEW PHARMS LTDA, CNPJ nº 43.641.608/0001-08, com o valor de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais). Perfazendo o valor total de R\$ 82.772,50 (oitenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

ld: 2485582

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 15.06.2023

PROCESSO Nº E-35/091/126/2020 e SEI-350207-000076-2020 -AU-TORIZO a despesa referente à prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização e descupinização no CABIS (Pregão Eletrônico n° 064/2021), em favor da Empresa SENHOR DOS CUPINS LTDA, CNPJ/MF nº 28.470.673/0001-24, no valor total de R\$ 6.068,79(seis mil, sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), em decorrência do Segundo Termo Aditivo Quantitativo do Objeto ao Contrato n°544/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 15.06.2023

PROCESSO N° SEI-350115/001046/2022 - Em consonância com as determinações contidas na Lei Nacional de Licitações e Contratos, AUTORIZO os atos da inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25 da Lei no 8.666/93, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de radiologia e imaginologia que são exames complementares de diagnósticos em Odontologia (Inexigibilidade no 55/2023/DSSB/DGO), para atender as demandas dos beneficiários do fundo de saúde da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-350115/001046/2022 - Em consonância com as determinações contidas na Lei Nacional de Licitações e Contratos. RATIFICO os atos da inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25 da Lei no 8.666/93, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de radiologia e imaginologia que são exames complementares de diagnósticos em Odontologia (Inexigibilidade no 55/2023/DSSB/DGO), para atender as demandas dos beneficiários do fundo de saúde da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2485600

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 14/06/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000326/2023 - AUTORIZO a despesa referente a aquisição de MEDICAMENTOS decorrente do pregão Ele-trônico (SRP) - 157/22 FSERJ, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº º 44.734.671/0001-51, com o valor de R\$ 108.420,00 (cento e oito mil quatrocentos e vinte

PROCESSO Nº SEI-350207/000212/2023 - AUTORIZO a despesa referente a aquisição de MEDICAMENTOS decorrente do PREGÃO ELETRÓNICO (SRP) - 081/2022 FSERJ, às empresas RALIC CO-MERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ n° 24.602.657/0001-97, com o valor de R\$ 1.872,00 (um mil oitocentos e setenta e dois reais), CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ n° 44.734.671/0001-51, com o valor de R\$ 1.668,00 (um mil seiscentos e sessenta e oito reais), LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, CNPJ nº 0.600.760/0001-54, com o valor de R\$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais) e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ), CNPJ n° 36.325.157/0001-34, com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.315,00 (nove mil trezentos e quinze reais).

ld: 2485848

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DE 14/06/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000008/2023 - AUTORIZO a despesa referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva (pontual) com fornecimento de pecas, do intensificador de imagem (Arco em C) da marca Philips, modelo Zenition 50, instalado no Centro Cirúrgico do Hospital Central da Polícia Militar - HCPM, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 005/23 - DSS, em favor da empresa: Philips Medical Systems Ltda, inscrita sob o CNPJ: 58.295.213/0023-83, no valor de R\$ 32.415,60 (trinta e dois mil quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos).

PROCESSO Nº SEI-350207/000008/2023 - RATIFICO a despesa referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva (pontual) com fornecimento de peças, do intensificador de imagem (Arco em C) da marca Philips, modelo Zenition 50, instalado no Centro Cirúrgico do Hospital Central da Polícia Militar - HCPM, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 005/23 - DSS, em favor da empresa: Philips Medical Systems Ltda, inscrita sob o CNPJ: 58.295.213/0023-83, no valor de R\$ 32.415,60 (trinta e dois mil quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos).



Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SEPOL Nº 491 DE 22 DE MAIO DE 2023

REGULAMENTA A CONDUTA A SER ADOTA-DA PELOS PERITOS LEGISTAS QUANDO DA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CORPO DE DE-LITO EM ADOLESCENTES INFRATORES
APREENDIDOS EM SITUAÇÃO FLAGRAN-CIAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-360001/000143/2022, e

- os objetivos e princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, previstos na Constituição Federal de 1988, especialmente o art. 5º, inciso III, que estabelece que ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante; bem como, o que consta do art. 1°, inciso III que prevê a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República;
- a necessidade de observância da Resolução nº 414, de 2 de setembro de 2021, do Conselho Nacional de Justica, que estabelece diretrizes e quesitos periciais para a realização dos exames de corpo de delito nos casos em que haja indícios de prática de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Os peritos legistas desta SEPOL ao realizarem exames de integridade física e exames de corpo de delito de lesão corporal em adolescentes em conflito com a lei deverão instruir os laudos com fotografias desses periciandos, mesmo que não apresentem lesões, consignando ainda no respectivo laudo o nome, matrícula e órgão de trabalho dos agentes condutores, conforme recomenda a Resolução CN.I 414/2021

§1º - Além das fotografias de praxe, cabe aos peritos legistas, quando da realização das fotografias mencionadas no caput deste artigo, a tomada de fotografias da face (frente e perfis) dos adolescentes em conflito com a lei e; sendo do gênero masculino, fotografar corpo inteiro (frente e costas) sem camisa e com a bermuda dobrada de modo a mostrar o máximo das coxas e; sendo do gênero feminino, fotografar corpo inteiro (frente e costas) com a blusa levemente levantada, de modo a mostrar parte do abdômen e dorso.

§2º - Os policiais civis, para se salvaguardarem de possíveis alegações de violência física, quando da realização das fotografias dos adolescentes em conflito com a lei, seguirão o roteiro de fotografias do parágrafo anterior.

Art. 2º - Os adolescentes infratores apreendidos à noite deverão ser apresentados à perícia técnica na manhã do dia imediatamente se-guinte, sendo submetidos ao exame pericial pouco antes da oitiva in-formal do adolescente pelo Ministério Público.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

*Republicado 24/05/2023 por incorreção no original publicado no D.O de

ld: 2485522

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 02/05/2023

PROCESSO N° SEI-360026/000164/2021 - INDEFIRO o requerimento PROCESSO N° SEI-360026/000164/2021 - INDEFIRO o requerimento formulado por ARARY TEIXEIRA DE CARVALHO, pelo qual solicita reversão de cota-parte de pensão especial, instituída em virtude do falecimento do servidor policial civil CARLOS PEREIRA DE CARVALHO, ID Funcional 41653181, com base na Manifestação SEPOL/AS-SEJUR de índice 53285177, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir. ld: 2485652

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHO DO CHEFE DE 14/06/2023

PROCESSO Nº SEI-360004/000244/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de ALBERTO DE FRANÇA GALVÃO, Identidade Funcional nº 2.971.430-3, matrícula nº 264.607-3, Inspetor de Polícia, Classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 19-09-2019: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia, Classe Comissário de Polícia (Lei nº 5.767/2010). R\$ 2.390,01; 55% de triênios (Lei nº 1.608/90). R\$ 4.337,87; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (Art. 4º da Lei 1.591/89 do Decreto 21.391/95) R\$ 5.497,02; 25% GHP (Lei nº 3.586/2001) R\$ 597,50; 20% Adic. de Promoção por Bravura (Artigo 3º da Lei nº 423/1981) R\$ 478,00; Processo E-36/022/505/2019.

ld: 2485557

CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR GERAL DE 26/05/2023

INSTAURO SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPI INAR de natureza investigativa (orientação administrativa PGE nº 011/2019) nº 404-00095/2023, em vista de fatos noticiados pelo nacional Robson Manoel da Silva, envolvendo supostas agressões físicas quando de sua prisão em flagrante. Os fatos aqui sob análise, em tese, se adequam às trangressões disciplinares descritas no artigo 14, inciso XXXV c/c artigo 10, incisos I, II, IV, V, VII do Decreto-Lei 218/75. PROCESSO SEI-360320/001387/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SUBCORREGEDOR GERAL DE 05/06/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/001380/2023 - Considerando o teor do artigo 3º da Ordem de Serviço CGPOL/SEPOL nº 001/2020, PROMO-VO o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 404-00084/2019, com fulcro no artigo 30, parágrafo único, alínea "d" do REPC, aprovado pelo Decreto 3.044/80.

ld: 2485409

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO SUBCORREGEDOR GERAL DE 05/06//2023

PROCESSO Nº SEI-360320/001372/2023 - PROMOVO o ARQUIVA-MENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 404-00160/2019, fundamentado no artigo 30, parágrafo único, alínea "c", do REPC, aprovado pelo Decreto 3.044/80.

ld: 2485316

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO SUBCORREGEDOR GERAL DE 07/06/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/001379/2023 - Considerando o teor do artigo $3^{\rm o}$ da Ordem de Serviço CGPOL/SEPOL nº 001/2020, PROMO-VO o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 404-00159/2020, com fulcro no artigo 30, parágrafo único, alínea "a" do REPC, aprovado pelo Decreto 3.044/80.

ld: 2485383

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETORA-GERAL DE 15/06/2023

DESIGNA, conforme Processo nº SEI-360068/000691/2021, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016:

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	
SEI-360068/000691/2021	030/SEPOL/2023	Prestação de serviços de instalação de aparelhos condicionadores de ar, tipo split, para atendi-	KROY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
		mento a diversas unidades da Secretaria de Estado de Polícia Civil	
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
Josemar Rodrigues Botelho	546.709-8	720.798.277-15	Fiscal
Luiz Alberto Moreira Coelho	2.968.672-5	628.968.067-68	Fiscal
João Batista Mendes	571.236-0	512.880.447-04	Fiscal
Wellington da Silva Filho	2.967.973-7	412.832.797-20	Fiscal Substituto
Márcio Cardoso de Morais	564.883-1	792.056.904-49	Gestor

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DA DIRETORA-GERAL DE 01.06.2023

PROCESSO Nº SEI-360068/000138/2023 - Por delegação de competência, conferida através da Resolução SEPOL nº 339 de 08/04/2022, com fundamento no inciso III do artigo 11, da Lei nº 287/79 e no Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009, RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 2022, no valor de R\$ 95.846,90 (noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) em favor da empresa ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 68.555.291-0001-18, Nota Fiscal nº 1654, conforme processo SEI-360068/000138/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL DE 14.06.2023

PROCESSO N° SEI-360026/000198/2023 - Sr(a). ILDA DE OLIVEIRA MORGADO, CPF 767.185.227-91, CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1° do Decreto Estadual n° 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

PROCESSO N° SEI-360026/000199/2023 - Sr(a). ELIDA CAETANO FOSTER WHITTKER, CPF 090.328.177-52, CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1° do Decreto Estadual n° 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalida-

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 12/06/2023

PROC. Nº SEI-360198/000026/2023 - UERNER LEONARDO BARREI RA PASSOS- INSPETOR DE POLÍCIA - ID 29610745 - 041ª DELE-GACIA DE POLÍCIA - TANQUE - período - base: 25/09/2017 a 23/09/2022 - **CONCEDO** a licença-prêmio de 03 meses

PROC. N° SEI-360060/000056/2023 - NEWTON SANTOS SIMÕES - INSPETOR DE POLÍCIA - ID 5710464 - DELEGACIA ESPECIALIZA-DA NO ATENDIMENTO À MULHER - CENTRO - período - base: 22/03/2018 a 19/04/2023 - CONCEDO a licença-prêmio de 03 meses

PROC. Nº SEI-360129/000113/2023 - SEBASTIÃO ALVES DA COSTA PROC. N° SEI-360129/000113/2023 - SEBASTIAO ALVES DA COSTA OFICIAL DE CARTÓRIO - ID 29399327 - 159ª DELEGACIA DE PO-LÍCIA - CACHOEIRA DE MACACU - períodos - base: 03/04/2001 a 01/04/2006; 27/09/2007 a 24/09/2012; 25/09/2012 a 23/09/2017; 24/09/2017 a 22/09/2022 - CONCEDO a licença-prêmio de 12 meses

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 14/06/2023

PROC. Nº SEI-360238/000012/2023 - FRANCISCO COELHO DA SIL-VA, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 2973307-3 - períodos base: 29/08/1994 a 27/08/1999, 28/08/1999 a 25/08/2004, 26/08/2004 a 24/08/2009, 25/08/2009 a 23/08/2014 e 24/08/2014 a 22/08/2019, 15 PROC. Nº SEI-360023/000572/2023 - JAIRO BAPTISTA DE ANDRA-DE FILHO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 2972755-3 - períodos base: 05/12/2011 a 02/12/2016 e 03/12/2016 a 01/12/2021, 06 me-

PROC. Nº SEI-360187/000045/2023 - JORGE MONTEIRO DOS SAN-TOS, Investigador Policial, ID Funcional nº. 2959595-9 - período base: 24/01/2014 a 22/01/2019, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360068/001010/2023 - MAURICIO FAGUNDES GON-ÇALVES, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 571269-6 - período base: 20/10/2016 a 18/10/2021, 03 meses.

PROC. N° SEI-360021/001701/2023 - MAURICIO GARCIA DA SILVA, Investigador Policial, ID Funcional n°. 2940471-1 - período base: 27/11/2012 a 25/11/2017, 03 meses. PROC. N° SEI-360023/000571/2023 - SILVIA FERNANDA REIS DAHER, Inspetor de Polícia, ID Funcional n°. 2995762-1 - período base: 03/12/2016 a 01/12/2021, 03 meses.

CONCEDO as licenças-prêmio

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE DE 14/06/2023

PROC. Nº SEI 360175/000026/2023 - JOSE WANDERLEY DE SOU-ZA RAMOS, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº. 2.973.793-1 - períodos base: 30/10/2012 a 28/10/2017 e 29/10/2017 a 01/11/2022, 06 meses

ld: 2485484

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 14.06.2023

EXONERAR JACEMIR PEREIRA BARBOSA, ID Funcional nº 51304147, com validade a contar de 10 de abril de 2023, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-4, da Coordenação de Patrimônio, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210045/000191/2023.

NOMEAR THAMIRYS PIRES DE AZEREDO, para exercer com validade a contar de 10 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-4, da Coordenação de Patrimônio, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Jacemir Pereira Barbosa, ID Funcional nº 51304147. Processo nº SEI-210045/000191/2023.

EXONERAR ERICK SOUZA DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42488702, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-6, da Divisão de Bens Imóveis, da Coordenação de Patrimônio, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210045/000191/2023.

NOMEAR JACEMIR PEREIRA BARBOSA, ID Funcional nº 51304147, para exercer com validade a contar de 10 de abril de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-6, da Divisão de Bens Imóveis, da Coordenação de Diretor, Simbolo DAS-o, da Divisão de Beris Imboels, da Coordenação de Patrimônio, da Superintendência de Recursos Lo-gísticos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Erick Souza de Oliveira, ID Funcional nº 42488702.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 05.06.2023

EXONERAR MARCELO ALBERTO DA SILVA. Inspetor de Polícia EXONERAR MARCELO ALBERTO DA SILVA, Inspetor de Policia Penal, ID Funcional nº 5708141 com validade a contar de 02 de fevereiro de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Escolta do Grande Rio, do Grupamento Tático de Escolta, da Coordenação de Operações Especiais, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SFI-210032/00022/2023 SEI-210032/000222/2023.

NOMEAR WAGNER JERONIMO BIZERRIL, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 19988940, para exercer com validade a contar de 02 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Escolta do Grande Rio, do Grupamento Tático de Escolta, da Coordenação de Operações Especiais, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Marcelo Alberto da Silva, ID Funcional nº 5708141. Processo nº SEI-210032/000222/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 14.06.2023

EXONERAR VANDER SILVA DE ASSIS. ID Funcional nº 50295020. com validade a contar de 15 de maio de 2023, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210115/000218/2023.

NOMEAR MARCOS HENRIQUES GUIMARÃES, para exercer com validade a contar de 15 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Vander Silva de Assis, ID Funcional nº 50295020. Processo nº SEI-210115/000218/2023

ld: 2485421

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 14.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210122/000014/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei n 8.666/1993, e autorizo a contratação da empresa da empresa GBG COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.247.910/0003-59, para assumir a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam as recomendações dos fabricantes, para veículos que compõem a frota da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 226 DE 25 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO 3º TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO-RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIODA SE-CRETARIA DE ESTADO DEADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA -SEAP E O COLÉGIO SER-RANA UMLTDA-ME

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, nno uso de suas atribuições legais e considerando disposto na Lei 13.019/2014, e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI-21/069/002433/2019: CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos Convênios;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 58, 60 e 61 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de iulho de 2014. RESOLVE:

Art. 1º- Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do 3º Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica 3675886, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e o COLÉGIO SERRANA UM LTDA-ME, que tem por objeto o trabalho em conjunto entre os partícipes, visando disponibilizar qualificação profissional aos detentos do Estado do Rio de Janeiro, Preparando-os para a ressocialização, ao mesmo tempo em que estarão os detentos, como alunos / reeducando obtendo a remição da pena pelo estudo, conforme previsto pela Lei Federal nº: 12.433 / 2011, o qual engloba as seguintes unidades: Cadeia Publica Hélio Gomes, Cadeia Publica Juiza Patricia Lourival Acioli, Instituto Penal Ismael Pereira Sirieiro SEAPAC - Casa de Albergado Crispim Ventino SEAPAF -Preesidio Ary Franco, SEAPAT - Penitenciaria Alfredo Trajan, SEAPBM - Instituto Penal Benjamim de Moraes Filho SEAPBS - Penitenciaria Banderia Stampa, SEAPCF - Presidio Carlos Tinoco Constatino Cokotos SEAPCK - Casa de Custodia Constatino Cokotos SEAPCM - Instituto Penal Candido Mendes, SEAPCN -Cadeia Publica Cotrin Neto, SEAPDC - Cadeia Publica Dalton Cresto de Castro SEAPEB - Penitenciaria Industrial Esmeraldino Bandeira SEAPEC - Instituto Penal Edgard Costa, SEAPEM - Presidio Evaristo de Moraes SEAPGC- Penitenciaria Gabriel Ferreira Castilho SEAP IB Cadeia Publica Jose Antonio da Costa Barros SEAPJC - Presidio Joao Carlos da Silva

SEAPJFS - Cadeia Publica Ferreira de Souza, SEAPJL - Penitencia Jonas Lopes de Carvalho SEAPLB - Penitenciaria Lemos Brito, SEAPMM - Penitenciaria Milton Dias Moreira SEAPMS - Penitenciaria Moniz Sodre SEAPNH - Presidio Nelson Hungria, SEAPPC - Instituto Penal Placido de Sa Carvalho SEAPPM - Cadeia Publica Pedro Melo Da Silva, SEAPPO - Cadeia Publica Pedrolino Werling de Oliveira SEAPPR - Cadeia Publica Paulo Roberto Rocha, SEAPRN - Cadeia Publica Romeiro Neto SEAPSN - Penitenciario DR. Serrano Neves SEAPSR - Presidio Elizabeth Sa Rego, SEAPTB - Penitenciaria Ta-lavera Bruce SEAPVM - Presidio Diomedes Vinhosa Muniz SEAPVP -Instituto Penal Vicente Piragibe Cadeia Publica ISAP Tiago Teles de Castro UP/PMERJ.

Art. 2º- Designar os Diretores e Subdiretores para a função de gestor titular; e para a função de gestor substituto; e a fiscalização, caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria;

Art. 3º- Os servidores designados no artigo anterior e no ANEXO ÚNICO desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos ar-

tigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe: I - verificar se a execução do Acordo está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade:

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIASubsecretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Cadeia Publica Hélio Gomes

Diretor:

Subdiretor

Cadeia Publica Juiza Patricia Lourival Acioli Diretor:

Subdiretor;

 Diretor: Subdiretor;

SEAPAC - Casa de Albergado Crispim Ventino - Diretor:

Subdiretor SEAPAF - Presidio Ary Franco;

Diretor:

Subdiretor

SEAPAT - Penitenciaria Alfredo Traian - Diretor:

Subdiretor SEAPBM - Instituto Penal Benjamim de Moraes Filho

Diretor:

SEAPBS - Penitenciaria Banderia Stampa

- Diretor;

Subdiretor SEAPCF - Presidio Carlos Tinoco

- Diretor; Subdiretor

SEAPCK - Casa de Custodia Constatino Cokotos

Subdiretor

SEAPCM - Instituto Penal Candido Mendes

Subdiretor

SEAPCN - Cadeia Publica Cotrin Neto

Subdiretor:

SEAPDC - Cadeia Publica Dalton Cresto de Castro

- Diretor: Subdiretor

SEAPEB - Penitenciaria Industrial Esmeraldino Bandeira

- Diretor: - Subdiretor:

SEAPEC - Instituto Penal Edgard Costa

Diretor:

SEAPEM - Presidio Evaristo de Moraes

Diretor:

SEAPGC- Penitenciaria Gabriel Ferreira Castilho

SEAPJB - Cadeia Publica Jose Antonio da Costa Barros

Subdiretor

SEAPJC - Presidio Joao Carlos da Silva - Diretor;

Subdiretor

SEAPJFS - Cadeia Publica Ferreira de Souza

Diretor;

SEAPJFS - Cadeia Publica Ferreira de Souza

- Diretor Subdireto

SEAPJL - Penitencia Jonas Lopes de Carvalho Diretor:

SEAPLB - Penitenciaria Lemos Brito

Diretor:

SEAPMM - Penitenciaria Milton Dias Moreira

Diretor;
Subdiretor

SEAPMS - Penitenciaria Moniz Sodre Diretor;

SEAPNH - Presídio Nelson Hungria Diretor;

Subdiretor

SEAPPC - Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho Diretor

SEAPPM - Cadeia Publica Pedro Melo Da Silva - Diretor:

SEAPPO - Cadeia Publica Pedrolino Werling de Oliveira

Diretor:

SEAPPR - Cadeia Publica Paulo Roberto Rocha

Diretor;
Subdire

SEAPRN - Cadeia Publica Romeiro Neto

SEAPSN - Penitenciária Doutor Serrano Neves

SEAPSR - Presídio Elizabeth Sá Rego

Diretor;

Subdiretor SEAPTB - Penitenciaria Talavera Bruce

Diretor;

Subdiretor

SEAPVM - Presídio Diomedes Vinhosa Muniz - Diretor:

SEAPVP - Instituto Penal Vicente Piragibe

Diretor:

Cadeia Publica ISAP Tiago Teles de Castro

Diretor;Subdiretor

UP/PMERJ

- Subdiretor

ld: 2485704

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CHEFIA DE GABINETE

ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA SEAP/CHEGAB Nº 18 DE 14 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 104/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FE-DERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINIS-TRAÇÃO PENITENCIÁRIA, VISANDO A COO-PERAÇÃO TÉCNICO- CIENTÍFICA ENTRE OS PARTÍCIPES.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMI-NISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto na Lei 13.019/2014. Processo SEI-210008/000220/2023.

CONSIDERANDO:

-que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar

antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas:

-a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos Convênios, Parcerias e Acordos de Coope-

-a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada

-o disposto nos artigos 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de de-zembro de 1979 e do dispositivo no Decreto nº 45.600 de 16 de mar-

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a Comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica n°104/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, conforme descrito no bojo dos autos do processo SEI-210008/000220/2023

Art. 2º- Designar o Policial penal. José Paulo de Morais Souza - Id. funcional 1998452, Coordenador do Museu Penitenciário, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como gestor do ACT n°104/2023, e o Policial Penal Celso José Pereira da Silva - Id. funcional 41961242, para atuar como gestor substituto do referido Acordo de Cooperação

Art. 3º- Caberá a Fiscalização aos servidores Adriana Ribeiro Martins - Id. funcional 43192041/ Substituto: Ramon Ferreira Nascimento - Id. funcional 42144132 ; Lucas Rodrigues de Barros - Id. funcional 51386593 / Substituto: Deive Lião - Id. funcional 5642582; Ginalva Fernandes de Brito Valentim -Id. funcional 51195879 / Substituto: Gutemberg Bezerra da Silva - Id. funcional 50911953, sem prejuízos de suas funções, subordinados a Chefia de Gabinete.

Art. 4º - Caberá ao Gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº104/202 e aos fiscais designados, além dos atos concernentes ao acompanhamento da execução do Termo e sem prejuízo das obrigações previstas na Lei nº 8.666/1993 e do Decreto 45.600/2016:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo:

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do plano de trabalho e de indícios de irregularidades na gestão, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados:

III - emitir parecer técnico conclusivo das diligências feitas nas Uni-dades Prisionais, com base no relatório técnico de monitoramento e

avaliação de que trata esta Lei; IV- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023

RAFAEL CÁSSIO DO VAL Chefe de Gabinete

ld: 2485721

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PENITENCIARIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA

ATO DO DIRETOR DE 25/05/2023

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

FRANCISCO HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS, Inspetor de

MEMBROS: ARTUR FREIRE SOUTO, Inspetor de Policia Penal, ID: 50297716, DIEGO SILVA SOUTO, Inspetor de Policia Penal, ID: 50099329, Che-

fe do Serviço de Segurança e Disciplina; **TAÍZA MAX ANDRADE**, Inspetora de Policia Penal, ID: 5125664, Chefe do Serviço de Administração; **JORGE DOS SANTOS FERREIRA**, Inspetor de Policia Penal, ID:

50278339, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento; WILLIAS DOS SANTOS SILVA, Inspetor de Policia Penal, ID:

19807341, Chefe da Seção de Bens e Valores; LUÍS CLUDIO FARIA, Inspetor de Policia Penal, ID: 43376355, Chefe

da Seção de Manutenção;
MARCOS ALEXANDRO MATTOS DE MEDEIROS, Inspetor de Policia
Penal, ID: 43820557, Chefe da Seção de Turma I;
LEONEL LACERDA DE ASSIS FILHO, Inspetor de Policia Penal, ID:

19906250, Chefe da Seção de Turma II; FERNANDO CESAR PIRES FERREIRA, Inspetor de Policia Penal, ID: 19903723, Chefe da Seção de Turma III; MARCELO FLEMING MARQUES, Inspetor de Policia Penal, ID: 19907729, Chefe da Seção de Turma IV;

DEIXA-SE DE NOMEAR o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo nº SEI-210057/001015/2023.

ld: 2485844

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA TRATAMENTO PENITENCIÁRIO HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

ATO DO DIRETOR

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS - ID. 4356778-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210073/000536/2023.

ld: 2485857

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO ATO DO DIRETOR

DE 02.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS, ID 43567789. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210073/000572/2023.

ld: 2485811 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL PLACIDO DE SÁ CARVALHO

ATOS DO DIRETOR DE 24.05.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA GA-BRIELA ROSA MAIA, ID. 41962060. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/000977/2023.

DE 05.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA GA-BRIELA ROSA MAIA, ID. 41962060. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/001023/2023

INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO

ATO DO DIRETOR

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal FÁBIO DE MELO SIMÃO ID 5001154-5. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo no SEI-210023/000834/2023.

PRESÍDIO LEMOS BRITO

ATO DO DIRETOR DE 12.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA ID 4269793-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210028/000833/2023

CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

ATO DO DIRETOR DE 14.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal GERALDO DOS SANTOS ID 1995501- 4. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210030/000493/2023

PRESIDIO PEDRO MELLO DA SILVA

ATOS DO DIRETOR DE 23.05.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal BRAULIO DA SILVA FARIA ID 50211943. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210047/000588/2023.

DIÁRIO OFICIAL

DE 07.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **BRAULIO DA SILVA FARI**A ID 50211943. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210047/000647/2023.

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

ATO DO DIRETOR DE 26.05.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal CAMILLA SABINO CARDOSO, ID 50105680. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210049/000464/2023.

CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA

ATO DO DIRETOR DE 25.05.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **MONICA DA MOTTA RODRIGUES**, ID 4371853. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210054/000387/2023.

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA

ATOS DO DIRETOR DE 31.05. 2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia **ALEXANDRE FIL-GUEIRA MENDONÇA**, ID 50131508. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210057/000949/2023.

DE 14.06, 2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia **ALEXANDRE FIL-GUEIRA MENDONÇA**, ID 50131508. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210057/001001/2023.

CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

ATO DO DIRETOR DE 22.05. 2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ANDRÉA MELO DO COUTO** ID: 43818587. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210058/000628/2023.

PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ

ATOS DO DIRETOR DE 30.05. 2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **JADSON BOEK FERREIRA ID 43548570**. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210065/000754/2023.

DE 05.06. 2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **JADSON BOEK FERREIRA ID 43548570**. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210065/000786/2023.

PENITENCIÁRIA JONAS LOPES DE CARVALHO

ATO DO DIRETOR DE 28.04. 2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MÁRCIO HENRIQUE SACRAMENTO SILVA** ID. 5091263-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210074/000879/2023.

PENITENCIÁRIA DR. SERRANO NEVES

ATO DO DIRETOR DE 22.05.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **VINÍCIUS SANTOS CECÍLIO DE FREITAS**, ID. 20096542. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210077/000325/2023.

PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN

ATOS DO DIRETOR DE 05.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, ID. 4382558-3. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210080/000281/2023.

DE 05.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXAN-DRE SOUZA DA SILVA**, ID.4382558-3. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210080/000284/2023.

CADEIA PÚBLICA INSPETOR JOSÉ ANTONIO DA COSTA BAR-

ATO DO DIRETOR

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA**, ID. 1991522-5. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210114/000533/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

ATO DA CORREGEDORA DE 12.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, o servidor RICARDO CRUZ FERNAN-DES CARNEIRO, ID. 42698565, em substituição ao servidor DIEGO DA SILVA OLIVEIRA, ID. 426992231. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos tra-balhos. Processo n.º SEI-210006/000955/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL

PRESÍDIO ROMERO NETO

ATO DO DIRETOR DE 06.06.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ESTEFÂNIA MORGADO, ID. 419621450. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos Processo nº SEI-210013/000556/2023.

DE 12.06.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ESTEFÂNIA MORGADO, ID. 419621450. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta)

dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210013/000563/2023.

PRESIDIO HELIO GOMES

ATO DO DIRETOR DE 29.05.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ALEXSAN-DRO SILVA BUROCK, ID. 4269295-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210051/000415/2023.

DE 31.05.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ALEXSAN-DRO SILVA BUROCK, ID. 4269295-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210051/000426/2023.

DE 07.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ALEXSAN-DRO SILVA BUROCK, ID. 4269295-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210051/000460/2023

INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA

ATO DO DIRETOR DE 01.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal CARLOS EDUARDO DE S. GOULART, ID. 4252552-7, ID. 50910272. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210064/000432/2023.

CADEIA PÚBLICA JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI

ATO DO DIRETOR DE 16.05.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal LUIS CAR-LOS GANDRA, ID. 5099725-4. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210090/000460/2023.

DE 01.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal LUIS CAR-LOS GANDRA, ID. 5099725-4. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210090/000511/2023.

PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES

ATO DO DIRETOR DE 21.05.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **PABLO LUIZ DA SILVA PEREIRA**, ID. 4367247-7. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210093/000322/2023.

CADEIA PÚBLICA CONSTANTINO COKOTÓS

ATO DO DIRETOR DE 30.05.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal PAULO VI-CENTE DE PAIVA MORALES, ID. 4371480-3. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210107/000353/2023.

DE 09.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal PAULO VI-CENTE DE PAIVA MORALES, ID. 4371480-3. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210107/000381/2023.

ld: 2485859

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 05.06.2023

DESIGNA como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ANA PAULA MACHADO BORGES**, ID. 1962354-2 em substituição a Inspetora de Polícia Penal FABIANA GONÇALVES DE SOUZA ID 50097580. Processo nº SEI-210070/001063/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

PRESÍDIO ROMEIRO NETO ATOS DO DIRETOR

DE 25.04.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ESTEFÂNIA MORGADO**, ID. 41962150. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI 210013/000550/2023.

INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA

ATOS DO DIRETOR DE 05.06.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal PATRÍCIA FREITAS DOS SANTOS, ID. 19992599. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI 210064/000443/2023.

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANTÔNIO CARLOS MARINS VIEIRA JUNIOR, ID. 50098802. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI 210064/000444/2023.

DE 12.06.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **CRISTIANI COCO VALLE**, ID. 50000780. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI 210064/000455/2023.

CADEIA PÚBLICA JUIZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI

ATO DO DIRETOR DE 12.05.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal LUIS CAR-LOS GANDRA, ID. 50997254. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI 210090/000533/2023.

PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES

ATO DO DIRETOR DE 08.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **PABLO LUIZ DA SILVA PEREIRA**, ID. 43672477. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI 210093/000339/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL SUPERINTENDENCIA OPERACIONAL DE SEGURANÇA

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 02.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA**, ID 2454317-6. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210088/000855/2023.

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA**, ID 2454317-6. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210088/000882/2023.

DE 07.06.2023

ld: 2485861

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSEÇRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

ATOS DO DIRETOR DE 15.05.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUSTAVO VARGAS LEITÃO**, ID. 50299328. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/000323/2023.

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUSTAVO VARGAS LEITÃO**, ID. 50299328. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/000332/2023.

PRESÍDIO DIOMEDES VINHOSA

ATO DO DIRETOR

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANTÔNIO CARLOS FREITAS DA LUZ, ID. 4320845-2. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210041/000458/2023.

PRESIDIO DALTON CRESPO DE CASTRO

ATOS DO DIRETOR DE 30.05.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ID. 51218500. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210055/000472/2023.

DE 07.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ID. 51218500. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210055/000493/2023.

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ID. 51218500. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210055/000508/2023

ld: 2485862

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL GRUPAMENTO TÁTICO DE ESCOLTA

ATOS DO DIRETOR DE 05.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **JÉSSI N. N BITTENCOURT**, ID 1978762-6. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210032/000630/2023.

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **DARCY VA-LENTIM SILVA**, ID 24543179. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210032/000634/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA

ATO DO DIRETOR DE 01.05.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetor de Polícia Penal GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA SILVA, ID. 5009966-3. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210011/000609/2023.

PRESÍDIO ARY FRANCO

ATO DO DIRETOR DE 25.05.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetor de Polícia Penal ROGÉRIO JOAQUIM DA LUZ LIMA, ID. 5082659-0. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210014/000010/2023

CADEIA PÚBLICA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH

ATO DO DIRETOR

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal VANDERSONDIAS REIS, ID 5012924-4. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta)dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210039/000495/2023

PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES

ATO DO DIRETOR DE 29.05.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉ PI-NHEIRO DA SILVEIRA, ID 42696941. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210063/000948/2023.

DE 31.05.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉ PI-NHEIRO DA SILVEIRA, ID 42696941. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210063/000956/2023.

DE 13.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉ PINHEIRO DA SILVEIRA, ID 42696941. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEl-210063/000995/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL INSTITUTO PENAL SANTO EXPEDITO

ATO DA DIRETORA DE 27.05.2023

DESIGNA como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal PATRÍCIA DE GOÉS BANDEIRA, ID. 50911244. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210117/000651/2023.

ld: 2485865

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL

PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

ATO DO DIRETOR DE 15.05.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal GUSTAVO VARGAS LEITÃO, ID. 50299328. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210031/000331/2023

PRESIDIO DALTON CRESPO DE CASTRO

ATO DO DIRETOR DE 07.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ID. 51218500. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210055/000509/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO

ATO DO DIRETOR DE 06.06.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ANA GA-BRIELA ROSA MAIA**, ID 41962060. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/001028/2023.

INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO

ATO DO DIRETOR

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal FÁBIO DE MELO SIMÃO, ID 50015445. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo n' SEI-210023/000799/2023.

CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

ATO DO DIRETOR DE 28.04.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal TÉRCIO ALEXANDRE CARNEIRO CARUZO, ID 19744072. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210030/000363/2023.

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

ATO DO DIRETOR DE 05.06.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetor de Polícia Penal CAMILLA SABINO CARDOSO, ID 50105680. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210049/000495/2023.

DE 13.06.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetor de Polícia Penal **CAMILLA SABINO CARDOSO**, ID 50105680. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210049/000514/2023.

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

ATOS DO DIRETOR DE 07.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **PEDRO LÚ-CIO MARTINS BANDEIRA**, ID 43933424. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210083/000424/2023.

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **PEDRO LÚ- CIO MARTINS BANDEIRA**, ID 43933424. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210083/000425/2023.

ld: 2485821

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

PRESÍDIO JOÃO CARLOS DA SILVA

ATO DO DIRETOR DE 06.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia PenalADRIANODE SOUZA, ID 19793855. Fixa, desde logo, o prazo de dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI dias para conclu 210061/000239/2023.

ld: 2485822

ld: 2485812

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO ROMEIRO NETO

> **DESPACHO DO DIRETOR** DE 12.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210013/000502/2023- ARQUIVE-SE

CADEIA PUBLICA JUIZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI

DESPACHOS DO DIRETOR DE 07.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210090/000379/2023- ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº SEI-210090/000396/2023- ARQUIVE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS DE GERICINÓ

> DESPACHO DO COORDENADOR DE 12.06.2023

PROCESSO Nº SEI 210053/000545/2023 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

DESPACHO DO DIRETOR DE 02.05.2023

PROCESSO Nº SEI 210018/000211/2023 - ARQUIVE-SE

INSTITUTO PENAL VICENTE PIRAGIBE

DESPACHOS DO DIRETOR DE 07.06.2023

DE 12.06.2023

PROCESSO Nº SEI 210021/000177/2023 - ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº SEI 210021/000179/2023 - ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº SEI 210021/000424/2023 - ARQUIVE-SE

INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO

DESPACHO DO DIRETOR DE 07.06.2023

PROCESSO Nº SEI 210023/000697/2023 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO **DESPACHO DO DIRETOR** DE 07.06.2023

PROCESSO Nº SEI 210024/000285/2023 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO LEMOS BRITO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 06.06.2023

PROCESSO Nº SEI 210028/000644/2023 - ARQUIVE-SE PROCESSO Nº SEI 210028/000679/2023 - ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº SEI 210028/000696/2023 - ARQUIVE-SE

DE 12.06.2023

PROCESSO Nº SEL 210028/000744/2023 - ARQUIVE-SE

CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº SEI 210030/000388/2023 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO PEDRO MELO D SILVA **DESPACHO DO DIRETOR** DE 13.06.2023

PROCESSO Nº SEI 210047/000600/2023 - ARQUIVE-SE

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

DESPACHO DO DIRETOR DE 07.06.2023

PROCESSO Nº SEI 210049/000456/2023 - ARQUIVE-SE

PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ **DESPACHO DO DIRETOR** DE 22.05.2023

PROCESSO Nº SEI 210065/000351/2023 - ARQUIVE-SE

DE 13.06.2023

PROCESSO Nº SEI 210065/000691/2023 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO JONAS LOPES DE CARVALHO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 13.06.2023

PROCESSO Nº SEI 210074/000776/2023 - ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº SEI 210074/000779/2023 - ARQUIVE-SE

PENITENCIÁRIA DR. SERRAANO NEVES DESPACHO DO DIRETOR DE 30.05.2023

PROCESSO Nº SEI 210077/000173/2023 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 07.06.2023

PROCESSO Nº SEI 210083/000267/2023 - ARQUIVE-SE PROCESSO Nº SEI 210083/000310/2023 - ARQUIVE-SE

CADEIA PÚBLICA INSPETOR JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BAR-

DESPACHOS DO DIRETOR DE 07.06.2023

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

DE 25.05.2023

DESIGNA, a contar do dia 25/05/2023 , o seguinte servidor: CAP BM QOS/Enf/08 CAMILA RAPOSO MELLO - RG: 41.891, ld Funcional: 43402666, em substituição ao servidor: 1º SARGENTO QO6/AxE/02 Cristiane da Silva Paixão Machado - RG: 30.882, ld Funcional:

26405083, para compor a Comissão Setorial de Fiscalização do contrato 188/2022, oriundo do Processo nº SEI-270057/000337/2022, fir-

mado com a empresa Ágile Corp Serviços Especializados Ltda, a re-

ferida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº

PROCESSO Nº SEI 210114/000159/2023 - ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº SEI 210114/000303/2023 - ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº SEI 210114/000343/2023 - ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº SEI 210114/000476/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2485814

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DE SEGURANÇA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 07.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210088/001540/2022- ARQUIVE-SE

ld: 2485816

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES

DESPACHOS DO DIRETOR DE 07.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210063/000673/2023 - ARQUIVE-SE

DF 13 06 2023

PROCESSO Nº SEI-210063/000633/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2485817

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL

INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON

DESPACHO DA DIRETORA DE 13.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210046/000451/2023 - ARQUIVE-SE

PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE DESPACHO DA DIRETORA DE 06.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210081/0000135/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2485818

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

DESPACHO DO DIRETOR DE 13.06.2023

PROCESSO Nº SEI 210031/000369/2023- ARQUIVE-SE

PRESÍDIO DALTON CRESPO DE CASTRO

DESPACHO DO DIRETOR DE 07.06.2023

PROCESSO Nº SEI 210055/000417/2023- ARQUIVE-SE

ld: 2485819

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 14.06.2023

REFORMA a Major BM RR FLAVIA BESSA LAVIOLA DIAS. RG 28.441, Id Funcional 2586543-9, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 13/03/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 047/2023, conforme o Processo SEI-270082/000118/2023.

ld: 2485589

ld: 2485550

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 14.06.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/000282/2023 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL N.º 48/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SER-VIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALI-VIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTOS E DESTINAÇÃO FINAL A RESÍDUOS DE LIXO, por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa: SUSTENTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (31.419.061/0001-11), vencedora do lote 01 com valor global de R\$ 166.300,00 (cento e sessenta e seis mil e trezentos reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

DESIGNA, a contar do dia 24/05/2023, o seguinte servidor: Ten Cel BM QOC/97 MARCUS VINICIUS TEIXEIRA GUASTINI GRILO, RG: 20.129, Id Funcional 2587765-8, em substituição ao servidor: Ten Cel BM /97 Frederico Guilherme de Azevedo Alves, RG 19.827, Id Funcional 611926-3, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato 68/2021, oriundo do Processo nº SEI-270013/000042/2021, firmado com a empresa GRIDLAB SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA. A referida Comissão passa a ser constituída com os seguintes servidores:

POSTO/QUADRO	NOME	ID FUNCIONAL	FUNÇÃO
Ten Cel BM QOC/97	Marcus Vinicius Teixeira Guastini Grilo	2587765-8	Gestor Técnico Operacio- nal
Cap BM QOC/09	Thiago de Souza Rodrigues	4359926-5	Fiscal
1º Ten BM QQA/00	Fabio Limeira Ferreira	2635995-2	Fiscal

Os referidos servidores deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270013/000448/2023

ld: 2485850

45.600, de 16 de marco de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, www.cbmerj.rj.gov.br. Processo SEI-270057/000604/2023.

ld: 2485881

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL

DESIGNA, a contar do dia 01/06/2023 , o seguinte servidor: Maj BM QOS/DENT/02 **EDUARDO DE FREITAS NASCIMENTO** RG: 32.881

DE 01.06.2023



ID. FUNCIONAL:6156509, em substituição ao servidor: Ten Cel BM QOS/DENT/00 Aline Stersi Carrilho de Carvalho RG:28.396 ID. FUN-QOS/DENT/00 Aline Stersi Carrilho de Carvalho RG:28.396 ID. FUN-CIONAL:6139272, para compor a Comissão SETORIAL de Fiscalização do contrato 19/2022, no setor 8a Odontoclínica, oriundo do processo SEI-270064/000167/2022, firmado com a empresa OLSEN IN-DUSTRIA E COMÉRCIO S/A, a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo SEI-270064/000325/2023.

ld: 2485786

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO N° SEI-270057/000641/2023 - RECONHEÇO a dívida, no valor total de R\$ 676,91, em favor da empresa SAMER SERV. AS-SIST. MÉDICA DE RESENDE LTDA , CNPJ 29.072.642/0001-88, que tem por objeto o credenciamento de empresa (pessoa jurídica) para a prestação de serviço prestação de serviços de saúde, provendo assistência médica em situações de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, internação hospitalar de urgência/emergência de curta duração e exames complementares de urgência/emergência realizados em beneficiários do Fundo de Saúde e seus dependentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ)no ano de 2022, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

ld: 2485619

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO COMANDANTE-GERAL DE 14.06.2023

LICENCIA, ex-officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 14 de fevereiro de 2023, o Sd BM TEMP/00/22 GABRIEL FERNANDES SCHNEIDER AZEVEDO, RG 2200.915, Id Funcional 5131927-6, CPF 187.495.127-65, de acordo com o art. 10, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.027, de 28 de setembro de 2020, combinado com o art. 120, inciso II, e art. 121 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta no processo SEI-270085/000081/2023.

LICENCIA, ex-officio, do SMTV, a contar de 04 de abril de 2023, o Sd BM TEMP/00/22 VINICIUS ROMANO DOS SANTOS DANTAS, RG 2200.605, Id Funcional 5131985-3, CPF 168.791.517-28, de acordo com o art. 10, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.027, de 28 de setembro de 2020, combinado com o art. 120, inciso II, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-270140/000021/2023.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 14.06.2023

PROCESSO Nº SEI-270044/004364/2022 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota integral, à JULIA MORAES DOS SANTOS, viúva do ex-CB BM Refo MANOEL JORGE DOS SANTOS, RG 1.427, Id funcional 608350-1, falecido em 30 de setembro de 2022, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20, inciso I, alínea a e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

ld: 2485591

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL DE 14.06.2023

PROCESSO № SEI-270082/000118/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 10 de setembro de 2022, à Major BM RR FLAVIA BESSA LAVIOLA DIAS, RG 28.441, Id Funcional 2586543-9, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO № 122/2023.

PROCESSO Nº SEI-270101/000455/2023 - CONCEDO, com validade ACCESSO N° SEI-2/010/1/00453/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 08 de novembro de 2021, ao Subtenente BM Refo PAU-LO CESAR CHAGAS, RG 03.444, ld Funcional 2684086-3, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6°, inciso XIV, da Lei n° 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO N° 311/2022.

PROCESSO Nº SEI-270044/000186/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, ao Subtenente BM Refo EDUAR-DO ALEXANDRE BANDEIRA DE BARROS, RG 14.224, Id Funcional 2603503-0, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6°, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 078/2023.

PROCESSO Nº SEI-270140/000043/2022 - CONCEDO, com validade a contar de 09 de agosto de 2022, a 2º Sargento BM Refo KELY REGINA BAHIA CARDOSO DOS SANTOS, RG 31.059, ld Funcional 3231435-3, a isenção do Imposto de Renda que trata o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter passado para a inatividade e apresentar patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 365/2022.

PROCESSO Nº SEI-270044/000353/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2023, ao Soldado BM RR LEVI DIAS PEREIRA, RG 01.378, Id Funcional 118416-4, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 12.06.2023

PROCESSO № SEI-270042/000554/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa SILCAR COMERCIAL LTDA no valor estimado de R\$ 436.755,60 (quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta R\$ 4.30.755,00 (quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), visando a aquisição de SACOS PARA RECOLHIMENTO DE CADÁVER, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 019/2023, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 080/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-GERAL DE 14.06.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 30 de maio de 2023, o Subtenente Bombeiro Militar Q02/94 - MARCELO JUNIOR, RG 18.231 CBMERJ, Id Funcional 0026718014, CPF 944330467-87, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual n° 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270098/000160/2023.

ld: 2485486

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-GERAL DE 15.06.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 29 de maio de 2023, o Subtenente Bombeiro Militar Q02/95 - JULIO CESAR JESUS DE CASTRO, RG 18.900 CBMERJ, Id Funcional 0006118496, CPF 009557417-42, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270105/000481/2023.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 29 de maio de 2023, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/97 - LEVI DOS SANTOS ESMAEL, RG 19.948 CBMERJ, Id Funcional 0006119425, CPF 023339087-18, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270111/000579/2023.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 15 de maio de 2023, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/97 - MARCIO JOSE ALVES DA SILVA, RG 20.015 CBMERJ, Id Funcional 0006119727, CPF 023550837-38, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270152/000040/2023 jus, tendo em ... 270152/000040/2023.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 29 de maio de 2023, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/97 - CARLOS ALBERTO DA SILVA ALVES, RG 22.145 CBMERJ, Id Funcional 0025832565, CPF 010350247-56, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270028/000345/2023.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 05 de maio de 2023, o Subtenente Bombeiro Militar Q01/97 - JOÃO REIS DE PAULA, RG 22.265 CBMERJ, Id Funcional 0006128327, CPF 032877237-23, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270093/000095/2023.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 15 de maio de 2023, o 1º Sargento Bombeiro Militar Q00/00 - AUGUSTO ALEXANDRE TEIXEIRA GUIMARAES, RG 27.898 CBMERJ, Id Funcional 0041424603, CPF 047677897-29, de acordo com o art. 96 inciso I da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 39 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizar just tando em vista o que copeta no Processo pº ração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270107/001308/2022.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 29 de maio de 2023, o 3º Sargento Bombeiro Militar Q00/91 - AILTON PEREIRA DA SILVA, RG 15.465 CBMERJ, Id Funcional 0025841769, CPF 014676377-77, de acordo com o art. 96 inciso I da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270086/000303/2023.

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SECC Nº 1.136 DE 13 DE JUNHO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFI-

ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo nº SEI-080001/000256/2023, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 (Revisão do PPA 2020-2023); Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO); Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentárias. cução de Créditos Orçamentários.

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 1^o}$ - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.
II - VIGÊNCIA: Início 01/06/ 2023 Término 31/12/2023
III - DE/CONCEDENTE: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde
UO: 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES
UC: 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES
IV - PARA/EXECUTANTE: 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil -SSCS

V - CRÉDITO: PT: 2961.10.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais/Ad-

ministrativas
ND- 3390 Fonte: 1.500.100
Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, nº prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas

com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3102 DE 15 DE JUNHO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ld: 2485649

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo nº SEI-080002/002484/2023;

CONSIDERANDO:

- a determinação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 15/05/2023, no bojo do Processo TCE-RJ
 n. 104.655-5/2015, conforme consta no Processo n° SEI-080002/002366/2023;
- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo nº SEI-080002/003953/2022;
- RESOLVE:
 Art. 1º Instaurar Tormada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente do Contrato nº117/2009, em cumprimento à decisão plenária de 15/05/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no 1.5/55/2025, do inipunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no bojo do TCE-RJ 104.655-5/2015, conforme documentado no processo nº SEI-080002/002366/2023
- Art. 2º Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores re-lacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.
- Art. 3º Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 2º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

 Art. 4º Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados
- ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

 Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2485756

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3103 DE 15 DE JUNHO DE 2023

SUBSTITUI DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE GERENTE EXECUTIVO DO CONVÊNIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribulções legais, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-080001/011107/2021, e o disposto no Decreto Estadual nº 44.879/2014, de 15/07/2014 e na Resolução SESDEC nº 615/2009, RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Substituir o servidor ALDO LOPES ALVES, ID nº 50879928, pelo servidor MARCELO RODRIGUES ALVES, ID nº 3152555-5, para exercer a função de Gerente Executivo do convênio nº 772 - CONVERJ a ser celerado entre esta SES e a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, que tem por objetivo a aquisição de insumos (materiais e medicamentos) necessários ao tratamento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2485757

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3038 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo nº SEI-080002/02028/2023 e; CONSIDERANDO:
- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo n° SEI-08010/001674/2021;
- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023;
- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo nº SEI-080002/003953/2022;
- Art. 1º Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 09/2017, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo nº SEI-080002/001649/2023.
- Art. 2º As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas_recebidas_pe-la_SACG_SUPACG_DE_2018 (50858907).
- Art. 3º Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores re-lacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.
- Art. 4º Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.
- de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

 Art. 5º Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

 Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES Nº 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro. 18 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2485534

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3046 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuicões e competências, e conforme o que consta no Processo n° SEI-080002/002080/2023 e; **CONSIDERANDO:**
- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo n° SEI-08010/001674/2021:
- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023;
- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo nº SEI-080002/003953/2022;

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar Art. 1º - Instaurar Tornada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 09/2013, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo nº SEI-080002/001649/2023

Art. 2º - As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas_recebidas_pe-la_SACG_SUPACG_DE_2018 (50858907).

Art. 3º - Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.

Art. 4º - Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 5º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados

ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES Nº 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2485535

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3047 DE 18 DE MAIO DE 2023

DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo nº SEI-080002/002081/2023 e;
CONSIDERANDO: CONSIDERANDO

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo SEI-08010/001674/2021

- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023:

- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo n° SEI-080002/003953/2022;

- Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 09/2014, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo SEI-080002/001649/2023.

Art. 2º - As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas_recebidas_pela_SACG_SUPACG_DE_2018 (50858907).

Art. 3º - Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores re-lacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.

Art. 4º - Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 5º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES Nº 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2485536

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 13/06/2023

PROCESSO N° SEI-080017/001932/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 164/23, para aquisição dos medicamentos NITRAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO (item 01), em favor da empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO (item 02) e BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO (item 05), em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (item 04), em favor da empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA e VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA (item 06), em favor da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 286.889,56 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restou Deserto o item 03. PROCESSO Nº SEI-080017/001932/2022 - HOMOLOGO, por estar

ld: 2485794

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO N° SEI-080017/000652/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 176/23, para aquisição do medicamento LURASIDONA 80 MG COMPRIMIDO REVESTIDO (item 03), em conforma con contra favor da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, perfazendo o valor total de R\$ 80.388,00 (oitenta mil trezentos e oitenta e oito reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restaram Desertos os itens 01 e 02.

> SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO N° SEI-080001/000816/2023 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 192/23, para aquisição do medicamento CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO 1.000MCG (VITAMINA B12) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML (item 01), em favor da empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 73.370,00 (setenta e três mil trezentos e setenta reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 06.06.2023

READAPTA, pelo prazo de 1 ano, os servidores: **CESAR TACIO VILA DA SILVA**, Inspetor de Polícia, matricula nº 889.273-9, ID Funcional nº 4177358-6, fora das diligencias policiais,

serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em função sem contato habitual e permanente com presos culperial, em iniquo sem contact mandal e permanente com presos ou detentos, cessando todo e qualquer licen-ciamento na data desta publicação. Processo nº SEIciamento na data 360088/000050/2023.

SIMONE GOMES DA SILVA, Técnico Universitário II, matricula nº 36.939-7, ID Funcional nº 4457525-4, em local diferente da lotação atual, sem contato direto com público, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/018386/2023.

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

ALZILENE GAMA CABREIRA, Professor Docente II, matricula nº 246.463-4 e Professor Docente I, matricula nº 914.457-7, ID Funcional nº 3855374-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030040/001578/2023. CRISTIANE DA SILVA MARTINS SILVA, Professor Docente I, matricula nº 944.509-9, ID Funcional nº 4137495-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em lo-

ríodo de até 30 días no trimestre por um prazo de 24 meses, em lo-cal até 50km da residência atual, serviços que não exijam repetitivi-dade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta pu-blicação. Processo nº SEI-030033/002204/2023.

blicação. Processo nº SEI-030033/002204/2023.

ELISABETE SANTOS PEIXOTO DA SILVA, Professor Docente I, matricula nº 839.974-3, ID Funcional nº 4033635-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local com acesso através de rampas ou elevadores, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030037/002278/2023.

NILSINEIA RODRIGUES PINTO, Servente, matricula nº 5.000.211-2, ID Funcional nº 3623096-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, serviços que não exijam costatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo

tatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030043/002139/2023.

030043/002139/2023.
PEDRO ANTONIO GHETTI SALES, Professor Docente I, matricula nº 839.276-3 e nº 920.071-8, ID Funcional nº 3370974-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030046/000958/2023.

RUBENS DA SERRA ARANHA FILHO. Professor Docente I. matricula nº 833.086-2, ID Funcional nº 3562314-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/002380/2023.

SELMA LOPES DA COSTA VARGAS, Professor Docente I, matricula nº 3.059.327-1, ID Funcional nº 3476654-5, em local até 50km da residência atual, podendo exercer a regência de turma com a disciplina de Agricultura, exceto em aulas práticas de campo, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030040/001471/2023.

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

DOUGLAS RIMES TEXEIRA, Inspetor de Polícia, matricula nº 888.958-6, ID Funcional nº 571229-7, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, servicos que não exijam ortos tatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360108/000062/2023

EDITH ANDRADE CUNHA, Servente, matricula nº 5.006.177-9, ID Funcional nº 3462347-7, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local com acesso através de rampas ou elevadores, ces-

balho, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030041/003120/2020.

ELIZABETE DAS GRACAS MAZZA LEMOS, Merendeira, matricula nº 5.004.496-5, ID Funcional nº 3802558-2, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030034/000757/2022.

GIANE MATOS MARTINS, Inspetor Polícia, matricula nº 3.069.029-1, ID Funcional nº 5033111-6. fora das dilicencias policiais. serviços le-

ID Funcional nº 5033111-6, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo pro-longado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360073/000117/2023.

HELOISA DE OLIVEIRA FERREIRA FRAGA, Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 814.568-2, ID Funcional nº 3050679-4, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo pro-longado acima 20% da jornada de trabalho, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-01/601585/2006.

SEI E-01/601585/2006.

IVAN GUIMARAES VIANNA, Perito Papiloscopista, matricula nº 921.153-3, ID Funcional nº 4212078-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora do plantão noturno, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360040/001740/2023.

JAIME BORJA JUNIOR, Oficial de Cartório Policial, matricula nº 870.973-5, ID Funcional nº 564836-0, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-

licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-

KATIA CRISTINA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 922.472- 6, ID Funcional nº 4218905-5, fora de plantão da emergência, sem contato permanente com pacientes e público, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-

LEANDRO CAPUTO LANCELLOTTI, Inspetor de Polícia, matricula nº 871.758-9. ID Funcional nº 565561-7, sendo recomendável a suspen-

871.758-9, ID Funcional nº 565561-7, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora de plantão, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360288/000043/2023.

LUIZ CLAUDIO DOS ANJOS BARBOSA, Artificie, matricula nº 220.639-9, ID Funcional nº 2075085-4, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% do intrada do trabalho, serviços que não exigem constituidado do moderna de trabalho, serviços que não exigem constituidado do moderna de trabalho, serviços que não exigem constituidado do moderna de trabalho, serviços que não exigem constituidado do moderna de trabalho, serviços que não exigem constituidado do moderna de trabalho serviços que não exigem constituidado do moderna de tra da jornada de trabalho, serviços que não exijam repetitividade de mo-vimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, ces-sando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Pro-cesso nº SEI-260005/003847/2023.

RENATA COIMBRA FERREIRA, Professor Docente I, matricula nº 3.058.637-4, ID Funcional nº 4259655-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo n' SEI-030042/002046/2023

VICTOR ALEXANDRE AVANCE LONGA, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 867.992-0, ID Funcional nº 2007455-7, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo pro-longado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210082/000244/2023.

PRORROGA, pelo prazo de 3 anos a readaptação do servidor, MAR-CELO LOURO SILVERIO, Perito Criminal, matricula nº 860.471-2, ID Funcional nº 2969886-3, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360259/000018/2023.

ld: 2485831

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 11/05/2023 PAG 35 - 01 COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 10/05/2023

PROCESSO SEI-080001/026708/2022 - NELSON ALONSO FERREI-RA ROCHA

Onde se lê:.... Matrícula 2745-5

Leia-se:..... Matrícula 2745-8

ld: 2485832

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE DE 13/06/2023

ATO DE 23/02/2023 - PUBLICADO NO D.O de 30/03/2022 - JEAN JACQUES MARIE CARIS, matrícula nº 2.393-7 ID. nº 3154167-4, Médico - Classe "A-XII" - Retificando-se o despacho de 23/03/2022, publicado no D.O. de 30/03/2022, fica esclarecido que o inativo terá seus proventos mensais fixados, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, no valor de R\$ 5.102,20, assim discriminados: Vencimento-Base - R\$ 3.188,88(Lei 7.946/2018 alterada p/Lei 9.299/2021); 60% de Triênios(Lei 1608/1990) - R\$ 1.913,32; Valor Total R\$ 5.102,20, para fins de atendimento à Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no Oficio PRS/SSE/CGC nº 1134/2023, processo TCE nº 106.590-0/2022(origem nº 080001/021318/2021) para fins de correção do nome do servidor no ato de aposentadoria e na apostila de fixação de proventos. Processo nº SEI-080001/021318/2021.

ATO DE 23/03/2022 - PUBLICADO NO D.O. DE 30/03/2022- Tendo em vista o que consta no processo n° SEI-080001/021318/2021, fica retificado para **JEAN JACQUES MARIE CARIS**, o nome no Ato de aposentadoria do servidor, matrícula nº 2.393-7 ID nº 3154167-4, a quem se refere o presente ato, tendo em vista a Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no processo nº 106.590-0, Ofício PRS/SSE/CGC nº 1134/2023, mantidos os demais

ld: 2485828

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE DE 15/06/2023

ATO DE 18/11/2021 - PUBLICADO NO D.O. de 23/11/2021 - NILZA FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 184.551-0 ID. nº 3053496-8, Auxiliar de Enfermagem - Classe "A-XII" - Retificando-se o despacho de 09/06/2022, publicado no D.O. de 20/06/2022, fica esclarecido que a inativa terá seus proventos mensais fixados, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, no valor de R\$ 1.674,52, assim discriminados: Vencimento-Base - R\$ 1.046,57(Lei 7.946/2018 alterada p/Lei 9.299/2021); 60% de Triênios(Lei 1608/1990) - R\$ 627,95; Valor Total R\$ 1.674,52, para fins de atendimento à Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no Oficio PRS/SSE/CGC nº 1149/2023, processo TCE nº 107094-3/2022(origem nº 080001/003922/2021) para fins de correção do nome do servidor no ato de aposentadoria e na apostila de fixação de proventos. Processo nº SEI-080001/003922/2021

ATO DE 18/11/2021 - PUBLICADO NO D.O. DE 23/11/2021 - Tendo em vista o que consta no processo n $^\circ$ SEI-080001/003922/2021, fica retificado para NILZA FERREIRA RODRIGUES, o nome no Ato de aposentadoria da servidora, matrícula nº 184.551-0 ID nº 3053496-8, a quem se refere o presente ato, tendo em vista a Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no processo nº 107.094-3/2022, Ofício PRS/SSE/CGC nº 1149/2023, mantidos os demais termos.

ld: 2485830

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 21/10/2015 PAG 17 - 02 COLUNA

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE 14/10/2015

ATO DE 29/01/2014 - PROCESSO N° E-08/606482/2012 Onde se lê:.... MARIA JOSÉ DA SILVA LEAL

Leia-se:.... MARIA JOSÉ DA SILVA

ld: 2485829

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA ESTADUAL DE INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 15/06/2023

PROCESSO Nº SEI-080005/000677/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA, do exercício encerrado de 2022, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da empresa K2 TELECOM E MULTIMIDIA LTDA ME com base no Art. 16, II, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

ld: 2485772

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 14/06/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1510/2023 - NOMEAR RAFAEL VALERIANO GODOI FREITAS, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Diretor Geral, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Maré, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/010453/2023

FUNDAÇÃO SAÚDE DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 14/06/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/012590/2023 - AUTORIZO A cessão do servidor FABRICIO DE SOUZA OLIVEIRA, Id. Funcional nº 4368359-2. do Quadro de Pessoal da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, para a Secretaria de Estado de Saúde, a contar da data da publicação, sem ônus para o órgão cessionário.

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6167 DE 23 DE MAIO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO GERENCIAL DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-E-03/00/102519/2018,

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 4312/2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle de instrumentos contratuais e outros;
- a Resolução nº 9/2018, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, que autoriza a destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE, por intermédio das Unidades Executoras Próprias - UEx das escolas públicas municipais, estaduais e distritais, selecionadas no âmbito do Programa de Inovação Educação Conectada, para apoiá-las na inserção da tecnologia como ferramenta pedagógica de uso cotidiano;
- que o Programa de Inovação Educação Conectada foi instituído pelo Ministério da Educação, através do Decreto nº 9204/2017;
- que o objetivo do programa é a universalização do acesso à internet; e
- que o Estado do Rio de Janeiro pretende desenvolver uma cultura digital dinamizadora dos processos de ensino e aprendizagem;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Gerencial do Programa de Inovação Educação Conectada, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE, instituída pela Resolução SEEDUC nº 5896, de 16 de novembro de 2020, indicando para tanto, os seguintes servidores:
- Renata Reis Chiossi, ID. Funcional nº 4368736-9 Superintendência Pedagógica;
- Adilson Barros Sarti, ID. Funcional nº 4032183-5 Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas:
- Vitor de Andrade Martins, ID. Funcional nº 5088911-7 Superintendência de Tecnologia da Informação - TI.
- Art. 2º Fica dispensado das funções atinentes a presente Comissão, o servidor Guilherme Oliveira dos Santos, ID. Funcional nº 5073397-4.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução SEEDUC nº 5896, de 16 de novembro de 2020.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6170 DE 26 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA AS UNIDADES ESCOLARES CONTIDAS NO ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO A OFERECEREM O CURSO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, art. 1º, Inciso II, alínea "c", o disposto no Processo nº SEI-030029/010748/2022, e,

CONSIDERANDO:

- que as unidades escolares abaixo relacionadas atendem, desde 2020, a alunos do Ensino Médio, com a matriz de Técnico em Administração, curso transformado pela Resolução SEEDUC nº 5.698, de 12/11/2018, publicada no D.O. de 14/11/2018, apesar de não terem sido relacionadas no seu Anexo Único;
- que essas escolas possuíam, em 2022, alunos enturmados na 3ª
 Série do mencionado curso de nível Médio e que o concluíram ao final do citado ano letivo;
- a Portaria CEE nº 3.756, de 26/11/2019, publicada no D.O. de 29/11/2019, que homologa o Parecer CEE nº 074, de 12/11/2019, o qual reconhece a regularidade do curso Técnico em Administração, oferecido por esta SEEDUC;
- o Parecer CEE nº 017, de 15/6/2021, publicado no D.O. de 06/7/2021, que reconhece e regulariza a oferta do curso Técnico em Administração oferecido pela SEEDUC, em turmas iniciadas em 2020, e que já computa essas escolas e seus respectivos quantitativos de alunos;

RESOLVE:

- Art. 1º Autorizar as unidades escolares estaduais subordinadas a esta SEEDUC, contidas no Anexo Único desta resolução, a oferecerem o curso Técnico em Administração, em nível Médio.
- **Art. 2º** O curso de que trata o artigo anterior foi oferecido até 2020 pelas unidades escolares contidas no Anexo Único desta resolução e desenvolvido com Ênfase em Empreendedorismo Área de Atuação: Auxílio e Apoio em Administração, conforme proposta pedagógica apresentada no processo nº E-03/001/101796/2018.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reconhecendo seus efeitos a partir do ano letivo de 2020.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023

ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

REGIONAL	CENSO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
Metropolitana VI	33173010	CE Jornalista Maurício Azêdo	Rua Carlos Seixas, s/nº, Caju, Rio de Janeiro
Metropolitana V	33050767	CE Círculo Operário	Avenida Tiradentes, 04, Xerém, Duque de Caxias
Noroeste Fluminense	33001650	CE Lions Club	Rua Wagner Gomes da Silva, 97, Presidente Costa e Silva, Ita-
			peruna

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6173 DE 13 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE SE-LEÇÃO DOS PROCESSOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/006146/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015;
- o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Seleção dos Processos de Chamamento Público da Secretaria de Estado de Educação, que atuará nos seguintes instrumentos formalizados pela SEEDUC: Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Termo de Cooperação.
- Art. 2º Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Seleção dos Processos de Chamamento Público, conforme tabela abaixo:

Titular	ID Funcional
Robson Pereira de Mello	39347958
Aline Beatriz do Norte Reis	51249758
Adriana Miranda Pedro	51087227
Suplente	ID Funcional
Luiz Felipe Nogueira da Costa Brum	5139812-5

- Art. 3º São atribuições da Comissão de Seleção:
- I receber os documentos de habilitação e as propostas apresentadas;
- II analisar, julgar e classificar as propostas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital;
- III receber e julgar os requerimentos e impugnações apresentados no âmbito do processo;
- IV receber e processar os recursos interpostos em face das decisões da Comissão de Seleção;
- V dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;
- VI declarar a (s) entidade (s) vencedora (s) do chamamento públi-
- Parágrafo Único A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para esclarecer dúvidas ou omissões.
- **Art. 4º -** A presente Resolução não cria ou modifica a estrutura organizacional do Estado do Rio de Janeiro, assim como não gera alterações em cargos efetivos ou em comissão, que impliquem aumento de despesa por parte da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.
- Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA Secretária de Estado de Educação

ld: 2485705

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6168 DE 23 DE MAIO DE 2023

EXCLUI DO ROL CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5.702, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018, A UNIDADE ESCOLAR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, art. 1º, Inciso II, alínea "b", o disposto no Processo nº SEI-030029/001155/2023, e

CONSIDERANDO:

- os princípios que devem reger a Administração Pública, em especial os da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, eficiência, proteção da confiança legítima, autotutela e interesse público;
- que as ações de absorção de unidades escolares foram precedidas de estudos técnicos que indicaram a viabilidade de sua execução por terminalidade da oferta, uma vez que os mencionados estudos não apontaram demanda que justificasse a continuidade da oferta;
- que a Lei Estadual nº 8.175/2018, que dispõe sobre fechamento ou transferência de unidades de ensino público no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, foi declarada inconstitucional no bojo do Agravo em Recurso Extraordinário nº 1.371.889, através de decisão do Supremo Tribunal Federal e que, por este motivo, a d. PGE orientou que a atuação do Poder Executivo relacionada ao fechamento e à transferência de escolas não deve observar as diretrizes do ato normativo declarado inconstitucional;
- que o Decreto Legislativo nº. 08/2018, que sustou os efeitos da Resolução SEEDUC nº 5.702, de 28 de novembro de 2018, vinculado à

observância da Lei Estadual nº 8.175/2018, declarada inconstitucional, possui vício de inconstitucionalidade por arrastamento, conforme o Parecer ASJUR/SEEDUC nº 05/2019 - RJRS, no processo nº E-03/001/103077/2018;

- que consta no Anexo Único da Resolução SEEDUC nº. 5.702, de 28 de novembro de 2018, uma unidade escolar que, após edição do referido ato normativo, retornou para a administração da Secretaria de Estado de Educação a partir de 21 de maio de 2022 e que se faz necessária a regularização da sua situação para fins de certificação.

RESOLVE:

- Art. 1º Excluir o CIEP 403 Maria de Lourdes Giovanetti Cívico Militar do rol constante do Anexo Único da Resolução SEEDUC nº 5.702, de 28 de novembro de 2018, em razão de sua reativação.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6174 DE 13 DE JUNHO DE 2023

ALTERA O ART. 2º DA RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6164 DE 27 DE ABRIL DE 2023 QUE INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR ESTUDO TÉCNICO ACERCA DA VIABILIDADE E INSTRUMENTALIZAÇÃO DA MIGRAÇÃO DOS SERVIDORES CONCURSADOS DA FUNDAÇÃO APOIO À ESCOLA PÚBLICA FAEP PARA A ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 31.863, de 16 de setembro de 2002, no Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, no Decreto Estadual nº 43.692, de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/004475/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incluído o inciso X ao art. 2º da Resolução SEEDUC nº 6164, de 27 de abril de 2023, contendo a seguinte redação:

"Art. 2° (...) X - RioPrevidência;"

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA

ld: 2485497

Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ATOS DA SECRETÁRIA DE 14.06.2023

DISPENSA a pedido, JORGE LUIS FREITAS DE LIMA, Prof. Doc. I, ID 4278287-2/2, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Rubem Braga, U.A. 11802315504, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designado provisoriamente através do ato de 17/03/2015, publicado no DOERJ de 20/03/2015. Processo nº SEI-030036/002918/2023.

DISPENSA a pedido, MARGARETH MOREIRA MANHÃES, Prof. A.A.E. II, ID 872616-7/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Coronel Francisco Ribeiro da Motta Vasconcellos, U.A. 11802312539, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 27/09/2018, publicado no DÖERJ de 28/09/2018. Processo nº SEI-030041/002512/2023.

DISPENSA a pedido, MARIA RENATA DOS SANTOS RODRIGUES, Prof. Doc. II, ID 3484137-7/1, da função de Orientador Educacional do C.E. Frederico Eyer, U.A. 11802309513, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030038/006214/2022.

DESIGNA MARIA RENATA DOS SANTOS RODRIGUES, Prof. Doc. II, ID 3484137-7/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Souza Aguiar, U.A. 11802309548, Tipo B, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Caren de Oliveira Mafra Mendes, ID 4351382-4/3. Processo nº SEI-030038/006214/2022.

DISPENSA a pedido, SILVANA DE FÁTIMA FREITAS DA SILVA, Prof. Doc. II, ID 3743492-6/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. São Francisco de Paula, U.A. 11802312525, Município de São Francisco de Itabapoana, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 29/05/2013, publicado no DOERJ de 05/06/2013. Processo nº SEI-030041/002910/2023.

DISPENSA a pedido, KATIA REGINA BARRETO DOS SANTOS DE LA TORRE RUIBAL, Prof. Doc. I, ID 4335947-7/2, da função de Diretor Adjunto do C.E. Marechal João Baptista de Mattos, U.A.11802306560, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030035/001086/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.299/16, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, NA-THÁLIA DE OLIVEIRA MEDEIROS, Prof. Doc. I, ID 4392986-9/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Marechal João Baptista de Mattos, U.A.11802306560, Tipo A, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Katia Regina Barreto dos Santos de La Torre Ruibal, ID 4335947-7/2. Processo nº SEI-030035/001086/2023.

DISPENSA a pedido, MARA DA SILVA RODRIGUES, Prof. Doc. I, ID 4347570-1/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Mário Lago, U.A. 11802315520, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030036/001037/2023.

DESIGNA FABIOLA DA SILVA PRADO DELGADO, Prof. Doc. I, ID 4216425-7/3, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Mário Lago, U.A. 11802315520, Tipo D, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Mara da Silva Rodrigues, ID 4347570-1/1. Processo nº SEI-030036/001037/2023.

DE 15.06.2023

DISPENSA a pedido e com validade a contar de 26/05/2023, DEBORA SANTOS GONÇALVES DE BENTO, Prof. Doc. I, ID 4356016-4/5, da função de Diretor Adjunto do C.E. Josué de Castro, U.A. 11802306512, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 29/08/2022, publicado no DOERJ de 31/08/2022. Processo nº SEI-030035/003531/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA DE 15.06.2023

DESIGNA NATHALYNE DA SILVA TAVARES MANHÃES, Prof. Doc. I, ID 4375216-0/2, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. General Dutra, U.A. 11802312576, Tipo B, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Carolina da Silva Pereira, ID 5012286-0/2. Processo nº SEI-030041/001134/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA DE 15.06.2023

DESIGNA CLAUDIA CHAGAS ZYSKO, Prof. Doc. I, ID 4191044-3/4, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Ruy Barbosa, U.A. 11802306540, Tipo C, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Wiverson Weslley da Silva Freitas, ID 5006615-3/1. Processo nº SEI-030035/002305/2023

ld: 2485874

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 12.06.2023

PROCESSO Nº SEI-030029/001802/2023 - RATIFICO o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, do mesmo diploma legal, para a contratação da Concessionária SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, para a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto da Unidade Escolar da SEEDUC localizada no Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no exprecício de 2023

ld: 2485523

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 30/03/2023 PÁGINA 31-3ª COLUNA

ATO DA SECRETÁRIA DE 28/03/2023

ROSIMERE GAMA DE OLIVEIRA.

Onde se lê: ... Professor Docente II 40 Horas... Leia-se: Professor Docente II 22 Horas...

ld: 2485866

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 15/06/2023

PROMOVE por formação o servidor ALEXANDRE GONCALVES DA NOBREGA, ID. Funcional 50956337/01, matrícula 3109695-1, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/001012/2022.

PROMOVE por formação o servidor FERNANDA DOS SANTOS MAGALHAES, ID. Funcional 42035260/02, matrícula 3055875-3, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/002556/2023.

PROMOVE por formação o servidor ANDREA DE CASTRO GUEDES, ID. Funcional 35247622/01, matrícula 282528-9, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030032/001689/2023.

PROMOVE por formação o servidor MARIA EUGENIA DOS SANTOS, ID. Funcional 34824740/01, matrícula 803824-2, Professor Docente II, 22 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030039/001825/2023.

PROMOVE por formação o servidor MARIA ROSA DA SILVA CANA-NEA, ID. Funcional 50244264/02, matrícula 3110775-8, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/001635/2023.

PROMOVE por formação o servidor FLAVIA FIGUEREDO PAES, ID. Funcional 43753515/02, matrícula 974862-5, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030041/001891/2023.

PROMOVE por formação o servidor CATIA DA CONCEICAO DE SOUSA MOREIRA, ID. Funcional 34093273/01, matrícula 5009214-7, Professor Docente II, 40 Horas, do nível A para o nível C, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030039/001902/2023.

PROMOVE por formação o servidor KIM QUINTIERE ABREU, ID. Funcional 50255835/02, matrícula 5025583502, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030030/002580/2023.

PROMOVE por formação o servidor CRISTINA DOS SANTOS PANGAIO, ID. Funcional 42002370/01, matrícula 914272-0, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/001930/2023.

PROMOVE por formação o servidor VIVIAN LUZIA DE SOUZA, ID. Funcional 43034977/01, matrícula 935065-3, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030036/002528/2023.

PROMOVE por formação o servidor QUEZIA DE ABREU NOGUEIRA LIMA, ID. Funcional 42805953/01, matrícula 933620-7, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/005543/2022.

PROMOVE por formação o servidor CLAUDIA REGINA MARTINS MAGALHAES, ID. Funcional 38595214/03, matrícula 3081065-9, Professor Docente I, 30 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/002522/2023.

PROMOVE por formação o servidor ROSEMARY COSTA PEREIRA ALVES, ID. Funcional 36990477/01, matrícula 291023-0, Professor Docente II, 22 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/001783/2023

PROMOVE por formação o servidor MARILANE FALCK PEREIRA, ID. Funcional 33318441/01, matrícula 5001857-1, Professor Docente II, 40 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-E-03/11400944/2010.

PROMOVE por formação o servidor ANA MARIA ECARD GUIMA-RAES, ID. Funcional 35201436/01, matrícula 292199-7, Professor Docente II, 22 Horas, do nível B para o nível C, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/001577/2023.

PROMOVE por formação o servidor PEDRO GUILHERME MASCA-RENHAS FREIRE, ID. Funcional 43886914/02, matrícula 3056558-4, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030038/001948/2023.

PROMOVE por formação o servidor LUZIA DE JESUS ALVES DIAS, ID. Funcional 40057283/02, matrícula 815239-9, Professor Docente II, 22 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030046/000652/2023.

PROMOVE por formação o servidor ALBERTO FERREIRA SEABRA NETO, ID. Funcional 42005302/03, matrícula 925316-2, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/002703/2022.

PROMOVE por formação o servidor JOSELI EVANGELISTA LIMA, ID. Funcional 43793347/01, matrícula 958979-7, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030036/002509/2023.

PROMOVE por formação o servidor VANIA MARIA CARDOSO, ID. Funcional 32601450/02, matrícula 293563-3, Professor Docente II, 22 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030036/001887/2023.

PROMOVE por formação o servidor DANIELA FABRICIO DUARTE, ID. Funcional 34721649/01, matrícula 5014578-8, Professor Docente II, 40 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030042/002921/2022.

PROMOVE por formação o servidor LILIAN MARCIA DA SILVA FER-REIRA, ID. Funcional 37679660/01, matrícula 5025220-4, Professor Docente II, 40 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/002123/2023

RETIFICAÇÃO D.O. DE 04/04/2023 PÁGINA 20 - 1º COLUNA ATO DA SECRETÁRIA DE 34/03/2023

Onde se lê: ... VERA CRISTINA SOARES LOPES... Leia- se ... THAIS DE ALMEIDA DANTAS SANTOS...

ld: 2485807

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 15/06/2023

DESIGNA FERNANDA CRISTINA GENARI DA PAZ SILVA, Professor Docente I, ID. Funcional 4410974-1/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Anita Garibaldi, U.A. 11802306565, Tipo D, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Samanta Guimarães Natalino Castro, ID. Funcional 4332400-2/1. Processo nº SEI-030035/000430/2023.

DESIGNA RAFAEL FERNANDES CASSEMIRO, Professor. Docente I, ID. Funcional 5092402-8/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CAIC Euclides da Cunha U.A. 11802309559, Tipo A, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriomente ocupada por Daiana de Oliveira Maia, ID. Funcional 4427313-4/1. Processo nº SEI-030038/000250/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, **DIEGO DRUMOND VASCONCELOS SILVEIRA**, Professor Docente I, ID. Funcional 42211600/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Almirante Tamandaré, U.A. 11802301566, Tipo C, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Susy Mery Miranda Silva de Freitas, ID 3463792-3/1. Processo n° SEI-030030/000133/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, **LEANDRO DE ARAÚJO PIRES**, Professor Docente I, ID. Funcional 4178904-0/2, para exercer a função de Diretor do C.E. Guilhermina Guinle, U.A. 11802313542, Tipo E, Município de Três Rios, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Geosephine Stella Eiras Vasti Langoni, ID 3920663-7/1. Processo n° SEI-030042/001469/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, **ADRIANA CANDOTTI DE OLIVEIRA**, Professor Docente II, ID. Funcional 3480123-5/1, para exercer a função de Diretor do C.E. Nova América, U.A. 11802308561, Tipo C, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Josenete Armenia Castro Ribeiro, ID. Funcional 3700426-3/1. Processo n° SEI-030037/001992/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, FLAVIO ALMEIDA MENEGASSI DA ROCHA, Professor Docente I, ID. Funcional 4269248-2/3, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. José Eduardo de Macedo Soares, U.A. 11802306576, Tipo D, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Beatriz Alves Gallo, ID. Funcional 3733911-7/1. Processo n° SEI-030035/001078/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, AGNALDO DOS SANTOS MELO JUNIOR, Professor Docente I, ID. Funcional 4277607-4/3, para exercer a função de Diretor Adjunto do CIEP 350 Túlio Roberto Quintiliano Cardoso, U.A. 11802308507, Tipo C, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Anderson Luiz da Conceição, ID. Funcional 4380389-0/1. Processo n° SEI-030037/001668/2023.

DESIGNA ANDRÉA CRISTINA SANTOS DA SILVA, Professor Docente I, ID. Funcional 4337809-9/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Presidente Kennedy, U.A. 11802310593, Tipo B, Município de Belford Roxo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Priscila de Oliveira, ID. Funcional 5021659-7/1. Processo nº SEI-030039/001515/202.

DESIGNA ADRIANA FREIRE NOVAES, Professor Docente II, ID. Funcional 3748823-6/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Professor Fonseca, U.A. 11802301524, Tipo E, Município de Araruama, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Nádia do Nascimento Araújo Iglesias, ID. Funcional 4328163-0/1. Processo nº SEI-030030/003150/2023.

ld: 2485726

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

PROMOVE por formação o servidor LUCIANA TORRES, ID. Funcional 42092078/03, matrícula 940843-6, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030032/001322/2023.

ld: 2485808

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEEDUC/SUGEN N° 969 DE 29 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES, EM SUBSTITUIÇÃO, PARA A COORDENAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA REDE DE INOVAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO HÍBRIDA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº SEI-030029/015659/2022:

CONSIDERANDO a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores, em substituição, para a coordenação da Rede de Inovação para a Educação Híbrida do Ministério da Educação, no âmbito do estado do Rio de Janeiro, como coordenador titular estadual, coordenadora adjunta estadual e como representantes estaduais do Observatório Nacional de Educação Híbrida, conforme abaixo:

I - Coordenador Titular Estadual: Renata Reis Chiossi, ID. Funcional nº 43687369, mat. nº 09565631, em substituição ao servidor Roberto Farias Silva, ID. Funcional nº 41939638, designado anteriormente pela Portaria SEEDUC/SUGEN nº 962/2023; e

II - Coordenadora Adjunta Estadual: Janaína Rocha de Pinho Gralato, ID. Funcional nº 5035774-3, mat. nº 30733273, em substituição à servidora Milena da Silva Abreu, ID. Funcional nº 5032718-6, designada anteriormente pela Portaria SEEDUC/SUGEN nº 962/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023

JOILZA RANGEL ABREU Subsecretária de Gestão de Ensino

ld: 2485703

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE 015.06.2023

PROCESSO № SEI-030033/004874/2022 - DEFIRO a reassunção de MARCELA RUBERT ARANTES DA COSTA, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 03, Identidade Funcional nº 43904394, vínculo 1, matrícula nº 09628462, nos termos do art. 11 da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas, exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 01/11/2010 até a véspera da reassunção.

ld: 2485769

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 14/06/2023

DISPENSA, a pedido, FERNANDO DA CONCEIÇÃO COUTO, Servente, ID 3502275-2/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do CIEP 383 Máximo Gorki, U.A. 11802304576, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030033/002736/2023.

DESIGNA FERNANDO DA CONCEIÇÃO COUTO, Servente, ID 3502275-2/1, para exercer a função Agente de Pessoal do Núcleo Simples do CIEP 119 Austin, U.A. 11802304565, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030033/002736/2023.

ld: 2485487

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 14.06.2023

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **RENATA MERCES LEITE**, Professor Docente I, matrícula nº 958.969-8 e 970.052-7, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 17/10/2022. Processo nº SEI-030032/002720/2021.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **MARIA DE FATIMA PEREIRA DE MACEDO**, Professor Docente II, matrícula nº 5.019.529-6, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 21/06/2023. Processo nº SEI-030030/001959/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **ANDREA SOARES MANHÄES**, Professor Docente II, matrícula nº 5.005.067-3, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 27/05/2023. Processo nº SEI-030041/000939/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de VANESSA MARIA DA SILVA LOUREDO, Professor Docente I, matrícula nº 3.067.968-2, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 11/06/2023. Processo nº SEI-030034/004623/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **ILVA MARIA ROCHA PRISTA**, Professor Docente I, matrícula nº 3.086.501-8, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030038/002198/2023.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de FILIPE JOSE SANTIAGO DA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº 968.020-8, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030033/002387/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÕES D.O. DE 16/03/2023 PÁGINA 14 - 1ª COLUNA

ATOS DO SUPERINTNDENTE DE 14/03/2023

Onde se lê:...APOSENTA MARIA GORETI MESQUITA PEREIRA, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 34393870, vínculo 01, matrícula 5.008.333-6, nos termos do art. 6°, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2° da Emenda Constitucional nº 90/2021...

Leia-se:...APOSENTA MARIA GORETI MESQUITA PEREIRA, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 34393870, vínculo 01, matrícula 5.008.333-6, nos termos do art. 6°, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5°, do art. 40, da Constituição Federal...

Onde se lê:...APOSENTA DENISE VIEIRA COSTA BERTOLINI, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 34743260, vínculo 01, matrícula 5.015.724-7, nos termos do art.6°, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5°, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2° da Emenda Constitucional nº 90/2021...

Leia-se:...APOSENTA DENISE VIEIRA COSTA BERTOLINI, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 34743260, vínculo 01, matrícula 5.015.724-7, nos termos do art. 6°, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5°, do art. 40, da Constituição Federal...

ld: 2485666

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 14/06/2023

ATO DE 05/10/2006 - FICA RETIFICADA para 31/12/2003, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MANUEL MARTINS, ID Funcional 37912062, matrícula 150574-2, publicado no D.O. de 09/10/2006. Processo nº SEI-E-03/11203074/2005.

ATO DE 17/01/2002 - FICA RETIFICADA para 01/08/2001, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor CHALENE DA SILVA MILED, ID Funcional 39806863, matrícula 1159206-0, publicado no D.O. de 21/01/2002. Processo nº SEI-E-03/202948/2001.

ATO DE 16/08/2001 - FICA RETIFICADO para nível I, o determinante de retribuição do cargo do servidor MARIA DA GLORIA LUIZA DE CARVALHO SAMORA, ID Funcional 9275843, matricula 1202949-2, no ato de aposentadoria publicado no D.O. de 17/09/2001. Processo nº SEI-E-01/603276/2000.

ATO DE 05/10/2001 - FICA RETIFICADA para 02/03/1998, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora MARIA JOSE RIBEIRO, ID Funcional 9393013, matrícula 155639-8, publicado no D.O. de 10/10/2001. Processo nº SEI-E-03/7100289/1997.

d: 248582

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 15/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/90401/2011 - CARLOS HENRIQUE FERREI-RA BORGES, Identidade Funcional 42529026/01, matrícula 930116-9, Agente de Segurança Socioeducativa. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 19/07/1993 a 04/10/1993, de 05/07/1994 a 27/10/1994, de 08/08/2000 a 18/07/2003 e de 21/07/2003 a 28/01/2004, num total de 1453 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social - INSS (RGPS), com cargos diversos, desprezando-se o período de 01/12/2021 a 31/12/2021, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-030022/015135/2022 - REGINALDO FAILACI PINTO, Identidade Funcional 19880545/01, matrícula 817606-7, Agente de Segurança Socioeducativa. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, o período de 01/03/1993 a 04/07/1995, num total de 856 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social NISS (RGPS), como Agente Educador, desprezando-se os períodos de 05/07/1995 a 31/08/1995, de 01/03/2001 a 31/05/2001, de 01/06/2001 a 06/04/2002, de 07/04/2002 a 15/07/2004, de 18/08/2005 a 24/03/2011 e de 02/04/2012 a 25/02/2013, por serem concomitantes com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

d: 248587

ld: 2485665

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 14/06/2023

PROCESSO № SEI-E-03/011/3445/2016 - MARIA CLARA OLIVEIRA E SILVA, Identidade Funcional 43473520/02, matrícula 3066009-6, Professor Docente I. ANOTE SE que os períodos averbados corretos são de 28/07/2004 a 24/12/2004, de 18/02/2005 a 28/02/2006, de 01/03/2006 a 29/04/2006, de 02/05/2006 a 31/07/2006, de 03/08/2006 a 31/12/2006, de 01/02/2007 a 29/09/2007 e de 02/10/2007 a 05/11/2007, totalizando 1104 dias, com fundamento no § 9.º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único, do art. 9º da Lei nº 530/82, e de 06/11/2007 a 11/02/2009, totalizando 464 dias, com fundamento no § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79 e não como constou no despacho de 26/07/2018, publicado no D.O. de 03/08/2018.

PROCESSO Nº SEI-030022/013486/2022 - DANILO DE SANTANA GOMES, Identidade Funcional 51325098/01, matrícula 51325098/01, Agente de Segurança Socioeducativa. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 04/01/2006 a 14/04/2016, num total de 3733 dias de serviço prestado ao Município de Rio das Ostras (RPPS), como Guarda Civil Municipal.

PROCESSO Nº SEI-030022/010957/2021 - HELDER SANTOS, Identidade Funcional 19841868/01, matrícula 817583-8, Agente de Segurança Socioeducativa. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, o período de 01/01/1990 a 31/03/1992, num total de 821 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social - INSS (RGPS), desprezando-se o período de18/07/2009 a 30/11/2010, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-030032/004452/2022 - GICELLE MARCELA DE JESUS CARDOSO, Identidade Funcional 37122860/01, matrícula 5007298-2, Servente. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, o período de 01/01/1991 a 23/04/1992, num total de 478 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social - INSS (RGPS).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 14/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/006/65/2014 - ANGELA FERRAZ, Professor Docente I 16h, nível C, referência 6, Identidade Funcional nº 34234039, vínculo 01, matrícula nº 830286-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 17/02/2014, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 9985/10950 e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao Professor Docente 16h, nível C, referência 6 (Lei nº 6479/2013), no valor de R\$ 1.385,80 e 30% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 455,92.

PROCESSO Nº SEI-E-08//006/64/2014 - ANGELA FERRAZ, Professor Docente I 16h, nível C, referência 5 Identidade Funcional nº 34234039, vínculo 02, matrícula nº 839716-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 17/02/2014, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 5109/10950 e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao Professor Docente I 16h, nível C, referência 5 (Lei nº 6479/2013), no valor de R\$ 633,24 e 25% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 339,30.

PROCESSO Nº SEI-E-08/014/518/2019 - MARCELO VIEIRA DA SIL-VA, Professor Docente I 16h, nível C, referência 7, Identidade Funcional nº 36661686, vínculo 02, matrícula nº 839558-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 10/12/2019, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 7317/10950 e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao Professor Docente I 16h, nível C, referência 7 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 1.240,02 e 35% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 434,01, revogando-se o despacho de fixação de proventos de 10/12/2019, publicado em 12/12/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-08/014/519/2019 - MARCELO VIEIRA DA SIL-VA, Professor Docente I 16h, nível C, referência 7, Identidade Funcional nº 36661686, vínculo 01, matrícula nº 831300-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 10/12/2019, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 7839/10950 e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao Professor Docente I 16h, nível C, referência 7 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 1.328,48 e 40% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 531,39, revogando-se o despacho de fixação de proventos de 10/12/2019, publicado em 12/12/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11203074/2005 - MANUEL MARTINS, Datilógrafo, nível I, Identidade Funcional nº 37912062, vínculo 01, matrícula nº 150574-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 31/12/2003, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Datilógrafo, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 138,60 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/4110103/2002 - NIVALDA DA SILVA, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 34893512, vínculo 01, matrícula nº 166955-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 02/08/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 25/30 e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 192,50, 45% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 103,95 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/202948/2001 - CHALENE DA SILVA MILED, Professor Docente I 16h, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 39806863, vínculo 01, matrícula nº 1159206-0. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 01/08/2001, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16h, nível C, referência 8 (Decreto nº 21.517/95), no valor de R\$ 221,06 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 99,48.

PROCESSO N° SEI-E-01/603276/2000 - MARIA DA GLORIA LUIZA DE CARVALHO SAMORA, Servente, nível I, Identidade Funcional n° 9275843, vínculo 01, matrícula n° 1202949-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 17/10/2000, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 18/30 e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Medida Provisória n° 2019/2000), no valor de R\$ 90,59, 35% de triênio (Lei n° 1258/87), no valor de R\$ 52,85 e Direito Pessoal (Abono Lei n° 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7100289/1997 - MARIA JOSE RIBEIRO, Professor Docente II, nível C, referência 7, Identidade Funcional nº 9393013, vínculo 01, matrícula nº 155639-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 02/03/1998, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, referência 7 (Decreto nº 21.517/95), no valor de R\$ 197,38 e 40% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 78,95.

PROCESSO Nº SEI-E-08/221536/2012 - ANA LUCIA DE ALMEIDA COELHO, Professor Docente I 16h, nível C, referência 3, Identidade Funcional nº 42765935, vínculo 03, matrícula nº 957675-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 12/11/2012, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 1014/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 88,58 (oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) e complementação de R\$ 533,42 (quinhentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), com base no salário mínimo de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), de acordo com o Decreto nº 7.655/2011.

ld: 2485824

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 14/06/2023

PROCESSO № SEI-030034/001458/2023 - REJANE CELIA DA SILVA LEVY, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, ID. Funcional 38647826, vínculo 03, matrícula 912.250-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 11/04/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6168/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.213,02 (mil duzentos e treze reais e dois centavos) e complementação de R\$ 88,98 (oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), de acordo com a MP 1143/2022

PROCESSO № SEI-030041/001525/2023 - ELY DOS SANTOS, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 6, ID. Funcional 43904114, vínculo 01, matrícula 965.538-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 03/04/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações, multiplicado pelo índice de tempo de contribuição correspondente a 0,6, a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 768,06 (setecentos e sessenta e oito reais e seis centavos) e complementação de R\$ 533,94 (quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), de acordo com a MP 1143/2022.

PROCESSO Nº SEI-030043/001371/2023 - MARIA SALVADORA MOREIRA MALHEIROS, Merendeira, nível I, ID. Funcional 32594151. vín-

culo 01, matrícula 5.022.023-5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 11/04/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 9977/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.087,32 (mil e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) e complementação de R\$ 214,68 (duzentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), de acordo com a MP 1143/2022.

PROCESSO Nº SEI-030042/000758/2021 - LAVINA RODRIGUES JAMES, Professor Docente I, 16 Horas, nível D, referência 6, ID. Funcional 42833396, vínculo 01, matrícula 935391-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 02/06/2021. ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 2.270,94 (dois mil duzentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).

PROCESSO Nº SEI-030043/001403/2023 - CRISTINA TUDESCO TEIXEIRA SILVA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 6, ID. Funcional 43943624, vínculo 01, matrícula 967.937-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 11/04/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 4086/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 662,42 (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) e complementação de R\$ 639,58 (seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e otto centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), de acordo com a MP 1143/2022.

ld: 2485667

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

ATO DO CORREGEDOR DE 15.06.2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030029/011755/2022, pela Secretária de Estado de Educação (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), RESOLVE tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias ao servidor ALEXSANDRO EDUARDO ADRIANO ROSA, matrícula 3055738-3, ID Funcional 502425-80, previstas no art. 292, inciso III, art. 295 e art. 296, I, todos do Decreto nº 2479/79, por descumprimento do inciso VII do Anexo IX da Resolução SEEDUC nº 5.526/2017, bem como do art. 285, Incisos III, V e VII, do Decreto nº 2.479/1979 e do art. 3º, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", do Decreto nº 43.583/2012.

ld: 2485692

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL DE 15/06/2023

PROCESSO № SEI-030035/006770/2022 - ENC.007.MIII.0029.23 - JARDIM ESCOLA CACHINHO DE OURO, CNPJ nº 04.561.295/0001-26, Rua Mendoza, 364, bairro Brás de Pina, município do Rio de Janeiro/RJ, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL ESTRELA GUIA. ENCERRA as atividades da Instituição, nos termos do inciso I do Art. 45 da Deliberação CEE nº 388/2020 com validade a partir do término do ano letivo de 2021. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030035/000279/2021 - ENC.007.MIII.0028.23 - CECAD, CNPJ nº 40.428.583/0001-70, Av. Martin Luther King Jr. nº 8939, bairro Colégio Município do Rio de Janeiro/RJ, mantido pelo Centro Educacional Cattaneo Adorno LTDA-ME. ENCERRA as atividades da Instituição, nos termos do inciso I do Art. 45 da Deliberação CEE nº 388/2020, a partir de 21/01/2021. **DEFIRO.**

DE 14.07.2021

*PROCESSOS N°S SEI-030029/000021/2021 - E-03/038/2121/2019 - ENC.MVI.005.133.21 - ESCOLA ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE JOÃO UCHOA, CNPJ nº 34.075.739/0001-84, Rua do Bispo, nº 83, Rio Comprido, Município do Rio de Janeiro/RJ, mantido pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. ENCERRA, nos termos do inciso I do Art. 45 da Deliberação CEE nº 388/2020 as atividades da Instituição com validade a partir do término do ano letivo de 2019. DEFIRO.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 20/07/2021.

ld: 2485763

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CEE Nº 3893 DE 13 DE JUNHO DE 2023

HOMOLOGA PARECER QUE MENCIONA

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030023/00004/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Parecer deste Conselho abaixo relacionado:

PARECER CEE N° 24 DE 30 DE MAIO DE 2023

Recredencia a FACULDADE DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETERJ ITAPERUNA da Rede de Educação Superior da FAETEC, com base na Del. CEE-RJ 325/2012, localizada à Rua Aloísio Dias Moreira, 320, Bairro Presidente Costa e Silva, Município de Itaperuna - RJ, CEP 28.300-000, com base na Deliberação CEE nº 325/2012, por 5 anos. VOTO DO RELATOR: Considerando as Deliberações CEE-RJ nº 325/2012 e CEE RJ 359/2016, além dos documentos apresentados no presente processo, VOTO pelo RECREDENCIAMENTO da FAETERJ ITAPERUNA da Rede de Educação Superior da FAETEC, localizada à Rua Aloísio Dias Moreira, 320, Bairro Presidente Costa e Silva, Município de Itaperuna - RJ, CEP 28.300-000, por 5 anos.

PROCESSO Nº SEI-E-03/023/54/2014 - FAETEC - FUNDAÇÃO DE

PROCESSO Nº SEI-E-03/023/54/2014 - FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TECNICA - FACULDADE DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETERJ ITAPERUNA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

RICARDO TONASSI SOUTO Presidente

ld: 2485514

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

DESPACHO DA CORREGEDORA DE 16/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/16/2019- ARQUIVE-SE, considerando a decisão exarada pela i. Corregedora, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

DESPACHO DA CORREGEDORA DE 16/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/027/143/2019- ARQUIVE-SE, considerando a decisão exarada pela i. Corregedora, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

DESPACHO DA CORREGEDORA DE 16/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/027/131/2019- ARQUIVE-SE, considerando a decisão exarada pela i. Corregedora, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

DESPACHO DA CORREGEDORA DE 16/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/027/118/2019- ARQUIVE-SE, considerando a decisão exarada pela i. Corregedora, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

DESPACHO DA CORREGEDORA DE 16/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/026/51/2018- ARQUIVE-SE, considerando a decisão exarada pela i. Corregedora, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

DESPACHO DA CORREGEDORA DE 16/03/2023

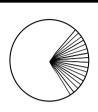
PROCESSO Nº SEI-E-03/026/75/2018- ARQUIVE-SE, considerando a decisão exarada pela i. Corregedora, nos termos do Parágrafo $2^{\rm o}$ do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

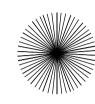
DESPACHO DA CORREGEDORA DE 16/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/022/46/2019- ARQUIVE-SE, considerando a decisão exarada pela i. Corregedora, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual no 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

ld: 2484483





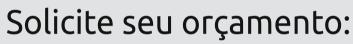




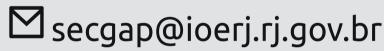
Serviços Gráficos **IOERJ**







(21) 2717-5825

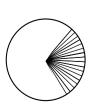


Decreto 47.364/2020 OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFI-CIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.











Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UNIDADE DE CORREGEDORIA SETORIAL

ATO DO CORREGEDOR
DE 13/06/2023
INSTAURA SINDICÂNCIA para apuração dos fatos veiculados no
Processo nº SEI-260004/000762/2022, designando para procedê-la no
prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor Geraldo Guimarães Rocha Alves - ID: 5029165-3.

Id: 2485624

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE E DA PRESIDENTE PORTARIA CONJUNTA FAETEC/FIA Nº 11
DE 21 DE MARÇO DE 2023
DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA FIÁ-RJ, NA FORMA QUE MENCIONA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA FAETEC E A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA-RJ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 9970 de 12/01/2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, Decreto nº 48.287 de 27/12/2022, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023, Decreto nº 48.359 de 07/02/2023, que estabelece Normas complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2023 e Instrução Normativa AGE n.º 24 de 10/09/13, que dispõe sobre a descentralização e prestação de contas da execução dos créditos orçamentários e dá outras providências e tendo em vista o que consta no processo n° SEIcias e tendo em vista o que consta no processo n° 310005/000167/2023. RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma

I - OBJETO: Apoio Técnico à Execução Conjunta do Programa de Trabalho Protegido na Adolescência - PTPA

II - VIGÊNCIA: Início: 21/03/2023 Término: 31/12/2023

III - DE/Concedente: FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA -

UG: 404400 - Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC UO: 40440-Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC

PARA/Executante: FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLES-

P.T: 12.363.0445.4545 FR: 1.500.100 MD: 3390 Valor: 10.000.000,00

Total: 10.000.000,00

Art. 2º - A descentralização orçamentária dos recursos ora mencionada ocorrerá de acordo com as liberações de empenho (LDE), definidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, salvo acordo entre as Pastas.

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Art. 4º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revoquadas as disposições em contrário.

blicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

Presidente da Fundação para a Infância e Adolescência ld: 2485835

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA ATO DA PRESIDENTE DE 31/05/2023

EXONERA, a pedido, RENATO COSME VELLOSO DA SILVA, Professor FAETEC I 20H, ID 34498354/04, referência DOC 20HM4, a contar de 26 de abril de 2023, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-260005/003260/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> ATOS DO REITOR DE 12.06.2023

PORTARIA Nº 436/2023 - EXONERA GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL, matr. nº 35.273-2, ID 43870252, do Cargo em Comissão de Diretor da FAF, símbolo CC-05, código 21, a contar de 17/03/2022 -Processo nº SEI-260007/024820/2023.

PORTARIA Nº 437/2023 - EXONERA FERNANDO PADOVANI, matr. nº 36.040-4, ID: 44265247, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor da FAF, símbolo CC-06, código 69, a contar de 17/03/2022 - Processo nº SEI-260007/024820/2023

PORTARIA Nº 438/2023 - NOMEIA FERNANDO PADOVANI, matr. nº 36.040-4, ID: 44265247, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da FAF, símbolo CC-05, código 21, a contar de 17/03/2022 -Processo nº SEI-260007/024820/2023.

PORTARIA Nº 484/2023 - NOMEIA ROSANA GOMES DOS SANTOS ROCHA, matr. 37.797-7, ID nº 4464616-0, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo CC-09, código sequencial 155, a contar de 01 de abril de 2023. - Processo nº SEI-260007/029841/2023

PORTARIA Nº 485/2023 - DESIGNA os Docentes abaixo relacionados, para compor o Conselho Consultivo da Diretoria de Cooperação Internacional, a contar da data da assinatura da presente portaria, pelo período de dois anos, conforme prevê o Art. 7º do AEDA046/REI-TORIA/2021:

Centro de Educação e Humanidades

Titular - Alejandra Judith Josiowicz - matr. nº 40174-5; Suplente - Cleonice Puggian - matr. nº 35769-9;

Centro de Tecnologia e Ciências

Titular - André Luiz Hermely Costa - matr. nº 34119-8; Suplente - Daniele Cruz Bastos - matr. nº 40840-1;

Centro Biomédico Titular- Magda Guimarães de Araujo Faria - matrícula: 38784-5; Suplente - Márcia Regina Simas Torres Klein - matrícula: 35776-4;

Centro de Ciências Sociais

Titular - Vinicius Kauê Ferreira - matrícula: 40556-3 Suplente - Lúcia Helena Salgado - matrícula: 30015-2; Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 486/2023 - NOMEIA SOLANGE MORAIS BATISTA. matrícula nº 41.983-8, Extraquadro Comissionado, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo CC-06, código 3124, a contar de 19/06/2023 - Processo nº SEI-260007/028993/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 12.06.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/031393/2021 - ACOLHO as Manifestações 50558684 e 52474388 da PGUERJ. DETERMINO a instauração de processo administrativo disciplinar em face de Jansley Alves Chaves, matrícula nº 40.521-7.

DE 13.06.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/009803/2022 - AUTORIZO a Licença Pa-PROCESSO N° SEI-Z6000/1/009803/2022 - AUTORIZO a Licença Para o Desempenho de Mandato Eletivo de GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL, matr. nº 35.273-2, Professor Adjunto, pelo período de 17/03/22 a 31/12/2024, para exercer o cargo de Vice-Prefeito do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, com base nos artigos 38, incisos I, da Constituição Federal, 87 da Constituição Estadual e 138 do Decreto nº 2479/79.

ld: 2485778

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ATO DO PRÓ-REITOR

PORTARIA PR-1 Nº 776 DE 13 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A 21ª SEMANA DE GRADUAÇÃO.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo parágrafo único do art. 3º do AEDA nº 043/REITORIA/2023, e em conformidade com a ORDEM DE SERVIÇO UERJ/PR-1 nº 53368556 de 05 de junho de 2023, e,

CONSIDERANDO o Processo nº SEI-260007/029529/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Organizadora da 21º Semana de Graduação da UERJ, composta por LINCOLN TAVARES SILVA, matr. nº 31940-0, Pró-reitor de Graduação; MARIA BEATRIZ DIAS DA SILVA MAIA PORTo, matr. nº 34565-2, Assessora Acadêmica da PR-1; RENATA ROCHA JORGE, matr. nº 34430-9, Diretora do Departamento de Estágios e Bolsas (CETREINA); MARCIA TABORDA CORRÊA OLIVEIRA, matr. nº 34323-6, Diretora do Departamento de Desenvolumento Acadêmica e Projetos de Inovação (DARI); POSANIA DE OLIVIDADIS POSANIA DE POSANIA D OLIVEIRA, matr. nº 34323-6, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Acadêmico e Projetos de Inovação (DAPI); ROSANA DE OLIVEIRA, matr. nº 34462-2, Diretora do Departamento de Políticas e Ações em Educação a Distância (DPAED); WALTEMYR SANTORO DOS SANTOS, matr. 6161-4; TARSILA DE ANDRADE RIBEIRO LIMA, matr. 36689-8; LUIZ EVANDRO FERREIRA DE MENEZES, matr. 33435-9; FERNANDO ALKMIM DE ALMEIDA, matr. 38403-2; EDUARDO DE ARAUJO, matr. 31678-6; ANDRÉA MALTEZ COELHO, matr. 231234 de parabiente de Pre Poterio de Creditação, con a presidên. 32122-4, do gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Nos impedimentos do Pró-reitor de Graduação Lincoln Ta-vares Silva, este será substituído pelo Pró-reitor em exercício Ricardo

Carvalho de Barros. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

LINCOLN TAVARES SILVA Pró-reitor de Graduação

ld: 2485779

ld: 2485780

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 13.06.2023

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-781/2023 - APOSENTA CLAUDIA BEATRIZ DE ALMEIDA POLO, matr. nº 32.306-3, ID Funcional 25285378, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, com padrão de vencimentos XIV, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEl-260007/012775/2021

DF 15.06.2023

PORTARIA UERJ/SGP N° SEI-778/2023 - APOSENTA ADRIANA CARLA BRIDI, matr. n° 34.021-6, ID Funcional 24515787, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, com padrão de vencimentos XI, com 30 horas semanais, conforme §1° do art. 18 da Lei n° 6701/2014, de acordo com o artigo 4°, § 5°, da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021 - Processo n° SEI-260007/037087/2022

PORTARIA UERJ/SGP N° SEI-785/2023 - APOSENTA SANDRA MA-RIA DA SILVA PERES, matr. n° 06.805-6, ID Funcional 25587129, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/022530/2023

PORTARIA UERJ/SGP N° SEI-786/2023 - APOSENTA MAURO CAR-LOS LOPES SOUZA, matr. n° 40.884-9, ID Funcional 43191835, Pro-fessor Adjunto, nível 4, com 40 horas semanais, pertencente ao re-gime de trabalho com Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o Art. 2°, Inciso III, da Lei Complementar 195/2021 - Processo nº SEI-260007/002596/2023

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-790/2023 - APOSENTA KALINA RITA OLIVEIRA DA SILVA, matr. nº 31.042-5, ID Funcional 25313266, Técnico Universitário Superior/Bibliotecário, com padrão de vencimentos XV, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI- SEI-260007/022538/2023

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-791/2023 - APOSENTA TEOFILO CARLOS DO NASCIMENTO MONTEIRO, matr. nº 32.430-1, ID Funcional 25455710, Professor Adjunto, nível 4, com 20 horas semanais, de acordo com o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 195/2021 - Processo nº SEI-260007/001198/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM GES-TÃO DE PESSOAS

ATO DA DIRETORA DE 09/02/2023

DISPENSA o servidor JOÃO BORLOTH CHIESA, matrícula nº 31.147-2, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no DEPTO DE TECNOL DA INFORMAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS - DETEG, a contar de 31/12/2022, indicando como substituto o servidor REGIS GOMES DE SOUZA, matrícula 40.662-9, a contar de 01/01/2023. Processo nº SEI-260007/005193/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 15.06.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/016854/2023 - AUTORIZO o desligamento de MARIANA CUSTÓDIO DO NASCIMENTO LAGO, matr. nº 39.116-9, a contar de 01/08/2022, considerando a solicitação da servidora docente, do Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012 e regulado pelo AEDA nº 052/REITORIA/2012 e pela Resolução CONSUN nº 5/2019. Esta publicação torna sem efeito a publicação do dia 26/05/2023, pág. 26; col. 02.

PROCESSO Nº SEI-260007/047957/2022 - LÍCITA a acumulação de cargos da servidora ALINE CRISTINA MARINO DO NASCIMENTO, Técnico Universitário Superior/ Médico, matrícula 41.245-2 - UERJ e Médico, matrícula 4200401 - Ministério da saúde, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/026480/2021 - LÍCITA a acumulação de cargos da servidora MARIA ESTELA BEZERRA GALDEANO DOS SANTOS, Técnico Universitário Superior/ Enfermeiro, matrícula 40.416-0 - UERJ e Major PM, matrícula 61892-6 - Secretaria de Estado de Polícia Militar, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO № SEI-260007/020216/2023 - DETERMINO a inclusão do servidor RAFAEL DA COSTA GONÇALVES DE ALMEIDA, Professor Adjunto, matrícula UERJ nº 41.600-8, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO № SEI-260007/017748/2023 - DETERMINO a inclusão do servidor CARLOS EDUARDO DAS NEVES, Professor Adjunto, matrícula UERJ nº 41.603-2, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CON-SUN nº 05/2019.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

DESPACHOS DO DIRETOR DE 13.06.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/038724/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para JOSINEIDE ALVES DA SILVA, mat. nº 33.653-7, ID: 41367820, com validade a contar de 24/07/2022, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/009249/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência para RICARDO CARVALHO DE BARROS, matr. nº 31.077-1,ID: 25375156,com validade a contar de 24/04/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

DE 14.06.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/020191/2023 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à DALMO FRANCISCO GOMES SANTOS, referente às despesas com o funeral de SEVERINA DO NASCIMENTO SANTOS, matr. nº 31.327-0, falecida em 02/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-260007/015242/2023 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à CARLOS ALBERTO CALDEIRA DUARTE, referente às despesas com o funeral de CARLY CALDEIRA DUARTE, matr. nº 26.491-1, falecida em 13/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-260007/012124/2023 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à DALIA ELENA ROMERO MONTILLA, referente às despesas com o funeral de FERNANDO FERREIRA PINTO DE FREITAS, mat. nº 08.247-9, falecido em 30/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-260007/018823/2023 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à MARIANA LIMA, referente às despesas com o funeral de ANGELA MARIA LIMA, matr. nº 03.527-9, falecida em 25/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-260007/028648/2023 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à MARIA LUCIA ARAUJO BRANDÃO, referente às despesas com o funeral de AYRTON PIRES BRANDAO, matr. nº 02.212-9, falecido em 13/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-260007/028324/2023 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO SILVA FIGUEI-REDO, referente às despesas com o funeral de MARIA LEDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, matr. nº 21.715-8, falecida em 02/05/2023.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 26.05.2023 PAG. 26 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 23.05.2023

Processo nº SEI-260007/018905/2023 DAYSE APARECIDA DA SILVA Onde se lê: ...matrícula nº 36.383-3... Leia-se: ... matrícula nº 36.383-8..

ld: 2485783

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SRH N° 136/2019 - EVELYN GALHARDO SIMÕES, matr. n° 39.905-5 / ID: 51002400 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que, onde se lê: "EVELYN GALHARDO SIMÕES DE SOUZA"; leia-se: "EVELYN GALHARDO SIMÕES", tendo em vista a alteração de estado civil. Processo n° SEI-260007/028335/2023.

ld: 2485781

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR DE 14.06.2023

PRORROGA, por 08 (oito) dias, a contar de 14.06.2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada através do Ato de 11.05.2023, publicado no D.O. de 15.05.2023. Processo n° SEI-260009/002219/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE DE 14.06.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/002763/2023 - DEFIRO o pedido de auxílio creche a servidora JACQUELINE MAGALHAES RANGEL CORTES BARBIRATO, Professor Associado, ID Funcional nº 640864-8.

ld: 2485659

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/002820/2023 - Com base no parecer da área técnica (49470979), APROVO o modelo de planta nº 015.13341, requerido por Caio Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias Lt-da com as seguintes especificações:

Caio Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias LTDA. 015.13341 Planta Nº Ônibus urbano modelo Apache Vip, Carroceria com ar condicionado e plataforma elevatória no entre eixo do veículo.

Chassi M. Benz OF 1721 L Euro V 5950 mm Entre eixos 41 passageiros sentados + 1PDD e Cap. Lotação

34 passageiros em pé Sem posto de cobrador Obs

DE 14.04.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/003235/2023 - Com base no parecer da área técnica (50203370), APROVO o modelo de planta nº 015.13243, requerido por Caio Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda com as seguintes específicações:

Carroceria: Ônibus urbano modelo Apache Vip, com plataforma elevatória por carteriaise de précise de proceso.

vatória no entre eixo do veículo. Chassi: M. Benz OF 1721 Euro VI

Distância entre eixos: 5.950mm

Lotação: 40 passageiros sentados + 1PDD e 31 passageiros em pé **Obs.** Sem posto de cobrador e com ar condicionado.

DE 17.04.2023

PROCESSO N° SEI-100005/003231/2023 - Com base no parecer da área técnica (50272359), APROVO o modelo de planta nº 015.13376, requerido por Caio Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias LT-DA. com as seguintes especificações:

Requerente	Caio Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias LTDA.
Planta N°	015.13376
Carroceria	Ônibus urbano modelo Apache Vip, com plataforma
	elevatória no entre eixo do veículo.
Chassi	M. Benz OF 1721 Euro VI
Entre eixos	5950 mm
Cap. Lotação	42 passageiros sentados + 1PDD e 33 passageiros
	em pé
Obs.	Sem posto de cobrador e com ar condicionado

DE 18.04.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/003230/2023 - Com base no parecer da área técnica (50365990), APROVO o modelo de planta nº 015.13382, requerido por Caio Induscar com as seguintes especificações: Carroceria: Ônibus urbano modelo Apache Vip, com plataforma ele-

vatória no entre eixo do veículo. Chassi: M. Benz OF 1721 Euro VI

Distância entre eixos: 5.950mm Lotação: 42 passageiros sentados + 1PDD e 33 passageiros em pé. Obs. Com posto de cobrador. DE 30.05.2023

PROCESSO N° SEI-100005/004372/2023 - APROVO o modelo de planta n° 015.13290, requerido por Caio Induscar Ltda. com as sequintes especificações:

Carroceria: Micromaster urbano modelo Apache Vip, com plataforma elevatória no entre eixo do veículo.

Chassi: M. Benz OF 1519 Euro VI

Distância entre eixos: 5.250mm Lotação: 35 passageiros sentados + 1PDD e 28 passageiros em pé Obs.: Sem posto de cobrador e com ar condicionado

PROCESSO Nº SEI-100005/004647/2023 - Com base no parecer da área técnica (52563956), APROVO o modelo de planta nº 015.13269, requerido por Caio Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda com as seguintes especificações:

Carroceria: Micromaster urbano modelo Apache Vip, com plataforma elevatória no entre eixo do veículo.

Chassi: M. Benz OF 1619 Euro VI

Distância entre eixos: 5.250mm Lotação: 35 passageiros sentados + 1PDD e 26 passageiros em pé. Obs.: Sem posto de cobrador e com ar condicionado.

DE 02.06.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/002363/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 51503522/52525598/52593452).

DE 13.06.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/001676/2023 - DEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°53496060).

ld: 2485853

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1307 DE 30 DE MAIO DE 2023

> CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - FATO RELE-VANTE DA OPERAÇÃO - INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DA CIRCULAÇÃO NO RAMAL GUAPIMIRIM POR AUSÊNCIA DE SEGURAN-ÇA PÚBLICA - RECURSO ADMINISTRATIVO -CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO - MA-NUTENÇÃO INTEGRAL DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 1156/2020.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-ÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,

FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI E-12/004.247/A/2018 em consonância com a instrução técnica da Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA e da Pro-curadoria Geral da AGETRANSP - PGA, por unanimidade dos Con-selheiros votantes, acompanha-se na íntegra o voto do Relator:

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer do recurso posto que presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANSP nº 1156, de 27 de outubro de

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA que seja lavrado o correlato auto de infração na forma disciplinada pela Resolução nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e realizadas as ano-

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX - que se publique no D.O.E.R.J. e após o trânsito em julgado da presente decisão, arquive-se

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação. Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

FERNANDO MORAES

VICENTE LOUREIRO

Conselheiro **MURILO LEAL**

Conselheiro-Presidente DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1308 DE 30 DE MAIO DE

> CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - FATO RELE-VANTE DA OPERAÇÃO - ABALROAMENTO ENVOLVENDO VEÍCULO LEVE E TREM COM ACESSO INDEVIDO À VIA, NA PARTE POS-TERIOR À ESTAÇÃO GRAMACHO. EM 18/03/2017 - BO No SV660/2017 - NÃO RES-PONSABILIZAÇÃO PELO FATO DA OPERA-ÇÃO - CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA - DES-CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE CONCES-SÃO E DE RESOLUÇÃO AGETRANSP No 09/2011

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-ÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório SEI nº E-12/004.197/2017 em consonância com a instrução técnica da Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA e da Procuradoria Geral da AGETRANSP - PGA, por unanimidade dos Conselheiros votantes, acompanha-se na íntegra o voto do Relator:

DELIBERA:

Art. 1º - Não responsabilizar à Concessionária SUPERVIA pelo fato relevante da operação objeto do Boletim de Ocorrência AGETRANSP nº SV660/2017, uma vez constatada a culpa exclusiva da vítima para a ocorrência do acidente em análise.

Art. 2º - Aplicar à Concessionária SUPERVIA a penalidade de advertência, uma vez que ficou caracterizada a responsabilidade pela manutenção do material rodante fora do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, entre a antepenúltima e a penúltima dos TUE's 3009 e 3022, por descumprimento das Cláusulas Quarta e Décima, incisos I, VIII e XI, e Décima Quinta do Oitavo Termo Aditivo do Contrato de Con-

Art. 3º - Aplicar à Concessionária SUPERVIA a penalidade de advertência, por descumprimento do prazo de 48 (quarenta e oito) horas para realização de comunicação oficial do evento, constante no Parágrafo Terceiro do art. 1º da Resolução nº 09/2011, com redação dada pela Resolução nº 21/2014.

Art. 4º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA que seja lavrado o correlato auto de infração na forma disciplinada pela Resolução nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e realizadas as anotações de cabimento

Art. 5º - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX - que se publique no D.O.E.R.J. e após o trânsito em julgado da presente decisão, arquive-se

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

FERNANDO MORAES Conselheiro Relator

VICENTE LOUREIRO

Conselheiro

MURILO LEAL

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1309 DE 30 DE MAIO DE

CONCESSIONÁRIA METRÔ RIO - FATO RELE-VANTE DA OPERAÇÃO - AVARIA NO MATE-RIAL RODANTE 917/08. COM POSTERIOR EVACUAÇÃO NA ESTAÇÃO BOTAFOGO, EM HORÁRIO DE PICO NO DIA 30/07/2019 - IN-DÍCIO DE CURTO CIRCUITO - APURAÇÃO DE EVENTUAL INEXECUÇÃO CONTRATUAL.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-ÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. SEI-220008/000586/2021, a Nota Técnica de Estudo CA-TRA NTI 006/2022, o Parecer Jurídico nº 23/2023 emanado pela Pro-curadoria Geral da AGETRANSP, e as razões do voto proferido pelo relator, por maioria, vencido o Conselheiro Vicente Loureiro que votou pela aplicação de multa nos termos do Voto proferido em Sessão,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA a Metrô Rio - Concessão Metroviária do Rio de Janeiro pelo evento ocorrido no dia 30 de julho de 2019, retratado no Boletim de Ocorrência MR 10012021, por descumprimento das Cláusulas Quarta, Décima incisos I e VIII e Cláusula Décima Quinta do Contrato de Concessão vigente;

Art. 2º - Reconhecer o cumprimento por parte da Concessionária Metrô Rio, dos requisitos constantes nas Resoluções AGETRANSP nº 09, com redação dada pela Resolução AGETRANSP nº 21, quanto às exigências constantes do tempo de comunicação do evento:

Art. 3º - Determinar à CATRA a lavratura dos Autos de Infrações e

Art. 4º - Determinar à Secretaria Executiva o arquivamento do presente processo após o seu trânsito em julgado

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

MURILO LEAL Conselheiro Relator

VICENTE LOUREIRO

FERNANDO MORAES

Conselheiro-Presidente do Julgamento DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1310 DE 30 DE MAIO DE 2023

CONCESSIONÁRIA CCR VIA LAGOS - COLI-SÃO ENTRE DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO NO KM 18+920 - SENTIDO NORTE - BAIRRO VERTENTE - MUNICÍPIO DE RIO BONITO-

08/02/2019 - BO VL8702020.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-COS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições le-gais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Regu-latório SEI-220008/000661/2021, por unanimidade dos Conselheiros votantes

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de advertência à Concessionária CCR Via Lagos, pela inobservância do prazo máximo previsto para comunicar esta Agência Reguladora sobre o Fato Relevante de Operação da Concessionária CCR Via Lagos - referente a colisão ocorrida no dia 08 de fevereiro de 2019, entre dois veículos de passeio que circulava no sentido contrário, no km 18+920 - Sentido Norte, bairro Vertente, como consta o BO VL8702020 de 13 de maio de 2020, na forma prevista no art. 1º, §3º da Resolução AGETRANSP nº 09/1011, em conformidade com redação alterada pela Resolução AGETRANSP nº 21/14.

Art. 2º - Considerar plenamente atendidas pela Concessionária os apontamentos do corpo técnico desta Agência que ensejam no reco-nhecimento de que as condições de segurança da rodovia não con-tribuíram para o ocorrido e que o atendimento ao acidente está den-tro dos padrões estabelecidos no Contrato de Concessão;

Art. 3º - Quanto ao atendimento e segurança dos usuários, a CA-TRA, em sua Nota Técnica Acidente nº 007/2021, fez apontamentos que levam à conclusão, do ponto de vista jurídico, de que não houve descumprimento contratual;

Art. 4º - Determinar à Secretaria Executiva- SCEXEC, após lavratura do auto de infração e cumpridas as formalidades administrativas necessárias, tendo ocorrido o trânsito em julgado da presente decisão e publicação da liberação, arquive-se os autos.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

VICENTE LOUREIRO

FERNANDO MORAES

MURILO LEAL Conselheiro-Presidente

ld: 2485623

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 12/06/2023

PROCESSO N° SEI-070028/000109/2022 - ADJUDICO e HOMOLO-GO o resultado da Concorrência SEAS/PSAM n° 004/2022, em favor da Construverde Construções e Serviços Eireli - com proposta de R\$ 53.962.934,87 (cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos) cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO DE SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE BELFORD RO-

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

ATO DA PRESIDENTE

*PORTARIA CERHI-RJ Nº 16 DE 10 DE ABRIL DE 2023

ALTERAÇÃO DE MEMBROS NO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999,

Art. 1º - De acordo com o que consta no Processo nº SEI-070026/000030/2023, ficam nomeados como conselheiros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI-RJ para compor o plenário deste colegiado, para o exercício do mandato 2020-2023, os seguintes conselheiros e/ou entidades:

Poder Público:

RESOLVE:

- Humberto Yoshiharu Saito, representante da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) - Suplente, em substituição de Telmo Borges Silveira Filho, anteriormente indicado por tal instituição.

- Marina Fernandes Bez, representante da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FIPERJ) - Titular, em substituição de Guilherme Alves Cardoso Moreira, anteriormente indicado por tal ins-

- Roberto Ricardo da Silva Moura, representante da Prefeitura de Belford Roxo, pela Defesa Civil da Secretaria Municipal de Defesa Civil de Belford Roxo - Titular, em substituição de Humberto Yoshiharu Saito, anteriormente indicado por tal instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

MAYNÁ COUTINHO MORAIS Presidente do CERHI-RJ

* Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 17/04/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTETABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.637 DE 13 DE JUNHO DE 2023

INDEFERE REQUERIMENTO DE AVERBA-ÇÃO.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 13/06/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/0010453/2023 e PD-07/014.1396/2019, referentes ao requerimento de Averbação da empresa PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO para prorrogação do prazo de validade da Autorização Ambiental nº IN006142 para executar obra emergencial de inspeção e correlação em três pontos do oleoduto ORBIG, Ponto 1: Km 0+800, localizado no Município de Angra dos Reis, Coordenada N = 7.455.987 L = 47 579.509,72; Ponto 2: Km 53+300, Coordenada N = 7.468.991,79 L = 619.669,54 e Ponto 3: Km 55+700, Coordenada N = 7.470.875,72 L = 621.852,16; ambos localizados no Município de Itaguaí,

- o Parecer Técnico de Indeferimento de Licença nº GELRAC-PT-

DELIBERA:

Art. 1º - Indeferir o requerimento de Averbação da empresa PETRO-BRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO para prorrogação do prazo de validade da Autorização Ambiental nº IN006142 para executar obra emergencial de inspeção e correlação em três pontos do oleoduto ORBIG, Ponto 1: Km 0+800, localizado no Município de Angra dos Reis, Coordenada N = 7.455.987 L = 47 579.509,72; Ponto 2: Km 53+300, Coordenada N = 7.468.991,79 L = 619.669,54 e Ponto 3: Km 55+700, Coordenada N = 7.470.875,72 L = 621.852,16; ambos localizados no Município de Itaguaí.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA para as providencias cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA Presidente

d: 2485633

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.638 DE 13 DE JUNHO DE 2023

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 6.574/2013 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 13/06/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº SEI-070022/000150/2023, referente ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa ULTRA STONE MINERAÇÃO LTDA. para a atividade de extração de gnaisse ornamental, destinada ao uso direto na construção civil, concentrada em duas frentes de lavra cujo somatório é de 4,99 hectares, localizada na Fazenda Bonsucesso, Estrada Purilândia Santa Clara s/n, km 12, Purilândia, Município de Porciúncula,
- a Lei Estadual nº 6.574, de 01/11/2013, que dispõe sobre os critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de rochas ornamentais e pedras de revestimento,
- o Parecer Técnico nº INEA/INEA/SERVLBAPPT/1017/2023,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.574/2013 para a empresa ULTRA STONE MINERAÇÃO LTDA. para a atividade de extração de gnaisse ornamental, destinada ao uso direto na construção civil, concentrada em duas frentes de lavra cujo somatório é de 4,99 hectares, localizada na Fazenda Bonsucesso, Estrada Purilândia - Santa Clara s/n, km 12, Purilândia, Município de Porciúncula, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental - PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada - PRAD.

 $\mbox{\bf Art.}~ 2^{\rm o}$ - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 3º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA

ld: 2485634

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE PRESIDÊNCIA

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 13/06/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/000841/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, "caput", da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, em favor da Viação Senhor do Bonfim Ltda (CNPJ nº28.503.548/0001-73), referente à prestação de serviços na emissão e fornecimento de cartões eletrônicos/magnéticos de Vale Transporte, aos servidores da Superintendência Regional Baía Ilha Grande - SUPBIG, no valor global de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (53614504).

ld: 248562

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

DESPACHO DA ORDENADORA DE 14/06/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/001642/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa SIMTECH REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita sob o (CNPJ: 40.190.753/0001-21), referente ao pagamento da Nota Fiscal n° 1234 (46670858), a cargo do período de novembro e dezembro de 2022, em razão da execução do Terceiro Termo Aditivo INEA nº 67/2022 ao Contrato nº 37/2049 (3641544),cujo objeto é

prestação de serviços contínuos de Manutenção da Rede Radares Meteorológicos do Estado do Rio de Janeiro, que perfaz o montante de R\$ 9.236,34 (nove mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centaros)

ld: 2485626

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 15/06/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/001558/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa DAS ENEGENHARIA LTDA (CNPJ/MF sob nº 29.001.559/0001-18), referente ao pagamento da 30ª medição do Contrato 14/2020, realizadas no período de 16/12/2022 à 31/12/2022, cujo objeto é "MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS ECOBARREIRAS DO SISTEMA LAGUNAR DA BACIA DÉ JACAREPAGUÁ-RJ", que perfaz o montante de R\$ 34.990,69 (Trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos).

PROCESSO Nº SEI-070002/008818/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor de SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES, referente ao pagamento da diferença de R\$ 910,74 (novecentos e dez reais e setenta e quatro centavos), encontrada na Nota de Liquidação nº 2020NL00984(51284340) da Nota Fiscal nº 2020/1408 (51283881), a cargo da 7ºMedição do Contrato 04/2020 (51283783), realizada no período de 20/08/2020 a 19/09/2020,cujo objeto é ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, que perfaz o montante de R\$ 910,74 (novecentos e dez reais e setenta e quatro centavos).

ld: 2485766

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA GERENTE DE 14/06/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/014532/2022 - ELISABETH HENRIQUES DE CASTRO, Engenheiro, matrícula nº 2701212-9, Id funcional 580842-1. A servidora FAZ JUS ao abono de permanência, pois completou os requisitos para Aposentadoria Integral em 02/06/2023, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, estando o presente administrativo de acordo com a legislação vigente, e alinhado com a Resolução SARE nº 3026/04.

ld: 2485684

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESAS DE 15/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/000.845/2012- TORNO SEM EFEITO a aprovação da prestação de contas do GRÃO A SAUDADE PÕE A MESA COM SAMBA E COMIDA do proponente Meios de Produção e Comunicação Ltda com o CNPJ: 29.791.522/0001-30, publicado no DOERJ de 30/03/2023, pagina 37, coluna 3, em conformidade previsto pela Resolução SECEC nº 168, de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

ld: 2485725

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 14/06/2023

PROC. Nº SEI-180002/000502/2023 - Com base no relatório da Assessoria de Controle Interno, documento (53814868), referente ao não atendimento as recomendações contidas no Relatório de Auditoria de Análise da Prestação de Contas, do Edital nº 002/2020 - Produção de Curta Metragem, do Termo de Concessão de Prêmio nº 18/013/2020, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), concedido à ELLYZA GABRIELLE NEVES DE OLIVEIRA, REPROVO a prestação de contas, e, autorizo a instauração da Tomada de Contas correspondente.

ld: 2485742

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 14/06/2023

PROC. N° SEI-180002/000749/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de (02) apresentações de show musical pela artista Luiza Possi Gadelha, nome artístico Luiza Possi no projeto "FIM DE TARDE", no Teatro João Caetano e no Imperator, tendo como favorecida a HELENA PRODU-COES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 10.402.219/0001-70, despesa no valor RS40.000,00 (quarenta mil reais) referente a apresentação no Teatro João Caetano que ocorrerá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Tetaros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recurso 1.500.100 e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente a apresentação no Imperator, que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8193 - Promoção e Difusão Cultural, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recurso 1.500.100, totalizando o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). RATIFICO a despesa autorizada com base no Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo.

ld: 2485740

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 15/06/2023

PROC. N° SEI-180002/001000/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no Caput do art. 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a realização do FESTIVAL DE CINEMA DE VASSOURAS, com contratação de serviços especializados com mão de obra técnica para realização do festival e locação de equipamento. , tendo como favorecida a empresa SG Filmes Ltda, CNPJ 11.326.389/0001-86, despesa no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos FB 1.500.100 . RATIFICO a despesa autorizada com base no Caput do Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo.

ld: 2485739

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 741 DE 13 DE JUNHO DE 2023

REVOGA AS RESOLUÇÕES SEDSODH Nº 626/2022 E 627/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, caput, da Lei 8.666/93 e no Decreto n.º 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das Contratações da Administração, e ainda, o que consta no Processo nº SEI-310003/001008/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam revogadas as seguintes resoluções:

I - Resolução SEDSODH Nº 626 de 10 de outubro de 2022, publicada no D.O. de 13/10/2022; e

II - Resolução SEDSODH Nº 627 de 10 de outubro de 2022, publicada no D.O. de 13/10/2022

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023.

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social
e Direitos Humanos

ld: 2485737

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 742 DE 14 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEDSODH) E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando disposto na Deliberação nº 279 de 24 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado, que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomada de contas no âmbito da Administração Pública; e a necessidade de constituir uma comissão para fins de formação, condução e instrução do procedimento de tomada de contas, e o disposto no Processo nº SEI-310003/002754/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Tomada de Contas, com as seguintes atribuições:

I - verificar o cumprimento dos artigos 4°, 5° e 7° da Deliberação TCE-RJ n° 279/2017;

II - instruir e conduzir o procedimento de Tomada de Contas; e

III - elaborar o relatório, conforme as determinações estabelecidas no inciso I do artigo 8º da Deliberação TCE-RJ nº 279/2017.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Tomada de Contas, criada no art. 1º, será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

JOSE ROBERTO CABRAL DE MENDONÇA - Id. Funcional 1962416-6

HUGO FERREIRA DA SILVA NETO - Id. Funcional 5138942-8 ADRIANA ABREU DA SILVA - Id. Funcional 3499408-4

Art. 3º - O Presidente, em seus impedimentos e ausências, será substituído por um dos membros da comissão.

Art. 4º - O membro que eventualmente esteja envolvido com os fatos a serem apurados e/ou possua qualquer interesse no resultado da Tomada de Contas deverá comunicar o fato ao Presidente da Comissão, devendo abster-se de atuar no procedimento.

 $\mbox{\bf Art. } {\bf 5^o}$ - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ld: 2485738

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/ SUBGOGE Nº 041 DE 14 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 015/2022.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58, inciso iii e art. 67, caput, da lei 8.666/93, e o decreto n.º 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, conforme processos nº SEI-310003/001008/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato 015/2022 (Lote 04), celebrado com a empresa INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de preparo, em central própria de produção, fornecimento e distribuição de kits de cafés da manhã nas estações de transporte coletivo do Estado do Rio de Janeiro - CAFÉ DO TRABALHADOR, conforme processo nº SEI-310003/001823/2022, como secular

GESTOR DO CONTRATO

Larissa Mayumi Okada Bernardi - ID 5124761-5
FISCAIS DO CONTRATO

Rodrigo Barbosa Ferraira - ID: 5127999-6

Rodrigo Barbosa Ferreira - ID: 5137999-6 Kelly Karoline Otaviano Krüger - ID: 4435706-0 Suellen Toscano de Barros - ID: 5103018-7

Art. 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a requiaridade do servico, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Co-ordenação de Contratos, para integração do processo administrativo

Art. 3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publicação

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023 JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN Subsecretário de Estado de Governança e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ld: 2485749

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/ SUBGOGE Nº 042 DE 14 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58, inciso iii e art. 67, caput, da lei 8.666/93, e o decreto n.º 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, conforme processos nº SEI-310003/001008/2021.

RESOLVE:

Art. $1^{\rm o}$ - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato 016/2022 (Lote 01), celebrado com a empresa INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na presta-ção de serviço de preparo, em central própria de produção, forneci-mento e distribuição de kits de cafés da manhã nas estações de transporte coletivo do Estado do Rio de Janeiro - CAFÉ DO TRABA-LHADOR, conforme processo n° SEI-310003/001828/2022, como se-

gue:

GESTOR DO CONTRATO

Larissa Mayumi Okada Bernardi - ID 5124761-5

FISCAIS DO CONTRATO

Rodrigo Barbosa Ferreira - ID: 5137999-6

Kelly Karoline Otaviano Krüger - ID: 4435706-0

Camila Linche Gonçalves Lima - ID: 5103018-7

Art 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar

Art. 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo

Art. 3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publi-

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023 JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN Subsecretário de Estado de Governança e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/SUBGOGE Nº 043 DE 14 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DOS CONTRA-TOS Nº 017/2022 e 018/2022.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58, inciso iii e art. 67, caput, da lei 8.666/93, e o decreto n.º 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, conforme processos nº SEI-310003/001008/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais dos Contratos 017/2022 (Lote 02) e 018/2022 (Lote 08), celebrados com a empresa INFINITY MUL-TISERVIÇOS LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de preparo, em central própria de produção, fornecimento e distribuição de kits de cafés da manhã nas estações de transporte coletivo do Estado do Rio de Janeiro - CAFÉ DO TRABALHADOR, conforme processos Sei-310003/001829/2022 (Contrato 017/2022) e Sei-310003/001830/2022 (Contrato 018/2022), como segue:

GESTOR DO CONTRATO

Larissa Mayumi Okada Bernardi - ID 5124761-5
FISCAIS DO CONTRATO

Rodrigo Barbosa Ferreira - ID: 5137999-6
Kelly Karoline Otaviano Krüger - ID: 4435706-0
Raquel Hunger - ID: 5140820-1
Art. 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a re-

Art. 2º - O Fiscal tera incumbencia de controlar, inscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo

Art. 3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publi-

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023 JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN

Subsecretário de Estado de Governança e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/ SUBGOGE Nº 044 DE 14 DE JUNHO DE 2023

> DESIGNA GESTOR E FISCAIS DOS CONTRA-TOS Nº 019/2022 e 022/2022.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANCA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58. inciso iii e art. 67. caput. da lei 8.666/93. e o decreto nº 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, conforme processos n° SEI-310003/001008/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Gestor e os Fiscais dos Contratos 019/2022 (Lote 03) e 022/2022 (Lote 06), celebrado com as empresas ACF DA SILVA LTDA e PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA respectivamente, que tem como objeto a prestação de serviços de preparo, em central própria de produção, fornecimento e distribuição de kits de cafés da manhã nas estações de transporte coletivo do Estado do Rio de Janeiro -CAFÉ DO TRABALHADOR, conforme processos nº SEI-

310003/001849/2022 (Contrato 019/2022) e SEI-310003/001852/2022 (Contrato 022/2022), como segue: GESTOR DO CONTRATO

Larissa Mayumi Okada Bernardi - ID: 5124761-5

FISCAIS DO CONTRATO

Rodrigo Barbosa Ferreira - ID: 5137999-6
Kelly Karoline Otaviano Krüger - ID: 4435706-0
Raquel Hunger - ID: 5140820-1
Art. 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual. Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo

Art. 3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023 JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN Subsecretário de Estado de Governança e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ld: 2485752

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/SUBGOGE Nº 045 DE 14 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DOS CONTRATOS Nº 020/2022 e 021/2022.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58, inciso iii e art. 67, caput, da lei 8.666/93, e o decreto n.º 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, conforme processos nº SEI-310003/001008/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais dos Contratos 020/2022 (Lote 05) e 021/2022 (Lote 07), celebrados com a Empresa ACF DA SILVA LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de preparo, em central própria de produção, fornecimento e distribuição de kits de cafés da manhá nas estações de transporte coletivo do Estado do Rio de Janeiro - CAFÉ DO TRA-BALHADOR, conforme processos Sei-310003/001850/2022 (Contrato 020/2022) e Sei-310003/001851/2022 (Contrato 021/2022), como se-

gue:
GESTOR DO CONTRATO
Larissa Mayumi Okada Bernardi - ID: 5124761-5
FISCAIS DO CONTRATO

RISCAIS DO CONTRATO

Rodrigo Barbosa Ferreira - ID: 5137999-6

Kelly Karoline Otaviano Krüger - ID: 4435706-0

Milene Rodrigues Vargas - ID: 5140649-7

Art. 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a reserviços mensamente e apresentar relationo sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo

Art. 3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publi-

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023 JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN

Subsecretário de Estado de Governança e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ld: 2485753

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 14/06/2023 PÁGINA 35 - 2ª COLUNA ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/ SUBGOGE Nº 037 DE 12 DE JUNHO DE

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRA-

Onde Se Lê: PORTARIA SEDSODH/ SUBGOGE N° 037 DE 12 DE JUNHO DE 2023

Leia-Se: PORTARIA SEDSODH/ SUBGOGE Nº 038 DE 12 DE JUNHO DE

PROCESSO Nº SEL-310003/003630/2022

ld: 2485760

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-E-12/1445/1997 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 5.76,95 (cinico filii selecetitos e sessenta e olto reais e noventa e cinco centavos), referente à débito previdenciário pendente de quitação, relativo a servidora CARLA VIEIRA MELLO, efetiva desta Fundação, matrícula nº 1804570-8, ID Funcional 2144486-2, no período em que esteve cedida à Prefeitura Municipal de Cambuci, compreendido de (09/06/1997 a 03/5/1998).

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 642 DE 14 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADO-LESCÊNCIA - FIA/RJ.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLES-CÊNCIA (FIA/RJ), EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-310005/000113/2023. CONSIDERANDO:

- a política de valorização do profissional que efetivamente se encontra exercendo suas funções nas unidades administrativas da Fundação para a Infância e Adolescência; e

o disposto no Decreto nº 295/1986, cláusula 7ª que regulamenta o fornecimento de Alimentação dos Servidores da FIA, conforme: Cláusula 7ª - Fornecimento de Alimentação: "A entidade suscitada obriga-se a fornecer alimentação aos seus servidores quando em atividade em regime de plantão ou em jornada superior a 06 (seis) ho-

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste do valor do auxílio alimentação dos servidores da Fundação para a Infância e Adolescência, bem como daqueles oriundos de outros órgãos e dos servidores detentores

exclusivamente de cargo em comissão, que estejam lotados na Sede e em todas as unidades administrativas vinculadas à FIA/RJ, de acor-

e em todas as unidades administrativas vinculadas a FIA/RJ, de acordo com a carga horária exercída.

Art. 2º - O auxílio alimentação mencionado no artigo 1º não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos, ficando excluída da base de cálculo do adicional de tempo de serviço, bem como de quaisquer outros percentuais que incidam sobre a remuneração dos servidores, não sofrendo incidência de contribuição previdenciária e de Imposto de Renda, nem sendo utilizada como base de cálculo para proventos de inatividade ou pensões.

Art. 3° - Não farão jus à recepção do benefício mencionado no art. 1° os servidores que estiverem:

I - à disposição de outros órgãos:

II - com afastamento de qualquer natureza, com ou sem remuneração.

de acordo com o previsto na legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES Presidente

ld: 2485585

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 12.05.2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000168/2023 - CONCEDE à CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita sob o CNPJ nº 66.970.229/0011-39, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), referente ao Projeto "CLARO VERÃO BÚZIOS 2024", do proponente PECK PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 05.198.962/0001-10

ld: 2478515

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 12.05.2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000212/2023 - CONCEDE à ORGANIZA-PROCESSO Nº SEI-300001/000212/2023 - CONCEDE à ORGANIZA-ÇÃO MARINGÁ LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.805.824/0001-08, o direito à fruição do beneficio fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 9.621,16 (nove mil seiscentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), referente ao Projeto "PROJETO CRIAN-ÇAS DA BAIXADA, DESENVOLVIMENTO DE BASE", do proponente NOVA IGUAÇU FUTEBOL CLUB - CNPJ nº 36.056.836/0001-55.

PROCESSO Nº SEI-300001/000212/2023 - CONCEDE à ORGANIZA-ÇÃO MARINGÁ LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.805.824/0002-80, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 16.177,80 (dezesseis mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos), referente ao Projeto "PROJETO CRIANÇAS DA BAIXADA, DESENVOLVIMENTO DE BASE", do proponente NOVA IGUAÇU FUTEBOL CLUB - CNPJ nº 36.056.836/0001-55. PROCESSO Nº SEI-300001/000212/2023 - CONCEDE à ORGANIZA-

PROCESSO Nº SEI-300001/000212/2023 - CONCEDE à ORGANIZA-PROCESSO N° SEI-300001/000212/2023 - CONCEDE à ORGANIZA-ÇÃO MARINGÁ LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 30.805.824/0003-61, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 12.970,75 (doze mil novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), referente ao Projeto "PROJETO CRIANÇAS DA BAIXADA, DESENVOLVIMENTO DE BASE", do proponente NOVA IGUAÇU FUTEBOL CLUB - CNPJ nº 36.056.836/0001-55.

55.

PROCESSO Nº SEI-300001/000212/2023 - CONCEDE à ORGANIZA-ÇÃO MARINGÁ LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.805.824/0005-23, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 16.320,34 (dezesseis mil trezentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), referente ao Projeto "PROJETO CRIANÇAS DA BAIXADA, DESENVOLVIMENTO DE BASE", do proponente NOVA IGUAÇU FUTEBOL CLUB - CNPJ nº 36.056.836/0001-55.

55.

PROCESSO Nº SEI-300001/000212/2023 - CONCEDE à ORGANIZA-ÇÃO MARINGÁ LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.805.824/0006-04, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 16.177,80 (dezesseis mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos), referente ao Projeto "PROJETO CRIANÇAS DA BAIXADA, DESENVOLVIMENTO DE BASE", do proponente NOVA IGUAÇU FUTEBOL CLUB - CNPJ nº 36.056.836/0001-55.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 15.05.2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000167/2023 - CONCEDO à CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita sob o CNPJ nº 66.970.229/0011-39, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), referente ao Projeto "DIVERSÃO NO PARQUE 2023", do proponente PECK PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 05.198.962/0001-

ld: 2478523

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 16.05.2023

PROCESSO N° SEI-300001/000862/2022 - CONCEDE à AMBEV S.A. FILIAL NOVA RIO, inscrita sob o CNPJ n° 07.526.557/0046-01, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2° IX da Lei n° 8.266/2018 no valor de R\$ 1.942.500,00 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), referente ao Projeto "RIO PRO CT 2023", do proponente ASP SOUTH AMÉRICA PARTICIPAÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ n° 16.743.399/0002-11.

ld: 2478589

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ N° 101 DE 14 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LI-CITAÇÃO E COMISSÃO DE PREGÃO ELE-TRÔNICO NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊN-CIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAIS.

A SUPERINTEDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, no uso das suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, legais, tendo em vista o que consta no processo n° SEI-300002/000496/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a comissão permanente de licitação e a comissão de Pregão Eletrônico da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Presidência, conforme Decreto 40,904 de

Art. 2° - Ficam designados os servidores a seguir elencados para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com mandato de 01 (um) ano contado a partir da publicação desta portaria, nos termos do Art.26 § 4° , do Decreto 42.301 de 12/02/2010, sob a presidência do primeiro.

MEMBROS TITULARES

- Allan Oliveira da Costa ID Funcional 51346001 Tatiane Pecly de Matos- ID Funcional 51192810 Fernando Ferreira Dias Junior ID Funcional 43493963

Art. 3° - Fica designado o servidor Fernando Ferreira Dias Junior - ID Funcional 43493963, como substituto do titular da CPL nos seus eventuais impedimentos em atenção no Art. 26, § 3°, do Decreto 24.301 de 12/02/2010.

Art. 4º - Ficam designados os servidores a seguir elencado para compor a Comissão de Pegão Eletrônico, com mandato de 01(um) ano contado a partir da publicação desta portaria nos termos do Art. 26 § 4º, do Decreto 42.301 de 12/02/2010,

PREGOEIRO

- Fabiano Sayão Cardozo ID Funcional 43749941

PREGOEIRO SUBSTITUTO

Ana Carolina da Silva Cezar Souza ID Funcional 50340220

FOURPE DE APOIO

- Allan Oliveira da Costa ID Funcional 51346001
 Fernando Ferreira Dias Junior ID Funcional 43493963
 Tatiane Pecly de Matos ID Funcional 5119+2810
 Art. 5º Da presente portaria, será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Fazenda, e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

 ${\bf Art.~6^o}$ - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023

GELGY LUIS JUSTO LIMA

ld: 2485636

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 642 DE 12 DE JUNHO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI-12/001/036574/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar de acumulação remunerada de cargos públicos, informada no processo supracitado, em descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479 de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85 de 1996), e demais normas legais.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade competente, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro. 12 de junho de 2023

PEDRO JORGE MARQUES Corregedor-Geral do Estado

ld: 2485489

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14.06.2023

PROCESSO N° SEI-390002/001977/2023 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto n.º 44.251, de 17.06.2013.

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 1003 DE 06 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA GESTOR E CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto de 16/03/2016, e o que consta no Processo nº SEI-400001/000115/2022,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a ga-rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar gestor e constitui comissão de fiscalização do instrumento contratual nº 03/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e a empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli,

§1º - Designar como Gestor a servidora Josefa Lourdes Amorim Serra, ID Funcional nº 4347046-7, Assistente II.

§2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

Anderson Rocha da Silva - ID Funcional nº 5073380-0, Ajudante II; Fiscal e Substituto do Gestor:

- Márcio Bahiense de Carvalho Lyra ID Funcional nº 571764-7 Assistente II. Fiscal:
- Sílvio Faustino Junior ID Funcional nº5137744-6, Ajudante I, Fis-
- Art. 2º O Gestor do Contrato designado no Parágrafo 1º será substituído em caso de férias, licenças ou outros eventuais afastamentos pelo primeiro fiscal indicado.
- Art. 3º Cabem ao Gestor designado as atividades gerenciais técnicas e operacional que compõem o processo de contratação conforme especificado no Art. 12, e seus Incisos do Decreto nº 45.600/2016.
- Art. 4º Cabem aos Fiscais Membros da Comissão de Fiscalização designados as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, conforme elencado no art.13º, do Decreto nº 45.600/2016.
- Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas Resolução SETRAB nº 989, de 30 de março de 2023, e as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2023

KELLY MATTOS

Secretária de Estado de Trabalho e Renda

ld: 2485775

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 13/06/2023

*PROC. Nº SEI-E-22/0854/1993 - SONIA MARIA TRINDADE, Agente Social, ID. 2012465-1, Vinculo 1 - CONCEDO 03 (três) meses de Licença-Prêmio referente ao período aquisitivo de 06/05/2017 a 04/05/2022, nos termos do art. 129, do Decreto Estadual nº

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 31/05/2023

ld: 2485837

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.098 DE 14 DE JUNHO DE 2023

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE SINDICÂNCIA.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DE PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto n.º 7.526, de 06 de setembro de 1984, e CONSIDERANDO:

considerando:
- a instauração de sindicância e a nomeação de Comissão Sindicante
por meio da Portaria PRODERJ/PRE nº 1.086, de 10 de maio de
2023, publicada no D.O.E.R.J de 15 de maio de 2023, para apuração
dos fatos relatados no Processo Administrativo nº SEIdos fatos relatade 430002/000778/2022;

a solicitação da Presidente da Comissão que justifica a solicitação de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

o constante dos autos do Processo nº SEI-430002/000979/2023:

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 08 (oito) dias, para a conclusão dos trabalhos da sindicância instaurada por meio da Portaria PRO-DERJ/PRE n.º 1.086, de 10 de maio de 2023, para apurar os fatos relatados no Processo nº SEI-430002/000778/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de junho de 2023. Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

ld: 2485673

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃOD.O. DE 07/06/2023PÁGINA 24 - 1ª COLUNA ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.096 DE 06 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO

VIDÊNCIAS

Onde se lê:

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.096 DE 06 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.095 DE 06 DE JUNHO DE 2023

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESA DE 15/06/2023

PROCESSO Nº SEI-430002/000689/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercicio anterior no valor Total de R\$ 154.446,61 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), competência de julho/2022 à dezembro/2022, em favor um centavos), competencia de julno/2022 a dezembro/2022, em ravor da OI S.A. - em recuperação judicial - CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à despesa com prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação.



Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 120 DE 13 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 020/2021, CELEBRADO ENTRE A AN-TIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAES-TRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-RA E CIDADES - SEIC E A IMPRENSA NA-CIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/001000/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscais do Contrato nº 020/2021, que tem por objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA SEIC NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU", Processo Administrativo nº SEI-170026/001000/2021.

- FISCAIS:

- Carla Patrícia Tavares Teixeira da Costa - Id. Funcional: 5098596-5

- Fabiana Rosado Tristão Dias - Id. Funcional: 569565-1 - Michelle Diniz da Silva Leal - Id Funcional: 5124305-9

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 01/02/2023, revogando as demais disposições em contrário

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2485654

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 121 DE 14 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 064/2022, CELEBRADO ENTRE A AN-TIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDA-DES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, E CONSÓR-CIO MOBILIDADE AV. 22 DE MAIO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES. no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001080/2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 064/2022, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA - COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E REUBARNZAÇÃO DA A. 22 DE MAIO, ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ/RJ".

GESTOR:

Ronaldo da Silva Ferreira - ID Funcional: 5130305-1; Suplente: Marcelo Furtado Mieiro - ID. Funcional 51296160;

- FISCAIS TÉCNICOS:

Claudio Gedeão Martins - ID Funcional: 2846652-7 Thayná Gomes Pinto - ID. Funcional: 5129821-0 Suplente: Liesel Maria de Castro Rosas - ID Funcional: 2027186-7

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Maria Carolina Vila Verde Oliveira da Silva - ID Funcional: 5137966-0 Suplente: Frederico Carlos Lima - ID Funcional 4342999-8;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2485804

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 122 DE 14 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES, A CONTAR DE 05/06/2023, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SE-CRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SE-CID. ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE IN-FRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, COMO CONTRATANTE E O CONSÓRCIO PARQUE

NOVO MUNDO, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n° SEI-330018/000696/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 060/2022, que tem por objeto o "REVESTIMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM NOS BAIR-ROS RIO BRANCO, NOVO MUNDO E SANTA CLARA, COM ELA-BORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE CAM-POS DOS GOYTACAZES - RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/000696/2021:

- GESTOR:

Jehniffer Pires de Souza Belarmino - ID Funcional 5090340-3; Suplente: Washington Luiz Pereira Mattos - ID Funcional: 5128837-0.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Gustavo Valle Lemos - ID Funcional: 5130200-4: Suplente: Frederico Carlos Lima - ID Funcional: 4342999-8. FISCAIS TÉCNICOS:

Alfredo Celso da Silva Coutinho - ID Funcional: 5136821-8; Igor Pereira Stellet De Menezes - ID Funcional: 5141871-1 Suplente: Claudio Gedeão Martins - ID Funcional: 28466527

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 05/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2485800

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEIC Nº 123 DE 14 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO N° 069/2022, CELEBRADO ENTRE A AN-TIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAES-TRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-RA E CIDADES - SEIC E A SOCIEDADE EM-PRESÁRIA JKN ASSESSORIA E SERVIÇOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/001641/2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 069/2022, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO DE 02 (DOIS) GALPÕES INDUSTRIAIS (ACAYACA E TRÊS ILHAS), NO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔ-RES/RJ", Processo Administrativo n° SEI-170026/001641/2021.

- GESTOR:

Caio de Avelar Azevedo - ID Funcional: 5136385-2 Suplente: Jehniffer Pires de Souza Belarmino - ID Funcional 5090340-

FISCAIS TÉCNICOS:

Amanda Oliva Santiago de Moura - Id Funcional: 5141388-4 Evelyn da Silva Corrêa - ID Funcional: 5123160-3 Suplente: Guilherme Nogueira de Brito - ID Funcional: 5125846-3

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Rejane Vasconcelos Cristino - ID Funcional: 5139453-7 Suplente: Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 01/06/2023, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2485802

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 124 DE 14 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO N° 057/2022, CELEBRADO ENTRE A SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-RA E CIDADES E A EMPRESA FARO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CONSULTORIA LT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000066/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de marco de 2016:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato n° 057/2022, que tem por objeto a "IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E GÓTO NOS BAIRRÓS RETA E BENTO ARGON, COM ELABORA-ÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE LEVY GASPA-RIAN", Processo Administrativo nº SEI-330018/000066/2022.

GESTOR:

Ronaldo da Silva Ferreira - Id Funcional: 5130305-1 Suplente: Marcus Paulo Rodrigues Leite - Id Funcional: 5130309-4

FISCAIS TÉCNICOS:

Ariel de Lima Antunes - Id Funcional: 5121218-8 Reginaldo José de Souza - Id Funcional: 5141194-6 Suplente: Cláudio Gedeão Martins - Id Funcional: 2846652-7

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Frederico Carlos Lima - Id Funcional: 4342999-8 Suplente: Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional: 5137966-0

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 01/06/2023, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2485803

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 126 DE 14 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 085/2022, CELEBRADO ENTRE A SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-RA E CIDADES E A EMPRESA BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES. no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo no SEI-170026/001374/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as

funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 085/2022, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA EMERGÊNCIAL DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA ILHA DO ARROZ, PRAIA DA RIBEIRA, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ", Processo Administrativo nº SEI-170026/001374/2022

GESTOR:

Marcus Paulo Rodrigues Leite - Id Funcional: 5130309-4 Suplente: Marcelo Furtado Mieiro - Id Funcional: 5129616-0

- FISCAIS TÉCNICOS:

Amanda Oliva Santiago de Moura - Id Funcional: 5141388-4 Liesel Maria de Castro Rosas - Id Funcional: 2027186-7 Suplente: Cláudio Gedeão Martins - Id Funcional: 2846652-7

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional: 5137966-0 Suplente: Thayná Gomes Pinto - Id funcional: 5129821-0

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 01/06/2023, revogando as demais disposições em contrário

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2485805

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14.06.2023

PROCESSO N° SEI-170026/002020/2021 - Consubstanciado no PA-RECER N° 188/2023/SEIC/ASSJUR, index. 53798748, da Assessoria bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 039/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a sociedade empresária Construtora Lytorânea S.A. cujo objeto consiste na "EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO URBANA E CONSTRUÇÃO DE PONTE, NO BAIRRO JARDIM IMPERIAL - ITABORAI/RJ", pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, com fundamento no artigo 57, §1°, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

ld: 2485801

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14.06.2023

PROCESSO N° SEI-170026/002217/2021 - Consubstanciado no PA-RECER N° 139/2023/SEIC/ASSJUR (52600011) da Assessoria Jurídi-ca, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, **AU-TORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 036/2022, celebrado entre o Estado o Rio de Janeiro, pela extinta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, atual Sepela extinta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, e a empresa KROFMAN COMÉRCIO E SERVIÇOES EIRELI., cujo objeto consiste na "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA PARA A REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA RUI BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE MACAÉ - RJ", pelo prazo de 304 (trezentos e quatro dias), com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8 666/02

ld: 2485655

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14.06.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000424/2021 - Consubstanciado na matécnica acostada aos autos através do documento bem como no PARECER Nº 109/2023/SEIC/ASSJUR (51180411), AUTORIZO a celebração do Termo de Distrato Amigável ao Contrato nº 006/2021, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da antiga Secretaria de Estado das Cidades - SECID, atual ALBERTO COUTO ALVES - ACA BRASIL LTDA, relativo às obras de REVESTIMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM DE LOGRADOUROS NO 2º DISTRITO DE CAXIAS - LOTE 2 (PARQUE CAPIVARI, CA-PIVARI, SÃO JUDAS TADEU, CHÁCARA RIO-PETRÓPOLIS, PILAR E PARQUE ELDORADO), no Município de Duque de Caxias/RJ, com fundamento art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO N° SEI-330018/000423/2021 - Consubstanciado na manifestação técnica acostada aos autos através do documento 52924493 , bem como no PARECER N° 108/2023/SEIC/ASSJUR TCA 52924493, bem como no PARECER Nº 108/2023/SEIC/ASSJUR TCA (51180399), **AUTORIZO** a celebração do Termo de Distrato Amigável ao Contrato nº 004/2021, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da antiga Secretaria de Estado das Cidades - SECID, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, e empresa ALBERTO COUTO ALVES - ACA BRASIL LTDA, relativo às obras de REVESTIMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM DO 20 DISTRITO DE DUQUE DE CAXIAS - LOTE 1 (CAMPOS ELÍSEOS, VILA URUSSAÍ, JONAS GODIN, PARQUES IMPÉRIO, CANGULO E CHÁCARA ARCAMPO), no Município de Duque de Caxias/RJ, com fundamento art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

ld: 2485658

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER N° 22 DE 14 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA EM CUMPRIMENTO AO DECRETO ESTADUAL 48.413, DE 21 DE MARÇO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-RJ, no uso das suas atribuições

CONSIDERANDO:

- o disposto no §4º do art. 13 do Decreto nº 48.413, de 21 de março de 2023.
- o constante dos autos do processo nº SEI-330032/001947/2023,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para conduzir, no âmbito da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, os processos da Rede de Planeiamento -REDEPLAN e Rede de Orçamento - REDOR, a seguir:

para a Rede de Orçamento - REDOR: Titularidade: Alexandre da Silva Ramos - ID Funcional: 2847954-8 Cargo: Diretor da Divisão de Orçamento da Fundação DER-RJ Suplência: Daniele da Hora Santos - ID Funcional 5138154-0 Cargo: Adjunto I da Divisão de Orçamento da Fundação DER-RJ

II - para a Rede de Planejamento - REDEPLAN: Titularidade: Daniel Farias Pereira - ID Funcional 5137302-5 Cargo: Assessor Especial de Planejamento da Fundação DER-RJ Suplência: Mônica Cristina Carneiro da Hora - ID Funcional 2848055-

Cargo: Superintendente de Finanças da Fundação DER-RJ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS

ld: 2485722

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

EXONERAR, com validade a contar de 13 de junho de 2023, JAMIR CARLOS BEZERRA, ID Funcional nº 5121640-0, do cargo em comissão de Chefe da 16 ªROC, símbolo DAS-8, da, da Diretoria de Obras e Conservação Regional II, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processoa et SEI 23/02/20/20/21/2022 cesso nº SEI-330032/003911/2023.

ld: 2485747

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 13/06/2023

PROCESSO Nº SEI-490002/000728/2023 - RECONHEÇO a dívida, com fulcro nas disposições do Decreto nº 41.880/2009, artigo 14, em favor da Empresa Fluminense de Serviços Ltda, no valor de R\$ favor da Empresa Filminense de Serviços Ltda, no valor de R\u00e3 423.761,37 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), Nota Fiscal n.º 50218, referente à 12ª Medição de Reajustamento Global, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, relativo às obras de Infraestrutura e Urbanização, nos Bairros Paraíso, Novo Eldorado, Roncador e Luiz de Camões, Muni-cípio de Queimados - RJ, conforme contrato Nº 027/2021.

ld: 2485661

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SO-CIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 13/06/2023

PROCESSO N° SEI-490002/000678/2023 - RECONHEÇO a dívida, com fulcro nas disposições do Decreto n.º 41.880/2009, artigo 14, em favor da Empresa GHS Empreendimentos Imobiliários Ltda., no valor de R\$ 518.731,81 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), Nota Fiscal n.º 1035, referente à 6ª reals e olterita e um centavos), Nota Fiscal n.º 1035, referente à 6ª Medição de serviços, no período de 01/12/2022 a 27/12/2022, relativo às obras de recuperação do Conjunto Habitacional Itararé, no Bairro de Ramos, Município do Rio de Janeiro/RJ, conforme contrato N.º 062/2022.

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO **DIRETORIA DE GESTÃO**

DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL DE 14/06/2023

PROCESSO Nº SEI-140001/005572/2023 - DISPENSO A LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos: Contratante: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ - CNPJ/MF nº.: 08.778.206/0001-59. Contratada: SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S.A -CNPJ/MF nº.: 09.461.647/0001-95.Objeto: Prestação de serviços, por demanda, de emissão e validação de Certificados Digitais ICP-Brasil, para Pessoas Jurídicas, tipo A3, com Token, para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Estado. Valor unitário: R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais). Valor total do contrato: R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).

ld: 2485568

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 14.06.2023

PROCESSO Nº SEI-E-14/11018/2007 - MARCIO GOMES LEAL - Procurador do Estado - Id. Funcional nº 1921166-0. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, combinado com o art.129 do Decreto 2479/79, CONCEDO 06 (seis) meses de licençaprêmio relativos aos períodos-base de 01/03/2011 a 27/02/2016 e . 28/02/2016 a 25/02/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-14/32525/1995 - MARIA BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA - Procurador do Estado - Id. Funcional nº 2011755-8. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e de acordo com o Parecer PGE/PG-2/FBM 03/2023, no index 53495326 e do visto exarado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral, index 53495528, com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, CONCEDO 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período-base 26/03/2015 à 23/03/2020.

ld: 2485787

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 14.06.2023

PROCESSO Nº SEI-14/001/060823/2021 - MARIANA LIMA STORINO ALVES - TÉCNICO PROCESSUAL - Id. Funcional nº 440549-5. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos, CONCE-DO a reassunção com validade a contar de 19/06/2023.

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ES-TADO DA CASA CIVIL e a empresa R.J. BRAGA SERVIÇOS ADMI-NISTRATIVOS EIRELI.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para

eventual aquisição, e entrega, sob demanda, de insumos para o serviço de copa e cozinha das unidades sob administração da Secretaria de Estado da Casa Civil (açúcar refinado em kg - item 2; açúcar refinado em sachê - item 3; adoçante dietético em sachê - item 4), bem como para os Postos de Fiscalização Interestaduais da Operação Foco, bem como atender as necessidades dos Órgãos participantes do Registro de Preços, na forma do Termo de Referência - Anexo I ao instrumento convocatório.

PRAZO: 12 (doze) meses, contado a partir de 16/06/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002do Decretos Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2023 PROCESSO: SEI-150001/025360/2022

TABELA DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais vem divulgar que a Ata de Registro de Preços no 004/2023, cujo o objeto é a eventual aquisição, e entrega, sob demanda, de insumos para o serviço de copa e cozinha das unidades sob administração da Secretaria de Estado da Casa Civil (acúcar refinado em kg - item 2; açúcar refinado em sachê - item 3; adoçante dietético em sachê - item 4), bem como para os Postos de Fiscalização Interestaduais da Operação Foco, bem como atender as necessidades dos Órgãos participantes do Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses contados a partir de 16/06/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência e que o Gestor da Ata é o servidor ANA LÚCIA RAQUEL VIEIRA GOES PONTES que poderá ser contatado pelo telefone: (21) 2334-3629 ou e-mail: gestaodeatas@casacivil.rj.gov.br. Informações detalhadas e documentos para download estão disponíveis no Portal Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo SRP&BP/Atas de Registro de Preços/Ata 0004/2023/140100-03.

	ITENS 2, 3 e 4				
ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO		
135525	AÇÚCAR, TIPO: REFINADO, FORNÉCIMENTO: PACOTE DE 1 KG;	PACOTE	R\$ 4,35		
148758	ACUCAR - TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 400 SACHES DE 5G	CAIXA	R\$ 21,50		
148779	ADOCANTE DIETETICO - APRESENTACAO: PO. TIPO: NAO CALORICO. FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 400 SACHET	CAIXA	R\$ 39.50		

ld: 2485744

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Precos, para eventual aquisição, e entrega, sob demanda, de insumos para o ser-viço de copa e cozinha das unidades sob administração da Secretaria de Estado da Casa Civil (copo descartável - item 6), bem como para os Postos de Fiscalização Interestaduais da Operação Foco, bem como atender as necessidades dos Órgãos participantes do Registro de Preços, na forma do Termo de Referência - Anexo I ao instrumento convocatório.

PRAZO: 12 (doze) meses, contado a partir de 16/06/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigên-cia, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002do Decretos Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e res-

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2023 PROCESSO: SEI-150001/025360/2022

TABELA DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais vem divulgar que a Ata de Registro de Preços no 006/2023, cujo o objeto é a eventual aquisição, e entrega, sob demanda, de insumos para o serviço de copa e cozinha das unidades sob administração da Secretaria de Estado da Casa Civil (copo descartável - item 6), bem como para os Postos de Fiscalização Interestaduais da Operação Foco, bem como atender as necessidades dos Órgãos participantes do Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses contados a partir de 16/06/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência e que o Gestor da Ata é o servidor ANA LÚCIA RAQUEL VIEIRA GOES PONTES que poderá ser contatado pelo telefone: (21) 2334-3629 ou e-mail: gestaodeatas@casacivil.rj.gov.br. Informações detalhadas e documentos para download estão disponíveis no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Preços/Ata 0006/2023/140100-05

	ITEM 6				
ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO		
151804	COPO DESCARTÁVEL PADRÃO, MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA / INCOLOR, SEM TAMPA; CAPACIDADE: 50 ~ 70 ML, NORMA: SELO COMPULSÓRIO INMETRO	CAIXA	R\$ 104,99		
	- PORTARIA Nº 453 DE 01/12/2010, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES;				

ld: 2485745

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL torna público que fará realizar a seguinte

licitação:
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS
SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO NAS EDIFICAÇÕES, SOB
A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA
CIVIL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PORMENORIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.
DATA DE REALIZAÇÃO: 29/06/2023 às 11:00h.
PROCESSO ELETRÔNICO: SEI-150001/028413/2022.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, e no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Casa Civil - www.casacivil.rj.gov.br.

Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2334.3341 ou pelo e-mail licitacao@casacivil.rj.gov.br.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - CONTRATO Nº 06/2023

PARTES - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e 50.059.541 VINICIUS BARCELOS TAVARES (TAVARES VINICIUS). OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a contratação do servico de cortador da máquina quarani para produção de materiais gráficos por empresa especializada.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

VALOR - Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO - 2151.22.662.0065.2140

NATUREZA DE DESPESA - 00100.3104.082 FONTE DE RECURSO - 230.

DATA DE ASSINATURA - 14/06/2023. FUNDAMENTO - Lei Federal nº 13.303/2016. PROCESSO Nº SEI-150015/000958/2023.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - IPEMIRJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, NOTIFICA os interessados abaixo gais, por line de presente edita, Normano est interessada abaixo relacionados, com fundamento nos arts. 5º, 11 e 11-A, §1º, da Lei n. 9.933/1999, do lançamento de crédito tributário no valor abaixo especificado, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifesto na realização das atividades de Metrologia Legal, considerando o retorno das notificações e recobranças referentes às Taxas de Serviço Metrológicos encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e não sabido, para tomarem conhecimento dos débitos abaixo relacionados. O contribuinte deverá efetuar o recolhimento da taxa através da GRU solicitada ao Ipem-RJ, no prazo de 30 (trinta) dias, sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital. Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar a inclusão no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei n. 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de título e cobrança judicial. SEI-150164/000958/2023.

Interessado	CNPJ/CPF	Taxa de Serviço Metro- lógico	Valor
A C B FILHO COMERCIO DE ALI- MENTOS LTDA	26.184.722/0001-37	294103616090024239	R\$ 881,01
A C M DA SILVA COMERCIO DE RA- COES	04.331.159/0001-40	294103616112007226	R\$ 361,58
A. P. DA SILVA PANIFICACAO E CONFEITARIA	07.301.932/0001-13	294103616090036695	R\$ 660,98
ABELFANA DE PAULA E SILVA DE CARVALHO	16.771.332/0001-00	294103616090009884	R\$ 213,86
ACOUGUE E MERCEARIA SANTA MARIA DE CAMPO GRANDE LTDA	29.089.877/0001-82	294103616111027681	R\$ 466,98
ACOUGUE VITORIA DE IMBARIE LT- DA	42.236.217/0001-45	294103616090053387	R\$ 407,32
ACOUGUE VITORIA DE IMBARIE LT- DA	42.236.217/0001-45	294103616090048677	R\$ 653,64
ALINE TELES SILVEIRA SOARES	056.572.757-56	294103616158002731	R\$ 1.831,69
ALINE TELES SILVEIRA SOARES	056.572.757-56	294103616094040158	R\$ 1.506,78
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS CAR- REIRO	137.314.687-78	294103616094009463	R\$ 504,09
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS CAR- REIRO	137.314.687-78	294103616094012200	R\$ 1.437,95
MARCOS ADRIANI DE OLIVEIRA CASTILHO	002.268.217-14	294103616090007660	R\$ 756,14
MARIA DAS GRACAS MENDES DE OLIVEIRA	296.680.421-15	294103616138005778	R\$ 216,02

MARIA JOSE LIMA SANTANA	661.015.495-34	29410361609003076X	R\$ 467,79
MERCEARIA PRINCESA DA VILA CA-	08.482.708/0001-38	29410361609001635X	R\$ 974,66
NAA LTDA			
NC SERRA COMERCIO E DISTRIBUI- CAO DE BALAS E DOCES LTDA	05.965.981/0001-25	294103616133018421	R\$ 360,32
PAULO HENRIQUE ALVES DOS SAN- TOS JUNIOR	125.246.527-00	29410361609700697X	R\$ 217,49
QUEIROZ E FILHOS PANIFICACAO LTDA	68.713.288/0001-85	294103616135005777	R\$ 582,66
QUEIROZ E FILHOS PANIFICACAO LTDA	68.713.288/0001-85	29410361614701766X	R\$ 604,34
QUEIROZ E FILHOS PANIFICACAO LTDA	68.713.288/0001-85	294103616147015047	R\$ 616,69
ROSELITO MARQUES	19.637.199/0001-91	294103616090011617	R\$ 211,76
SILVIANE SILVA DE SOUZA NASCI- MENTO	122.927.997-07	294103616090048472	R\$ 404,49
VANDERSON GOMES DOS SANTOS	099.483.537-06	294103616128030109	R\$ 206,21
VERLI ACOUGUE E MERCEARIA LT- DA	11.939.687/0001-41	294103616118026397	R\$ 206,74
WEKSLEY FERREIRA REIS	091.042.647-38	294103616147013036	R\$ 367,53

Os interessados poderão obter informações a respeito do valor devido no Ipem-RJ, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou pelo e-mail juridi-co@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.

14: 2495662

Secretaria de Estado de Fazenda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 020/2023.

PARTES: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCU-

PRAZO: O prazo de vigência será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação deste extrato.

VALOR: R\$ 637.611,48 (seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e

onze reais e quarenta e oito centavos).

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00305.

COMISSÃO FISCALIZADORA: servidores João Rafael Oliveira Silva -

ID. 5076484-5 - (Gestor do Contrato), Bruno Luis Lacerda Dos Santos - ID: 4373049-3 -(Gestor do Contrato), Gabriel Luís Bigo De Souza- ID. 5125258-9 - (Fiscal de Execução), Jhonny Cabral Da Cruz- ID. 5140389-7- (Fiscal de Execução), Aluisio José Da Silva Salgado Araújo - ID. 4406094- 7 - (Fiscal de Documentação) e Gilberto Soares De Roure -ID. 5124214-1 - (Fiscal de Documentação).

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.

ELINDAMENTO: La Enderal p.º 8, 666/03

FUNDAMENTO: Lei Federal n° 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-040161/001762/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº. 029/2023.

PARTES: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Ja-neiro - RIOPREVIDÊNCIA e a empresa PERFEIÇÃO CONSTRUÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIA-LIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOTORISTAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA A EXECU-ÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: O prazo de vigência será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste extrato.

ld: 2485608

VALOR: R\$ 225.931,92 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e NOTA DE EMPENHO: 2023NE00265.

COMISSÃO FISCALIZADORA: servidores João Rafael Oliveira Silva -

ID. 5076484-5 - (Gestor do Contrato), Bruno Luis Lacerda dos Santos - ID: 4373049-3 (Gestor do Contrato) Gabriel Luís Bigo de Souza - ID. 5125258-9 - (Fiscal de Execução), Jhonny Cabral da Cruz- ID. 5140389-7- (Fiscal de Execução), Aluisio José da Silva Salgado Araújo - ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e Gilberto Soares de Roure- ID. 5124214-1 - (Fiscal de Documentação).

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTO: Lei Federal II 0.000/30.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-040161/003152/2023.
id: 2485605

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Clique aqui para digitar texto. Termo de Distrato nº 034/2023 ao Contrato nº 052/2019. PARTES: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a empresa PC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA. OB-JETO: Resilição do Contrato nº 052/2019. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-040161/012354/2022.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA CONVOCA os beneficiários abaixo relacionados para entrarem em contato por meio do e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br ou pelos demais canais de atendimento do Rioprevidência (www.rioprevidencia.rj.gov.br), no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, a fim de tratar assunto do seu interesse. Processo n° SEI-040161/005458/2021.

ASSUNTO: Débito de encerramento de folha de aposentadoria/pensão.

	1	I
Nº PROCESSO		CPF
SEI-E-08/008/000479/2019 SEI-E-03/012/223/2019	NEVES DAS FLORES SEPULVEDA EDIO ROGERIO GOMES DUTRA DIAS	057.9XX.XXX-XX 303.9XX.XXX-XX
SEI-E-03/012/697/2018		057.6XX.XXX-XX
SEI-E-03/002/276/A/2018		031.3XX.XXX-XX
SEI-E-03/003/1229/2019		735.2XX.XXX-XX
SEI-E-03/002/3213/2019		200.6XX.XXX-XX
SEI-E-03/004/304/2019	JOSE DUARTE DE ALMEIDA	043.5XX.XXX-XX
SEI-E-03/040/118/2019		423.6XX.XXX-XX
SEI-E-03/007/1999/2018		057.1XX.XXX-XX
SEI-E-08/004/000193/2018		591.0XX.XXX-XX
SEI-E-09/162/100020/2018		427.7XX.XXX-XX
SEI-E-03/004/2218/2018 SEI-E-03/012/618/2019		327.0XX.XXX-XX 003.7XX.XXX-XX
SEI-E-03/012/016/2019 SEI-E-21/005/000018/2019		496.3XX.XXX-XX
SEI-E-03/004/1743/2019		414.9XX.XXX-XX
SEI-E-3/004/1406/2019	EUNICE LOPES FAGUNDES	740.3XX.XXX-XX
SEI-E-03/002/3245/2019		423.13XX.XXX-XX
SEI-E-04/146/000062/2020	MARIA DE FATIMA CARDOSO CABRAL	444.3XX.XXX-XX
SEI-E-04/204/000184/2019	AURENICI PEREIRA CHAVES	246.1XX.XXX-XX
EI-E-04/204/001455/2019	MARIO RAPHAEL GONÇALVES	037.6XX.XXX-XX
SEI-E-04/143/000001/2020		272.2XX.XXX-XX
SEI-E-08/004/000390/2019		236.4XX.XXX-XX
EI-E-08/008/000079/2019		814.9XX.XXX-XX
EI-E-03/007/839/2019		520.2XX.XXX-XX
EI-E-08/004/000934/2019		633.1XX.XXX-XX
EI-E-08/008/000118/2019	ANGELA VICENTINA MARIANO DA SILVA	011.7XX.XXX-XX
EI-E-03/011/92/2019		867.7XX.XXX-XX
EI-E-08/015/000577/2019 EI-360008/000283/2020	LUZIA DE PAULA ROSA IVONETE FONSECA DE MORAES	022.1XX.XXX-XX 135.2XX.XXX-XX
EI-360008/000283/2020 EI-030032/000196/2020		103.9XX.XXX-XX
EI-E-16/060/005368/2019		018.3XX.XXX-XX
EI-E-16/060/005366/2019 EI-E-09/162/100057/2018	MARCELLE GAMA JANNUZZI DE CARVALHO FER-	
	REIRA	
EI-04/204/000326/2019		168.9XX.XXX-XX
EI-E-36/026/000058/2019	NILCE VIANNA DA SILVA	494.4XX.XXX-XX
EI-E-36/026/000045/2019		286.0XX.XXX-XX
EI-E-09/162/100171/2018		019.0XX.XXX-XX
EI-E-21/005/000302/2019		036.7XX.XXX-XX
EI-E-16/002/001721/2019		138.6XX.XXX-XX
EI-E-26/007/010671/2019		891.7XX.XXX-XX
EI-E-35/076/000317/2019		901.1XX.XXX-XX
EI-E-09/162/000011/2019 EI-E-36/026/000195/2019		892.6XX.XXX-XX 505.1XX.XXX-XX
EI-E-36/026/000195/2019 EI-E-03/016/225/2019		440.9XX.XXX-XX
EI-E-36/026/000128/2019		740.0XX.XXX-XX
EI-E-12/211/000001/2019		745.5XX.XXX-XX
EI-E-09/162/000171/2018		036.2XX.XXX-XX
EI-E-09/091/000151/2019	MARY SANDRA NASCIMENTO DE ARAUJO	748.5XX.XXX-XX
EI-E-36/026/000011/2019		490.5XX.XXX-XX
EI-E-16/060/008808/2019		672.7XX.XXX-XX
EI-E-21/005/000030/2019	IARA CORREIA MIGUEL	550.9XX.XXX-XX
EI-E-36/026/000003/2019		092.4XX.XXX-XX
EI-E-36/026/000126/2019		089.5XX.XXX-XX
EI-E-03/004/1743/2019		164.0XX.XXX-XX
EI-E-36/026/000268/2019	CELIA REGINA DE ABREU SILVA	089.5XX.XXX-XX
EI-E-03/004/614/2018	REGINA ROSARIO DE SOUZA GARCIA	009.1XX.XXX-XX
EI-E-36/026/000064/2019		090.8XX.XXX-XX
EI-E-26/012/100229/2018 EI-E-04/204/000213/2018	MARLY PAIVA ZAROUR MARGARIDA MARIA DA SILVA DE AZEVEDO	327.0XX.XXX-XX 915.8XX.XXX-XX
EI-E-04/014/00073/2019		862.9XX.XXX-XX
EI-040161/007160/2020		434.8XX.XXX-XX
EI-360026/000063/2020		288.6XX.XXX-XX
EI-310005/000553/2020	ELZA DE ARAUJO MACEDO	003.2XX.XXX-XX
EI-E03/004/2555/2019		322.1XX.XXX-XX
EI-E-03/012/1523/2019	MARIO JAINO COELHO	079.6XX.XXX-XX
EI-E-03/004/1394/2019	VERONICA OLIVEIRA	070.8XX.XXX-XX
EI-040161/004586/2020		344.1XX.XXX-XX
EI-040161/005003/2020		100.6XX.XXX-XX
EI-E-26/007/003951/2019		014.8XX.XXX-XX
EI-080001/000545/2020	CATIA LEAL BEZERRA	011.1XX.XXX-XX
EI-E-26/007/000086/2020		256.6XX.XXX-XX
EI-030037/000004/2020 EI-350091/002972/2020	ROSANGELA LIMA PEREIRA ROBERTA VITORIA AMARANTE DOS SANTOS	075.2XX.XXX-XX 158.7XX.XXX-XX
EI-350091/002972/2020 EI-030030/000231/2020	ALVARO DOS SANTOS	010.6XX.XXX-XX
EI-360026/000136/2020		023.9XX.XXX-XX
EI-030035/000033/2020		004.7XX.XXX-XX
EI-030039/000035/2020		078.3XX.XXX-XX
EI-040161/004957/2020		824.3XX.XXX-XX
EI-040161/004521/2020	ZELINDA CALZOLARI LUZITANO CARNEIRO SCHUB-	
	NELL	
EI-030032/001500/2020		017.8XX.XXX-XX
EI-350091/002015/2020		855.3XX.XXX-XX
EI-E-03/004/2411/2019		379.3XX.XXX-XX
EI-040161/005006/2020		028.2XX.XXX-XX
EI-020007/001522/2020 EI-040161/006322/2020		475.4XX.XXX-XX 011.9XX.XXX-XX
EI-030035/000578/2020		336.3XX.XXX-XX
EI-040161/004904/2020		011.8XX.XXX-XX
EI-040161/005209/2020	MARIA BARBOSA FRANCA DE MAGALHAES	059.6XX.XXX-XX
EI-040161/006413/2020	JUREMA DOS SANTOS OLIVEIRA	314.0XX.XXX-XX
EI-040161/004916/2020		841.6XX.XXX-XX
EI-040161/005031/2020	ELISA MARIA DA SILVA DUARTE CASTRO	870.8XX.XXX-XX
EI-030033/000266/2020		926.2XX.XXX-XX
EI-040161/007167/2020		023.4XX.XXX-XX
EI-E-36/026/000114/2019		759.9XX.XXX-XX
		351.1XX.XXX-XX
EI-E-08/004/000180/2020		246.6XX.XXX-XX
EI-E-08/004/000180/2020 EI-E-03/003/100944/2018		
EI-E-08/004/000180/2020 EI-E-03/003/100944/2018 EI-080001/001672/2020	ZENITE SANTOS SANCHES DE SOUZA	849.4XX.XXX-XX
EI-E-08/004/000180/2020 EI-E-03/003/100944/2018 EI-080001/001672/2020 EI-E-04/204/002284/2019	ZENITE SANTOS SANCHES DE SOUZA ACACIA LEITE GUIMARAES NOGUEIRA	305.0XX.XXX-XX
EI-E-08/004/000180/2020 EI-E-03/003/100944/2018 EI-080001/001672/2020 EI-E-04/204/002284/2019 EI-160192/001534/2020	ZENITE SANTOS SANCHES DE SOUZA ACACIA LEITE GUIMARAES NOGUEIRA MAURO DA SILVEIRA FIGUEIREDO	305.0XX.XXX-XX 348.0XX.XXX-XX
EI-E-08/004/000180/2020 EI-E-03/003/100944/2018 EI-080001/001672/2020 EI-E-04/204/002284/2019 EI-160192/001534/2020 EI-360026/000495/2021	ZENITE SANTOS SANCHES DE SOUZA ACACIA LEITE GUIMARAES NOGUEIRA MAURO DA SILVEIRA FIGUEIREDO DIVA LOPES ROBADY	305.0XX.XXX-XX 348.0XX.XXX-XX 530.1XX.XXX-XX
EI-E-08/004/000180/2020 EI-E-03/003/100944/2018 EI-080001/001672/2020 EI-E-04/204/002284/2019 EI-160192/001534/2020 EI-360026/000495/2021 EI-E-03/007/102710/2018	ZENITE SANTOS SANCHES DE SOUZA ACACIA LEITE GUIMARAES NOGUEIRA MAURO DA SILVEIRA FIGUEIREDO DIVA LOPES ROBADY RUTH FERRARIS PIGNATARO	305.0XX.XXX-XX 348.0XX.XXX-XX 530.1XX.XXX-XX 074.6XX.XXX-XX
EI-E-08/004/000180/2020 EI-E-03/003/100944/2018 EI-080001/001672/2020 EI-E-04/204/002284/2019 EI-160192/001534/2020 EI-360026/000495/2021 EI-E-03/007/102710/2018 EI-040152/000029/2020	ZENITE SANTOS SANCHES DE SOUZA ACACIA LEITE GUIMARAES NOGUEIRA MAURO DA SILVEIRA FIGUEIREDO DIVA LOPES ROBADY RUTH FERRARIS PIGNATARO RICARDO PARENTE RIBEIRO	305.0XX.XXX-XX 348.0XX.XXX-XX 530.1XX.XXX-XX 074.6XX.XXX-XX 059.2XX.XXX-XX
EI-E-08/004/000180/2020 EI-E-03/003/100944/2018 EI-080001/001672/2020 EI-E-04/204/002284/2019 EI-160192/001534/2020 EI-360026/000495/2021	ZENITE SANTOS SANCHES DE SOUZA ACACIA LEITE GUIMARAES NOGUEIRA MAURO DA SILVEIRA FIGUEIREDO DIVA LOPES ROBADY RUTH FERRARIS PIGNATARO RICARDO PARENTE RIBEIRO JAQUELINE DA SILVA DIAS	305.0XX.XXX-XX 348.0XX.XXX-XX 530.1XX.XXX-XX 074.6XX.XXX-XX

ld: 2485730

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA CONVOCA os herdeiros dos beneficiários abaixo relacionados para entrarem em contato por meio do email ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br ou pelos demais canais de atendimento (www.rioprevidencia.rj.gov.br), no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, a fim de tratar assunto do seu interesse. Processo nº SEI-040161/005458/2021.

ASSUNTO: Débito de encerramento de folha de aposentadoria/pensão.

N° PROCESSO	Na pessoa de: (HERDEIROS DE)	CPF
SEI-40161/001240/2021	HERDEIROS DE REGINA CELIA VIEIRA BORGES	192.7XX.XXX-XX
SEI-E-03/001/1421/2019 SEI-E-03/007/005108/2018	HERDEIROS DE CELIA DE ALMEIDA SOARES HERDEIROS DE MARIA DO CARMO CRUZ	271.5XX.XXX-XX 572.4XX.XXX-XX
SEI-E-03/002/1451/2019	HERDEIROS DE CELINA TEIXEIRA RIBEIRO	209.3XX.XXX-XX
SEI-E-03/001/006971/2016 SEI-E-03/006/001880/2014	HERDEIROS DE CELIA ROMANELI NOGUEIRA HERDEIROS DE GIMELIA CARDOZO DE OLIVEIRA	700.3XX.XXX-XX 083.4XX.XXX-XX
SEI-E-03/002/1901/2019	HERDEIROS DE DILMA DA COSTA SANTOS	029.1XX.XXX-XX
SEI-E-03/006/003617/2017 SEI-40161/011578/2020	HERDEIROS DE UBIRACIRA MATOS VAZ HERDEIROS DE ROQUE DIAS NOGUEIRA	502.6XX.XXX-XX 028.8XX.XXX-XX
SEI-30035/000330/2020	HERDEIROS DE PAULO ALVES FRAGA	239.6XX.XXX-XX
SEI-30039/000628/2020 SEI-30035/000160/2020	HERDEIROS DE NADIR MARIA FRANCISCO HERDEIROS DE MARIA OLIMPIA DA CONCEIÇÃO	342.0XX.XXX-XX
SEI-30035/000 160/2020	SANTOS	730.988.888-88
SEI-0035/000314/2020	HERDEIROS DE LYDIA NASCIMENTO DA SILVA	024.3XX.XXX-XX
SEI-40161/004551/2020	HERDEIROS DE MARIA DA GLORIA OLIVEIRA VIEI RA	423.7XX.XXX-XX
SEI-40161/005016/2020	HERDEIROS DE PORPHIRIO NUNES AZEREDO	379.4XX.XXX-XX
SEI-40161/005043/2020 SEI-40161/005207/2020	HERDEIROS DE WANDERLEY VERAS ABRANTES HERDEIROS DE ALDEMIR LOPES PEREIRA DE AZE	028.6XX.XXX-XX -309.3XX.XXX-XX
051 00004/000047/0000	VEDO HERDEIROS DE BERTA MARIA FIALHO DE CASTRO	404 000 000
SEI-30034/000317/2020 SEI-40161/004900/2020	HERDEIROS DE CELIA COUTO	579.9XX.XXX-XX
SEI-40161/004558/2020	HERDEIROS DE ACILDA MEDEIROS DOS REIS	088.7XX.XXX-XX
SEI-40161/011581/2020	HERDEIROS DE WALDELICE SOARES SANTOS ME NEZES	-011.0XX.XXX-XX
SEI-40161/011561/2020	HERDEIROS DE HELENA CORREA MACHADO	023.6XX.XXX-XX
SEI-40161/006275/2020 SEI-40161/011558/2020	HERDEIROS DE VILMA PEREIRA HERDEIROS DE FLAUSINA LESSA PEREIRA	215.0XX.XXX-XX 815.7XX.XXX-XX
SEI-E-26/007/100106/2018	HERDEIROS DE AUREA APARECIDA DA SILVA VI	
SEI-E-17/001/000635/2018	CENTE HERDEIROS DE JOAO SEVERINO BARRETO	103.5XX.XXX-XX
SEI-40204/000732/2020	HERDEIROS DE SEBASTIAO SERGIO DE ARAUJO	336.6XX.XXX-XX
SEI-30031/000910/2020 SEI-60026/000148/2020	HERDEIROS DE CELENE MEDEIROS IUNES HERDEIROS DE ROBERTO CALDAS VON PARASKI	846.7XX.XXX-XX 448.0XX.XXX-XX
SEI-60026/000148/2020 SEI-40161/004609/2020	HERDEIROS DE ROBERTO CALDAS VON PARASKI HERDEIROS DE ROSANGELA LEITAO SOARES	500.5XX.XXX-XX
SEI-40161/004518/2020	HERDEIROS DE CELESTE MARIA DE MENDONCA	
SEI-60026/000187/2020	MATTOSO HERDEIROS DE ENOC PEREIRA DA SILVA	112.2XX.XXX-XX
SEI-60007/001455/2020	HERDEIROS DE IBIS DA SILVA VIANNA	129.1XX.XXX-XX
SEI-40204/000018/2020	HERDEIROS DE MARILU GOMES FERNANDES DE SOUZA	230.0AA.XXX-XX
SEI-E-03/011/193/2019	HERDEIROS DE MARIA DAS GRACAS PAIVA	305.1XX.XXX-XX
SEI-30038/000175/2020	HERDEIROS DE LUCIA HELENA FERNANDES MA GALHAES	402.1XX.XXX-XX
SEI-E-03/007/103431/2018	HERDEIROS DE CELIA PALOMO LASSALA	102.7XX.XXX-XX
SEI-E-03/010/102744/2018	HERDEIROS DE CELESTINA APARECIDA FERREIRA ROSSETT	1548.3XX.XXX-XX
SEI-E-04/161/000440/2018	HERDEIROS DE ACY DE CASTILHO PEREIRA	459.8XX.XXX-XX
SEI-E-03/004/102551/2018	HERDEIROS DE ANA MARIA DUARTE DE AQUINC FREITAS	201.0XX.XXX-XX
SEI-E-04/161/002171/2019	HERDEIROS DE LENIR GUIMARAES FRANCO	834.7XX.XXX-XX
SEI-E-04/161/002047/2019 SEI-E-04/161/002244/2019	HERDEIROS DE ELZA GOMES FAGUNDES HERDEIROS DE MARILDA ROSA DOS ANJOS	505.5XX.XXX-XX 640.3XX.XXX-XX
SEI-E-04/136/001350/2019	HERDEIROS DE CELIA RIBEIRO DA FONSECA	127.7XX.XXX-XX
SEI-E-04/161/002183/2019 SEI-E-04/161/001789/2019	HERDEIROS DE OLGA GOMES DA SILVA HERDEIROS DE ELISANGELA DE OLIVEIRA CAS	285.4XX.XXX-XX
SEI-E-04/161/001/69/2019	TRO GONÇALVES	-082.4XX.XXX-XX
SEI-E-04/161/001899/2019	HERDEIROS DE MARIA LUCIA ESPIRITO SANTO	332.6XX.XXX-XX
SEI-E-04/161/002176/2019	HERDEIROS DE OLINDA CORREA E SILVA	071.4XX.XXX-XX
SEI-03/031/003742/2019 SEI-03/040/003520/2019	HERDEIROS DE ZELIA MARIA PIRES HERDEIROS DE SONIA DE BRITO GONCALVES	553.3XX.XXX-XX 089.1XX.XXX-XX
SEI-E-03/010/829/2019	HERDEIROS DE THERESINHA DUARTE	694.6XX.XXX-XX
SEI-E-04/161/002115/2019	HERDEIROS DE SUELI NOGUEIRA MEDEIROS	335.9XX.XXX-XX
SEI-E-04/161/002169/2019 SEI-E-04/161/002217/2019	HERDEIROS DE JOANA FERREIRA MESQUITA HERDEIROS DE MIGUEL DOS SANTOS	934.1XX.XXX-XX 240.8XX.XXX-XX
SEI-E-04/161/002227/2019	HERDEIROS DE MARIA PEREIRA DA SILVA	510.3XX.XXX-XX
SEI-E-04/161/002184/2019 SEI-E-04/161/002209/2019	HERDEIROS DE NICE COUPE DE MORAES HERDEIROS DE MARGARIDA MELLO DE ARAUJO	021.1XX.XXX-XX 661.8XX.XXX-XX
SEI-E-04/135/002109/2019	HERDEIROS DE ZELIA COELHO DA CAMARA	053.0XX.XXX-XX
SEI-E-04/161/001896/2019 SEI-E-04/161/001791/2019	HERDEIROS DE CONCEIÇÃO SILVA COSTA HERDEIROS DE SOLANGE SERGIO DE SIQUEIRA	076.9XX.XXX-XX
	MENEZES	
SEI-14/001/019760/2019 SEI-E-04/161/000039/2020	HERDEIROS DE MARIA DELPHINA SANTOS VAZ HERDEIROS DE RIBAMAR LOPES DOS SANTOS	010.9XX.XXX-XX 528.8XX.XXX-XX
SEI-E-04/161/000003/2020	HERDEIROS DE NAIR RODRIGUES PEREIRA	509.6XX.XXX-XX
SEI-E-04/161/000053/2020 SEI-E-04/161/000073/2020	HERDEIROS DE CARLOS CORREA HERDEIROS DE ADELIA DOS SANTOS	009.9XX.XXX-XX 004.2XX.XXX-XX
SEI-E-04/161/002124/2019	HERDEIROS DE MARIA ESTELA RIBEIRO DE SOU	
SEI-10005/000348/2020	SA HERDEIROS DE NELSON RODRIGUES RIBAS	110.4XX.XXX-XX
SEI-E-04/161/001906/2019	HERDEIROS DE DINAR BARBOSA DE SOUZA	079.5XX.XXX-XX
SEI-40161/004956/2020	HERDEIROS DE EDNA DOS SANTOS OLIVEIRA AU	
SEI-E-04/161/000049/2020	FERIL HERDEIROS DE IARA DA SILVA	610.5XX.XXX-XX
SEI-0007/000135/2020	HERDEIROS DE LEILA MEDEIROS DE MENEZES	257.5XX.XXX-XX
SEI-E-04/161/000071/2020	HERDEIROS DE SEVERINO FRANCISCO DOS SAN TOS	-+>o.UXX.XXX-XX
SEI-40140/000035/2020	HERDEIROS DE REINA DA CRUZ AMARAL	842.1XX.XXX-XX
SEI-E-04/161/000055/2020 SEI-E-04/161/000008/2020	HERDEIROS DE JOÃO SANTOS PATRICIO HERDEIROS DE MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	496.5XX.XXX-XX 905.7XX.XXX-XX
SEI-E-04/161/000007/2020	HERDEIROS DE ALDEHYDA LOPES DE CASTRO	244.5XX.XXX-XX
SEI-40161/011058/2020 SEI-40161/001231/2021	HERDEIROS DE IRINEA DE OLIVEIRA LEAL HERDEIROS DE MARIA THEREZA DINIZ CASTA	823.0XX.XXX-XX -097.4XX.XXX-XX
	NHEIRA	
SEI-40161/012297/2020 SEI-40161/007288/2020	HERDEIROS DE CATHARINA AGUIAR DA COSTA HERDEIROS DE FRANCELINA F RODRIGUES	590.4XX.XXX-XX 062.0XX.XXX-XX
SEI-40161/011645/2020	HERDEIROS DE EDYR MORAES DA SILVA	023.9XX.XXX-XX
SEI-E-04/161/000009/2020 SEI-40161/005114/2020	HERDEIROS DE ELICIDIO PEREIRA LIMA HERDEIROS DE FLOREVITA DELBONS BARBOZA	048.2XX.XXX-XX 027.0XX.XXX-XX
SEI-040161/006873/2020	HERDEIROS DE HILDEBERTO JOSE DA SILVA	911.4XX.XXX-XX
SEI-0161/009604/2020 SEI-40161/006890/2020	HERDEIROS DE ROBERTO CARNEIRO MOREIRA HERDEIROS DE PAULO CEZAR LOPES LIMA	059.9XX.XXX-XX 092.6XX.XXX-XX
SEI-40161/009246/2020	HERDEIROS DE GLORIA DIAS RICARDO	403.8XX.XXX-XX
SEI-40161/009880/2020	HERDEIROS DE CLEUZA MARIA DE SOUZA CAS	-587.1XX.XXX-XX
SEI-40147/000232/2021	TRO HERDEIROS DE CARMENZITA ALVES GOMES	030.5XX.XXX-XX
SEI-40161/005127/2020	HERDEIROS DE MARIA JOSE CARLOS DE MEDEI	
SEI-40161/004387/2020	ROS HERDEIROS DE LEONCIO DE JESUS	516.4XX.XXX-XX
SEI-E-03/008/104171/2018	HERDEIROS DE WALDIR GERALDO BOCCARDO	027.8XX.XXX-XX
SEI-40161/005135/2020 SEI-E-03/004/101668/2018	HERDEIROS DE TEREZINHA LUCAS MACHADO HERDEIROS DE MARINETTE HITTE	746.1XX.XXX-XX 032.7XX.XXX-XX
SEI-E-04/161/000050/2020	HERDEIROS DE ZENIR ALVES BARCELLOS	074.3XX.XXX-XX
SEI-40169/000301/2021	HERDEIROS DE MARIA ILZA FERREIRA VIEGAS	028.5XX.XXX-XX
SEI-40161/001166/2021 SEI-40161/007786/2020	HERDEIROS DE MARIUZA DE AZEVEDO BARROS HERDEIROS DE HILDA ABREU FERREIRA	101.5XX.XXX-XX 054.4XX.XXX-XX
SEI-360026/000174/2020	HERDEIROS DE ANTONIO ESTOLANO DA SILVA	245.0XX.XXX-XX
SEI-E-04/161/000072/2020 SEI-E-03/004/102156/2018	HERDEIROS DE SEVERINA SALES DOS SANTOS HERDEIROS DE MARIA REGINA RODRIGUES DA	771.5XX.XXX-XX 758.4XX.XXX-XX
	COSTA	
DELE 04/404/004700/0046	HERDEIROS DE DINAH RODRIGUES	054.2XX.XXX-XX
	HERDEIROS DE JORCELINA DA CUNHA BARBOZA	053.3XX.XXX-XX
SEI-E-04/161/001788/2019 SEI-E-04/161/000054/2020 SEI-E-04/161/002108/2019 SEI-E-04/161/2160/2019	HERDEIROS DE JORCELINA DA CUNHA BARBOZA HERDEIROS DE MARIA DE SOUZA DOS SANTOS HERDEIROS DE JUREMA MACEDO DE ARAUJO	053.3XX.XXX-XX 905.7XX.XXX-XX 683.9XX.XXX-XX

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo ao Contrato AgeRio/ADM nº

PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ S.A. e Agecredito Consultoria e Treinamento Ltda.

OBJETO: prorrogação da prestação de serviços de correspondente de crédito para a AgeRio, nos termos da Resolução nº 3.954/2011 do Conselho Monetário Nacional e do Credenciamento AgeRio nº 001/2021

VALOR: Não aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

PROC. N° SEI-220009/000084/2021.

INSTRUMENTO: 2° Termo Aditivo ao Contrato AgeRio/ADM nº

PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ S.A. e AJX Serviços

OBJETO: prorrogação da prestação de serviços de correspondente de crédito para a AgeRio, nos termos da Resolução nº 3.954/2011 do Conselho Monetário Nacional e do Credenciamento AgeRio nº 001/2021.

VALOR: Não aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.

PROC. Nº SEI-220009/000084/2021.

INSTRUMENTO: 2° Termo Aditivo ao Contrato AgeRio/ADM nº 18/2021

PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ S.A. e Amazona Soluções Empresariais Ltda.

OBJETO: prorrogação da prestação de serviços de correspondente de crédito para a AgeRio, nos termos da Resolução nº 3.954/2011 do Conselho Monetário Nacional e do Credenciamento AgeRio nº 001/2021.

VALOR: Não aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023 PROC. N° SEI-220009/000084/2021.

INSTRUMENTO: 2° Termo Aditivo ao Contrato AgeRio/ADM nº 02/2021

PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ S.A. e Machado, Nunes, Parente e Walters Consultoria Empresarial Ltda.

OBJETO: prorrogação da prestação de serviços de correspondente de

crédito para a AgeRio, nos termos da Resolução nº 3.954/2011 do Conselho Monetário Nacional e do Credenciamento AgeRio nº 001/2021.

VALOR: Não aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

PROC. N° SEI-220009/000084/2021.

INSTRUMENTO: 2° Termo Aditivo ao Contrato AgeRio/ADM nº

PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ S.A. e Primus Consultoria Educacional e Empresarial Ltda.

OBJETO: prorrogação da prestação de serviços de correspondente de crédito para a AgeRio, nos termos da Resolução nº 3.954/2011 do Conselho Monetário Nacional e do Credenciamento AgeRio nº 001/2021.

VALOR: Não aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. PROC. N° SEI-220009/000084/2021.

INSTRUMENTO: 2° Termo Aditivo ao Contrato AgeRio/ADM nº

PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ S.A. e Rodrigo de Almeida Melo.

OBJETO: prorrogação da prestação de serviços de correspondente de crédito para a AgeRio, nos termos da Resolução nº 3.954/2011 do Conselho Monetário Nacional e do Credenciamento AgeRio nº 001/2021.

VALOR: Não aplicável.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. PROC. Nº SEI-220009/000084/2021.

INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo ao Contrato AgeRio/ADM nº

PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ S.A. e Alcimar Tei-

OBJETO: prorrogação da prestação de serviços de correspondente de crédito para a AgeRio, nos termos da Resolução nº 3.954/2011 do Conselho Monetário Nacional e do Credenciamento AgeRio nº

001/2021 VALOR: Não aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. PROC. N° SEI-220009/000084/2021

INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo ao Contrato AgeRio/ADM nº

PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ S.A. e Charles da

OBJETO: prorrogação da prestação de serviços de correspondente de to nara a AgeRio nos termos da Resoluci

Conselho Monetário Nacional e do Credenciamento AgeRio nº 001/2021

VALOR: Não aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. PROC N° SEI-220009/000084/2021.

INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo ao Contrato AgeRio/ADM nº

PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ S.A. e Guilherme

OBJETO: prorrogação da prestação de serviços de correspondente de crédito para a AgeRio, nos termos da Resolução nº 3.954/2011 do Conselho Monetário Nacional e do Credenciamento AgeRio nº 001/2021.

VALOR: Não aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. PROC. Nº SEL-220009/000084/2021

INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo ao Contrato AgeRio/ADM nº

PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ S.A. e M S da Conceição Consultoria Financeira Ltda.

OBJETO: prorrogação da prestação de serviços de correspondente de crédito para a AgeRio, nos termos da Resolução nº 3.954/2011 do Conselho Monetário Nacional e do Credenciamento AgeRio nº 001/2021.

VALOR: Não aplicável

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.
PROC. N° SEI-220009/000084/2021.

INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo ao Contrato AgeRio/ADM nº

PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ S.A. e Ronald Nunes

OBJETO: prorrogação da prestação de serviços de correspondente de

crédito para a AgeRio, nos termos da Resolução nº 3.954/2011 do Conselho Monetário Nacional e do Credenciamento AgeRio nº

VALOR: Não aplicável.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. PROC. N° SEI-220009/000084/2021.

INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo ao Contrato AgeRio/ADM nº

PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ S.A. e RMotta Consultoria Empresarial Ltda.

OBJETO: prorrogação da prestação de serviços de correspondente de crédito para a AgeRio, nos termos da Resolução nº 3.954/2011 do Conselho Monetário Nacional e do Credenciamento AgeRio nº 001/2021

VALOR: Não aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. PROC. N° SEI-220009/000084/2021.

INSTRUMENTO: 2° Termo Aditivo ao Contrato AgeRio/ADM nº

PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ S.A. e R S do Nascimento Consultoria Financeira Ltda.

OBJETO: prorrogação da prestação de serviços de correspondente de crédito para a AgeRio, nos termos da Resolução nº 3.954/2011 do Conselho Monetário Nacional e do Credenciamento AgeRio nº 001/2021

VALOR: Não aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. PROC. N° SEI-220009/000084/2021.

INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo ao Contrato AgeRio/ADM nº

PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ S.A. e SMH - Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda.

OBJETO: prorrogação da prestação de serviços de correspondente de crédito para a AgeRio, nos termos da Resolução nº 3.954/2011 do Conselho Monetário Nacional e do Credenciamento AgeRio nº 001/2021.

VALOR: Não aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023 PROC. N° SEI-220009/000084/2021.

INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo ao Contrato AgeRio/ADM nº

PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ S.A. e Esteves Con-

OBJETO: prorrogação da prestação de serviços de correspondente de crédito para a AgeRio, nos termos da Resolução nº 3.954/2011 do Conselho Monetário Nacional e do Credenciamento AgeRio nº

VALOR: Não aplicável.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

PROC. N° SEI-220009/000084/2021.

INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo ao Contrato AgeRio/ADM nº

PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ S.A. e Personalite Assessoria Empresarial Ltda.

OBJETO: prorrogação da prestação de serviços de correspondente de crédito para a AgeRio, nos termos da Resolução nº 3.954/2011 do Conselho Monetário Nacional e do Credenciamento AgeRio nº 001/2021

VALOR: Não aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. PROC. N° SEI-220009/000084/2021.

INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo ao Contrato AgeRio/ADM nº 09/2021

PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ S.A. e Sea Consultoria e Treinamento Empresarial S/C Ltda.

OBJETO: prorrogação da prestação de serviços de correspondente de crédito para a AgeRio, nos termos da Resolução nº 3.954/2011 do Conselho Monetário Nacional e do Credenciamento AgeRio nº

VALOR: Não aplicável.

001/2021

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023 PROC. PROC SEI-220009/000084/2021

INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo ao Contrato AgeRio/ADM nº 10/2021 PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ S.A. e Tiago de Je-

OBJETO: prorrogação da prestação de serviços de correspondente de

crédito para a AgeRio, nos termos da Resolução nº 3.954/2011 do Conselho Monetário Nacional e do Credenciamento AgeRio nº 001/2021.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

PROC. N° SEI-220009/000084/2021.

INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo ao Contrato AgeRio/ADM nº 19/2021.

PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ S.A. e Adax Consultoria Financeira Ltda.

OBJETO: prorrogação da prestação de serviços de correspondente de crédito para a AgeRio, nos termos da Resolução nº 3.954/2011 do Conselho Monetário Nacional e do Credenciamento AgeRio nº

VALOR: Não aplicável. **DATA DA ASSINATURA**: 05/06/2023.

PROC. N° SEI-220009/000084/2021. INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo ao Contrato AgeRio/ADM nº

PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ S.A. e Asile Servicos

de Promoção de Vendas Ltda. OBJETO: prorrogação da prestação de serviços de correspondente de

crédito para a AgeRio, nos termos da Resolução nº 3.954/2011 do Conselho Monetário Nacional e do Credenciamento AgeRio nº 001/2021

VALOR: Não aplicável. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

PROC. N° SEI-220009/000084/2021.

INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo ao Contrato AgeRio/ADM nº 08/2021 PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ S.A. e Biodinamica

Consultoria, Treinamento e Gestão de Projetos Ltda. OBJETO: prorrogação da prestação de serviços de correspondente de crédito para a AgeRio, nos termos da Resolução nº 3.954/2011 do

Conselho Monetário Nacional e do Credenciamento AgeRio nº 001/2021 VALOR: Não aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. PROC. Nº SEI-220009/000084/2021.

INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo ao Contrato AgeRio/ADM nº

PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ S.A. e Nev Serviços Contábeis Ltda.

OBJETO: prorrogação da prestação de serviços de correspondente de crédito para a AgeRio, nos termos da Resolução nº 3.954/2011 do Conselho Monetário Nacional e do Credenciamento AgeRio nº 001/2021

VALOR: Não aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.

PROC. N° SEI-220009/000084/2021.

INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo ao Contrato AgeRio/ADM nº

PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ S.A. e Conterv As-

OBJETO: prorrogação da prestação de serviços de correspondente de crédito para a AgeRio, nos termos da Resolução nº 3.954/2011 do Conselho Monetário Nacional e do Credenciamento AgeRio nº

VALOR: Não aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

PROC. N° SEI-220009/000084/2021.

INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo ao Contrato AgeRio/ADM nº

PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ S.A. e Focus As-

PANTES: Agencia de romento do Estado do RJ S.A. e Focus Assessoria e Consultoria Empresarial EIRELI.

OBJETO: prorrogação da prestação de serviços de correspondente de crédito para a AgeRio, nos termos da Resolução nº 3.954/2011 do Conselho Monetário Nacional e do Credenciamento AgeRio nº 001/2014

VALOR: Não aplicável

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. PROC. N° SEI-220009/000084/2021.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. PROC. N° SEI-220009/000084/2021.

INSTRUMENTO: 2° Termo Aditivo ao Contrato AgeRio/ADM nº

PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ S.A. e MB Asses-

soria e Estruturação de Negócios Ltda. **OBJETO:** prorrogação da prestação de serviços de correspondente de crédito para a AgeRio, nos termos da Resolução nº 3.954/2011 do Conselho Monetário Nacional e do Credenciamento AgeRio nº 001/2021. VALOR: Não aplicável.

ld: 2485838

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023. PARTES: CODIN e a TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LT-DA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a redação do Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona do Contrato nº 001/2023, com fundamento nos artigos 72 e 81 da Lei nº 13.303/2016 aliado a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 001/2023, que passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor percentual da taxa administrativa negociada é de -1,46% (um vírgula quarenta e seis por cento negativa). **DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2023. **FUNDAMENTO** DO ATO: artigos 72 e 81 da Lei nº 13.303/2016 aliado a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 001/2023. PROCESSO N° SEI-220010/000374/2022.

Id: 2485827

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 292/2023.
PARTES: SEPM e a empresa Samtronic Industria e Comercio Ltda - CNPJ 58.426.628/0001-33

OBJETO: Insumos De Material Médico Hospitalar - Equipo De Bomba Insumos De Material Medico Hospitalar - Equipo De Bomba Infusora em Regime de Comodato PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em DOERJ GESTOR: Paulo Ribeiro Simões Reis Da Silva - ID 5078373-4 SUBSTITUTO: Rosemberg Duarte Dos Anjos - ID 4412319-1 FISCAIS: ID FUNC. 5115241-0 Patricia Miranda Sá;ID FUNC. 5134412-2 Raquel da Silva Machado Azevedo;ID FUNC. 5134222-7 Eliana C. Santos SilvestreID FUNC. 5134096-8 Jéssica Tenório da Silva

VALOR TOTAL: R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) PATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000331/2022 - PE SRP 123/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 069/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa: ECO 805 COMÉRCIO E SERVI-ÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME (CNPJ: 39.548.763/0001-07). OBJETO: Aquisição de Mobiliário Administrativo para atender as necessidades da 3º Seção do Estado Maior Geral - PM3/EMG. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 31.655,80 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350078/000409/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 068/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa: HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI. (CNPJ: 11.472.955/0001-68). **OBJETO:** Aquisição de Mobiliário Administrativo para atender as necessidades da Escola Superior de Polícia Militar - ESPM. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.960,96 (quatro mil novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) DATA DIA ASSINATURA: 14/06/2023. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350129/000435/2023

ld: 2485631

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 070/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa: HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI. (CNPJ: 11.472.955/0001-68). OBJETO: Aquisição de Mobiliário Admi-(CNP): 11.472.995/0001-68). OBDETO: Aquisição de Mobiliario Administrativo para atender as necessidades da 3º Seção do Estado Maior Geral - PM3/EMG. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 15.865,20 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350078/000409/2023

ld: 2485632

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 316/2023. PARTES: SEPM e a empresa Leman Medicamentos e Cia Ltda - CNPJ 40.600.760/0001-54

OBJETO: Medicamentos antimicrobianos PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em DOERJ VALOR TOTAL: R\$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023 GESTOR: FELIPE SANTANA POMPEU - 4406278-8

SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA - ID 2396268-2 FISCAIS HCPM: Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho - ID

4349917-1: Patrícia Vollú Silva - ID4398917-9

SUPLENTE: Michele Martins Fernandes Reis - ID 4398751-6

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000283/2023- PE SRP 107/2022

INSTRUMENTO: Contrato nº 317/2023.

PARTES: SEPM e a empresa Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda - CNPJ 44.734.671/0001-51

OBJETO: Medicamentos antimicrobianos

PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses, a partir da publicação em DOERJ

VALOR TOTAL: R\$ 357,40 (trezentos e cinquenta e sete reais e qua-DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

GESTOR: Felipe Santana Pompeu - 4406278-8 SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva - ID 2396268-2

FISCAIS HCPM: Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho - ID 4349917-1; Patrícia Vollú Silva - ID4398917-9 SUPLENTE: Michele Martins Fernandes Reis - ID 4398751-6

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000283/2023- PE SRP 107/2022

ld: 2485668

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 307/2023
PARTES: SEPM e a empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
HOSPITALARES MACROSUL LTDA- CNPJ 95.433.397/0001-11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data

da publicação VALOR TOTAL: R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023.
GESTOR: 2° SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA
GESTOR SUBSTITUTO: 3° SGT PM RG 91.081 FELIPE SANTANA

FISCAIS: MAJ MED FELIPE BRANDÃO DE CARVALHO RG 76.671, CAP MED LETÍCIA REGADO RG 89.317 e CAP ENF RACHELLI IO-ZZI NOVOA RG 89.454

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000675/2022

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 278/2023 PARTES: SEPM e a empresa SINTRA CONSTRUÇÕES EMPREEN-DIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA EIRELI- CNPJ

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia, para construção de um alojamento/ guarita com banheiro na Policlínica de Polícia Militar em Olaria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de data de publicação.

da data da publicação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos a partir da au-

torização para início. VALOR TOTAL: R\$ 56.176,19 (cinquenta e seis mil cento e setenta e

Seis reals e dezenove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023.

GESTOR: DIEGO DA SILVA NAPOLIÃO - ID.FUNCIONAL 24503150

GESTOR SUBSTITUTO: ALEX SANDRO GOMES DO NASCIMENTO

- ID. FUNCIONAL 05930367 FISCAIS: SERGIO DA SILVA - ID. FUNCIONAL 22824243, DOUGLAS

ASSIS DA SILVA ID. FUNCIONAL 21680722, RODOLFO PAULO SIL-VA STUMPF ID. FUNCIONAL 51039427. FISCAL TÉCNICO: ANDRE CIPRIANO GOMES LIMA ID. FUNCIO-

NAL 50200321 - AINFRA

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350112/000363/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 276/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 276/2023
PARTES: SEPM e a empresa DOCTORS SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ 29.188.762/0001-45
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIAS NOS EQUIPAMENTOS DE LAVADORA TERMODESINFECTADORA DA MARCA CISABRASILE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação

VALOR TOTAL: R\$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023.

GESTOR: CB PM RG 92.177 ROSEMBERG DUARTE DOS ANJOS
GESTOR SUBSTITUTO: ALEX OLIVEIRA DE BARROS 5075980-9
FISCAIS: CAP PM ENF RG:76929 SIMONE ROSA DE MORAIS
(HCPM), 1º SGT PM RG: 60046 DENILSON FRANKLIN (HCPM), 2º
SGT PM RG 77075 ROBSON PACHECO DA MATA (HPM-NIT)

CB PM RG 91093 ROMULO SANTOS LOPES (HPM-NIT)
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI350207/000488/2022

ld: 2485483 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*INSTRUMENTO: Contrato Nº 469/2022 PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa M LUIS DE ABREU, inscrita no CNPJ sob o nº 09.624.863/0001-04. OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manu-tenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda,

com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos. VALOR: R\$ 29.323,10 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e três reais

e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fe-

vereiro de 2010.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°S SEI-350192/001415/2020 e SEI-350045/004900/2022.

*Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no D.O.14/10/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 318/2023.

PARTES: SEPM e a empresa Leman Medicamentos e Cia Ltda -CNPJ 40.600.760/0001-54

OBJETO: Medicamentos antimicrobianos

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em DOERJ VALOR TOTAL: R\$ 13.482,00 (treze mil quatrocentos e oitenta e dois

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA - ID 5096461-5 SUBSTITUTO: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 4428616-3 FISCAIS HCPM: Paula Nívea Gonçalves Lomardo - ID 44032609; Ca-

milla Figueiredo de Castro - ID 4355922-0

SUPLENTE: Heron Corel de Oliveira - ID 2444507-0.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000255/2023- PE SRP 132/2022

INSTRUMENTO: Contrato nº 320/2023. PARTES: SEPM e a empresa Cristália Produtos Químicos Farmaceu-

ticos Ltda - CNPJ 44.734.671/0001-51 OBJETO: Medicamentos antimicrobianos
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em DOERJ

VALOR TOTAL: R\$ 20.280,00 (vinte mil duzentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA - ID 5096461-5 SUBSTITUTO: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 4428616-3

FISCAIS HCPM: Paula Nívea Gonçalves Lomardo - ID 44032609; Ca-

milla Figueiredo de Castro - ID 4355922-0 SUPLENTE: Heron Corel de Oliveira - ID 2444507-0.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000255/2023- PE SRP 132/2022

ld: 2485678

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 067/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa: ECO 805 COMÉRCIO E SERVI-ÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME (CNPJ: 39.548.763/0001-07). OBJETO: Aquisição de Mobiliário Administrativo para atender as necessidades da Escola Superior de Polícia Militar - ESPM. PRAZO: 12 cessidades da Escola Superior de Policia Militar - ESPM. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 102.719,27 (cento e dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350129/000435/2023.

ld: 2485629

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 311/2023

PARTES: SEPM e a empresa Quickbum E-commerce EIRELI- CNPJ 30.323.616/0001-64 OBJETO: LAVADORAS LILTRASSÔNICAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data

da publicação GESTOR: 3° SGT PM RG 92.428 JOEL LOPES CAVALCANTI GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE

FISCAIS: TEN PM ENF RG:3/000219 MARIA PAULA BACAN DE SOUZA PAIVA (HCPM), TEN PM ENF RG: 3/000229 PRISCILLA MENEZES DE MELLO OLIVEIRA (HCPM), CAP PM ENF RG 89.424 ERIKA VIANA FREITAS (HPM-NIT), SGT PM RG 64.402 MARIANA MELO (HPM-NIT) MELO (HPM-NIT) SUPLENTES: 1°SGT PM RG:70038 ANASTÁCIO KOBAYASHY DE

OLIVEIRA (HCPM), 3° SGT PM RG 89.192 GUILHERME LOURENÇO

VALOR TOTAL: R\$ 55.770,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e setenta reais) DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI_350207/000379/2022

ld: 2485854

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n.º 069/23 - DSS PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa Philips Medical Systems Ltda - CNPJ: 58.295.213/0023-83.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva (pontual) com fornecimento de pe-

cas do intensificador de imagem (Arco em C).

VALOR TOTAL: R\$ 32.415,60 (trinta e dois mil quatrocentos e quinze

PALOR TOTAL: No 32.415,00 (unite 6 dois him gadassinas 6 gamericais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2023.

GESTORES DO CONTRATO: Maj PM Dent RG 76.852 Simone Gonçalves Barboza (ld. Funcional: 2445754-0);

3° Sgt PM 92.177 Rosemberg Duarte dos Anjos (ld. Funcional:

FISCAIS DO CONTRATO: Maj PM Med RG 76.611 Flávio dos Santos Cerqueira (Id. Funcional: 3228845-0);
Cap PM Med RG 89.387 Glauco de Lima Rodrigues (Id. Funcional:

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000008/2023.

ld: 2485566

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0033/2023/510100-01. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pães congelados, incluindo a cedência de equipamentos em comodato.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar desta publicação.
GESTORES DA ATA: CB PM 105.689 YURI CHAGAS ROBLES DE FARIA e SD PM RG 107.633 DIEGO BARBOZA DE ANDRADE FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350169/002190/2022 - Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº PE SRP - 047/2023. DATA DE ASSINATURA: 13/06/2023.

- PAO, TIPO: FRANCES CONGELADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50 G (ID 176613).

Valor Unitário: R\$ 10.72 Quantidade: 183.242 Valor Global: R\$ 1.872.733,24

2 - PAO, TIPO: FRANCES INTEGRAL CONGELADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50G" (ID 178256)

Valor Unitário: R\$ 10,92 Quantidade: 18,000 Valor Global: R\$ 196.560,00

3 - PAO, TIPO: PAO MILHO VERDE CONGELADO, RECHEIO: SEM RECHEIO COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50G" (ID 176516)

Valor Unitário: R\$ 11,45 Quantidade: 26.474 Valor Global: R\$ 303.127,30

4 - PAO, TIPO: PAO CONGELADO DOCE, RECHEIO: SEM RE-CHEIO, COBERTURA: COM COBERTURA DE CREME, FORNECI-MENTO: 50G (ID 176514)

Valor Unitário: R\$ 11,05 Quantidade: 2.818 Valor Global: R\$ 31.138,90

5 - PAO, TIPO: PAO HOT DOG CONGELADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50G (ID 176593).

Valor Unitário: R\$ 12,27 Quantidade: 5.696 Valor Global: R\$ 69.889,92

6 - PAO. TIPO: AUSTRALIANO CONGELADO. RECHEIO: SEM RE-CHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 85 G (ID 176623)

Valor Unitário: R\$ 15,39 Quantidade: 31.793 Valor Global: R\$ 489.294,27

7 - PAO, TIPO: SUICO CONGELADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50G (ID

Valor Unitário: R\$ 15,25 Quantidade: 9.000 Valor Global: R\$ 137.250,00

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 3.099.993.63

ld: 2485628

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 063/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa NRTT - SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das sequintes dotações orçamentárias, para o corrente ano de 2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais. Fonte de Recurso: 103 / 2.759.103 - FISED. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2023. **FUNDA-**MENTO DO ATO: Artigo 65, inciso § 8° da Lei 8.666/1993. PROCES-SO N° SEI-350515/001475/2023.

ld: 2485542

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 062/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa CAPACETE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME. OB-JETO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente ano de 2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais. Programa de Tra-balho: 06.122.0002.8055, Fonte de Recurso: 1.700.212 - Transferências Voluntárias, Natureza de Despesa: 44905212-Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Artigo 65, inciso § 8° da Lei 8.666/1993. PROCESSO N° SEI-350068/000864/2020.

ld: 2485543

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo Quantitativo do Objeto ao Contrato n°544/2021

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa SE-NHOR DOS CUPINS LTDA, CNPJ/MF nº 28.470.673/0001-24.

NHOR DOS CUPINS LIDA, CNPJ/MF nº 28.470.673/0001-24.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização e descupinização no CABIS.

GESTOR: SGT PM RG 92.177 Rosemberg Duarte dos Anjos.

FISCAIS CABIS: CAP PM RG 84.585 Plinio Garnier Correia Leite, CB

PM RG 88.992 Jeferson Rodrigues Batista de Castro, CB PM RG 3/000506 Jessica Pereira Andrade. PRAZO: 18/12/2022 a 17/12/2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.068,79(seis mil, sessenta e oito reais e setenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo 35/091/126/2020 e SEI-350207-000076-2020. n°E-Administrativo

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

NOTIFICO, Alicerçado no que preconiza o Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 8.666/1993, a Lei Estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, este graduado, Cabo PM Diego Costa Trindade, Id Funcional: 4416701-6, designado por intermédio da Portaria nº 176, de 17 de Maio de 2023, publicada no DOERJ nº 092, de 22/05/2023, transcrita em Boletim da PM nº 093, de 22/05/2023, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, a NOTIFI-CAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ item 6.3, a saber:

À empresa SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS LE-GUMES LTDA, situada na Av. Brasil nº. 19.001, Pavilhão 44, Box 18, CEASA-RJ, Bairro Iraja, Rio de Janeiro. Cep: 21.530-000, e inscrita no CNPJ/MF sob o no 40.326.381/0001-18.

Referência ao Processo nº SEI-350169/001296/2023, Contrato SEPM nº. 088/2022-DLP, referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 093/2021.

I. A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas:

A empresa SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS LE-GUMES LTDA, que assinou o Contrato SEPM nº. 088/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 093/2021 cujo escopo trata do fornecimento dos gêneros alimentícios contidos no Lote nº. 02 - Frutas Legumes e Hortaliças, contudo a contratada não realizou a entrega do objeto contratado e nem ao menos comunicou previamente a Administração sobre a impossibilidade de realização das entregas dos itens contidos nos cronológicos referente ao ano de 2022, conforme consta na portaria n°176, (index n° 52206370), respectivamente, nos meses e unidades a seguir:

No mês de SETEMBRO de 2022: 9° BPM, 11° BPM, 18° BPM, 20° BPM, 23° BPM, 28° BPM, 29° BPM, 41° BPM, BPCHOQ, CFAP, BO-

No mês de OUTUBRO de 2022: 10° BPM, 11° BPM, 23° BPM, 25° BPM, 28° BPM, 29° BPM, 41° BPM, BPRV, CPM/ERJ, CFRPM, BO-

No mês de NOVEMBRO de 2022: 9º BPM, 10º BPM, 11º BPM, 12º 41° BPM, BPRV, CPM/ERJ, CFRPM, BOPE, CFAP, 1 CIPM, APM D. JOÃO VI.

No mês de DEZEMBRO de 2022: 10° BPM, 11° BPM, 25° BPM, 28° BPM, 41° BPM

Fatos estes que geraram inúmeros embaraços à rotina administrativa e operacional desta secretaria, e com isso prejudicando a correta execução dos servicos.

Constam nos autos do processo, notificações anteriores (index. nº 51339533) feita pela comissão gestora do contrato nº 088/2022, para a Empresa SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS LE-GUMES LTDA, oportunizando assim em data pretérita, o saneamento e a regularização dos óbices apontados. Porém, conforme (index. n° 51437687) não houve manifestação da contratada. Cabe ressaltar que até o presente momento não consta punição contra a referida empresa nesse processo.

II. A indicação do dispositivo da Lei nº 8.666/1993 ou do Art. 7º da Lei n° 10.520/2002 e do item do Edital e/ou da cláusula contratual infringidos:

Diante dos fatos narrados, verifica-se que a empresa acabou incidindo, nas infrações administrativas referentes nas cláusulas I, IV, VII, VIII e XIII do Contrato SEPM nº. 088/2022, que dispõem, respectivamente sobre: Do objeto e da forma de fornecimento; Das obrigações da contratada; Da execução, do recebimento e da fiscalização de contrato: Da responsabilidade e Das sanções administrativas e demais penalidades, subsidiariamente às sanções previstas no art. 7° da Lei n° 10.520/2002

III. A sanção a ser, eventualmente, aplicada, com o respectivo prazo em que irá vigorar e/ou o percentual e o valor da multa, com a indicação do inciso do Art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou o Art. 7°, da Lei



n° 10.520/2002 e do item do Edital e/ou da cláusula contratual que embasam a sua aplicação:

Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventualmente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditório. é impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, descredenciamento no SIGA, pelo prazo de 12 (doze) meses; e multa de 10 (dez) por cento do valor do contrato; instruídas, respectivamente, no art. 7° da Lei nº 10.520/20; na cláusula, XIII do Contrato n° 088/2022. Conduta praticada pela empresa falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado" (Manual PGE,

IV. a incidência de multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado no contrato para cumprimento da obrigação se for o caso:

Não aplicável

V. O estabelecimento de prazo para apresentação de defesa:

a) na contagem do prazo será observado o disposto no art.110, parágrafo único da Lei 8666/1993, com a exclusão do dia do início que é a data do recebimento da notificação, e inclusão do dia do vencimento; seguindo orientação do Manual da P.G.E, item 6.3, e de acordo com a sanção administrativa a ser aplicada serão seguidos os

- a.1. advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, o prazo para apresentação de defesa será de 05 (cinco) dias úteis na forma do art.87, § 2º da Lei nº8666/1993 e art.86 § 2º do Decreto nº3149/1980,
- a.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para apresentação de defesa 10 (dez) dias úteis, na forma do art.87, \S 3° da Lei 8666/1993 e do art.86, \S 6° do Decreto nº3149/1980.
- VI. Designação do local e o horário de funcionamento do protocolo para a entrega da defesa, a Autoridade a qual deverá ser dirigida;

a)Os autos do processo administrativo SEI-350169/001296/2023 en-sa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0>, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico (DGAL), situada no endereço: Rua Evaristo da Veiga , nº 78, térreo Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.031-040, das 10h00min às 17h00min, número de telefone (21) 2333-

- b) A defesa ao presente documento deverá ser encaminhada aos cuidados do Sr. Ordenador de Despesas, ou aos cuidados do Encarregado do P.A.S, podendo ser:
- b.1. Mensagem eletrônica para o e-mail: assec1 dgal@pmerj.rj.gov.br,
- b.2. Entregue na Diretoria Geral de Apoio Logístico (DGAL), situada na Rua: Evaristo da Veiga, nº 78, térreo, Centro, Rio de Janeiro. CEP 20.031-040, em dias úteis, das 10h00min às 17h00min,
- b.3. Por via postal.
- b.4. por qualquer outro meio que assegure ciência desta Diretoria

VII. Informação ao contratado sobre a possibilidade de produção de

- a) Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado à contratada, oportunidade de juntar documentos e pareceres, anexar provas, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto da referida notificação, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo; instruídas com os documentos que julgar pertinentes.
- b) Ratificando a possibilidade de produção de provas, devendo as mesmas, estarem assinadas pelo representante legal da empresa, importante destacar que para contagem do prazo será observado o disposto no art.110, parágrafo único da Lei 8666/1993, com a exclusão do dia do início, que é a data do recebimento da notificação, e inclusão do dia do vencimento, considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ressaltando que os prazos somente se iniciam e se encerram em dia que tenha expediente no órgão.

VIII. Consequências da infração contratual.

Ressaltando que, após decisão final e ocorrendo sanção administrativa, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Manual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total, da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências:

"a) registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, b) encaminhamento ao Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), do extrato de publicação do Diário Oficial do Estado, do ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro), comunicação à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS" PROCESSO SEI-350169/001296/2023

ld: 2485519

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE Nº 087/2023 - (SEPM)
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de enxoval hospitalar para atender as necessida-

des dos Policiais Militares e seus dependentes que são beneficiários do FUSPOM (Fundo de Saúde da Polícia Militar).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE nº

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 27/07/2023, às 10:00 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 540.989,65 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI 350207/000755/2022.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-

ld: 2485310

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 083/2023 - (SEPM).

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Aquisição de aparelho nobreak para atender as necessida-

des dos Policiais Militares e seus dependentes que são beneficiários do FUSPOM (Fundo de Saúde da Polícia Militar).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE nº

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 25/07/2023, às 10:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 108.331,34 (cento e oito mil trezentos e trinta e um reais de trinta e quatro centavos). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000027/2021.

se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-

ld: 2484983

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO DE № 084/2023 - (SEPM). TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de macas-leitos de transporte para atender as necessidades dos Policiais Militares e seus dependentes que são beneficiários do FUSPOM (Fundo de Saúde da Polícia Militar).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE nº

084/23).

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 19/07/2023, às 10:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 402.779,40 (quatrocentos e dois mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI - 350207/000848/2022.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-

ld: 2484984

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE Nº 085/2023 - (SEPM)
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de prótese mamária de silicone e expansor ma-

Pontos

54,00

51,00

50,50

mário para atender as necessidades dos Policiais Militares e seus de-

pendentes que são beneficiários do FUSPOM (Fundo de Saúde da Polícia Militar).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE nº

ENDEREÇO ELETRONICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE nº 085/23).

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 19/07/2023, às 10:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 67.879,21 (sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI 350207/000672/2022.

se encontra disponível no endereço eletrônico edital https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-

ld: 2484985

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 082/2023 - (SEPM).
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Aquisição de audiômetros para atender as necessidades dos Policiais Militares e seus dependentes que são beneficiários do FUSPOM (Fundo de Saúde da Polícia Militar).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE nº 082/23)

082/23).

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 24/07/2023, às 10:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 63.202,67 (sessenta e três mil, duzentos e dois reais e sessenta e sete centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI - 350207/000014/2023.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

ld: 2484982

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo de Retificação ao Contrato nº

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo de Retificação ao Contrato nº 041/SEPOL/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa ENGE-POM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: Em razão da ocorrência de erro material da Cláusula Nona, alínea "a" do contrato nº 041/SEPOL/2022, fica retificada a referida cláusula e alínea, passando a vigorar a seguinte redação: CLÁUSULA NONA: VALOR: O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.058.000,00 (um milhão e cinquenta e oito mil reais), sendo efetuadas diretamente na conta corrente nº 650002-1, agência 0027, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado, de acordo com as condições abaixo estipuladas: a) Prestação de Serviços de Manutenção, com Fornecimento de Mão de obra Não Residente - Valor total de R\$ 952.200,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 79.350,00 (setenta e nove mil trezentos e cinquenta reais), cada uma delas. b) O pagamento das peças eventualmente fornecidas será realizado concomitantemente com ças eventualmente fornecidas será realizado concomitantemente com o pagamento dos serviços, após a atestação da nota fiscal pela fiscalização da SEPOL, observado o disposto no item 3.2.1.3 do Termo de Referência, cujo montante foi estimado pela Administração em R\$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais), referente a 10% (dez por cento) do valor total da prestação de serviços de manuten-ção informado no caput, atentando-se para o disposto na alínea "c" desta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023.
PROCESSO Nº SEI-360343/000076/2022.

ld: 2485498

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro através da SEPOL e a empresa ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do débito referente à prestação de serviço para SEPOL, através de serviço de operação, manutenção e monitoramento das estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de esgoto bruto e rede coletora de esgoto dos PRPTCs, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, peças, ferramentas e equipamentos, nos períodos de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme a Nota Fiscal nº 1654

VALOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor total de R\$ 95.846,90 (noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa cen-

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023 PROCESSO Nº SEI-360068/000138/2023

ld: 2485494

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Quadro Provisório de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Oficial de Cartório Policial à Classe Comissário, conforme despacho datado de 25/03/2023, no Processo nº SEI-360008/000310/2023, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias

Os recursos deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação: "RECURSO - OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL À CLASSE COMISSÁRIO - VALIDADE: 21/04/2021".

As contestações deverão ser específicas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações. Portanto, as fichas de pontuação serão disponibilizadas na sede do SEPROM, situado na Rua da Relação nº 42 - 2º andar, no horário das 10:00 às 17:00 horas, no prazo recursal para as devidas consultas.

Não serão aceitos recursos via e-mail.

QUADRO PROVISÓRIO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL À CLASSE COMISSÁRIO VALIDADE: 21/04/2021

POR ANTIGUIDADE (6 VAGAS)

ID Funcional Nome

29573173 Sebastiana Elisa Brasiliense Caetano 29768632 Abrahão Nunes Viana

29829550 Claudia Gomes Costa 29806119 Frederico Pareto Camacho 29703280 Luiz Felipe Teixeira 29697344 Washington Pereira Machado

POR MERECIMENTO (5 VAGAS - 10 CONCORRENTES)

ID Funcional Nome Adriana Cristina de Souza Rezende 5648963 Marcus Vinicius Reis Xavier 29727324 Sueli Pinheiro Jardim

29810540 Julia de Paula Velloso 50,50 41772997 Gilmar Palomino dos Santos 50.50 5648696 Maciel Pereira Cavalcanti 49.50 Raphael Amato Salgado Gaspar 5709016 49.00 29680859 Solange Pereira Barboza 48,75 Rita de Cassia Fidelis da Silva Lima 5649331 48.25 29338425 Simone Alves Lima de Carvalho Maynente

> SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Quadro Provisório de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Papiloscopista Policial à 1ª Classe, conforme despacho datado de 11/04/2023, no Processo nº SEI-360008/000317/2023, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias.

Os recursos deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação: "RECURSO - PAPILOSCOPISTA PO-LICIAL À 1ª CLASSE - VALIDADE: 29/09/2020".

As contestações deverão ser específicas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações. Portanto, as fichas de pontuação serão disponibilizadas na sede do SEPROM, situado na Rua da Relação nº 42 - 2º andar, no horário das 10:00 às 17:00 horas, no prazo recursal para as devidas consultas.

Não serão aceitos recursos via e-mail.

QUADRO PROVISÓRIO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL À 1º CLASSE VALIDADE: 29/09/2020

POR ANTIGUIDADE (3 VAGAS)

ID Funcional 42120691 Henrique Pinto de Ornellas 42121337 Marcelo Roriz Resende 42121256 Renata Rodrigues

POR MERECIMENTO (02 VAGAS - 04 CONCORRENTES)

ID Funcional	Nome	Pontos
42183855	Caio Gloria Pontes	60,50
42184371	Margarete Patena Mendonça Vieira	59,50
42184100	Marcio Fernandes Coelho	59,25
42182514	Alessandra Guida	59,00
		ld: 2485732

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Quadro Provisório de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Auxiliar Policial de Necrópsia à 1ª Classe, conforme despacho datado de 07/06/2023, no Processo nº SEI-360008/000309/2023, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias.

Os recursos deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação: "RECURSO - AUXILIAR POLICIAL DE NECRÓPSIA À 1ª CLASSE - VALIDADE: 29/09/2020".

As contestações deverão ser específicas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações. Portanto, as fichas de pontuação serão disponibilizadas na sede do SEPROM, situado na Rua da Relação nº 42 - 2º andar, no horário das 10:00 às 17:00 horas, no prazo recursal para as devidas consultas.

Não serão aceitos recursos via e-mail

QUADRO PROVISÓRIO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE AUXILIAR POLICIAL DE NECRÓPSIA À 1ª CLASSE VALIDADE: 29/09/2020

POR ANTIGUIDADE (NÃO HOUVE VAGAS)

POR MERECIMENTO (1 VAGA - 02 CONCORRENTES)

ID Funcional	Nome	Pontos
42513685	Carolina Cordovil Timóteo	61,00
42510961	Flávio Luís Folly Ranhada	61,00

ld: 2485693

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Quadro Provisório de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Técnico Policial de Necrópsia à 1ª Classe, conforme despacho datado de 11/04/2023, no Processo nº SEI-360008/000319/2023, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias.

Os recursos deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação: "RECURSO - TÉCNICO POLICIAL DE NECRÓPSIA À 1ª CLASSE - VALIDADE: 21/04/2020".

As contestações deverão ser específicas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações. Portanto, as fichas de pontuação serão disponibilizadas na sede do SEPROM, situado na Rua da Relação nº 42 - 2º andar, no horário das 10:00 às 17:00 horas, no prazo recursal para as devidas consultas.

Não serão aceitos recursos via e-mail.

QUADRO PROVISÓRIO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE TÉCNICO POLICIAL DE NECRÓPSIA À 1ª CLASSE VALIDADE: 21/04/2020

POR ANTIGUIDADE (NÃO HÁ VAGAS)

POR MERECIMENTO (1 VAGA - 02 CONCORRENTES)

ID FUNCIONAL	NOME	PONTOS
42510120	SIMONE COUTINHO DE AZEVEDO	62,50
42510392	LEONARDO ESTEVES NATAL	62,50

ld: 2485735

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Quadro Provisório de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Oficial de Cartório Policial à 2ª Classe, conforme despacho datado de 11/04/2023, no Processo nº SEI-360008/000311/2023, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias.

Os recursos deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação: "RECURSO - OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL À 2ª CLASSE - VALIDADE: 21/04/2020".

As contestações deverão ser específicas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações. Portanto, as fichas de pontuação serão disponibilizadas na sede do SEPROM, situado na Rua da Relação nº 42 - 2º andar, no horário das 10:00 às 17:00 horas, no prazo recursal para as devidas consultas.

Não serão aceitos recursos via e-mail.

QUADRO PROVISÓRIO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL À 2ª CLASSE VALIDADE: 21/04/2020

POR ANTIGUIDADE (7 VAGAS)

ID Funcional	Nome
43858694	Fernando Rodrigues Gonçalves
43858473	Jeanne Jose Maria
43858180	Rodrigo Xavier Pinto
43857361	Ana Paula Tayarol Ribeiro
43857566	Marcio Bastos de Oliveira
43856861	Fabio Barroso Porto
43856748	Patricia Guimarães Fernandes

POR MERECIMENTO (15 VAGAS - 30 CONCORRENTES)

ID Funcional	Nome	Pontos
43858341	Uilliam Carvalho Faria	24,75
44031580	Renata Soares Guaraciaba	21,25
44031840	Leonardo Rosalba	19,75
43857728	Fernanda Guarana Antonini	18,75
43857736	Alini de Paula Mozella	18,25
42698324	Gilvando Cavalcanti de Melo Junior	18,25
42431042	Marcella Vargas de Toledo Duque Estrada	18,00
43857574	Renata Rodrigues Carneiro	18,00
43858384	Danillo Lima da Silva Lengruber	18,00
43926622	Clay Bravin Fernandes	18,00
44031386	Renata da Silva Almeida	18,00
44031971	Leila Naumann Falcão	18,00
43858104	Alvaro Emiliano Marcos	17,25
43857949	Dulmara Paiva Rocha	17,25

4385/9/3	Manoei Jorge da Silva Mello	17,00
43857078	Camila Costa dos Santos	17,00
43857515	Marsol Amanda Sant Anna	16,75
44300255	Marcia Cristina da Silva Santos	16,75
43857426	Gabriel Napoli	16,50
43858287	Samantha Balestero Portela Elysio	16,50
43858171	Romulo Bandeira Rosa	16,25
43856616	Rafael Leite Guimarães	16,00
43856730	Maycon da Costa Antônio	16,00
43858392	Marcelo Sussekind Sequeira	16,00
43857094	Leandro Lima do Carmo	16,00
43858490	Tato Correa Brandão	16,00
44031742	Julio Cesar Ferreira Gaspar	16,00
43858511	Marcos de Souza Teixeira	15,75
43858074	Pedro Rodrigues Ferreira	15,75
43858023	Delano Luis de Leon Moraes	15,50

ld: 2485716

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Quadro Provisório de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Perito Criminal à 2ª Classe, conforme despacho datado de 11/04/2023, no Processo nº SEI-360008/000315/2023, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias.

Os recursos deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação: "RECURSO - PERITO CRIMINAL À 2ª CLASSE - VALIDADE: 29/09/2019".

As contestações deverão ser específicas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações. Portanto, as fichas de pontuação serão disponibilizadas na sede do SEPROM, situado na Rua da Relação nº 42 - 2º andar, no horário das 10:00 às 17:00 horas, no prazo recursal para as devidas consultas.

Não serão aceitos recursos via e-mail.

QUADRO PROVISÓRIO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE PERITO CRIMINAL À 2ª CLASSE VALIDADE: 29/09/2019

POR ANTIGUIDADE (2 VAGAS)

ID Funcional	Nome
43795129	Cinthia Sales Malta
43795498	Roberto da Silva Liarth

POR MERECIMENTO (4 VAGAS - 8 CONCORRENTES)

ID Funcional	Nome	Pontos
50353853	Isabela Meireles de Souza Ferreira	48,25
42484111	Priscila Alves Marques Fernandes	47,75
50375822	Camilla Dutra Vieira Machado	44,50
50353993	Nicolle Figueira Robaina	43,50
50353764	Marcus Vinicius Cunha dos Santos	43,00
43745628	Elvis Alessandro Fernandes de Araujo	43,00
5672015	Rafael Alberto da Silva Ribeiro	40,75
44031777	Thiago Ventura Scoralick Braga	40,50

ld: 2485724

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Quadro Provisório de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Perito Legista à 2ª Classe, conforme despacho datado de 24/05/2023, no Processo nº SEI-360008/000318/2023, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias.

Os recursos deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação: "RECURSO - PERITO LEGISTA À 2^a CLASSE - VALIDADE: 21/04/2020".

As contestações deverão ser específicas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações. Portanto, as fichas de pontuação serão disponibilizadas na sede do SEPROM, situado na Rua da Relação nº 42 - 2º andar, no horário das 10:00 às 17:00 horas, no prazo recursal para as devidas consultas.

Não serão aceitos recursos via e-mail.

QUADRO PROVISÓRIO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE PERITO LEGISTA À 2ª CLASSE VALIDADE: 21/04/2020

POR ANTIGUIDADE (3 VAGAS - 1 CONCORRENTE)

ID FUNCIONAL NOME

5646910 CARLOS ALBERTO SIMÕES

POR MERECIMENTO (07 VAGAS - NÃO HOUVE CONCORRENTES)

ld: 2485733

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Quadro Provisório de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Oficial de Cartório Policial à 3ª Classe, conforme despacho datado de 11/04/2023, no Processo nº SEI-360008/000312/2023, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias.

Os recursos deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação: "RECURSO - OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL À 3ª CLASSE - VALIDADE: 29/09/2020".

As contestações deverão ser específicas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações. Portanto, as fichas de pontuação serão disponibilizadas na sede do SEPROM, situado na Rua da Relação nº 42 - 2º andar, no horário das 10:00 às 17:00 horas, no prazo recursal para as devidas consultas.

Não serão aceitos recursos via e-mail.

QUADRO PROVISÓRIO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL À 3ª CLASSE VALIDADE: 29/09/2020

POR ANTIGUIDADE (267 VAGAS - 1 CONCORRENTE)

ID Funcional Nome

43857523 Diego Olimpio Machado

POR MERECIMENTO (267 VAGAS - NÃO HOUVE CONCORRENTES)

ld: 2485723

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE PERITO LEGISTA DE $3^{\rm a}$ CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão do Concurso em epígrafe, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto



DATA

no subitem 15.1 do Edital, publicado no DOERJ nº 182, de 23/09/2021 (DOERJ do edital de abertura), **CONVOCA**, em cumprimento a decisão judicial, os candidatos abaixo relacionados para efetuarem matrícula no Curso de Formação Profissional - CFP (SEI-360050/000191/2023), consoante as diretrizes abai-

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Auditório Mirabeau Souto Uchôa da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACADEPOL, localizado na Rua Frei Caneca, nº 162, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

DATAS E HORÁRIOS: conforme programação em anexo.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A MATRÍCULA NO CFP (ORIGINAL):

Carteira de Identidade (preferencialmente as expedidas pelos Institutos de Identificação Civil dos Estados e Distrito Federal);

CNH (Carteira Nacional de Habilitação), categoria "B" no mínimo;

Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
01 (um) retrato 3X4 atualizado, de frente, fundo branco e papel liso, contendo nome no verso.

OBSERVAÇÕES:

O Curso de Formação Profissional - CFP terá a carga horária prevista na normas vigentes.

A matrícula será realizada no dia 19 de junho do corrente ano, no Auditório da ACADEPOL, conforme programação em anexo, ficando os candidatos obrigados a chegar às 8h e permanecer à disposição desta Casa de Ensino até às 18h, com direito a intervalo de 1h para o almoço. O candidato deverá acessar o local de matrícula pela entrada principal, na Rua Frei Caneca, nº 162, Centro, Rio de Janeiro - RJ, sendo vedada a entrada de pessoas trajando calção, short, bermuda, camiseta regata, minissaia, ministrativa e hostás. miniblusa, chapéus e bonés.

A matrícula não poderá ser feita por procuração. Será vedada a utilização de aparelho de telefonia celular ou outros dispositivos eletrônicos nas dependências internas da ACADEPOL.

O candidato deverá preencher previamente o formulário no l gle.com/forms/d/e/1FAlpQLSf_QaxhweQOxh-JD9UI0E0LBN8hl6ZO6Bx6J0sZT0Mcz-GuMVw/viewform?usp=sf_link link: https://docs.goo-

No ato da matrícula, deverá apresentar o formulário preenchido através do link acima, impresso, datado

O candidato deverá trazer papel e caneta para fazer anotações.

Não será fornecida alimentação no dia da matrícula, bem como durante todo o CFP. Não haverá disponibilização de vaga no alojamento da ACADEPOL no dia da matrícula, bem como durante todo o CFP. O candidato não poderá estacionar nas vagas da ACADEPOL no dia da matrícula bem como durante candidato não poderá estacionar nas vagas da ACADEPOL no dia da matrícula, bem como durante

Após a realização da matrícula no CFP, o Serviço de Investigação Social dará instruções relativas ao preenchimento e envio dos questionários de investigação social

Os candidatos matriculados no CFP receberão instruções acerca do Manual do Aluno e outras provi-

O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública, mesmo que transitoriamente, deverá apresentar cópia de carteira funcional ou documento que comprove vínculo.

O candidato que efetuar sua inscrição no CFP amparado por decisão judicial deverá comparecer no dia, hora e local informados na programação em anexo, munido da cópia da decisão judicial mais recente que o autoriza a prosseguir nas demais etapas do certame.

Estará excluído automaticamente do concurso o candidato que não atender a presente convocação editalícia.

ANEXO

DAIA	HORA	LOCAL	
19/06/2023	8h	AUDITÓRIO DA ACADEPOL	
INSCRIÇÃO	NOME	Processo	
170001531 Flávio I	Barros da Silva	0834245-30.2022.8.18.0001	

* Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da ACADEPOL no ato da matrícula.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE TÉCNICO POLICIAL DE NECROPSIA DE 3ª CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão do Concurso em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no subitem 15.1.2 do edital de abertura do concurso, **EXCLUI**, a pedido, do certame o candidato abaixo relacionado, convocado no DOERJ nº 097 de 29 de maio de 2023, conforme Processo nº SEI-360050/000341/2023 e SEI-360050/000222/2023:

INSCRIÇ	ÃO	NOME
1610022	R2 Rafa	el Anderson Souza Rodrigues da Costa

ld: 2485675

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

XIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão do Concurso em epígrafe, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 15.1 do Edital, publicado no DOERJ nº 182, de 23/09/2021 (DOERJ do edital de abertura), CONVOCA, em cumprimento a decisão judicial, os candidatos abaixo relacionados para efetuarem matrícula no Curso de Formação Profissional - CFP (SEI-360050/000191/2023), consoante as diretrizes abai-XO:

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Auditório Mirabeau Souto Uchôa da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACADEPOL, localizado na Rua Frei Caneca, nº 162, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

DATAS E HORÁRIOS: conforme programação em anexo.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A MATRÍCULA NO CFP (ORIGINAL):

Carteira de Identidade (preferencialmente as expedidas pelos Institutos de Identificação Civil dos Estados e Distrito Federal); C.P.F.

CNH (Carteira Nacional de Habilitação), categoria "B" no mínimo; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;

01 (um) retrato 3X4 atualizado, de frente, fundo branco e papel liso, contendo nome no verso.

OBSERVAÇÕES:

O Curso de Formação Profissional - CFP terá a carga horária prevista na normas vigentes.

A matrícula será realizada no dia 19 de junho do corrente ano, no Auditório da ACADEPOL, conforme programação em anexo, ficando os candidatos obrigados a chegar às 8h e permanecer à disposição desta Casa de Ensino até às 18h, com direito a intervalo de 1h para o almoço. O candidato deverá acessar o local de matrícula pela entrada principal, na Rua Frei Caneca, nº 162, Centro, Rio de Janeiro -RJ, sendo vedada a entrada de pessoas trajando calção, short, bermuda, camiseta regata, minissaia, miniblusa chapéus e bonés.

A matrícula não poderá ser feita por procuração. Será vedada a utilização de aparelho de telefonia celular ou outros dispositivos eletrônicos nas dependências internas da ACADEPOL

candidato deverá preencher previamente o formulário no link; https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSf QaxhweQOxh-JD9UI0E0LBN8hI6ZO6Bx6J0sZT0Mcz-GuMVw/viewform?usp=sf_link

No ato da matrícula, deverá apresentar o formulário preenchido através do link acima, impresso, datado

O candidato deverá trazer papel e caneta para fazer anotações.

Não será fornecida alimentação no dia da matrícula, bem como durante todo o CFP. Não haverá disponibilização de vaga no alojamento da ACADEPOL no dia da matrícula, bem como durante todo o CFP. O candidato não poderá estacionar nas vagas da ACADEPOL no dia da matrícula, bem como durante

Após a realização da matrícula no CFP, o Serviço de Investigação Social dará instruções relativas ao preenchimento e envio dos questionários de investigação social.

Os candidatos matriculados no CFP receberão instruções acerca do Manual do Aluno e outras provi-

O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública, mesmo que transitoriamente, deverá apresentar cópia de carteira funcional ou documento que comprove vínculo.

O candidato que efetuar sua inscrição no CFP amparado por decisão judicial deverá comparecer no dia, hora e local informados na programação em anexo, munido da cópia da decisão judicial mais recente que o autoriza a prosseguir nas demais etapas do certame.

Estará excluído automaticamente do concurso o candidato que não atender a presente convocação edi-

ANEXO

HORA

LOCAL

110101	20072
8h a 18h	AUDITÓRIO DA ACADEPOL
NOME	PROCESSO
Andressa Chagas Neves	0019169-93.2022.8.19.0002
Elaine De Sá Cavalcanti Do Va	alle 0166791-82.2022.8.19.0001
Jorge Alberto De Oliveira Batis	ta 0038077-73.2023.8.19.0000
Lucas Diniz Macedo	0084255-14.2022.8.19.0001
Samara Dabila De Souza Soar	res 0802364-66.2022.8.19.0023
	NOME Andressa Chagas Neves Elaine De Sá Cavalcanti Do Vá Jorge Alberto De Oliveira Batis

* Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da ACADEPOL no ato da matrícula.

ld: 2485847

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE INVESTIGADOR POLICIAL DE 3ª CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão do Concurso em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no subitem 15.1.2 do edital de abertura do concurso, **EXCLUI**, a pedido (SEI-360050/000515/2023), do certame os candidato(s) abaixo relacionado(s), convocado(s) no DOERJ nº 089 de 17 de maio de 2023

INSCRIÇÃO			NOME
158097837	GARRIEI	SΔΙ ΔΖΔΡ ΜΔΙΔ	

ld: 2485674

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE INVESTIGADOR POLICIAL DE 3ª CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 15.1 do Edital, publicado no DOERJ nº 182, de 23/09/2021 (DOERJ do edital de abertura), CONVOCA os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS na primeira fase do concurso, dentro do número de vagas, para efetuarem matrícula no Curso de Formação Profissional - CFP (SEI-360050/000191/2023), consoante as diretrizes abaixo:

Local de inscrição: Auditório Mirabeau Souto Uchôa da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACA-DEPOL, localizado na Rua Frei Caneca, nº 162, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Datas e Horários: conforme programação em anexo.

Carteira de Identidade (preferencialmente as expedidas pelos Institutos de Identificação Civil dos Estados e Distrito Federal); C.P.F.;

CNH (Carteira Nacional de Habilitação), categoria "B" no mínimo; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; 01 (um) retrato 3X4 atualizado, de frente, fundo branco e papel liso, contendo nome no verso.

OBSERVACÕES

O Curso de Formação Profissional - CFP terá a carga horária prevista na normas vigentes.

A matrícula será realizada no dia 19 de junho do corrente ano, no Auditório da ACADEPOL, conforme programação em anexo, ficando os candidatos obrigados a chegar às 8h e permanecer à disposição desta Casa de Ensino até às 18h, com direito a intervalo de 1h para o almoço. O candidato deverá acessar o local de matrícula pela entrada principal, na Rua Frei Caneca, nº 162, Centro, Rio de Janeiro -RJ, sendo vedada a entrada de pessoas trajando calção, short, bermuda, camiseta regata, minissaia, miniblusa, chapéus e bonés.

A matrícula não poderá ser feita por procuração. Será vedada a utilização de aparelho de telefonia celular ou outros dispositivos eletrônicos nas dependências internas da ACADEPOL.

O candidato deverá preencher previamente o formulário no gle.com/forms/d/e/1FAlpQLSf_QaxhweQOxh-JD9UI0E0LBN8hl6ZO6Bx6J0sZT0Mcz-GuMVw/viewform?usp=sf_link link: https://docs.goo-

No ato da matrícula, deverá apresentar o formulário preenchido através do link acima, impresso, datado e

O candidato deverá trazer papel e caneta para fazer anotações.

Não será fornecida alimentação no dia da matrícula, bem como durante todo o CFP. Não haverá disponibilização de vaga no alojamento da ACADEPOL no dia da matrícula, bem como durante todo o CFP. O candidato não poderá estacionar nas vagas da ACADEPOL no dia da matrícula, bem como durante todo o CFP.

Após a realização da matrícula no CFP, o Serviço de Investigação Social dará instruções relativas ao preenchimento e envio dos questionários de investigação social.

Os candidatos matriculados no CFP receberão instruções acerca do Manual do Aluno e outras provi-

O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública, mesmo que transitoriamente, deverá apresentar cópia de carteira funcional ou documento que comprove vínculo.

O candidato que efetuar sua inscrição no CFP amparado por decisão judicial deverá comparecer no dia, hora e local informados na programação em anexo, munido da cópia da decisão judicial mais recente que o autoriza a prosseguir nas demais etapas do certame.

Estará excluído automaticamente do concurso o candidato que não atender a presente convocação edi-

ANEXO

DATA	HORA	LOCAL
19/06/2023	8h	AUDITÓRIO DA ACADEPOL
INSCRIÇÃO		NOME
158098461 Rian Ferreira Furlani Novo		Rian Ferreira Furlani Novo

* Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da ACADEPOL no ato da matrícula

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE AUXILIAR POLICIAL DE IN-VESTIGADOR DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão do Concurso em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no subitem 15.1.2 do edital de abertura do concurso, **EXCLUI** do certame os candidatos abaixo relacionados, em virtude de matrícula superveniente no Curso de Formação Profissional para ingresso na carreira de Inspetor de Polícia da 6ª Classe. Processo nº SEI-360050/000222/2023:

INSCRIÇÃO	NOME	
158076715	Adriano De Oliveira Coelho	
158183432	Adriano Fabricio Carvalho	
158180721	Anderson Henrique Ferreira De Santana	
158107974	Andressa Iqueda Paixão Da Silva	
158095188	Carlos Vagner Carvalho	
158065147	Caroline Roberto	
158168535	Danielle Felix Garcia	
158000360	Danillo De Matos Lima	
158003244	Denis Romeu Do Nascimento Silva	
158074291	Diego Herbert Da Silva Buss	
158123293	Eduardo Victorino Da Cunha Abreu	
158007750	Elizabeth Guastini Soares	
158081329	Guilherme Ferreira Rezende	
158151100	Haroldo Gomes Da Junior	
158093738	Ingrid Gaspar Carvalho Da Silva Nascimento	
158085650	Isabela Linhares Coutinho Silva	
158008282		
158026528	João Igor Xavier Morete Da Crus	
158086124	João Paulo Vidal De Freitas	
158075301	Jorge Manuel Gomes Da Cunha	
158180254	Maicon Luis Severino Dos Santos	
158135357	Mariana Do Nascimento Fuly	
158002767	Matheus Esteves Moreira De Carvalho Ayres	
158008001	Natã Oliveira Da Silva	
158040180	Pedro Henrique Lima Valverde	
158016415	Savério Martins Correa	
158183196	Thainara Rosa Prado	
158084881	Vinícius Borges Dos Reis Lima	
158082699	Wellington De Assunção Lopes	
158139467	Yuri Tadeu Da Conceição	

ld: 2485671

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

FDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE INVESTIGADOR POLICIAL DE 3º CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 15.1 do Edital, publicado no DOERJ nº 182, de 23/09/2021 (DOERJ do edital de abertura), CONVOCA, em cumprimento a decisão judicial, os candidatos abaixo relacionados para efetuarem matrícula no Curso de Formação Profissional - CFP (SEI-360050/000191/2023), consoante as diretrizes abaixo:

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Auditório Mirabeau Souto Uchôa da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACADEPOL, localizado na Rua Frei Caneca, nº 162, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

DATAS E HORÁRIOS: conforme programação em anexo.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A MATRÍCULA NO CFP (ORIGINAL):

Carteira de Identidade (preferencialmente as expedidas pelos Institutos de Identificação Civil dos Estados e Distrito Federal);

CNH (Carteira Nacional de Habilitação), categoria "B" no mínimo;

Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;

01 (um) retrato 3X4 atualizado, de frente, fundo branco e papel liso, contendo nome no verso.

OBSERVAÇÕES:

O Curso de Formação Profissional - CFP terá a carga horária prevista na normas vigentes.

A matrícula será realizada no dia 19 de junho do corrente ano, no Auditório da ACADEPOL, conforme programação em anexo, ficando os candidatos obrigados a chegar às 8h e permanecer à disposição desta Casa de Ensino até às 18h, com direito a intervalo de 1h para o almoço. O candidato deverá acessar o local de matrícula pela entrada principal, na Rua Frei Caneca, nº 162, Centro, Rio de Janeiro - RJ, sendo vedada a entrada de pessoas trajando calção, short, bermuda, camiseta regata, minissaia, miniblusa, chapéus e bonés.

A matrícula não poderá ser feita por procuração. Será vedada a utilização de aparelho de telefonia celular ou outros dispositivos eletrônicos nas dependências internas da ACADEPOL.

O candidato deverá preencher previamente o formulário no link: https://docs.goo gle.com/forms/d/e/1FAlpQLSf_QaxhweQOxh-JD9UI0E0LBN8hl6ZO6Bx6J0sZT0Mcz-GuMVw/viewform?usp=sf_link

No ato da matrícula, deverá apresentar o formulário preenchido através do link acima, impresso, datado e assinado

O candidato deverá trazer papel e caneta para fazer anotações.

Não será fornecida alimentação no dia da matrícula, bem como durante todo o CFP. Não haverá disponibilização de vaga no alojamento da ACADEPOL no dia da matrícula, bem como durante todo o CFP. O candidato não poderá estacionar nas vagas da ACADEPOL no dia da matrícula, bem como durante todo o CFP.

Após a realização da matrícula no CFP, o Serviço de Investigação Social dará instruções relativas ao preenchimento e envio dos questionários de investigação social.

Os candidatos matriculados no CFP receberão instruções acerca do Manual do Aluno e outras providências.

O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública, mesmo que transitoriamente, deverá apresentar cópia de carteira funcional ou documento que comprove vínculo.

O candidato que efetuar sua inscrição no CFP amparado por decisão judicial deverá comparecer no dia, hora e local informados na programação em anexo, munido da cópia da decisão judicial mais recente que o autoriza a prosseguir nas demais etapas do certame.

Estará excluído automaticamente do concurso o candidato que não atender a presente convocação editalícia.

ANEXO

DATA	HORA		LOCAL
19/06/2023	8h a 18h	AUDITÓRIO DA ACADEPOL	
INSCRIÇÃO		NOME	PROCESSO

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO
158021157	Andressa Chagas Neves	0019169-93.2022.8.19.0002
	-	

158188690 Elaine De Sá Cavalcanti Do Valle 0166791-82.2022.8.19.0001 158190414 Jorge Alberto De Oliveira Batista 0038077-73.2023.8.19.0000 158050742 Lucas Diniz Macedo 0084255-14.2022.8.19.0001 158025677 Samara Dabila De Souza Soares 0802364-66.2022.8.19.0023

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da ACADEPOL no ato da matrícula.

ld: 2485843

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA DE 6ª CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 15.1 do Edital, publicado no DOERJ nº 182, de 23/09/2021 (DOERJ do edital de abertura), CONVOCA, em cumprimento a decisão judicial, os candidatos abaixo relacionados para efetuarem matrícula no Curso de Formação Profissional - CFP (SEI-360050/000191/2023), consoante as diretrizes abaixo:

Local de inscrição: Auditório Mirabeau Souto Uchôa da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACA-DEPOL, localizado na Rua Frei Caneca, nº 162, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Datas e Horários: conforme programação em anexo

Documentos a serem apresentados para a matrícula no CFP (original):

Carteira de Identidade (preferencialmente as expedidas pelos Institutos de Identificação Civil dos Estados e Distrito Federal):

C.P.F.;

CNH (Carteira Nacional de Habilitação), categoria "B" no mínimo;

Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;

01 (um) retrato 3X4 atualizado, de frente, fundo branco e papel liso, contendo nome no verso.

OBSERVAÇÕES:

O Curso de Formação Profissional - CFP terá a carga horária prevista na normas vigentes.

A matrícula será realizada no dia 19 de junho do corrente ano, no Auditório da ACADEPOL, conforme programação em anexo, ficando os candidatos obrigados a chegar às 8h e permanecer à disposição desta Casa de Ensino até às 18h, com direito a intervalo de 1h para o almoço. O candidato deverá acessar o local de matrícula pela entrada principal, na Rua Frei Caneca, nº 162, Centro, Rio de Janeiro - RJ, sendo vedada a entrada de pessoas trajando calção, short, bermuda, camiseta regata, minisbaia, miniblusa, chapéus e bonés.

A matrícula não poderá ser feita por procuração. Será vedada a utilização de aparelho de telefonia celular ou outros dispositivos eletrônicos nas dependências internas da ACADEPOL.

O candidato deverá preencher previamente o formulário no link: https://docs.goo.gle.com/forms/d/e/1FAIpQLSf_QaxhweQOxh-JD9UI0E0LBN8hI6ZO6Bx6J0sZT0Mcz-GuMVw/viewform?usp=sf link

No ato da matrícula, deverá apresentar o formulário preenchido através do link acima, impresso, datado e assinado.

O candidato deverá trazer papel e caneta para fazer anotações.

Não será fornecida alimentação no dia da matrícula, bem como durante todo o CFP. Não haverá disponibilização de vaga no alojamento da ACADEPOL no dia da matrícula, bem como durante todo o CFP. O candidato não poderá estacionar nas vagas da ACADEPOL no dia da matrícula, bem como durante todo o CFP.

Após a realização da matrícula no CFP, o Serviço de Investigação Social dará instruções relativas ao preenchimento e envio dos questionários de investigação social.

Os candidatos matriculados no CFP receberão instruções acerca do Manual do Aluno e outras providências.

O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública, mesmo que transitoriamente, deverá apresentar cópia de carteira funcional ou documento que comprove vínculo.

O candidato que efetuar sua inscrição no CFP amparado por decisão judicial deverá comparecer no dia, hora e local informados na programação em anexo, munido da cópia da decisão judicial mais recente que o autoriza a prosseguir nas demais etapas do certame.

Estará excluído automaticamente do concurso o candidato que não atender a presente convocação editalícia.

ANEXO

DATA	HORA	LOCAL
19/06/2023	8h	AUDITÓRIO DA ACADEPOL

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO
156035906	Leonardo Lutz De Siqueira	0806653-82.2022.8.19.0042
156066793	Nicola Mariani Pereira	0017421-95.2023.8.19.0000
156001644	Julia Félix Balduino	0037961-67.2023.8.19.0000

* Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da ACADEPOL no ato da matrícula

ld: 248582

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA DE 6^a CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão do Concurso em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no subitem 15.1.2 do edital de abertura do concurso, **EXCLUI**, a pedido, do certame os candidatos abaixo relacionados, convocados no DOERJ nº 098 de 30 de maio de 2023. Processo nº SEI-360050/000222/2023:

INSCRIÇÃO	NOME
156057393	Daniel Maia de Oliveira
156063130	Luciana Féres Castelo

ld: 2485677

Secretaria de Estado de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, CONVOCA a ex-militar BRUNA COSTA VEIGA, CPF 099.519.267-70, para comparecer à Diretoria-Geral de Finanças (DGF), sito à Praça da República, nº 45, Centro, Rio de Janeiro, para tratar de assunto de seu interesse, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00h às 15:00h, impreterivelmente, até o dia 12 (doze) de julho de 2023.

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE EXTRATOS DE TERMO ADITIVOS

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMA DE IN-CÊNDIO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o decréscimo de 22,54% (vinte e dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por

cento) do valor inicial atualizado do contrato, referente a supressão unidade Hospital Estadual Adão Pereira Nunes (HEAPN). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 15/06/2023 a 14/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 2.399.779,20 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu §

1°, art. 57, inciso II e no art. 55, inciso III da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSÓ Nº SEI-080001/002763/2021.

PROCESSO Nº SEI-080001/002763/2021.
INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

036/2022.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o decréscimo de e 7,53% (sete inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) do valor

inicial atualizado do contrato, referente a supressão unidade Hospital Estadual da Criança (HEC).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 15/06/2023 a 14/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 9.074.927,04 (nove milhões, setenta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1°, art. 57, inciso II, e no art. 55, inciso III da Lei nº 8.666, de 1993 e

PROCESSÓ Nº SEI-080001/002763/2021

ld: 2485797

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO № 029/2023, Processo SEI-080001/011767/2021, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO E OUTROS), PARA ATENDER À COORDENAÇÃO DE MEDICAMENTO, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACAS-SADA.

ld: 2485798

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2023, Processo SEI-080017/004586/2020, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (NITRENDIPINO 20 MG COMPRIMIDO É OUTROS), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restru ERACASSADA tou FRACASSADA

ld: 2485799

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO VITAL BRAZIL COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO do INSTITUTO VITAL BRAZIL, torna pú blico, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 13.303/2016, e pelo que dispõe o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Instituto Vital Brazil, que fará realizar na Rua Maestro José Botelho, 64, Vital Brazil - Niterói - RJ, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme abaixo discriminada:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2023.

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, do serviço de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências: Sede do Instituto Vital Brazil: Rua Maestro José Botelho nº 64, Vital Brazil, Niterói, Rio de Janeiro; Fazenda Vital Brazil: Rodovia RJ 122 Km 32,5 Estrada Rio Friburgo - Lugarejo Ambrósio - Cachoeiras de Macacu; Unidade de Xerém - Rua 17 Lote 13 Quadra 19 Distrito Industrial do Parque de Caxias 4º Distrito do Município de Duque de Caxias - RJ. DIA: 07/07/2023 - HORÁRIO: 10h. PROC. ADMINISTRATIVO SEI-080005/000279/2022.

Os interessados poderão adquirir o Edital nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.vitalbrazil.rj.gov.br, opção: "Licitações".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 421/2022.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 421/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa a DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato nº 421/2022 para a Aquisição de Cadeiras de Rodas Manual - Item: 4, visando abastecer a Unidade de Transporte Intra-Hospitalar (TIH).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses cantados a partir da data da publicação do extrato no DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 7.144,50 (sete mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

reais e cinquenta centavos).

NOTA DE EMPENHO: 2023NE05569.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

FUNDAMENTO: inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Parecer 1065/2023 (SEI nº 52800110) e Autorização do Ordenador de Despesa (SEI nº 52237937

PROCESSO Nº SEI-080007/006352/2021 e SEI-080007/007675/2023.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público a quem interessar que o Pregão Eletrônico PE 62/2023 referente ao Processo: SEI-080007/001107/2023, cujo objeto é a AQUI-SICÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS - GALACTOMANANA, restou FRACASSADO.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. torna público para conhecimento dos interessados que se encontram disponíveis a Licitações abaixo men-

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 56/23 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA AMBIENTE COM RES-

SONÂNCIA MAGNÉTICA DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 28/06/2023 às 10h00min

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/06/2023 as 10h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO Nº 625/2023: Doc. SEI 49726146

AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 53496656 ORÇAMENTO:SIGILOSO

PROCESSO Nº SEI-080007/001118/2023 .

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 77/23 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - CARDIOTOCÓGRAFO

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 28/06/2023 às 10h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/06/2023 as 10h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO Nº 843/2023: Doc. SEI 51303516 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 53496136 ORÇAMENTO: SIGILOSO.

PROCESSO N° SEI-080007/003751/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 107/23 - Registro de Preços OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 28/06/2023 às 10h00min

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/06/2023 as 10h05min

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

GA: 31819
PARECER JURÍDICO Nº 1102/2023: Doc. SEI 53070069
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 53513653
ORÇAMENTO: SIGILOSO.
PROCESSO Nº SEI-080007/001564/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 92/23 - Registro de Preços OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPI-

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 29/06/2023 às 10h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/06/2023 as 10h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO Nº 1033/2023: Doc. SEI 52580540 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 53499499 ORÇAMENTO: SIGILOSO. PRÓCESSO N° SEI-080007/004811/2023.

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, CEP: 20261-005, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

ld: 2485643

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SEEDUC nº 03/2023

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigên-

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, pela da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a EMPRESA INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA. CNPJ: 40.494.483/0001-42

LTDA. CNPJ: 40.494.483/0001-42

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de prestação de serviços de preparo e distribuição de refeições em ambiente escolar (Lote 12), com a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos, assegurando um preparo com qualidade e em condições higiênico-sanitárias adequadas, no quantitativo de 33.120 diárias.

PROGRAMA DE TRABALHO: 182192

CÓDIGO DE DESPESAS: 3390.39.03

FONTE DE RECURSOS: 105

NOTA DE EMPENHO: 2023NE03323

VALOR: R\$ 3.839.932,80 (três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-030029/000800/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Rerratificação nº 02/2023 ao

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Refratificação nº 02/2023 ao Contrato SEEDUC nº 20/2021.

PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.

CNPJ: 33.608.308/0001-73

CNPJ: 33.608.308/0001-73

OBJETO: CLAÚSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a retificação da CLAÚSULA TERCEIRA, PARÁGRA-FO PRIMEIRO do 1º TERMO ADITIVO nº 42/2022 do CONTRATO SEEDUC Nº 20/2021, que passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 10,160180%, referente ao INPC, acumulado do período de janeiro/2021 a dezembro/2021, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022, atualizando o custo unitário de R\$ 0.21 (vinte e um centavos) para R\$ 0.23 (vinte e

custo unitário de R\$ 0,21 (vinte e um centavos) para R\$ 0,23 (vinte e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023 FUNDAMENTO: Nos Processos 03/029/001935/2019, SEI-030029 Administrativos

Processos Administrat SEI-030029/011704/2021 SEI-

PROCESSO Nº SEI-030029/003283/2021

ld: 2485695

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo SEEDUC nº 20/2023 ao Contrato INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo SEEDUC nº 20/2023 ao Contrato SEEDUC nº 20/2021.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por Intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Empresa MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.

CNPJ: 33.608.308/0001-73

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEEDUC nº 20/2021, e Aplicação de reajuste, relativo à prestação de serviços de seguro de vida para os alunos da rede pública estadual da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC/RJ, em efetivo exercício de estados de proposiciones de serviços de seguro de conservações de seguro de PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 20/2021,

por até 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2023. VALOR: R\$ 67.498,56 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e

oito reais e cinquenta e seis centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 185623
CÓDIGO DE DESPESAS: 3390.39.10
FONTE DE RECURSOS: 100
NOTA DE EMPENHO: 2023NE07983
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023

FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. PROCESSOS Nº SEI-03/029/001935/2019, SEI-030029/011704/2021 e SEI-030029/003283/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

- COLÉGIO COMERCIAL DE MENDES - MENDES TÉCNICO EM CONTABILIDADE SEI-030031/001509/2023

Rosana dos Santos Rossi - 1977

2 - COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO PASQUALINI - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

SEI-030030/007365/2022 Arthur Gaia dos Santos - 2017

3 - INSTITUTO BATISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - IBEC - Ma-

TÉCNICO EM INFORMÁTICA SEI-030030/003859/2023

Marcus Fernando Alexandre Gomes - 2002

4 - COLÉGIO RESULTANTE II - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO SEI-030036/008287/2022

Glauber Augusto Beserra - 2001

5 - COLÉGIO BIBLOS - Petrópolis

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS**

SEI-030042/002240/2023

Mauricio Lage da Silva - 2004

6 - SUPLETIVO NOTA 10 - Petrópolis

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E SEI-030042/002233/2023

Wendel Matos de Souza - 2012

7 - HÉLADE VESTIBULAR E COLÉGIO - Petrópolis ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030042/002180/2023 Josely Souza do Amaral - 2005

8 - COLÉGIO CENECISTA PEDRO DO RIO - Petrópolis ENSINO DE 2º GRAU MAGISTÉRIO DE 1ª A 4ª SÉRIE

Josilene Caiafa Cunha - 1994

9 - COLÉGIO CALIFÓRNIA - São Gonçalo ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030042/002187/2023

SEI-030034/002814/2023 Marcus Vinicius Soares da Silva - 2008

10 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SUELY MOTTA SEIXAS -

São Gonçalo ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030034/002673/2023

Suzane Nicoly de Souza Soares - 2006

11 - INSTITUTO SÃO RAFAEL - São Gonçalo 2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE SEI-030034/002606/2023

Nilo Sérgio Baptista da Costa - 1980 12 - CENTRO TÉCNICO FLUMINENSE - CETEF - São Gonçalo EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NO EIXO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS. TÉCNICO EM MECA-

TRÔNICA SEI-030034/002198/2023 Michael Pessoa de Lima - 2012

13 - INSTITUTO EDUCACIONAL BRASIL VIANNA - Itaboraí ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS A DISTÂNCIA SEI-030036/002318/2023

SEI-030032/002369/2023

SEI-030032/002424/2023

Alexandre da Silva Morais - 2011

Thamvris Mendes da Silva Marins - 2012

14 - CENTRO EDUCACIONAL MORAES BASTOS - CEMOB - Angra dos Reis

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES SEI-030032/002000/2023 José Camilo do Nascimento - 2012 ENSINO MÉDIO SISTEMA DE CRÉDITOS

15 - RAEC - CENTRAL DE CURSOS E CONCURSOS - Angra dos Reis

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030032/002250/2023 Daniela Consani Camargo - 2004

16 - CEAD - CENTRO DE ENSINO A DISTÂNCIA DE ANGRA DOS REIS - Angra dos Reis ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

Andrew Carlos Lima de Jesus - 2014

17 - COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ALCIDES ETCHEGOYEN -Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO - PROJETO AUTONOMIA SEI-030036/001421/2022

Monique Silva Simeão - 2012

18 - COLÉGIO CASTRO E SILVA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS** E-03/018/307/2019

David de Sousa Quintanilha - 2008 SEI-030036/003571/2021 Fabricia Ferreira Freitas - 2002 ENSINO MÉDIOTÉCNICO EM INFORMÁTICA

SFI-030036/007412/2022 Carlos Eduardo dos Santos Bahiense - 1999 SEI-030036/001687/2021 Hellen Rodrigues de Lima - 2000

19 - INSTITUTO ANALICE - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO SEI-030036/004682/2021 Marianne Valadão de Barros - 2015 TÉCNICO EM CONTABILIDADE

SEI-030036/004682/2021 Marianne Valadão de Barros - 2015 ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL SEI-030036/004708/2021

Anderson Candido Cardoso - 2003

Marcelo Vasconcelos de Souza - 2009 20 - COLÉGIO TÉCNICO EXCELSIOR - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM INFORMÁTICA SEI-030036/003880/2022

Veronica Baliza dos Santos Doimo - 2000 21 - COLÉGIO ARTE CULTURA - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E SEI-030036/007520/2021

22 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PROFESSOR CLEMENTINO FRAGA - Rio de Janeiro

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS SEI-030036/002393/2021

Emanuele Carneiro da Silva - 2006 SEI-030036/002788/2020 Patricia Oliveira Silva - 2005

23 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR DINAMERICO PEREIRA POMBO - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO SEI-030036/003547/2021

Camilla Cristhine Soares Romão - 2017

24 - COLÉGIO ESTADUAL JACQUES RAIMUNDO - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

SEI-030036/005730/2021 Douglas de Oliveira Teixeira - 2015

25 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN VILLON - Rio de Ja-

ENSINO MÉDIO SEI-030036/002431/2020 Maria José dos Santos - 2006 ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS** SEI-030036/006686/2023 Thiago de Souza Silva - 2017

26 - COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ALCIDES ETCHEGOYEN -Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO SEI-030036/001685/2022 Renan Barbosa da Silva - 2009

27 - CENTRO EDUCACIONAL ANGEL LIFE - Rio de Janeiro TÉCNICO EM ENFERMAGEM

E-03/018/646/2016

Maria da Gloria de Souza Neves - 2011

28 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO AZEVEDO JÚ-NIOR - Rio de Janeiro

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS SEI-030035/002218/2023 Amanda Restier da Cunha - 2000

SEI-030035/003315/2023 Sérgio Oliveira da Conceição - 2009

29 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PROFESSOR MOURÃO FILHO - Rio de Janeiro

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS SEI-030035/004716/2022 Tatiana dos Santos - 2003

30 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PROFESSOR SOUZA CARNEIRO - Rio de Janeiro

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS SEI-030035/001633/2023

Vilma Santos de Assis Barbosa - 2004

31 - COLEGIO ESTADUAL REPÚBLICA ARGENTINA - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO SEI-030035/003415/2023 Carolina Ferreira Gomes - 2004

32 - COLEGIO ESTADUAL VINICIUS DE MORAES - Rio de Janei-

ENSINO MÉDIO SEI-030035/003485/2023

Gislaine Cristina Pereira Marques Sant'Ana - 2008 33 - CENTRO EDUCACIONAL PRINSCINVAL SARMENTO - Rio de Janeiro

ENSINO FUNDAMENTAL E-03/007/2662/2019

Rafaela de Souza Costa - 2011 34 - CENTRO EDUCACIONAL RENASCER - Rio de Janeiro TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

SEI-030035/004183/2022 Francileusa Souza Lindoso - 2015

35 - COLÉGIO E CURSO PONTO DE ENSINO - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

SEI-030035/004310/2022 Amanda Pinheiro Vargas - 2017

36 - COLÉGIO TERCEIRO MILÊNIO - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO SEI-030035/004038/2021

Paulo César Rodrigues Santos - 2017

37 - COLÉGIO SÃO PAULO APÓSTOLO - Rio de Janeiro

1º GRAU SEI-SEI-030035/006933/2022 Ana Cristina Ribeiro - 1985

38 - WINNER - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS**

SEI-030035/002185/2023

Matheus Mariano Santana Almeida - 2019

39 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVIA DE ARAUJO TO-LEDO - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO SEI-030036/005320/2021 Francisco Janildo Ferreira Alves - 2011

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e. tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

- CENTRO REGIONAL DE ENSINO INTEGRADO DO COLÉGIO

VOLTA REDONDA - Volta Redonda 2ª SÉRIE DO CURSO 2º GRAU - TÉCNICO EM MECÂNICA E-03/010/102828/2018

Jorge Anselmo de Souza - 1984

2 - COLÉGIO CENECISTA FELISBERTO DE CARVALHO - Niterói 2ª SÉRIE DO 2º GRAU COM HABILITAÇÃO DE TÉCNICO EM CON-**TABILIDADE**

Processo nº SEI-030030/003756/2023

Ionete Costa do Amaral - 1986

3 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFESSOR CARLOS CAMACHO

- Magé 3° ANO ENSINO MÉDIO CURSO NORMAL SEI-030042/002117/2023 Joseane Angélica de Souza Campos - 2006

4 - COLÉGIO ESTADUAL HERCÍLIA HENRIQUES MORET - Petró-

CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO SEI-030042/002219/2023 Eliezer Manoel da Silva - 1987 4ª SÉRIE DO ENSINO DE 1º GRAU SEI-030042/002244/2023 Marcilene Rodrigues da Rosa - 1988

5 - COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DAUDT DE OLIVEIRA - Rio de Ja-

NEITOFASE II - ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030036/005963/2022 Lorran de Souza Galvão - 2011

6 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PRACINHA JOÃO DA SILVA - Rio de Janeiro FASE VII - 1º GRAU SUPLETIVO E-03/008/100835/2018

Marcia de Azevedo da Silva - 1988

7 - COLÉGIO MIGUEL COUTO - Rio de Janeiro 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030036/003110/2022

Erick do Nascimento Nery - 2018

- ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PROFESSORA ORMINDA RODRIGUES - Rio de Janeiro FASE II - ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030036/004848/2022 Fabio Soares da Paz - 2002

9 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR CLEMENTINO FRAGA - Rio

de Janeiro FASE III - ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS SEI-030036/002234/2021

Marcio Cleber Conceição de Faria - 2015

10 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO ISABEL MEN-

DES - Rio de Janeiro FASE VI DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCA-ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030035/002111/2023 Rafael Luís Linhares dos Santos - 2005

11 - COLÉGIO ADN - Rio de Janeiro 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO SEI-030035/006852/2022 Bruno Corrêa Mascarenhas Moreira - 2006

12 - COLÉGIO INTEGRADO DO MÉIER - Rio de Janeiro 8° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030035/000384/2023 Maria Fernanda da Silva Gonçalves - 2017 13 - COLÉGIO JOHN DEWEY - Rio de Janeiro

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030035/006087/2022 Maria Eduarda Martins de Souza - 2015

14 - COLÉGIO MÁXIMUS - Rio de Janeiro FASE II DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS SEI-0300335/0022261/2022

Cleiton Marins Vieira - 2008

15 - COLÉGIO SÃO TOMÁS DE AQUINO - Rio de Janeiro 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO SEI-030035/004036/2022

Alexandre dos Santos - 2000

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS de CARLA FLÁVIA BRAGA DOS SÁNTOS ano 2002 - Processo nº SEI-030036/003194/2021

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, TORNA SEM EFEITO o Edital referente a publicação de 10/05/2023, pág. 46, 2ª coluna, ELOA SANTOS DA SILVA, referente a conclusão do ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, COLÉGIO MARECHAL HERMES, no ano letivo de 2011 -Processo nº SE SEI-030030/002256/2023.

COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇAO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6064 de 23 de março de 2022, TORNA SEM EFEITO o Edital referente a publicação de 29/05/2023, pág.46, 3º coluna, convalidação dos estudos do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA de SHEITON COUTO DOS SANTOS BIZER-RA, ano 2007 - Processo nºSEI-030035/004213/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, TORNA SEM EFEITO o Edital referente a publicação de 06/06/2023, pág. 85, 1.ª coluna, Thiago dos Reis Marques Trindade, referente aos estudos realizados no Curso Ensino Médio no Colégio Estadual Acre-Volta Redonda, no ano letivo de 2016 - Processo nº SEI-030032/001972/2023.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6064 de 23 de março de 2022, TORNA SEM EFEITO o Edital referente a publicação de 12/06/2023, pág.41, 1ª coluna, José Darley Viana Ferreira, referente ao 1º GRAU SUPLETIVO, no COLÉGIO ESTADUAL VENEZUELA, no ano letivo de 1985 - Processo nº SEI-030036/007497/2022.

> **RETIFICACÕES** D.O DE 12/06/2023 PÁGINA 41 - 1ª COLUNA

> > **EDITAL**

Onde Se Lê: 11 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO BARATA RIBEIRO - Rio de Janeiro 1º GRAU - SUPLETIVO ARAU - SUPLETIVO SEI-030036/001131/2022 Alex Dutra Oliveira - 2000 Leia-Se: 11- ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO FERNAN-DO BARATA RIBEIRO - Rio de Janeiro 1º GRAU - SUPLETIVO SEI-030036/001131/2022

ld: 2485764

Alex Dutra Oliveira - 2000 14 - COLÉGIO BRASIL - CROÁCIA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM CONTABILIDADE Onde Se Lê: SEI-030036/007682/2021 Lucelena Barreto Lourenço - 2009 Leia-Se: SEI-030036/005559/2022

Lucelena Barreto Lourenço - 2009

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NORTE FLUMINENSE

COLÉGIO ESTADUAL CONSTANTINO FERNANDES

EDITAIS

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL CONSTANTINO FERNAN-O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL CONSTANTINO FERNANDES, Censo Escolar 33008728 - torna público o nome do aluno concluinte: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ano: 2011/1º SEMESTRE: Lêda Maria Azevedo dos Santos Coelho. Estudos convalidados nos termos do Processo SEI nº 030029/006536/2023. Diretor Adjunto: Cátia Valéria Couto Viana da Silva, designada no DOERJ DE 26/03/2009, Página 13, 1º Coluna. Secretário Escolar: Acassia Junia de Souza, designada no DOERJ de 25/09/2013, Página 10, 2º Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Cláudia de Fátima Macabú Arêas, ID 4329002-7 e Deybe Poliana Ribeiro de Oliveira, ID 640403-0.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL CONSTANTINO FERNANDES, Censo Escolar 33008728, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAconcluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODĂLIDADE ĔDUCA-ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ano 2010/2º SEMESTRE: Bruno Ribeiro das Chagas. Ano 2008/2º SEMESTRE: Moacyr Machado de Azevedo Neto. Diretor Adjunto: Cátia Valéria Couto Viana da Silva, designada no DOERJ DE 26/03/2009, Página 13, 1º Coluna. Secretário Escolar: Acassia Junia de Souza, designada no DOERJ de 25/09/2013, Página 10, 2º Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Cláudia de Fátima Macabú Arêas, ID 4329002-7 e Deybe Poliana Ribeiro de Oliveira, ID 640403-0. Processo SEI 030041/000553/2023.

COLÉGIO ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE PAULA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 17.04.2023 PÁGINA 55 - 3ª Coluna EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Onde se lê: Monique dos Santos Almeida Leia-se: Monique Batista dos Santos Souza Processo nº SEI 030041/001500/2023

COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM GOMES CRESPO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 03.04.2023 PÁGINA 85 - 1ª Coluna EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Onde se lê: Raiana Santana Estevão Leia-se: Raiana Sant'Ana Estevão Processo nº SEI 030041/001396/2023

ld: 2485594

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NORTE FLUMINENSE

COLÉGIO ESTADUAL MATIAS NETO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MATIAS NETO, Censo Es-O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MATIAS NETO, Censo Escolar nº 33015617 - torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2016/ 2ºSEMESTRE: Caroline Santos Almeida. ANO 2019/1º SEMESTRE: Erica de Souza Ribeiro, ANO 2023/1º SEMESTRE: Darlan Rogério da Costa Pinheiro. Diretor: Rhennā Nascimento da Silva, designado no DOERJ de 16/07/2019, Página 22, 2ª Coluna. Secretária Escolar: Zuleide de Mesquita Lemos, designada no DOERJ de 03/07/2012, Página 03, 1ª Coluna. Servido res responsáveis pela publicação: Marcelo Brandão Araújo, ID 640717-0 e Alcineia Fernandes de Souza Xavier, ID 4368454-8. Processo nº SEI-030041/000583/2023.

COLÉGIO ESTADUAL IRENE MEIRELLES

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL IRENE MEIRELLES, Censo Escolar 33015295 - torna público a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2019/2º SEMESTRE: Cristione Noberto de França; lury Quirynno Peres Machado. ANO 2020/2º SEMESTRE: Renato Leandro Baptista dos Santos. ANO 2021/2º SEMESTRE: Douglas Alceu Silva Augusto; Karicia Raiza de Oliveira Brilhante; Rafaela Rosa Moraes de Souza. ANO 2022/1º SEMESTRE: Izabel Cristina da Silva dos Santos Costa. ANO 2022/1º SEMESTRE: Adrielly Alves Ferreira; Ana Maria Bispo de Souza; Anderson Clayton Leite Braga Gomes; Gabriel Ferreira de Souza e Souza; João Victor de Souza Chaves; Laila Marques de Assis Elias; Luana Lopes da Silva; Maria da Conceição Gerônimo; Petherson dos Anjos Lima; Samuel Soares dos Santos; Sinara Silva de Jesus Martins; Tatiane de Souza Alves Carvalho; Tayana França Soares Madureira; Vitória Dyenifer de Sousa Silva. ANO 2023/1º SEMESTRE: Ariana de Cássia Teixeira Souza; Daniel da Silva Reis; Kleber Lucas Souza de Paula. Diretor: Halerrandro Tavares de Araújo, designado no DOERJ de 22/10/2019, Página 09, 3º Coluna. Secretário Escolar: Glicélio Soares Francisco, designada no DOERJ de 23/08/2022, Página 21, 2º Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Marcelo Brandão Araújo ID 640717-0 e Alcineia Fernandes de Souza Xavier, ID 43684548, Processo nº SEI 030041/001364/2023. O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL IRENE MEIRELLES. Censo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NORTE FLUMINENSE

CEJA DE SÃO FIDÉLIS

EDITAL

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA DE SÃO FIDÉLIS, Censo Escolar 33138699 - torna pública a seguinte listagem dos concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2022: Fernanda Duarte Rodrigues, Gabriel VENS E ADULTOS, ANO 2022: Fernanda Duarte Rodrigues, Gabriel Oliveira Lourenço, Nelsilene Campos da Silva Joia, Pedro Gabriel Luna Nery, Wairon Oliveira da Silva e Silva. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2022: Ana Carolina Hespanhol Barbosa, Daniela da Cruz Barroco, Denis da Conceição Serpa, Heitor Ribeiro de Carvalho dos Santos, Iris Peres Ramos, João Pedro Ferreira Maia, Josilene Campos da Silva, Marilene de Souza Alves Ferreira, Milena Oliveira da Silva, Nara Va, Mariariera de Souza Arves Ferteira, Miniera Oriveira da Sirva, Nara Teixeira Zanoni Honorato, Tâmara Regina Souza dos Santos Souza. Diretora: Isabela Nunes Abreu de Menezes, designada no DOERJ de 09/07/2021, página 15, 1º coluna. Secretária Escolar: Kátyna Maria Monteiro Beliene Ferreira, designada no DOERJ de 27/12/2022, página 11, 1º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Jeane Ladeira Batista Derossi, ID 4187932-5 e Adriana Franco de Abrêu, ID 4331970-0. Processo SEI-030046/000542/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I CEJA TRÊS RIOS

EDITAL

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA TRÊS RIOS / ENGENHEIRO PAU-LO DE FRONTIN, Censo Escolar nº 33149380 - torna pública a re-lação nominal dos seguintes concluintes: CURSO DE ENSINO FUN-DAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-

TOS, no ANO LETIVO DE 2023: Douglas Rodrigues Malaquias Ferreira, Hugo Hidimario dos Santos Rocha, João Eduardo Silva de Oliveira e Karol da Silva Ramos Lopes de Sousa. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no MEDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022: Ana Beatriz Martins Raposo, Jaiane Cardoso do Nascimento, Jeferson Garcia Pereira Gonçalves, Kariny de Azevedo Oliveira da Silva, Lais de Freitas Ribeiro, Leonilson Felipe da Silva, Lorena Pereira dos Santos, Lucas Lourenço Santos da Silva, Maicon Albit Costa, Marcela Edimea da Silva dos Santos, Neli Brandão Soares Paula, Rauane Gabriela de Souza Gonçalves, Regilaine Dias Moraes, Rodrigo de Oliveira Basilio Pereira, Uender Corrêa de Almeida e Silva, Vagner da Silva Fonseca, Vanessa Ribeiro de Almeida e Victória Josino Pinheiro da Silva. No ANO LETIVO DE 2023: Flavio Cardoso da Silva Giejci Nascimento de Paula Júlio César Pereira da Silva Gesta Pereira da Silva Pereira da Pereira Pereira da Pereira Pereira da Pereira Per doso da Silva, Gleici Nascimento de Paula, Júlio César Pereira da Silva Machado, Letycia Raquel de Araujo Ferreira e Verônica Vitória va Machado, Letycia Raquel de Araujo Ferreira e Veronica Vitoria Anastácio Predes. Diretora Geral: Lucimar Rodrigues, designada no DOERJ de 06/02/2015, página 46, 1ª coluna; Secretária Escolar: Ana Marta Silva dos Anjos, designada no DOERJ de 23/05/2005, página 27, 1ª coluna. Servidoras responsáveis pela publicação: Leandra Jacinto Pereira, ID 3668512-7 e Veridiana de Almeida Soares Barrozo, ID 4327960-0 Processo nº SEI-030046/000955/2023.

ld: 2485736

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I

CEJA PETRÓPOLIS

RETIFICAÇÃO D. O. DE 25/11/2022 PÁGINA 28 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS ANO LETIVO: 2022 Onde se lê: Ana Carolina da Silva Santos Leia-se: Ana Carolina Moraes dos Santos SEI-030046/001698/2022

ld: 2485252

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I CEJA PETRÓPOLIS

RETIFICAÇÃO D. O. DE 07/03/2023 PÁGINA 47 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS
VENS E ADULTOS
ANO LETIVO: 2022
Onde Se Lê: Thiago Lima de Souza Silva
Leia-Se: Thyago Lima de Souza Silva SEI-030046/000136/2023

ld: 2485741

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

EDITAL

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA O 8º CURSO DE FOR-MAÇÃO/2023, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RE-MANESCENTES DO CONCURSO ÚBLICO REALIZADO EM 2011 COM VISTA AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE NÍVEIS SUPERIOR, MÉDIO TÉCNICO E MÉDIO, PARA LOTAÇÃO NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATI-VAS - DEGASE. PROCESSO Nº SEI-030022/006890/2022.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS (DEGASE), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Lei Estadual nº 4.802/2006 e atualizações pela Lei nº 5933, de 29 de março de 2011, e o autorizo publicado no D.O. de 16/09/2011, torna pública a convocação para o 8º Curso de Formação/2023 - 2ª Etapa do Concurso Público realizado em 2011, com vista ao provimento de cargos efetivos de níveis, Superior, Médio Técnico e Médio.

1. DOS CARGOS

- 1.1. Os cargos objeto desse Edital são os abaixo descritos:
- 1.1.1. Nível Superior: Arquivologista, Assistente Social, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Farmaceutico, Musicoterapeuta, Nutricionista, Odontólogo, Pedagogo, Psicólogo.
- 1.1.2. Nível Médio Técnico: Técnico em Enfermagem.
- 1.1.3. Nível Médio: Agente de Segurança Socioeducativa Feminino. 2. DA INSCRIÇÃO
- 2.1. O Curso de Formação estará sob a responsabilidade, organização e operacionalização da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro -Fundação CEPERJ
- **2.2.** A inscrição no curso será realizada, exclusivamente, de maneira online, a partir das Convocações.
- 2.3. A inscrição será realizada por meio da página da Fundação CE-PERJ, no endereço eletrônico https://ceperj.selecao.net.br.
- 2.4. Para realizar a inscrição, os candidatos deverão obedecer aos seguintes procedimentos:
- a) acessar o endereço eletrônico https://ceperj.selecao.net.br/;
- b) acessar o ícone Curso de Formação DEGASE;
- d) preencher os dados do cadastro:
- e) declarar que concorda com os Termos de Uso e Política de Privacidade e Continuar:
- f) depois de todos os campos preenchidos clicar em Continuar: g) o resumo da inscrição estará disponível para impressão;
- h) realizar upload (carregar os arquivos) no sistema dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Casamento (se for o caso) e 1 foto 3x4.
- 2.5. O preenchimento do Reguerimento de Inscrição será de inteira responsabilidade dos candidatos constantes na Convocação e em todas as reconvocações, que deverá obedecer estritamente às normas deste Edital, e às demais instruções que constam do endereço eletrônico da Fundação CEPERJ.
- 2.6. É recomendado que os candidatos realizem as inscrições com antecedência, a fim de evitar sobrecarga dos mecanismos de inscrição nos últimos dias do prazo.
- 2.7. A Fundação CEPERJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida, por qualquer motivo, seia de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento
- 2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal ou e-mail, nem em caráter condicional.
- 2.9. A realização da inscrição nesta etapa implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Fundação CEPERJ e pelo Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas contidas neste Edi-
- 2.9.1. Caso as vagas para o curso de formação cujo total é de 55 vagas - não sejam preenchidas na primeira convocação, a eventual reconvocação dos candidatos ocorrerá até que todas as vagas para o 8º Curso de Formação sejam preenchidas ou até que a lista de candidatos classificados na 1ª Etapa do Concurso seja finalizada.
- 2.9.2. Depois que as vagas forem preenchidas, será publicado adita-

mento a esse Edital de Convocação com informações complementares referentes a cronograma do curso, sua data de início e término, além de informações sobre a realização da Prova Objetiva do Curso de Formação, com local e data da prova e demais informações per-

- 2.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, por sua correção, veracidade e autenticidade de documentos, arcando com as consequências de eventuais erros ou prestação de informações falsas em seu preenchimento, sob as penas
- 2.11. O candidato deverá atentar-se que o e-mail utilizado na etapa da inscrição será o mesmo para o recebimento das informações de acesso ao curso.
- 2.12. Os selecionados receberão um e-mail com as orientações para cadastro na Escola Virtual da Fundação CEPERJ e seu respectivo acesso ao curso e aos links das aulas.

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO

- 3.1. O Curso de Formação de caráter eliminatório e classificatório constitui a Segunda Etapa do Concurso Público para preenchimento de cargos, em conformidade com o Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, DOERJ n. 194, em 14 de outubro de
- 3.2. O Curso de Formação tem por objetivo geral preparar os candidatos aprovados na primeira etapa da seleção para o exercício das funções inerentes à carreira pública pretendida, de forma coerente com as diretrizes estabelecidas pelo Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.
- 3.3. O curso objetiva fornecer ao candidato marcos teóricos e a instrumentalização necessários ao desempenho das atividades inerentes aos cargos.
- O Curso de Formação consistirá dos seguintes módulos:
- a) Infância, Adolescência, Família e Sociedade;
- b) Marco Legal, Políticas Públicas e Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente:
- c) Instrumentos Legais e Normativos da Política de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei;
- d) Socioeducação e Responsabilização: Natureza e Dupla Face da Medida Socioeducativa;
- e) A Socioeducação e a Privação de Liberdade entre o sancionatório
- e o pedagógico; f) Práticas e Metodologias do Atendimento Socioeducativo;
- g) Ferramentas metodológicas do Atendimento Socioeducativo; h) Gestão Administrativa do Atendimento Socioeducativo;
- i) Segurança no atendimento Socioeducativo;
- Comunicação Não Violenta; e
- l) Atividades extraclasses.

3.4. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DO CURSO

- ${\bf 3.4.1.}$ O início das aulas da 8^a turma do Curso de Formação ocorrerá 10 dias úteis após o término das inscrições referentes a convocação ou da última eventual reconvocação realizada.
- 3.4.2. Os candidatos farão o Curso de forma híbrida, com uma parte assíncrona (em ambiente virtual) + aula final síncrona (on line) em cada disciplina, por meio de plataforma virtual e de videoconferência sob gestão acadêmica da Fundação CEPERJ, e outra parte através de modalidade presencial realizada pelo DEGASE.
- Após a etapa de cadastro na Escola Virtual, os candidatos receberão informações mais detalhadas sobre o calendário das aulas
- 3.4.3. Caso necessário, serão desenvolvidas atividades curriculares aos sábados, domingos, feriados e em dias da semana não previstos no Cronograma.
- 3.4.4. A carga horária prevista poderá sofrer ajustes para a adequação do calendário de atividades necessárias aos objetivos do curso.
- 3.4.5. O curso poderá abranger diversas estratégias didático-pedagógicas, tais como aulas expositivas, seminários, painéis, estudos e leituras dirigidas, visitas técnicas, atividades e trabalhos em grupo e individuais.
- 3.4.6. Para efeito didático, os candidatos matriculados no Curso de Formação poderão ser organizados em turmas de diferentes tama-nhos, com conteúdo e metodologia idênticos, dispondo das mesmas formas de avaliação de resultados.
- 3.4.7. Os candidatos serão avaliados mediante 01 (uma) prova objetiva, com 50 (cinquenta) questões objetivas, com o conteúdo dos módulos especificadas no item 3.3.
- 3.4.8 O aluno candidato deverá obter 80% (oitenta por cento) de frequência global e obter aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova.
- 3.4.9. São direitos dos candidatos matriculados no Curso de Formação, objeto deste Edital, o item 7.2 e seus subitens do Edital de Abertura do Concurso DEGASE 2011. 3.4.10. São deveres do candidato matriculado no Curso de Forma-
- a) cumprir as normas deste regulamento;
- b) comparecer pontualmente às aulas e a todas as atividades programadas, registrando sua presença;
- c) zelar pela conservação dos bens móveis e imóveis da CEPERJ e do DEGASE e/ou demais unidades onde será realizado o Curso de Formação motivo do presente Edital, utilizando suas dependências com observância das normas estabelecidas;
- d) cumprir rigorosamente dentro do prazo as atividades curriculares propostas pelos professores.
- e) comportar-se de forma ética e responsável, colaborando para man-ter um ambiente favorável à aprendizagem;
- f) informar prontamente à Escola de Gestão e Políticas Públicas (EGPP) /CEPERJ sobre qualquer alteração em seus dados cadas-
- g) não utilizar aparelhos celulares ou outros dispositivos eletrônicos não autorizados no período das atividades curriculares e de avaliação da aprendizagem;
- Formação.
- 3.4.11. Condutas inadequadas em relação ao respeito interpessoal e a convivência harmoniosa em sociedade, assim como infração às normas de acesso ou uso indevido dos equipamentos e instalações da Fundação CEPERJ e DEGASE onde será realizado o Curso de Formação serão devidamente apuradas em procedimento administrativo próprio, observado o direito a ampla defesa e ao contraditório, ficando o candidato sujeito a eventual sanção disciplinar em caso de não aceitação de sua justificativa.
- 3.4.11.1. De acordo com a gravidade da infração, as penalidades serão de advertência, suspensão ou de exclusão
- 3.4.12. Será desligado do curso e consequentemente eliminado do concurso público o candidato que:
- a) solicitar cancelamento de matrícula;
- b) abandonar o curso ou não cumprir as atividades propostas;
- c) deixar de atingir o aproveitamento mínimo previsto neste regulamento, seja de frequência, seja de pontuação na prova.
- 3.4.12.1. O desligamento só será efetivado em qualquer dos casos mencionados nas alíneas do caput deste artigo, mediante ratificação da Presidência da Fundação CEPERJ e do DEGASE;
- 3.4.13. Durante o período de realização do curso, o candidato poderá sanar suas dúvidas através do chat disponibilizado pela equipe da EGPP, no período de 09:00 - 18:00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, através do link: https://escolavirtual.ceadceperj.com.br/login/index.php e E-mails: cursodeformacao@ceperi.ri.gov.br ou cursos.esgse@novodegase.rj.gov.br

4. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO

- 4.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será disponibilizado no endereço eletrônico https://ceperj.selecao.net.br/ na data prevista no Cronograma, que constará do aditamento a ser publicado quando do preenchimento de todas as vagas do Curso de Formação...
- 4.2. Para obter o CCI o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://ceperj.selecao.net.br, acessando na área do candidato o "Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI" e obrigatoriamente impri-

- mi-lo. Neste documento, constarão informações referentes ao seu número de inscrição, cargo, data, horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações.
- **4.3.** É obrigação do candidato, conferir os seguintes dados; inscrição. nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, cargo, endereço completo, data e hora da realização da prova.
- 4.4. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas neste item 4 e seus
- 4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização da prova com antecedência de pelo menos 1 (um) dia, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.5.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- 4.6. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

5. DA PROVA OBJETIVA

- 5.1. A prova Objetiva será aplicada em data a ser definida quando da publicação do aditamento, após o preenchimento de todas as vagas do Curso de Formação.
- 5.2. A Prova Objetiva será de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A - B - Ć - D e uma única opção correta.
- 5.2.1. A prova objetiva será elaborada com base no conteúdo apresentado pelos módulos que compõe o Curso de Formação.
- 5.3. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada pelo candidato.
- 5.4. A Prova Objetiva para todos os cargos valerá 100 (cem) pontos e, para não ser reprovado na Prova Objetiva, o candidato deverá obter 50 % (cinquenta por cento) dos pontos totais da prova.
- 5.5. O candidato poderá levar o caderno de questões somente 30 (trinta) minutos antes do término da prova. Será disponibilizado na pá-
- gina do concurso, o exemplar da prova. 5.6. Durante a prova, o candidato deverá transcrever as respostas da prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nele e neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcacões indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou as instruções de preenchimento no Cartão de Respostas, tais como: marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 5.8. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de algum modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica do mesmo.
- 5.9. Não é permitido o uso de borracha e/ou lápis no Cartão de Respostas. Na marcação do Cartão de Respostas só será admitido o uso de caneta esferográfica de corpo transparente de tinta indelével de cor azul ou preta. Caso o candidato utilize outro tipo de cor, poderá ser prejudicado no momento da leitura eletrônica de seu Cartão de
- 5.10. O candidato NÃO poderá anotar o gabarito em qualquer folha não autorizada, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
- 5.11. A Fundação CEPERJ divulgará, conforme consta no Cronograma a ser publicado no aditamento a este Edital, a imagem do Cartão de Respostas preenchido pelos candidatos que realizaram as provas Objetivas, exceto dos candidatos faltosos ou dos eliminados. A imagem do Cartão de Resposta estará disponível para consulta e impressão na área do candidato e poderá ser acessada mediante LOGIN / SENHA
- 5.12. Os candidatos faltosos, eliminados, desistentes ou reprovados na Prova Objetiva serão eliminados do certame e não constarão da relação de classificação.
- 5.13. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das etapas, após o horário fixado para o fechamento dos por-
- 5.14. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex- Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação com foto.
- 5.15. N\u00e3o ser\u00e3o aceitos como documentos de identidade: Certid\u00e3o de Nascimento ou Casamento; CPF; T\u00edtulos Eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceito cópias de documentos oficiais, mesmo que autenticados.
- 5.16. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia
- 5.17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, sendo o candidato submetido à identificação especial.
- 5.18. O candidato, caso necessite de prova em condições especiais, deverá declarar essa necessidade através do e-mail concursos@ceperj.rj.gov.br, nas formas abaixo especificadas:
- A. Indicar se necessário, o método através do qual deseja realizar a com Intérnrete de B. Solicitar a realização da prova em sala de fácil acesso, no caso de
- dificuldade de locomoção. 5.18.1. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os
- critérios de viabilidade e de razoabilidade. 5.18.2 É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado os casos de acompanhantes que estão com os bebês em caso de solicitação de atendimento especial para amamentação.
- 5.19. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo das provas e, após este momento, somente poderá sair da sala acompanhado por um Fiscal.
- 5.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.
- 5.21. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização das provas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros. O envelope de segurança com os equipamentos eletrônicos só poderá ser
- aberto fora do portão do local de prova.

 5.22. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, qualquer tipo de relógio com mostrador digital ou mesmo analógico, notebook, Palm Top, Tablet (Ipad, etc.), receptor, gravador, tocador de música (Ipod, etc.), fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, boné, echarpe, kipá, etc.
- 5.23. Caso o candidato possua autorização para portar armas, deverá comunicar à coordenação para acautelar sob custódia, até o final da 5.24. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios
- de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realizacão da prova, nem por danos neles causados.

5.25. Da eliminação do Concurso Público: a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início das provas, ou realizar as provas

em local diferente do designado; b) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido durante o período de realização de suas provas portando armas e/ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, smartphone, receptor qualquer tipo de relógio com mostrador digital ou analógico (de ponteiros), agenda eletrônica, notebook, palm top, gravador, máquina fotográfica, etc.), seja na sala de prova, ou em qualquer dependência do local de aplicação da prova;

d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; e) desrespeitar membro da equipe de aplicação, assim como perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas; f) descumprir quaisquer das instruções contidas na capa das provas; g) não realizar as provas, ausentar-se da sala de provas ou do local

g) não realizar as provas, ausentar-se da sala de provas ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não, o Cartão de Respostas; h) não devolver o Caderno de Questões e Cartão de Respostas; i) ao sinal de término da prova o candidato deverá entregar aos fiscais seu Caderno de Questões, e o Cartão de Respostas. Caso o candidato não entregue esse material após solicitação dos responsáveis pala fiscalização da prova este será eliminado do Concurso Púveis pela fiscalização da prova, este será eliminado do Concurso Público; Salvo no caso do Caderno de Questões quando faltar 30 minutos para o término da prova.
j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presen-

ça; k) não permitir a coleta da impressão digital (se houver) ou o uso do detector de metais

I) não atender às determinações do presente Edital e de seus Ane-

m) quando, após as provas, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

5.26. Serão disponibilizados na página da Fundação CEPERJ, Área do Candidato, recursos administrativos quanto ao gabarito e nota da

5.27. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candida-to, relativamente ao gabarito preliminar, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

5.28. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos corres-pondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

55.29. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e da forma diferenciada dos estipulados neste Edital. 5.30. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

6. DA PESQUISA SOCIAL E DA AVALIAÇÃO MÉDICA

6.1. Em rigorosa obediência à ordem de classificação final do Concurso Público, os candidatos serão convocados pelo DEGASE, por Edital específico, para a Pesquisa Social, que constará de apresentação das certidões negativas de antecedentes criminais, da Justiça Federal, de pesquisa realizada junto aos órgãos de segurança e inteligência e de certidões das diversas corregedorias, se for servidor público, que comprovem sua idoneidade moral e de conduta.

6.2. Os candidatos serão convocados pelo DEGASE, em Edital específico, para a Avaliação Médica pré-admissional pela Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, respeitada rigorosamente a ordem de classificação final por cargo/polo/tipo de va-

6.3. Somente os candidatos considerados APTOS na Pesquisa Social 6.3. Somente os candidatos considerados APTOS na Pesquisa Social e na Avaliação Médica, de que tratam os subitens anteriores, serão convocados, dentro do número de vagas autorizadas para o exercício vigente, e nomeados, sob o Regime Estatutário, devendo cumprir Estágio Probatório, na forma da lei.
6.4. O candidato que não for considerado APTO na Pesquisa Social e/ou na Avaliação Médica estará eliminado do Concurso Público.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Concluídas as atividades do Curso de Formação, o Resultado Final com a Relação dos Candidatos Aprovados e Reprovados no Curso, será enviado ao DEGASE para publicação no Diário Oficial do Estado do Bio do Jacobio. 7.2. O DEGASE e a CEPERJ se reservam o direito de promover as

correções que se fizerem necessárias em qualquer fase do Concurso, ou posterior ao Concurso, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.

7.3. As convocações para a posse são de responsabilidade do DE-7.4. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no

Diário Oficial do Estado do Río de Janeiro e também disponibilizados no site da CEPERJ www.ceperj.rj.gov.br, ficando sob a responsabilidade do candidato habilitado acompanhar as publicações referentes dade do candidato nabilitado acompanha do pablicação.

7.5. O presente Edital detalha os procedimentos de Convocação e eventuais Reconvocações para o Curso de Formação e sua Prova final, conforme diretrizes constantes no Edital do Concurso Público realizado em 2011, instrumento balizador de todas as etapas deste cer-

7.6. Os casos omissos e as alterações que se fizerem necessárias no Regulamento serão resolvidos pela Fundação CEPERJ e DEGASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, torna pública que fará realizar no portal do SIGA (www.compras.rj.gov.br), a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, abaixo mencionada:

INSTRUMENTO: P.E. nº 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de co-leta de lixo extraordinário e infectante. PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: até as 09:50 horas do dia

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:50 horas do dia 29/06/2023. **DATA E HORA PARA OFERECIMENTO DE LANCES:** 10:00 horas

do dia 29/06/2023, horário de Brasília. **FUNDAMENTO:** Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93 PROCESSO N° SEI-030022/011821/2022.

O Edital da referida licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante permuta de uma resma de papel A4, no setor de licitações, no endereço: Rua Taifeiro Osmar de Moraes, 111, Galeão, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ e quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas, no horário de 10:00 as 16:00 horas, no prazo de até 02 dias úteis anteriores à data da licitação, através do telefone/fax (21) 2334-6670.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 8° Termo Aditivo ao Contrato N° 014/2022. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e DM PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRE-

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por obieto a prorrogação do prazo de execução do Contrato n.º 014/2022 contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAE-TEC, OBRA DE CONSTRUÇÃO DE NOVA SUBESTAÇÃO DE ACOR-DO COM A DETERMINAÇÃO DO RECON - LIGHT na FAETEC QUINTINO, situado na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bo-QUINTINO, situado na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva / RJ, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária, Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Fundação de Apoio a Escola Técnica 3 conforme Projeto Básico (Anexo I), Memorial Descritivo (Anexo II) e Planilha Orçamentária (Anexo III), deste Edital.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n.º 014/2022 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 15/06/2023.

VALOR: SEM VALOR

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

PATA DA ASSINATURA: 14/06/2023
FUNDAMENTO: com fundamento na Lei Federal n° 8.666, de 1993 e

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/001852/2021

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VISCONDE DE MAUÁ

EDITAL

DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VISCONDE DE MAUÁ - CNPJ 31.608.763/0018-91 - Censo Escolar 33076502 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: ENSINO MÉDIO, Ano 1999: ANDRE VILANOVA MACHADO. Diretor: Marcos Alberto Thompson Salazar, DOERJ de 12/07/2022 fis 3. Secretário Escolar: Marcos Paulo Ferreira da Silva, DOERJ de 22/11/2011 fis 2. Servidores Responsáveis pela publicação: Leonardo Meirelles Cerqueira, ID: 4206712-0 e Elissandra Firmino de Lacere, ID: 4330473-7. Processo nº.: SEI-260005/004270/2023.

RETIFICAÇÕES D.O. DE 12/05/023 PÁGINA 43 - 1ª COLUNA **EDITAL**

Processo nº.: SEI-260005/003165/2023 Onde se lê: 2º GRAU - AUXILIAR TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, no 1997 LAURA JUNIA TEIXEIRA BARBOSA

Leia-se: 2º GRAU - AUXILIAR TÉCNICO EM ELETRÔNICA, Ano: LAURA JUNIA TEIXEIRA BARBOSA

D.O. DE 30/03/023 PÁGINA 49 - 1ª COLUNA EDITAL

Processo nº.:SEI-260005/002036/2023 Onde se lê: ENSINO MÉDIO, Ano 1998: GUSTAVO HENRIQUE COELHO

Leia-se: ENSINO MÉDIO, Ano 1998: GUSTAVO HENRIQUE COELHO DA SILVA

ld: 2485645

ld: 2485877

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 198/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de OPMES para o HUPE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 198/2023.
VALOR: R\$ 101.288,00 (cento e um mil duzentos oitenta e oito

reais).

N.E: 2023NE02215.

GESTOR: HENRIQUE DA SILVA DANIEL - matrícula nº 40.742-9.
FISCAL: BARBARA CATHALÁ ESBERARD - matrícula 36.388-7.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1404/2023.

DATA DÁ ASSINATURA: 13 de junho de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/010561/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 199/2023/HUPF PARTES: UERJ/HUPE e OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de videobroncoscopio ultra fino para pacientes

reonatais para a Uti Neonatal do HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Artigo 25 - Inciso I, da lei Federal VALOR: R\$ 177.782,75 (cento e setenta e sete mil setecentos e oi-

tenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

N.E: 2023NE02100.

GESTOR: SORAIA DA SILVA ROCHA ESTEVES - matrícula nº

34.030-6.

FISCAIS: LUCIA HELENA WAGNER - matrícula 30.712-4 e LIZIE CHRISTIANI MARINS BEZERRA - matrícula 34.097-6.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1406/2023.

DATA DÁ ASSINATURA: 14 de junho de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/001996/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2020/HU-

PARTES: HUPE/UERJ e BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚR-

OBJETO: Reajuste do valor contratual e a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 79.933,10 (setenta e nove mil novecentos e

VALOR DO CONTRATO: R\$ 298.812,93 (duzentos e noventa e oito

mil oitocentos e doze reais e noventa e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-E-26/008/438/2018.

ld: 2485846

ld: 2485845

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 15.06.2023 PÁGINA 30 - 2ª COLUNA

EDITAL

Proc. nº SEI-260007/029626/2022

Onde Se Lê: Proc. nº SEI-260007/026692/2022

Leia-Se:

Proc. nº SEI-260007/029626/2022

ld: 2485669

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO DO DEPAR-TAMENTO DE MICROBIOLOGIA, IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA, ÁREA PARASITOLOGIA, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DE- CRETO n° 41.614/2008, DECRETO n° 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n° 03/91, do ATO EXECUTIVO n° 45/REITORIA/93 e do ATO EXECUTIVO n° 021/REITORIA/2011.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS faz saber aos interessados que o item 11.1, do Edital do Concurso Público supracitado, publicado no DOERJ de 02/03/2023, foi alterado, passando a constar com a seguinte redação:

Item 11.1: O concurso obedecerá ao sequinte calendário:

a) Divulgação da composição da Comissão Examinadora -30/04/2023, às 11h.

30/04/2023, às 11n.
b) Sorteio do ponto para a prova escrita - 29/05/2023, às 9h.
c) Prova escrita - 29/05/2023, às 10h.
d) Exposição pública da prova escrita - 30/05/2023, de 9h as 14h.
e) Resultado da prova escrita - 30/05/2023, às 16h.
f) Divulgação da lista de pontos para a prova de aula e prova prática - 31/05/2023, às 8h.

- 31/05/2023, as 8h.

g) Sorteio do ponto para a prova de aula e prova prática 31/05/2023, às 8h15.

h) Prova de aula - 01/06/2023, às 8h30.

i) Resultado da prova de aula - 01/06/2023, a partir das 17h.

j) Prova prática - 02/06/2023, às 10h.

j) Prova prática - 02/06/2023, às 10n.
 k) Entrega de Títulos e Trabalhos - 02/06/2023, das 10h às 13h30.

Os demais itens do referido edital permanecem inalterados Processo $n^{\rm o}$ SEI-260007/026286/2021

ld: 2485754

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DA FACULDADE DE DIREITO (DIR), DO DE-PARTAMENTO DE DIREITO CIVIL, DA ÁREA DE DIREITO CIVIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe convoca o candidato AN-TONIO DOS REIS PEREIRA DA SILVA JUNIOR, 3º classificado, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-260007/018299/2021.

ld: 2485834

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 30/06/2023 às 10h, a licitação para 26/007/11293/2019. SERVIÇOS DE PUBLICIDADE. Proc

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 30/06/2023 às 14h, a licitação para IMPRESSÃO DE REVISTAS. Proc E-26/007/11204/2019. Conforme Decretos n^o . 10.024/2019 e instrução normativa n^o 206/2019.

Editais e anexos disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

ld: 2485275

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA, no uso de suas atribuições, faz saber que, após análise curricular feita pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo Público Simplificado Remoto para contratação temporária de Professor Substituto nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014 e Processo nº SEI-260007/018313/2023, foram considerados aprovados os seguintes

DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS INTEGRADOS Área: Dentística

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	André Fábio Vasconcelos Moro
2°	Camila Stofella Sodré Rodrigues
3°	Heloisa Bailly Guimarães
4°	Letícia de Castro Rajo Cerdeira
5°	Matheus Kury Rodrigues
6°	Renata Bacelar Cantanhede de Sá
7°	Alline Birra Nolasco Fernandes
8°	Adriana Oliveira Braga
9°	Carolina Espíndola Zapalá
10°	André Luiz Fernandes Martins Junior
11°	Stéphane da Silva
12°	Leandro Reboredo Mendes
13°	Bianca de Sousa Veiga
14°	Wesley Felisberto Vasques
15°	Tamires Santos de Melo
16°	Paulo Henrique dos Santos Belo Junior
17°	Flora Polo Boetger de Oliveira
18°	Gustavo de Oliveira Groetaers Belo
19°	Gabriela Barbosa Lobo

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA, no uso de suas atribuições, faz saber que, após análise curricular feita pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo Público Simplificado Remoto para ontratação temporária de Professor Substituto nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/201 e Processo nº SEI-260007/020505/2023, foram considerados aprovados os seguintes

DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA PREVENTIVA E COMUNITÁRIA

Àrea: Odontopediatria

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	Laís Rueda Cruz
2°	Roberta Costa Jorge
3°	Izabel Monteiro D'Hyppólito
4°	Gabriella Fernandes Rodrigues
5°	Bárbara Monteiro Grisolia
6°	Mariana Farias da Cruz Zefiro
7°	Mariana Batista Ribeiro Lages

Id: 2485784

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 013/2022. PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e concessão de reajuste do Contrato nº 013/2022, relativo à prestação de solução continuada

de impressão, cópia e digitalização corporativa - Estações Digitais de Servico (EDS) Departamentais

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 98.521,92 (noventa e oito mil e quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 190.451,52 (cento e noventa mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023.

FUNDAMENTO: Art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-260009/002735/2022.

ld: 2485646

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2023 R1, cujo objeto é a aquisição material de papelaria e afins, para atender as necessidades da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, restou DESERTO. Processo nº SEI-260009/005837/2022

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio. PARTES: Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, e a estudante Bruna Figueiredo Ribeiro e a - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Estágio. Área de Concentração: Engenharia Quimica. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 70° 11.788/2008. PROCESSO SEI N° E-12/010.186/2008 E SEI E-22/0008/000716/2023.

ld: 2485488

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL INSTRUMENTO: CONTRATO DE RATEIO N° 02/2023. PARTES: O Estado do Rio de Janaeiro, por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e o Consórcio Vale do Café. OBJETO: O presente CONTRATO DE RATEIO tem por objeto a definição das regras e dos critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, quanto às obrigações de repasses financeiros, de modo a assegurar recursos para fazer frente às despesas de capital decorrentes das atividades do CONTRATADO, consoante estabelecido nas cláusulas do Contrato de Consórcio Público. VALOR: R\$ 1.261.508,85 (Um milhão duzentos e sessenta e um mil quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO DE RATEIO se inicia em 01 de janeiro de 2023 com término em 31 de dezembro de 2023, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do CONTRATANTE e nunca superior às dotações que o suportam. DATA DE ASSINATURA: 14/06/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº SEI-070026/001883/2022

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a notificação RJ-NOT-2022-000135/0594, fica V.Sa. notificada a apresentar ao INEA, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar da data de publicação em Diário Oficial os documentos em anexo relacionados. O não cumprimento desta notificação sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual 3467/2000.

Processo SEI N° . RJ-NOT-2022-000135/0594

Processo SEI Nº. RJ-NOT-2022-000130/499D.

CONVOCA

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Felipe Carneiro Tomaz CNPJ/CPF Nº: 118.995.456-70 ENDEREÇO: Rua Felicíssimo Francisco de Carvalho, nº 159, Operário, Porciúncula-RJ, CEP 28390-000.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pg. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a notificação RJ-NOT-2022-000130/499D, fica V.Sa, notificada a apresentar ao INEA, no prazo de 60 (SESSENTA) dias a contar da data de publicação em Diário Oficial os documentos em anexo relacionados. O não cumprimento desta notificação sujeitará o infrator às sancões previstas na Lei Estadual 3467/2000.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Adão Patrício Gomes CNPJ/CPF Nº: 796.172.127-49 ENDEREÇO: Rua Sergio Dias Pecly, nº: 277, Bairro Cidade Nova, Itaperuna-RJ, CEP 28300-000

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14. § 4°. da Lei Estadual n° 3.467. de 14/09/2000 e tendo em vista a notificação RJ-NOT-2023-000025/00C3, fica V.Sa. notificada a apresentar ao INEA, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar da data de publicação em Diário Oficial os documentos em anexo relacionados. O não cumprimento desta notificação sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual 3467/2000.

Processo SEI Nº. RJ-NOT-2023-000025/00C3.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Paulo Roberto Faria CNPJ/CPF Nº: 422.894.837-53 **ENDEREÇO**: Rua Pereira Nunes, nº 107, apt 1101, Bairro Ingá, Niterói-RJ, CEP 24400-000.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, \S 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a notificação RJ-NOT-2023-000019/D9C4, fica V.Sa. notificada a apresentar ao INEA, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação em Diário Oficial os documentos em anexo relacionados. O não cumprimento desta notificação sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual 3467/2000

Processo SEI Nº. RJ-NOT-2023-000019/D9C4.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Ângela Maria da Penha Gomes Freitas CNPJ/CPF №: 017.426.577-88 ENDEREÇO: Rua Dom Bonifácio, nº 222, Baixa Grande, Campos dos Goytacazes - RJ, CEP 28140-000.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a notificação RJ-NOT-2023-000032/9408, fica V.Sa. notificada a apresentar ao INEA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação em Diário Oficial os documentos em anexo relacionados. O não cumprimento desta notificação sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual 3467/2000.

Processo SEI Nº. RJ-NOT-2023-000032/9408.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: N.C. Indústria e Comércio de Resíduos LTDA CNPJ/CPF Nº: 14.565.807/0001-86 ENDEREÇO: Avenida Francisco Lamego, nº 70, Bloco 02 apt 903, Pq. Vicente Dias, Município: Campos dos Goytacazes-RJ, CEP: 28080-810.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a notificação RJ-NOT-2023-000031/B22D, fica V.Sa. notificada a apresentar ao INEA, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação em Diário Oficial os documentos em anexo relacionados. O não cumprimento desta notificação sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual 3467/2000.

Processo SEI Nº. RJ-NOT-2023-000031/B22D.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Getúlio Cabral CNPJ/CPF Nº: 100.647.377-72 ENDEREÇO: Rua Pereira Landim, nº 100, Bairro Ramos, Rio de Janeiro-RJ, ČEP: 20000-000.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pg. Rosário - Campos dos Govtacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a notificação RJ-NOT-2023-000001/BD74, fica V.Sa. notificada a apresentar ao INEA, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação em Diário Oficial os documentos em anexo relacionados. O não cumprimento desta notificação sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual 3467/2000.

Processo SEI Nº. RJ-NOT-2023-000001/BD74.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Juliana Ribeiro Rodrigues CNPJ/CPF Nº: 087.981.047-56 ENDEREÇO: Rua José Fernando Alvim Tostes, nº 23, fundos, Bairro Sta. Tereza, Miracema-RJ, CEP 28460-000

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, \S 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a notificação RJ-NOT-2022-000015/2645, fica V.Sa. notificada a apresentar ao ÍNEA, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação em Diário Oficial os documentos em anexo relacionados. O vistas na Lei Estadual 3467/2000.

Processo SEI Nº. RJ-NOT-2022-000015/2645.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Marcone Brum Lopes CNPJ/CPF Nº: 002.012.537-20 ENDERECO: Rua Francisco Ventura Lopes, nº 341. apt. 101. Bairro Cidade Nova, Itaperuna-RJ, CEP: 28300-000

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA. no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a notificação RJ-NOT-2020-000219/ FC03, fica V.Sa. notificada a apresentar ao INEA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação em Diário Oficial os documentos em anexo relacionados. O não cumprimento desta notificação sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual 3467/2000.

Processo SEI Nº. RJ-NOT-2020-000219/ FC03

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Marcone Brum Lopes CNPJ/CPF Nº: 002.012.537-20 ENDEREÇO: Rua Francisco Ventura Lopes, nº 341, apt. 101, Bairro Cidade Nova, Itaperuna-RJ, CEP: 28300-000.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. UNSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a notificação RJ-NOT-2020-000219/FC03, fica V.Sa. notificada a apresentar ao INEA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação em Diário Oficial os documentos em anexo relacionados. O não cumprimento desta notificação sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual 3467/2000.

Processo SEI N°. RJ-NOT-2020-000219/FC03

CONVOCA-

NOME OU RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL SANTA IDALIA S/A CNPJ/CPF Nº: 19.324.029/0001-57 ENDEREÇO: Rua Avenida Acesso Rodoviário, Nº: S/N, MOD 02 Quadra 08, Bairro: TIMS, Serra-ES,

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a notificação RJ-NOT-2023-000040/30C5, fica V.Sa. notificada a apreroullicação XJ-NO1-2023-00004/030C5, IICA V.Sa. notificada a apresentar ao INEA, no prazo de 60 (sessenta) días a contar da data de publicação em Diário Oficial os documentos em anexo relacionados. O não cumprimento desta notificação sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual 3467/2000.

Processo SEI Nº. RJ-NOT-2023-000040/30C5

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Theodoro Pinheiro Filho CNPJ/CPF Nº: 440.629.747-20 ENDEREÇO: RJ-158, nº 1, Km 1, Bairro: Amarito Monteiro, São Fidélis-RJ, CEP: 28400-000

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado. ld: 2485511

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° DILAMNOT/01119820, emitido em 21/04/2021 PROCESSO N° E-07/002.5231/2014 (SEI-070003/000243/2023).

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Beirte Maria Mendes. CNPJ/CPF N°: 042.494.776-57. ENDEREÇO: Rua do Campo, s/n° - Projetada 1 -Conceição de Jacareí - Mangaratiba/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do con-

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA-DEINSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTEPREGOEIRO E MEM-BROS DE EQUIPE DE APOIO

AVISO
O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria
INEA/COOEXEC nº 242 de 27 de setembro de 2022, do Instituto Estadual do Ambiente-INEA torna público que fará realizar o pregão

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023
OBJETO: "TRABALHO SOCIOAMBIENTAL EM COMPLEMENTAÇÃO AS OBRAS DE CONTROLE DE INUNDAÇÃO, DRENAGEM E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NO RIO CÓRREGO DANTAS - MUNICÍPIO DE NÓVA FRIBURGO - RJ."
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE VALOR ESTIMADO: R\$ 2.850.625,32 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) DATA DE INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/06/2023 ÀS 9:00 HORAS

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/06/2023 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/06/2023 ÀS 10:35 HO-

DATA E HORA DO PREGÃO: 29/06/2023 ÀS 11:00 HORAS

PORTAL: www.compras.rj.gov.br NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL: 31924 PROCESSO № SEI-070002/010002/2022 AQUISIÇÃO: O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no

endereço acima, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 02 (dois) CD'S, acondicionados em embalagens plásticas rígidas, na Avenida Venezuela, 110 - Sala 405 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ - no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 de segunda à sexta feira.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações sobre o Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 2334-5962.

ld: 2485746

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo aditivo ao TPRU № 137/2013. PARTES: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO S. A (CEASA-RJ) e FRUTÍCOLA RALED LTDA. OBJETO: Promove-se a devolução do Box 06 do Pavilhão 33, de 98,00m², reduzindo sua área para constar apenas o Box 04 do Pavilhão 33 da Unidade I. contendo 98.00m², situado na Avenida Brasil, nº 19.001, Iraiá Rio de Janeiro- RJ. **DATA DA ASSINATURA**: 15/05/2023 **VALOR**: R\$ 3.021,34 (três mil e vinte e um reais e trinta e quatro centavos) a título de tarifa de uso, mensalmente. PROCESSO N° SEI-E-06/002/722/2013.

ld: 2485790

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo aditivo ao TPRU N $^{\circ}$ 216/2013. **PARTES:** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A (CEASA-RJ) e RECREIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RO S. A (CEASA-RJ) e RECREIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Promove-se o acréscimo de área de 196,00m², referente ao Box 29 do Pavilhão 41 da Unidade I, passando a totalizar 1.813,00m², referente ao Pavilhão 41, Boxes 28, 29, 30,31 a 35, 41, 43,44 e 45, todos localizados na Unidade Grande Rio, situado na Avenida Brasil, nº 19.001, Irajá - Rio de Janeiro- RJ. **DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2023 **VALOR:** R\$ 55.894,79 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) a título de tarifa de uso, mensalmente. **PROCESSO N° SEI-E-06/002/502/2013.**

ld: 2485810

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

EDITAL

CHAMADA DE PREMIAÇÃO Nº 03/2023 "EDITAL CASA DE AMÉRICA", QUE DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA REALIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC, torna público que, devidamente autorizado pela Senhora Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa e Presidente do Comitê Gestor do Fundo Estadual de Cultura, ora denominada Autoridade Superior, na forma do disposto no processo administrativo N.º SEI-180007/001389/2023 e deste instrumento, será realizado processo de premiação de Pessoas Jurídicas para a realização de ações artísticas e culturais a serem apresentadas na cidade de Madri, na Espanha, no âmbito das celebrações de evento sobre a cultura fluminense, com fundamento na Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, no Decreto Estadual nº 45.419, de 19 de outubro de 2015, no Decreto Estadual nº 46.981, de 19 de março de 2020 e das demais disposições legais aplicáveis e das condições da presente Chamada.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 As inscrições deverão ser formalizadas atendendo às regras descritas neste Regulamento, com o intuito de premiar e incentivar a excelência artística, valorizar e difundir o conjunto das manifestações artístico culturais do Estado do Rio de Janeiro, e, assim, estimular a economia da cultura fluminense, de acordo com o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura, constantes na Lei Estadual nº 7.035/2015.
- 1.2 A presente Chamada será regida pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência
- 1.3 A presente Chamada e seus anexos estarão disponíveis para consulta no website da SECEC: www.cultura.rj.gov.br.
- 1.4 As retificações desta Chamada, por iniciativa oficial, assim como os pedidos de esclarecimentos, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária.
- 1.5 Eventuais impugnações à presente Chamada deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: editalcasadeamerica@cultura.rj.gov.br, devidamente justificadas, até o quinto dia útil anterior ao término do prazo de inscrição.
- 1.5.1 Somente serão aceitas impugnações encaminhadas no prazo e na forma estabelecidas pelo item 1.5.
- 1.5.2 As impuganções encaminhadas fora do prazo, bem como as que forem encaminhadas em formato diferente do previsto no item 1.5 não serão conhecidas pela Administração.
- 1.6 Caberá à Autoridade Superior desta Secretaria, após manifestação da Assessoria Jurídica, do Comitê de Internacionalização da Cultura Fluminense, da Superintendência de Artes e da Comissão Técnica Permanente de Elaboração de Editais e Análise de Projetos Culturais do Fundo Estadual de Cultura, responder às impugnações até primeiro dia útil anterior à data de encerramento das inscrições.
- 1.7 Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação desta Chamada poderão ser obtidos por mensagem escrita enviada para o endereço eletrônico: editalcasadeamerica@cultura.rj.gov.br, até às 18 (dezoito) horas, e no limite de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia de encerramento das inscrições. Todas as questões serão esclarecidas pela Superintendência de Artes e pela Comissão Técnica Permanente de Elaboração de Editais e Análise de Projetos Culturais do Fundo Estadual de Cultura, conforme Resolução SECEC Nº 222 de 15 de Julho de 2022.

2. DEFINIÇÕES

- 2.1 Para efeito desta Chamada adotam-se as seguintes definições:
- 2.1.1 "PROPONENTE": Pessoa Jurídica (CNPJ), com ou sem fins lucrativos, com natureza e finalidades culturais explicitadas em seus atos constitutivos, constituída sob as leis brasileiras, estabelecida no Estado do Rio de Janeiro, sediada no Estado do Rio de Janeiro. O PROPONENTE deve estar ativo, regular e adimplente com o Estado do Rio de Janeiro, incluindo a SECEC, e assume a responsabilidade legal junto à SECEC pela PROPOSTA CULTURAL, ou seja, por sua INSCRIÇÃO neste Edital e por sua execução.
- 2.1.1.1 Para participação nesta Chamada, o PROPONENTE deverá obrigatoriamente comprovar a realização de atividades profissionais prévias relacionadas ao objeto de sua PROPOSTA CULTURAL, por pelo menos 02 (dois) anos, consecutivos ou não, no Estado do Rio de Janeiro. Esta comprovação de atuação deverá ser feita através da documentação a ser enviada no momento de INSCRIÇÃO, conforme subitem 9.4.1 deste Edital.
- 2.1.1.2 A comprovação de atuação do PROPONENTE deverá ser feita através da documentação a ser enviada no momento de INSCRIÇÃO, conforme subitem 9.4.1 deste Edital.
- 2.1.2 "RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO": o representante legal da Pessoa Jurídica (PROPONENTE), conforme estabelecido em sua constituição jurídica; profissional que responde pela INSCRIÇÃO e execução da PROPOSTA CULTURAL, devendo estar apto a esclarecer seu conteúdo e a supervisionar seu desenvolvimento, assumindo a responsabilidade pela proposta junto à SECEC
- 2.1.2.1 Caso o RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO da PROPOSTA CULTURAL não conste no contrato social ou ata de constituição da Pessoa Jurídica, o proponente deverá lhe delegar poderes através de Procuração particular com firma reconhecida em cartório, apresentada no momento de INSCRICÃO.
- 2.1.3 "PROPOSTA CULTURAL": proposta que o PROPONENTE deverá realizar dentro de um dos formatos definidos no item 04 deste Edital, considerando as categorias: CATEGORIA A DANÇA, CATEGORIA B TEATRO, CATEGORIA C MÚSICA, CATEGORIA D ARTES VISUAIS e CATEGORIA E INTERNACIONALIZAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL; executadas e apresentadas obrigatoriamente em Madri, na Espanha, em formato presencial, dentro da programação do "Edital Casa de América", a acontecer nos meses de setembro e outubro de 2023, com INSCRIÇÃO realizada exclusivamente através da Plataforma Desenvolve Cultura: http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura.
- 2.1.6 "INSCRIÇÃO": formalização, através de documentos e informações apresentadas à SECEC, realizada exclusivamente através da Plataforma Desenvolve Cultura: http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura; que confirmem a adequação do PROPONENTE às regras da Chamada e detalhem as ações desenvolvidas em sua PROPOSTA CULTURAL.
- 2.1.7 "SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA": denominada nesta Chamada simplesmente SECEC.
- 3. OBJETO DA CHAMADA

- 3.1 A presente Chamada tem por objeto premiar, na forma deste Regulamento, o total de 13 (treze) PROPONENTES, constituídos como Pessoas Jurídicas, para realização de PROPOSTA CULTURAL na área de artes visuais, dança, teatro, música, e internacionalização artística e cultural, de acordo com as definições das CATEGORIAS especificadas no item 4, para ação internacional a ser realizada em Madri, na Espanha, dentro da programação do "Edital Casa de América", organizado pela SECEC e pela Casa de América, instituição dedicada ao diálogo entre a Espanha e países latino-americanos.
- 3.2 As 13 (treze) PROPOSTAS CULTURAIS premiadas serão contempladas desde que atendidas, em sua totalidade, as condições desta Chamada e em respeito à ordem de classificação, considerando os requisitos específicos de cada CATEGORIA e a diversidade de estilos artísticos.
- 3.3 As PROPOSTAS CULTURAIS deverão ser realizadas obrigatoriamente na cidade de Madri, na Espanha, em formato presencial, em data a ser definida pela SECEC dentro do período de 04 de setembro a 09 de outubro de 2023, tendo o início de sua execução a partir da publicação do extrato do TERMO DE COMPROMISSO em DOERJ.
- **3.4** O valor total disponibilizado para esta Chamada de Premiação é de R\$ 3.780.500,00 (três milhões setecentos e oitenta mil e quinhentos reais).

4. CATEGORIAS

- 4.1 As PROPOSTAS CULTURAIS deverão se enquadrar em 01 (uma) das seguintes CATEGORIAS, considerando os requisitos e linhas de valores específicos de acordo com o número de participantes que estarão presentes na Casa de América em Madri ou em espaços públicos próximos à Casa de América de acordo com as seguintes CATEGORIAS:
- a) CATEGORIA A DANÇA: 03 (três) propostas contempladas, considerando 01 (uma) proposta com 02 (duas) apresentações a serem realizadas na Casa de América e 02 (duas) propostas com 02 (duas) apresentações cada, a serem realizadas em espaços abertos/praças do centro da cidade de Madri. Valor disponibilizado para a CATEGORIA A: R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

- b) CATEGORIA B TEATRO: 03 (três) propostas contempladas, considerando 01 (uma) proposta com 02 (duas) apresentações a serem realizadas na Casa de América e 02 (duas) propostas com 02 (duas) apresentações cada, a serem realizadas em espaços abertos/praças do centro da cidade de Madri. Valor disponibilizado para a CATEGORIA B: R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).
- c) CATEGORIA C MÚSICA: 05 (cinco) propostas contempladas, considerando 02 (duas) propostas com 02 (duas) apresentações cada a serem realizadas na Casa de América e 03 (três) propostas com 02 (duas) apresentações cada, a serem realizadas em espaços abertos/praças do centro da cidade de Madri. Valor disponibilizado para a CATEGORIA C: R\$ 1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil reais).
- d) CATEGORIA D ARTES VISUAIS: 01 (um) projeto contemplado de intervenção artística a ser realizada em galeria na Casa de América, em Madri. Valor disponibilizado para a CATEGORIA D: R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).
- e) CATEGORIA E INTERNACIONALIZAÇÃO ARTÍSTICA E CULTU-RAL: 01 (um) projeto contemplado com 04 (quatro) ações obrigatórias: Ação 1: programa de elaboração de conteúdo e portfólio para mercado internacional. Ação 2: organização de encontro de gestores e programadores culturais na Casa de América. Ação 3: comunicação e produção geral. Ação 4: publicação de resultados. Valor disponibilizado para a CATEGORIA E: R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais).
- **4.2** As **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas nas **CATEGORIAS** listadas no **item 4.1**, deverão seguir as seguintes especificações:
- 4.2.1 CATEGORIA A DANÇA PROPOSTAS CULTURAIS que prevejam a realização de apresentações de espetáculos de artistas, grupos, ou companhias de dança. No momento de INSCRIÇÃO, a PROPOSTA deverá se enquadrar em uma das seguintes linhas de valor, de acordo com a sua quantidade de integrantes (considerando toda a equipe participante) e com o espaço no qual serão realizadas as apresentações:

LINHA	QUANTIDADE DE INTE- GRANTES	NÚMERO DE APRESENTA- ÇÕES	LOCAL DAS APRESENTAÇÕES	VALOR CONTEMPLADO
A1	03 (três)	02 (duas)	Casa de América, em Madrid	R\$ 145.000,00
A2	04 (quatro)	02 (duas)	Casa de América, em Madrid	R\$ 185.000,00
A3	05 (cinco)	02 (duas)	Casa de América, em Madrid	R\$ 225.000,00
A4	03 (três)	02 (duas)	Espaços abertos/praças do centro da cida- de de Madri	R\$ 145.000,00
A5	04 (quatro)	02 (duas)	Espaços abertos/praças do centro da cida- de de Madri	R\$ 185.000,00
A6	05 (cinco)	02 (duas)	Espaços abertos/praças do centro da cida-	R\$ 225.000,00

- a) Na CATEGORIA A, se refere a espetáculos de dança, serão contempladas PROPOSTAS CULTURAIS de danças urbanas (passinho, funk, hip-hop e seus gêneros), dança afro, danças populares, dança clássica não se restringindo a estes estilos, e que utilizem obrigatoriamente repertório musical de autores do estado do Rio de Janeiro.
- b) Para realização da PROPOSTA CULTURAL inscrita na CATEGO-RIA A, o PROPONENTE deverá prever a estadia de sua equipe em Madri pelo período de 10 (dez) dias (considerando os dias de chegada e partida), que incluirão as apresentações e o estabelecimento de contatos e parcerias com outras instituições. A data da viagem será definida pela SECEC após o resultado final deste edital.
- c) O PROPONENTE inscrito na CATEGORIA A deverá preencher a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme o modelo no ANEXO 07, obrigatoriamente.
- d) O PROPONENTE será o único responável pela inclusão de todos os referidos custos em sua PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, de acordo com o valor recebido, sendo também responsável pela realização in-
- tegral da **PROPOSTA CULTURAL** dentro dos custos previstos. A **SE-CEC** e a Casa de América não se responsabilizarão por custos extras que possam ocorrer para o **PROPONENTE**, não previstos pelo mesmo em sua **INSCRIÇÃO**.
- e) Para INSCRIÇÃO na CATEGORIA A, o PROPONENTE deverá obrigatoriamente comprovar a realização de atividades profissionais na área da dança, de acordo com a linha escolhida, por pelo menos 02 (dois) anos, consecutivos ou não, no Estado do Rio de Janeiro, conforme item 2.1.1.1 desta Chamada.
- 4.2.2 CATEGORIA B TEATRO PROPOSTAS CULTURAIS que prevejam a realização de apresentações de espetáculos de artistas, grupos, ou companhias de teatro. No momento de INSCRIÇÃO, a PROPOSTA deverá se enquadrar em uma das seguintes linhas de valor, de acordo com a sua quantidade de integrantes (considerando toda a equipe participante) e com o espaço no qual serão realizadas as apresentações:

LINHA	QUANTIDADE DE INTE- GRANTES	NÚMERO DE APRE- SENTAÇÕES	LOCAL DAS APRESENTAÇÕES	VALOR CONTEMPLADO
B1	03 (três)	02 (duas)	Casa de América, em Madrid	R\$ 145.000,00
B2	04 (quatro)	02 (duas)	Casa de América, em Madrid	R\$ 185.000,00
В3	05 (cinco)	02 (duas)	Casa de América, em Madrid	R\$ 225.000,00
В4	03 (três)	02 (duas)	Espaços abertos/praças do centro da cidade de Madri	R\$ 145.000,00
В5	04 (quatro)	02 (duas)	Espaços abertos/praças do centro da cidade de Madri	R\$ 185.000,00
В6	05 (cinco)	02 (duas)	Espaços abertos/praças do centro da cidade de Madri	R\$ 225.000,00

- a) Na CATEGORIA B, referentes a espetáculos de teatro, serão contempladas PROPOSTAS CULTURAIS de comédias, dramas, farsas e musicais, não se restringindo a estes estilos, obrigatoriamente com dramaturgias de autores do Estado do Rio de Janeiro, sendo a tradução para o espanhol responsabilidade do proponente.
- b) Para realização da PROPOSTA CULTURAL inscrita na CATEGO-RIA B, o PROPONENTE deverá prever a estadia de sua equipe em Madri pelo período de 10 (dez) dias (considerando os dias de chegada e partida), que incluirão as atividades de apresentações e o estabelecimento de contatos e parcerias com outras instituições. A data da viagem será definida pela SECEC após o resultado final deste edital.
- c) O PROPONENTE inscrito na CATEGOIA B deverá preencher a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme o modelo no ANEXO 07, obrigatoriamente.
- d) O PROPONENTE será o único responsável pela elaboração de
- sua PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, de acordo com o valor do prêmio recebido, bem como da realização integral da PROPOSTA CULTURAL dentro dos custos previstos. A SECEC e a Casa de América não se responsabilizarão por custos extras que possam ocorrer para o PROPONENTE, não previstos pelo mesmo em sua INSCRIÇÃO.
- e) Para INSCRIÇÃO na CATEGORIA B, o PROPONENTE deverá obrigatoriamente comprovar a realização de atividades profissionais prévias na área do teatro, de acordo com a linha escolhida, por pelo menos 02 (dois) anos, consecutivos ou não, no Estado do Rio de Janeiro, conforme item 2.1.1.1 desta Chamada.
- 4.2.3 CATEGORIA C MÚSICA: PROPOSTAS CULTURAIS que prevejam a realização de apresentações de música grupos, bandas, conjuntos. No momento de INSCRIÇÃO, a PROPOSTA deverá se enquadrar em uma das seguintes linhas de valor, de acordo com a sua quantidade de integrantes (considerando toda a equipe participante), com o tipo de música apresentada e com o espaço no qual serão realizadas as apresentações:

LINHA	QUANTIDADE DE INTE- GRANTES	NÚMERO/TIPO DE APRESENTAÇÕES	LOCAL DAS APRESENTAÇÕES	VALOR CONTEMPLA- DO
C1	03 (três)	02 (duas) de música instrumental ou acústica	Casa de América, em Madrid	R\$ 145.000,00
C2	04 (quatro)	02 (duas) de música instrumental ou acústica	Casa de América, em Madrid	R\$ 185.000,00
C3	05 (cinco)	02 (duas) de música instrumental ou acústica	Casa de América, em Madrid	R\$ 225.000,00
C4	03 (três)	02 (duas) de música instrumental, acústica ou eletrônica	Espaços abertos/praças do centro da cida- de de Madri	R\$ 145.000,00
C5	04 (quatro)	02 (duas) de música instrumental, acústica ou eletrônica	Espaços abertos/praças do centro da cida- de de Madri	R\$ 185.000,00
C6	05 (cinco)	02 (duas) de música instrumental, acústica ou eletrônica	Espaços abertos/praças do centro da cida- de de Madri	R\$ 225.000,00

- a) Na CATEGORIA C serão contempladas PROPOSTAS CULTURAIS de música de concerto, música de tradição, música dos povos originários, música popular e urbana, não se restringindo a estes estilos, obrigatoriamente com repertório musical de autores do Estado do Rio de Janeiro ou que a letra traga referências ao Estado do Rio de Janeiro
- b) Para realização da PROPOSTA CULTURAL inscrita na CATEGO-RIA C, o PROPONENTE deverá prever a estadia de sua equipe em Madri pelo período de 10 (dez) dias (considerando os dias de chegada e partida), que incluirão as atividades de apresentações e o es-
- tabelecimento de contatos e parcerias com outras instituições. A data da viagem será definida pela SECEC após o resultado final deste edi-
- c) O PROPONENTE inscrito na CATEGORIA C deverá preencher a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme o modelo no ANEXO 10, obrigatoriamente.
- d) O PROPONENTE será o único responsável pela elaboração de sua PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, de acordo com o valor do prêmio recebido, bem como da realização integral da PROPOSTA CULTU-



RAL dentro dos custos previstos. A SECEC e a Casa de América não se responsabilizarão por custos extras que possam ocorrer para o PROPONENTE, não previstos pelo mesmo em sua INSCRIÇÃO.

e) Para INSCRIÇÃO na CATEGORIA C, o PROPONENTE deverá obrigatoriamente comprovar a realização de atividades profissionais prévias na área da música por pelo menos 02 (dois) anos, consecutivos ou não, no Estado do Rio de Janeiro, conforme item 2.1.1.1 desta Chamada

4.2.4 CATEGORIA D - ARTES VISUAIS: PROPOSTAS CULTURAIS que prevejam a realização 01 (uma) intervenção artística realizada por 01 (um) artista visual, devendo se enquadrar na seguinte linha, de acordo com os requisitos e valor:

LINHA	REQUISITOS DA INTERVENÇÃO ARTÍSTICA	LOCAL DA INTERVENÇÃO	VALOR POR CONTEMPLA- DO
D	Realização de 01 (uma) intervenção artística por 01 (um) artista.	Galeria Guayasamín na Casa de América, em Madri	R\$ 70.500,00
	A intervenção artística deverá ter como temática: "PAISAGEM" em seu sentido tradicional e/ou no		
	contexto ampliado, para além do gênero nas artes visuais. Deste modo, pode-se considerar o tema da		
	paisagem segundo seu aspecto geográfico: tudo aquilo que nós podemos identificar e interpretar por		
	meio dos nossos sentidos em um determinado lugar.		
	A intervenção deverá ser criadas/executadas pelo artista ao início de sua estadia em Madri.		

- a) Para realização da PROPOSTA CULTURAL inscrita na CATEGO-RIA D, o PROPONENTE deverá prever a estadia do artista em Madri pelo período de 15 (quinze) dias (considerando os dias de chegada e partida), que incluirá a realização da intervenção artística na galeria Guyasamín e o estabelecimento de contatos e parcerias com outras instituições. A data da viagem será definida pela SECEC após o resultado final deste edital.
- b) O PROPONENTE inscrito na CATEGORIA D deverá preencher a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme o modelo no ANEXO 07,
- b.1) O PROPONENTE será o único responsável pela elaboração de sua PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, de acordo com o valor do prêmio recebido, bem como da realização integral da PROPOSTA CULTU-RAL dentro dos custos previstos. A SECEC e a Casa de América não se responsabilizarão por custos extras que possam ocorrer para o PROPONENTE, não previstos pelo mesmo em sua INSCRIÇÃO.
- c) Para INSCRIÇÃO na CATEGORIA D, o PROPONENTE deverá obrigatoriamente comprovar a realização de atividades profissionais prévias na área de artes visuais por pelo menos 02 (dois) anos, consecutivos ou não, no Estado do Rio de Janeiro, conforme item 2.1.1.1 desta Chamada.
- d) Para a realização da PROPOSTA CULTURAL inscrita na CATE-GORIA D, o PROPONENTE deverá ser responsável por manter a integridade da galeria Guyasamín durante a realização de suas ações, bem como por entregar o espaço sem danos ou alterações, de acordo com o que foi para ele disponibilizado ao início de suas ativida-
- 4.2.5 CATEGORIA E INTERNACIONALIZAÇÃO ARTÍSTICA E CUL-TURAL: PROPOSTAS CULTURAIS que prevejam a realização de um conjunto de ações específicas de apoio, capacitação, produção, registro e divulgação da programação e dos participantes do "Edital Casa de América", devendo cumprir os seguintes requisitos e valor:

HA	REQUISITOS DA INTERNACIONALIZAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL									
Ξ.	Proposta única de produção, incluindo a realização das 04 (quatro) ações obrigatórias:									
	AÇÃO 1: programa de elaboração de conteúdo e portfólio para mercado internacional direcionado aos artistas e pro- dutores das ações artísticas em Madri.	,								
	O objetivo desta ação é proporcionar aos artistas e produtores do Edital Casa de América os seguintes itens:									
	 Palestra sobre o mercado de feiras e negócios culturais em Madri e na Europa; Elaboração de portfólio, com diagramação (serviço de designer) com foco na participação de feiras e festivais internacionais traduzido para o espanhol. 									
	 Elaboração de vídeo promocional dos artistas com legendagem para o espanhol; Desenvolvimento de plataforma online para exposição dos portfólios. 									
	AÇÃO 2: organização de encontro de gestores e programadores culturais na Casa de América. Objetivo desta ação é:									
	organização de encontro de gestores e programadores culturais com no mínimo 08 (oito) palestrantes de instituições culturais do Estado do Rio de Janeiro e no mínimo 08 (oito) convidados de Madri ou da Espanha, com tradução para o espanhol,									
	organização de encontro de gestores e programadores culturais com no mínimo 08 (oito) palestrantes de instituições culturais do Estado do Rio de Janeiro e no mínimo 08 (oito) convidados de Madri ou da Espanha, com tradução para o espanhol, filmagem do encontro e publicação de 1000 exemplares.									
	organização de encontro de gestores e programadores culturais com no mínimo 08 (oito) palestrantes de instituições culturais do Estado do Rio de Janeiro e no mínimo 08 (oito) convidados de Madri ou da Espanha, com tradução para o espanhol,									
	organização de encontro de gestores e programadores culturais com no mínimo 08 (oito) palestrantes de instituições culturais do Estado do Rio de Janeiro e no mínimo 08 (oito) convidados de Madri ou da Espanha, com tradução para o espanhol, filmagem do encontro e publicação de 1000 exemplares. AÇÃO 3: comunicação e produção geral. O objetivo desta ação é: organizar a pré-produção da viagem iniciando com 30 dias de antecedência da inauguração									
	organização de encontro de gestores e programadores culturais com no mínimo 08 (oito) palestrantes de instituições culturais do Estado do Rio de Janeiro e no mínimo 08 (oito) convidados de Madri ou da Espanha, com tradução para o espanhol, filmagem do encontro e publicação de 1000 exemplares. AÇÃO 3: comunicação e produção geral. O objetivo desta ação é: organizar a pré-produção da viagem iniciando com 30 dias de antecedência da inauguração das atividades em Madri, registro de todas as ações culturais em Madri; proporcionar durante toda a programação serviço de relações públicas, divulgação local com produção de ma-									
	organização de encontro de gestores e programadores culturais com no mínimo 08 (oito) palestrantes de instituições culturais do Estado do Rio de Janeiro e no mínimo 08 (oito) convidados de Madri ou da Espanha, com tradução para o espanhol, filmagem do encontro e publicação de 1000 exemplares. AÇÃO 3: comunicação e produção geral. O objetivo desta ação é: organizar a pré-produção da viagem iniciando com 30 dias de antecedência da inauguração das atividades em Madri, registro de todas as ações culturais em Madri; proporcionar durante toda a programação serviço de relações públicas, divulgação local com produção de material para Instagram e Facebook com serviço de jornalismo, fotografia e vídeo e assessoria de comunicação da programação em Madri com apresentação final de clipping, e acompanhamento de todas as ações culturais em suas montagens e desmontagens dos eventos.									
	organização de encontro de gestores e programadores culturais com no mínimo 08 (oito) palestrantes de instituições culturais do Estado do Rio de Janeiro e no mínimo 08 (oito) convidados de Madri ou da Espanha, com tradução para o espanhol, filmagem do encontro e publicação de 1000 exemplares. AÇÃO 3: comunicação e produção geral. O objetivo desta ação é: organizar a pré-produção da viagem iniciando com 30 dias de antecedência da inauguração das atividades em Madri, registro de todas as ações culturais em Madri; proporcionar durante toda a programação serviço de relações públicas, divulgação local com produção de material para Instagram e Facebook com serviço de jornalismo, fotografía e vídeo e assessoria de comunicação da programação em Madri com apresentação final de clipping, e acompanhamento de todas as ações culturais em suas montagens e									

- a) Para realização da PROPOSTA CULTURAL inscrita na CATEGO-RIA E, o PROPONENTE deverá prever a estadia das equipes em Madri pelo período de 04 de setembro até 09 de outubro de 2023, que incluirá todas as acões descritas conforme o item abaixo
- b) Para realização da PROPOSTA CULTURAL inscrita na CATEGORIA E, o PROPONENTE deverá considerar as seguintes especificações para as 04 (quatro) ações obrigatórias:
- b.1) PROGRAMA DE ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO E PORTFÓ-LIO PARA MERCADO INTERNACIONAL direcionado aos artistas e produtores. O objetivo desta ação é proporcionar aos artistas e produtores das ações em Madri os seguintes itens:
- (i) Palestra sobre o mercado de feiras e negócios culturais em Madri e na Europa;
- (ii) Elaboração de portfólio, com diagramação (serviço de designer) com foco na participação de feiras e festivais internacionais traduzido para o espanhol
- (iii) Elaboração de vídeo promocional dos artistas com legendagem para o espanhol:
- (iv) Desenvolvimento de plataforma online para exposição dos portfó-
- b.1.1) Este programa se realizará on-line e presencialmente antes da viagem para Madri, para que artistas e produtores contemplados par-
- b.1.2) A proposta deste programa deverá apresentar:
- a) ementa, com descrição dos objetivos, conteúdos e plano metodológico com carga horária: b) currículo completo dos profissionais en-
- b.2) ORGANIZAÇÃO DE ENCONTRO DE GESTORES E PROGRA-MADORES CULTURAIS na Casa de América. Este encontro aconte cerá na Casa de América nos dias 11 e 12 de setembro de 2023. O objetivo desta ação é: organização de encontro de gestores e programadores culturais com no mínimo 08 (oito) palestrantes de instituições culturais do Estado Rio de Janeiro, (sendo designado um desses palestrantes como o curador do Encontro de Gestores) e no mínimo 08 (oito) convidados da Espanha, com tradução para o espanhol, filmagem do encontro e publicação de 1.000 (mil) exemplares.
- A temática deste encontro será: apresentação de estudos de casos e modelos de criação, elaboração e gestão de programações culturais em suas diversidades e especificidades locais.
- Cada palestrante convidado, ministrará apresentação de 30 minutos e entregará um texto para publicação. A publicação deverá ser - formato fechado: 16cmx22cm; capa: papel couchê, laminação fosca + verniz localizado; Impressão 4/4 colorida; miolo: 120-160 páginas e papel: pólen bold 90gr. Total de 1.000 (mil) exemplares. Os textos dos convidados da Espanha deverão ser traduzidos para o português para integrarem a publicação.
- O Encontro de Gestores deverá ter tradução de português para o es-

- panhol e de espanhol para o português e também deverá ser gravado e posteriormente entregue para a **SECEC** para vinculação on-line com legendagem em português
- A proposta deste Encontro de Gestores deverá: apresentar: a) carga horária e dinâmica a ser desenvolvida para que o encontro se realize produtivamente (considerando o horário de funcionamento da Casa de América das 11h-19h30); b) currículo do curador com mais de 5 (cinco) anos de gestão/ direção em museus ou centros culturais no Estado do Rio de Janeiro (modelo Lattes ou similar); c) carta de anuência do curador de instituição cultural do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o ANEXO 05.
- b.3) COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO GERAL O objetivo desta ação é: organizar a pré-produção da viagem iniciando com 30 (trinta) dias de antecedência da inauguração das atividades em Madri; proporcionar durante todo o evento em Madri: registro fotográfico de todas as ações culturais; serviço de relações públicas, divulgação local com produção de material para Instagram e Facebook com serviço de jorfotografia, vídeo e assessoria de comunicação da programa ção em Madri com apresentação final de clipping; e acompanhamento de todas as acões culturais em suas montagens e desmontagens dos eventos. Todos os itens desta ação devem ser alinhados e aprovados pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) da SECEC.
- As ações de produção são compreendidas como: apoio e acompanhamento presencial na montagem de todas as ações na Casa de América em espacos públicos em Madri e em instituições parceiras. As ações de pré-produção e produção geral, local e assessoria de comunicação do evento devem atender demandas da SECEC presencialmente em Madri de 04 de setembro até 09 de outubro 2023.
- b.4) PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS O objetivo desta ação é: publicar uma revista com o registros fotográficos e elaboração de textos jornalísticos sobre todas as ações realizadas em Madri com tiragem de 1.000 (mil) exemplares.
- Na proposta da publicação da revista deverá estar incluído: a) registros fotográficos de todas as ações realizadas na programação das ações na Casa de América, em praças públicas, ruas ou em instituições parceiras do evento em Madri; b) produção textual jornalística sobre todas as ações realizadas com nome de todos os artistas e participantes das acões culturais, créditos e texto institucional da SE-CEC; c) serviço de designer; d) serviço de impressão da revista. As especificações para a publicação da revista devem ser: REVISTA / 68 PÁGINAS + CAPA FORMATO: 21,0 x 27,0 cm. PAPEL: CAPA COU-CHE BRILHO 250g. - MIOLO OFFSET 90g. IMPRESSÃO: 4/4 CO-RES ACABAMENTO: CORTE TRILATERAL C/ COLAGEM PUR E SH-RINK CAPA C/ LAMINAÇÃO FOSCA. TIRAGEM: 1.000 (mil) exempla-

A publicação terá a orientação e definição final pela Superintendência de Artes, pela Assessoria de Comunicação, e pela Assessoria de Relações Internacionais da SECEC. Está previsto neste edital que 25% da publicação seia distribuído para os artistas e grupos participantes da programação em Madri, garantindo a possibilidade de divulgação e visibilidade de seus trabalhos para ações futuras; 25% para o proponente desta categoria e 50% para a SECEC.

- O prazo para impressão e entrega da revista para SECEC é de até 60 (sessenta) dias após a finalização do evento em Madri.
- c) O PROPONENTE inscrito na CATEGORIA E deverá preencher a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme o modelo no ANEXO 10, observando obrigatoriamente
- c.1) O PROPONENTE será o único responsável pela inclusão de todos os referidos custos em sua PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, de acordo com o valor do prêmio recebido, bem como da realização integral da PROPOSTA CULTURAL dentro dos custos previstos. A SE-CEC e a Casa de América não se responsabilizarão por custos extras que possam ocorrer para o PROPONENTE, não previstos pelo mesmo em sua INSCRIÇÃO.
- d) Para INSCRIÇÃO na CATEGORIA E, o PROPONENTE deverá obrigatoriamente comprovar a realização de atividades profissionais prévias na área de produção cultural por pelo menos 02 (dois) anos, consecutivos ou não, no Estado do Rio de Janeiro, conforme item
- 4.3 Em todas as CATEGORIAS, o PROPONENTE deverá se responsabilizar por ter sua equipe apta a realizar viagens internacionais, possuindo passaporte, documentação válida e seguros de saúde.

RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 O valor total dos recursos disponibilizados para esta Chamada corresponde a R\$ 3.780.500,00 (três milhões setecentos e oitenta mil
- 5.1.1 Os aportes da premiação se darão a partir da seguinte distri-
- I) CATEGORIA A DANÇA: 03 (três) prêmios totalizando o valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), conforme o item 4 deste Edital.
- II) CATEGORIA B TEATRO: 03 (três) prêmios totalizando o valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), conforme o
- III) CATEGORIA C MÚSICA: 05 (cinco) prêmios totalizando o valor de R\$ 1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil reais), conforme o item 4 deste Edital
- VI) CATEGORIA D ARTES VISUAIS: 01 (um) prêmio no valor de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais) conforme o item 4 deste
- V) CATEGORIA E INTERNACIONALIZAÇÃO ARTÍSTICA E CULTU-RAL: 01 (um) prêmio no valor de R\$1.235.000,00 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil reais), conforme o item 4 deste Edital.
- 5.2 Caso não haja seleção de PROPOSTAS CULTURAIS em quantidade suficiente para a utilização da totalidade dos recursos dispo-nibilizados para alguma das CATEGORIAS, o saldo dos recursos financeiros não utilizado poderá, a exclusivo critério da SECEC, através de sua Autoridade Superior, ser remanejado para outra CATEGORIA desta Chamada ou para outro Edital de Chamada de Premiação ou Credenciamento lançado com orçamento oriundo do Fundo Estadual
- 5.3 A presente Chamada será custeada com recursos do Fundo Estadual de Cultura do Rio de Janeiro que serão aplicados na modalidade operação não reembolsável, na forma do inciso I, do Art. 39, da Lei no 7.035, de 07 de julho de 2015.
- 5.4 Os recursos relativos ao presente exercício financeiro correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0465.4495 NATUREZA DE DESPESA: 3390.31 FONTES DE RECURSO: 1.501.230

- 5.5 Os recursos financeiros destinados aos PROPONENTES selecionados serão transferidos pela SECEC, através do Fundo Estadual de Cultura, em parcela única.
- 5.6 O PROPONENTE poderá obter recursos complementares junto a outros financiadores para a realização da sua PROPOSTA CULTU-RAL, desde que respeitados os direitos e condições estabelecidas neste Regulamento.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 O PROPONENTE deve preencher os seguintes requisitos:
- a) Ser Pessoa Jurídica (CNPJ), com ou sem fins lucrativos, com natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos e com existência e atuação na área cultural, sob as leis brasileiras, estabelecida no Estado do Rio de Janeiro.
- a.1) Para inscrições em todas as CATEGORIAS, serão consideradas para validação dos PROPONENTES inscritos as finalidades culturais das atividades principais e/ou secundárias apresentadas nos documentos de CADASTRO DO PROPONENTE, conforme disposto no subitem 9.4.1.
- b) Estar ativo, regular e adimplente com o Estado do Rio de Janeiro. incluindo a SECEC, no ato da submissão da INSCRIÇÃO, devendo ainda manter-se ativo, regular e adimplente com o Estado do Rio de Janeiro, incluindo a SECEC, até a aprovação da COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, conforme item 18 deste Edital
- 6.2 Caso a SECEC identifique, a qualquer tempo, o PROPONENTE que descumpriu uma ou mais condições citadas no subitem 6.1, o mesmo será desclassificado, e sua participação no processo desta Chamada será descontinuada.
- 6.3 Caso o PROPONENTE que não esteja cumprindo as condições de todas as alíneas constantes no subitem 6.1, seja identificado Após sua habilitação, seleção e recebimento de recursos, ele estará sujeito, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, à imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC devidamente corrigido pelo IPCA-E acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.

IMPEDIMENTOS

- 7.1 Considerando as INSCRIÇÕES em todas as CATEGORIAS, estão impedidos de participar desta Chamada:
- b) Pessoa Jurídica cuios sócios, administradores, diretores ou associados forem servidores ou empregados públicos, ocupantes de cargos ou funções efetivas, eletivas ou em comissão, vinculados direta ou indiretamente à SECEC, bem como os parentes em linha reta e os colaterais até o 3º (terceiro) grau podendo a inscrição, caso ocorra, ser impugnada a qualquer tempo, conforme decreto estadual de vedações de nepotismo.
- c) Pessoa Jurídica cuios sócios, administradores, diretores ou associados forem membros do Conselho Estadual de Políticas Culturais, considerando titulares e suplentes.
- d) Pessoa Jurídica cujos sócios, administradores, diretores ou associados sejam ocupantes de cargos políticos em órgãos e empresas públicas, considerando: Prefeitos e seus Vices. Secretários Municipais.

- Subsecretários Municipais, Vereadores e Deputados.
- e) Pessoa Jurídica que não possua em seu estatuto ou contrato social função ligada a atividades artísticas e culturais.
- f) Pessoa Jurídica que esteja com prestação de contas pendente de regularização perante a SECEC.
- g) Pessoa Jurídica que esteja impedida de contratar com a Administração Pública, seja por motivo de suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidênea, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei no. 8.666/93, ou outro motivo previsto em Lei.
- 7.2 Estão impedidas as INSCRIÇÕES de PROPOSTAS CULTURAIS que possuam em sua equipe menores de 18 (dezoito) anos, sendo desclassificadas as PROPOSTAS CULTURAIS que apresentem a participação de menores de idade.
- 7.3 Estão impedidas as INSCRIÇÕES de mais de 01 (uma) PROPOS-TA CULTURAL por PROPONENTE, devendo ser única a proposta cultural submetida neste Edital por cada PROPONENTE, conforme definições do item 04.
- a) Caso seja identificada, a qualquer tempo, mais de 01 (uma) INS-CRIÇÃO com o mesmo CNPJ na presente Chamada, somente a primeira PROPOSTA CULTURAL submetida será considerada, sendo as demais desclassificadas
- b) Caso seja identificada, a qualquer tempo, mais de uma PROPOS-TA CULTURAL oriunda do mesmo PROPONENTE, ou ainda que contenha o mesmo grupo de profissionais envolvidos (considerando mais de 50% dos membros da equipe teicnica, soicios e responsáveis legais), inscritas em CATEGORIAS diferentes, somente a primeira PRO-POSTA CULTURAL submetida será considerada, sendo as demais desclassificadas
- c) Caso seja identificada, a qualquer tempo, mais de uma PROPOSTA CULTURAL oriunda do mesmo PROPONENTE, ou ainda que contenha o mesmo grupo de profissionais envolvidos (considerando mais de 50% dos membros da equipe teìcnica, socios e responsáveis legais), inscritas na mesma CATEGORIA, somente a primeira INSCRIÇÃO submetida será considerada, sendo as demais desclassificadas.
- d) Caso seja identificada, a qualquer tempo, a inscrição da mesma PROPOSTA CULTURAL por diferentes PROPONENTES, apenas a primeira PROPOSTA CULTURAL submetida será considerada, sendo as demais desclassificadas
- 7.4 Caso a SECEC identifique, a qualquer tempo, o PROPONENTE ou PROPOSTA CULTURAL que descumpra uma ou mais condições citadas nos subitens 7.1, 7.2 e 7.3, o mesmo será desclassificado, e sua participação no processo desta Chamada será descontinuada.
- 7.5 Caso o PROPONENTE ou PROPOSTA que não esteja cumprindo as condições dos subitens 7.1, 7.2 e 7.3, seja identificado após sua habilitação, seleção e recebimento de recursos, o mesmo estará sujeito, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.
- 7.6 Não há impedimento para a participação do PROPONENTE que tenha sido contemplado com os Editais da SECEC anteriormente lançados.

PRAZOS

- 8.1 As datas correspondentes a cada etapa obedecerão ao disposto no presente regulamento, conforme calendário disposto no ANEXO
- 8.2 A realização das PROPOSTAS CULTURAIS contempladas deverá ser feita dentro do prazo de até 90 (noventa) dias corridos a partir da publicação do extrato do TERMO DE COMPROMISSO em DOERJ, respeitando o calendário disposto no ANEXO 01, bem como as datas específicas da realização da programação do "Edital Casa de América", definidas pela SECEC-RJ e pela Casa de América e as específicações de cada CATEGORIA, conforme disposto no item 4 desta Chamada.
- 8.3 O prazo de vigência da presente Chamada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado conforme determinação da Autoridade Superior da SECEC.
- 8.3.1 O prazo de vigência desta Chamada não se confunde com o prazo de Execução e de Comprovação da Execução da PROPOSTA CULTURAL determinados ao PROPONENTE através deste certame.
- 8.4 Fica a critério da SECEC, através de sua Autoridade Superior, a alteração do calendário disposto no ANEXO 01, em qualquer tempo, considerando a prorrogação de datas, a fim de acomodar fatos supervenientes, durante o processo desta Chamada.
- 9. INSCRIÇÃO
- 9.1 A INSCRIÇÃO nesta Chamada pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste Regulamento e de seus respectivos anexos.
- 9.1.1 Para submissão da INSCRIÇÃO será necessário o aceite de forma eletrônica do TERMO DE COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA na Plataforma Desenvolve Cultura, de acordo com o modelo disponibilizado no ANEXO 02.
- 9.2 As INSCRIÇÕES serão gratuitas, pelo período de 15 (quinze) dias corridos e deverão ser realizadas das 18 (dezoito) horas do dia 19 (dezenove) de junho de 2023 até às 18 (dezoito) horas do dia 03 (três) de julho de 2023, exclusivamente pela internet através da Plataforma Desenvolve Cultura: http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura estando os anexos disponíveis no website da SECEC: http://cultura.ri.gov.br/
- 9.3 O preenchimento do formulário eletrônico se divide em duas eta-
- a) CADASTRO DO PROPONENTE
- b) CADASTRO DA PROPOSTA CULTURAL
- 9.4 CADASTRO DO PROPONENTE
- 9.4.1 O PROPONENTE E TODOS OS INTEGRANTES deverão preencher toda a ficha de inscrição e anexar a seguinte documentação obrigatória, no caso do proponente (via upload), exclusivamente na Plataforma Desenvolve Cultura:
- a) CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (ou Cartão de Inscrição Estadual) O(s) documento(s) deverá(ão) estar atualizados, ativo(s), comprovando atividade econômica e/ou produtiva no Estado do Rio de Janeiro e estando o PROPONENTE apto na data de submissão da inscrição da PROPOSTA CULTURAL na Plataforma Desenvolve Cultura.
- b) CÓPIA SIMPLES DO CONTRATO ou ESTATUTO SOCIAL que comprove atividade cultural da empresa e seu Responsável Legal.
- b.1) O ESTATUTO SOCIAL deverá estar de acordo com a(s) alteração(ões) contida(s) na ATA atualizada apresentada no ato inscrição.

- c) CÓPIA SIMPLES DA ATA DE ELEIÇÃO ou ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL (se for o caso).
- d) CÓPIA SIMPLES DA IDENTIDADE do responsável legal, RESPON-SÁVEL PELA EXECUÇÃO.
- e) CÓPIA SIMPLES DO CPF do responsável legal, RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO.
- f) DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO (se for o caso), conforme modelo disposto no ANEXO 03, devidamente assinada e datada pelo RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO.
- g) PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL compilação de documentos que comprovem efetivamente a atuação prévia em atividades culturais de todos os ARTISTAS ENVOLVIDOS nas PROPOSTAS inscritas nas CATEGORIAS A, B, C e D; e na CATEGORIA E, documentos que comprovem a atuação em produção cultural do PROPONENTE. Para INSCRIÇÃO em todas as CATEGORIAS, o PORTIFOLIO deverá ser anexado em arquivo único no formato PDF com, no máximo, 5 MB.
- g.1) PORTFÓLIOS DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL deverão incluir obrigatoriamente, de acordo com cada CATEGORIA:
- g.1.1) Na CATEGORIA A DANÇA, deverão ser enviados obrigatoriamente links de 03 (três) apresentações já realizadas e currículo comprovado
- g.1.2) Na CATEGORIA B TEATRO deverão ser enviados obrigatoriamente links de 03 (três) apresentações já realizadas e currículo comprovado.
- g.1.3) Na CATEGORIA C MÚSICA deverão ser enviados obrigatoriamente links de 03 (três) apresentações já realizadas e currículo comprovado.
- g.1.4) Na CATEGORIA D ARTES VISUAIS, o PROPONENTE deverá obrigatoriamente apresentar PORTFÓLIO contendo imagens e registros de 10 (dez) obras já realizadas, e projeto descritivo com materiais, desenhos ou croquis e o tempo de realização da intervenção (considerando no máximo 6h de trabalho por dia) e currículo comprovado em arquivo único com no máximo, 5MB.
- g.1.5) Na CATEGORIA E INTERNACIONALIZAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL deverão obrigatoriamente ser enviados folders, flyers, publicações e registros documentais de atividades afins à CATEGORIA selecionada com comprovação de atuação internacional e nacional e currículo do coordenador do projeto e do curador responsável pela curadoria do Encontro de Gestores com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência em direção/gestão de museus ou centros cultrais no Estado do Rio de Janeiro.
- g.1.5.1) Como complementação, poderá ser enviada pelo PROPO-NENTE, caso haja, uma carta de reconhecimento de parceria cultural com instituição ou empresa cultural na Espanha ou na Europa, mencionando ações previamente realizadas.
- g.2) Somente serão considerados como efetivas comprovações das atividades os seguintes materiais:
- g.2.1) Prints de sites e páginas de redes sociais, contendo nome do PROPONENTE, (conforme Razão Social ou Nome Fantasia), ou de participantes do projeto em realizações culturais (conforme nomes pre-enchidos no CADASTRO DA PROPOSTA), Publicações em Diário Oficial, Condecorações, Premiações, Troféus, Medalhas e Documentações emitidas por fontes/órgãos oficiais nos quais sejam mencionados claramente o nome dos participantes da PROPOSTA CULTURAL projeto ou do PROPONENTE (conforme Razão Social ou Nome Fantasia).
- g.2.2) Vídeos de apresentações em eventos culturais nos quais o PROPONENTE ou seus participantes estejam claramente identificados, acompanhados de data (incluindo o ano) e fonte visíveis.
- g.2.3) Notícia, matéria de jornal ou revista com a menção do nome do PROPONENTE ou dos participantes de sua PROPOSTA CULTURAL (claramente sinalizado, contendo data, incluindo o ano) e fonte visíveis
- g.2.4) Material de divulgação contendo o nome do PROPONENTE ou dos participantes de sua PROPOSTA CULTURAL, podendo ser folheto, folder, banner e programa, que possua data de realização da atividade (incluindo o ano).
- g.2.5) Declaração de empresa para a qual o PROPONENTE (conforme Razão Social ou Nome Fantasia), prestou serviços com finalidade cultural, devidamente assinada por um representante da empresa, especificando o período (incluindo o ano) no qual o PROPONENTE (conforme Razão Social ou Nome Fantasia) prestou serviços.
- g.2.6) Nota fiscal emitida pelo PROPONENTE (conforme Razão Social ou Nome Fantasia) que comprove a prestação de serviços com finalidade cultural para terceiros.
- g.3) Não serão aceitos arquivos do PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO CUL-TURAL compostos somente por links, assim como não serão aceitos arquivos compostos somente por fotos que não possuam fonte ou link para respectiva comprovação.
- g.4) Em todo material enviado deverá constar o nome do PROPO-NENTE (conforme Razão Social ou Nome Fantasia), sendo devidamente acompanhado fonte de referência ou link para comprovação, com a respectiva data de realização (incluindo o ano).
- g.5) Não serão aceitos como comprovação os materiais que não possuam claramente identificados o nome do PROPONENTE (conforme Razão Social ou Nome Fantasia), e/ou seus PARTICIPANTES (conforme nome preenchido no CADASTRO DA PROPOSTA), a data (incluindo o ano), e sua respectiva fonte ou link se for o caso.
- g.6) Somente serão considerados como comprovação de atuação ativa em atividades culturais, aqueles apresentados no PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO CULTURAL conforme disposto na alínea "g" do subitem 9.4.1 deste Edital. Caso o PROPONENTE, tenha realizado mais atividades, sem comprovação conforme supracitado, estes não serão considerados.
- g.7) Não serão aceitos como comprovações os materiais com o nome do representante legal, sócios ou RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO da PROPOSTA CULTURAL que não sejam participantes da proposta. Somente serão aceitas as comprovações com o nome do PROPO-NENTE (conforme Razão Social ou Nome Fantasia) e dos PARTICI-PANTES envolvidos na proposta (conforme nome preenchido no CA-DASTRO DA PROPOSTA),
- g.8) DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PRO-POSTA CULTURAL, conforme ANEXO 04, devidamente preenchido e assinado.
- 9.4.2 Não serão consideradas assinaturas com manipulação de imagem (assinatura inserida no documento por meio de colagem) para os anexos que solicitam assinatura do Responsável pela Execução e/ou dos participantes da PROPOSTA.
- 9.4.3 No caso de assinaturas digitais, serão consideradas apenas as assinaturas digitais com certificação.

- 9.4.4 Toda documentação obrigatória mencionada no item 9.4.1 e suas alíneas, deverá estar atualizada e ativa no ato da INSCRIÇÃO.
- 9.5 CADASTRO DA PROPOSTA CULTURAL
- 9.5.1 A PROPOSTA CULTURAL deverá ser enquadrada, no momento da INSCRIÇÃO, em uma das CATEGORIAS, conforme dispostas no item 04.
- 9.5.1.1 É de total responsabilidade do PROPONENTE inscrever a PROPOSTA CULTURAL na CATEGORIA na qual se adequa, dentro da Plataforma Desenvolve Cultura e uma vez submetida a PROPOSTA CULTURAL, será expressamente vedada a alteração da CATEGORIA na qual está inscrita dentro da Plataforma, bem como para avaliação e continuidade de seu processo de participação nesta Chamada.
- 9.5.2 A PROPOSTA CULTURAL deverá considerar a singularidade do projeto e ser descrita de forma objetiva, contendo: descrição detalhada das ações a serem realizadas e dos profissionais envolvidos, justificativa de realização considerando a importância da PROPOSTA CULTURAL no âmbito da internacionalização da cultura fluminense, assim como a descrição da temática, conteúdos, repertórios.
- 9.5.3 Complementando a INSCRIÇÃO, o PROPONENTE deverá preencher na Plataforma Desenvolve Cultura os seguintes documentos referentes à PROPOSTA CULTURAL:
- a) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, conforme modelo no ANEXO 06.
- a.1) O valor da planilha orçamentária deverá contemplar o valor total e exato do prêmio disponibilizado para a PROPOSTA CULTURAL, de acordo com a CATEGORIA e a LINHA de valor escolhidas, dispostas no item 04, e respeitando as referência de valores definidas no ANE-XO 07.
- a.1.1) O modelo de PLANILHA ORÇAMENTÁRIA está disponibilizado no ANEXO 07 e tais informações deverão ser preenchidas na Plataforma Desenvolve Cultura.
- a.2) A descrição das rubricas deverá conter detalhamento mínimo, de modo a identificar com clareza o(s) produto(s) e/ou serviço(s) a ser(em) pago(s), não sendo consideradas as planilhas orçamentárias que contenham rubricas com descrições genericas ou com detalhamento insuficiente que impossibilitem a identificação.
- a.3) Em todas as CATEGORIAS, deverá ser observada a equiparação da remuneração dos prestadores de serviço e artistas que possuam funções equivalentes dentro da PROPOSTA CULTURAL.
- b) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, conforme modelo ANEXO 08.
- b.1) O modelo de CRONOGRAMA DE EXECUçãO está disponibilizado no ANEXO 08 e tais informações deverão ser preenchidas na Plataforma Desenvolve Cultura.
- 9.6 Todos os campos referentes à inscrição do PROPONENTE e da PROPOSTA CULTURAL deverão ser preenchidos e deverão constar todos os anexos obrigatórios.
- 9.7 Não será concedido prazo complementar para suprir a falta de documentos ou informações.
- 9.8 Caso seja identificado, a qualquer tempo, o não cumprimento das regras referentes ao CADASTRO DO PROPONENTE e ao CADASTRO DA PROPOSTA, descritas nos subitens 9.4 e 9.5, o PROPONENTE será desclassificado e eliminado do processo desta Chamada, observando-se o direito de defesa prévia.
- 9.8.1 Caso o não cumprimento das regras referentes ao CADASTRO DO PROPONENTE e ao CADASTRO DA PROPOSTA, descritas nos subitens 9.4 e 9.5, seja identificado após sua habilitação, seleção e recebimento de recursos, o PROPONENTE estará sujeito, sem
- prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, à imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.
- 9.9 Não será objeto de apoio financeiro a PROPOSTA CULTURAL que:
- a) Tenha ou venha a ter como organizadores, realizadores, promotores, copatrocinadores ou apoiadores, instituições financeiras, securitárias ou políticas;
- b) Tenha cunho político-eleitoral;
- c) Se destine ao financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
- d) Infrinja dispositivos da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
- e) Viole os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelec-
- f) Atente contra a ordem pública;
- g) Cause impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- h) Tenha vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo:
- i) Evidencie preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- j) Caracterize promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política; e
- k) Induza, instigue ou auxilie alguém ao uso indevido de drogas ilícitas.
- 9.10 Caso a SECEC identifique, a qualquer tempo, o descumprimento de uma ou mais condições citadas no subitem 9.9 na INSCRIÇÃO de um PROPONENTE, este será desclassificado e sua participação no processo desta Chamada será descontinuada, observando-se o direito de defesa prévia.
- 9.11 Caso a PROPOSTA que esteja enquadrada nas vedações do subitem 9.9, seja identificada após a habilitação, seleção e recebimento de recursos, o PROPONENTE estará sujeito, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.
- 9.12 A SECEC não fornecerá cópia das PROPOSTAS inscritas
- 9.13 Nenhuma documentação remetida na INSCRIÇÃO será devolvida
- 9.14 Não será aceito o envio de documentação além da solicitada
- 9.15 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou protocolados na SECEC



- 9.16 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de submetida a INSCRIÇÃO.
- 9.17 Não será aceita, sob qualquer hipótese, a substituição do PRO-
- 9.18 Será contemplada somente 01 (uma) PROPOSTA CULTURAL por PROPONENTE a fim de atender o máximo de contemplados e alcançar o maior número de agentes.
- 9.19 A SECEC não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao PROPONENTE a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.
- 9.20 A SECEC não se responsabiliza por PROPOSTAS CULTURAIS cuja submissão não tenha sido totalmente finalizada na Plataforma Desenvolve Cultura.
- 9.20.1 Após 30 (trinta) dias corridos a contar da data de encerramento das inscrições, as PROPOSTAS CULTURAIS, incluindo os arquivos anexados, que tenham sido iniciadas porém não foram submetidas, ou seja, não foram finalizadas e/ou enviadas na Plataforma Desenvolve Cultura, serão removidas da página do PROPONENTE.
- 9.21 Para a INSCRIÇÃO e acompanhamento da sua PROPOSTA CULTURAL na Plataforma Desenvolve Cultura, recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome, assim como de:
- a) Sistema operacional Windows versão 7 ou superior;
- b) Sistema NVDA instalado ou plugin para o Google Chrome chamado Chromevo (para proponentes com deficiência visual);
- c) Acessar o sistema via notebook ou computador desktop (não é recomendado o acesso através de celular).
- 9.22 O ônus da participação nesta Chamada, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE.
- 9.23 Ao submeter a INSCRIÇÃO, o PROPONENTE se responsabiliza pela veracidade e conformidade de todas as informações preenchidas no CADASTRO DO PROPONENTE e no CADASTRO DA PROPOSTA CULTURAL se responsabilizando pela veracidade e conformidade de todos os documentos anexados na Plataforma Desenvolve Cultura, referentes à INSCRIÇÃO nesta Chamada.
- a) Caso seja identificada, a qualquer momento, a não veracidade e a não conformidade de todas as informações preenchidas no CADAS-TRO DO PROPONENTE e no CADASTRO DA PROPOSTA CULTU-RAL, a PROPOSTA CULTURAL inscrita será desclassificada e sua participação no processo desta Chamada será descontinuada, observando-se o direito de defesa prévia.
- b) Caso a PROPOSTA que não esteja cumprindo as condições do subitem 9.23, seja identificada após a habilitação, seleção e recebimento de recursos, o PROPONENTE estará sujeito, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da

- integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de juros de 0,5% ao mês até o efetivo pa-
- 9.24 O acompanhamento das atualizações referentes à PROPOSTA inscrita será de total responsabilidade do PROPONENTE, sendo realizadas prioritariamente através da Plataforma Desenvolve Cultura.
- a) O PROPONENTE ficará também responsável pelo acompanhamento das comunicações referentes a este certame publicadas no DOERJ e no website da SECEC (www.cultura.rj.gov.br), bem como aquelas enviadas por e-mail.
- 10. ANÁLISE DOCUMENTAL
- 10.1 Todas as PROPOSTAS CULTURAIS cujas INSCRIÇÕES forem concluídas na Plataforma Desenvolve Cultura durante o período definido no item 9.2, seguirão primeiramente para a fase de ANÁLISE
- 10.1.1 A etapa de ANÁLISE DOCUMENTAL, também chamada de habilitação documental, consiste na conferência dos documentos, itens e informações de envio obrigatório na INSCRIÇÃO, a fim de que os PROPONENTES comprovem possuir os requisitos exigidos neste Regulamento, e para que a sua inscrição seja efetivada, de acordo com o estabelecido nos subitens 9.4 e 9.5.
- 10.1.2 Os procedimentos da etapa de ANÁLISE DOCUMENTAL serão realizados pela Comissão Técnica Permanente de Elaboração de Editais e Análise de Projetos Culturais do Fundo Estadual de Cultura, conforme Resolução SECEC Nº 222 de 15 de Julho de 2022.
- 10.1.3 Serão inabilitadas as INSCRIÇÕES dos PROPONENTES que não tenham cumprido todas as exigências estabelecidas neste Regulamento, incluindo o preenchimento correto do cadastro do PROPO-NENTE e da PROPOSTA CULTURAL e o envio dos anexos obrigatórios, conforme subitens 9.4 e 9.5; bem como serão inabilitadas as INSCRIÇÕES dos PROPONENTES que estejam impedidos de participar deste processo de seleção, de acordo com o item 07 deste Re-
- 10.1.4 Não serão consideradas as PROPOSTAS CULTURAIS cujos processos de INSCRIÇÃO não tenham sido submetidos, sendo assim, não tendo o envio concluído na Plataforma Desenvolve Cultura
- 10.2 A SECEC publicará em seu website, bem como no DOERJ, lista com as PROPOSTAS CULTURAIS habilitadas e inabilitadas e os mo-
- 10.3 Somente as PROPOSTAS CULTURAIS habilitadas nesta fase seguirão para a fase de ANÁLISE TÉCNICA, na forma deste Regula-
- 10.4 A responsabilidade pelo acompanhamento das publicações no DOERJ e no website da SECEC é do PROPONENTE
- 11. RECURSOS DA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL
- 11.1 O PROPONENTE que tiver sua INSCRIÇÃO inabilitada na fase de ANÁLISE DOCUMENTAL poderá apresentar recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, através da Plataforma Desenvolve Cultura:

- http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha iá cadastrados.
- 11.2 Não serão aceitos recursos encaminhados através de e-mail ou protocolados na sede da SECEC.
- 11.3 O recurso deverá ser objetivamente fundamentado e enviado uma única vez somente pela mesma plataforma utilizada para inscrição, que será aberta exclusivamente para este fim, até às 18 (dezoito) horas do último dia do prazo de recurso.
- 11.3.1 O PROPONENTE terá direito a submissão do recurso de habilitação na Plataforma Desenvolve Cultura somente 01 (uma) única vez, dessa forma o recurso enviado deverá conter todos as justificativas do pedido de revisão da inabilitação e, se for o caso, anexar todos os documentos que julgar convenientes, contemplando todos os motivos de inabilitação os quais deseja contestar.
- 11.3.2 Uma vez que o recurso for submetido pelo PROPONENTE na Plataforma Desenvolve Cultura, não será permitida a alteração ou complementação de seu texto ou arquivos anexados.
- 11.3.3 Durante a análise do recurso, para seu deferimento ou indeferimento, será feita a revisão da avaliação dos critérios de habilitação. Esta revisão poderá resultar na mudança do status de habilitação do PROPONENTE, tendo em vista o cumprimento dos critérios de análise do Edital.
- 11.4 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a SECEC divulgará no DOERJ, bem como no endereço eletrônico da SECEC, as decisões recursais e o resultado com a listagem final das PROPOSTAS CULTURAIS habilitadas e das PROPOSTAS CULTURAIS inabilitadas (incluindo os motivos da inabi-
- 11.5 A responsabilidade pelo acompanhamento das publicações no DOERJ e no endereço eletrônico da SECEC é dos CANDIDATOS.
- 12. ANÁLISE TÉCNICA
- 12.1 Todas as PROPOSTAS CULTURAIS habilitadas na ANÁLISE DOCUMENTAL, seguirão para a fase de ANÁLISE TÉCNICA, na qual serão analisadas e avaliadas pelo Comitê de Internacionalização da Cultura Fluminense e Superintendência de Artes, que atuará como Banca Examinadora de Projetos, designado pela SECEC, na figura de sua Autoridade Superior, e que será composta por servidores da SE-CEC e por especialistas das diversas áreas artísticas com notório conhecimento nas áreas.
- 12.1.1 A função da Bança Examinadora de Projetos consiste em examinar o conteúdo do cadastro de PROPOSTA CULTURAL de acordo com os critérios estabelecidos nesta Chamada.
- 12.2 As PROPOSTAS CULTURAIS serão examinadas levando em consideração os seguintes critérios, tendo como base o Art. 17 da Lei Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que institui o Sistema Estadual de Cultura do Estado do Rio de Janeiro e o Programa Estadual de Fomento e Incentivo a Cultura. Estes critérios somam um total de até 100 (cem) pontos, considerando:

CRITÉRIOS DAS CATEGORIAS A, B C e D	PONTUAÇÃO
	0 a 40 pontos
 Relevância artística-cultural da PROPOSTA para alcance e potencial difusão das ma- nifestações culturais fluminenses, considerando as ações previstas, o grupo de 	
profissionais e artistas envolvidos e a viabilidade técnica da PROPOSTA , tendo em vista os espaços e as estruturas disponibilizadas para as apresentações.	
II) Histórico da trajetória nacional da equipe artística do projeto considerando: - Cada ANO de atividade devidamente comprovado, sendo consecutivo ou não, valerá 04 (quatro) pontos, sendo contabilizado o limite de atel 10 (dez) anos de atividades por artista. A	

soma da pontuação de todos os artistas (no máximo 40 pontos por artista) será dividida número de artistas para a média, que será a pontuação final. III) Histórico da trajetória internacional da equipe artística do projeto considerando: 0 a 20 pontos Cada ANO de atividade internacionais devidamente comprovadas, sendo consecutivo ou não, valerá 2 (dois) pontos, sendo contabilizado o limite de ateì 10 (dez) anos de atipor artista. A soma da pontuação de todos os artistas (no máximo 20 pontos por artista) será dividida pelo número de artistas para a média, que será a pontuação final **TOTAL** 100

- 12.3 A distribuição dos PROJETOS CULTURAIS submetidos entre os membros da Banca Examinadora de Projetos ocorrerá por meio de sorteio randômico pela Plataforma Desenvolve Cultura. Recebendo cada PROJETO CULTURAL 02 (dois) pareceres.
- 12.3.1 As notas dos 02 (dois) pareceres gerará uma média, que será a pontuação final do PROJETO CULTURAL.
- 12.4 A Banca Examinadora de Projetos pontuará os PROJETOS CUL-TURAIS de forma soberana, respeitando as disposições legais e os critérios definidos neste Edital.
- 12.5 Serão desclassificados os PROJETOS CULTURAIS que receberem a pontuação final abaixo de 30 (trinta).
- 12.6 A listagem dos PROPONENTES selecionados para a premiação financeira, se dará de acordo com a classificação em cada CATEGO-RIA, definida pela ordem decrescente da pontuação final de cada PROPONENTE, de acordo com análise dos critérios definidos no subitem 10.2 e considerando o número de prêmios definidos para cada CATEGORIA, de acordo com o subitem 5.1.1 do edital.
- 12.6.1 Dentro da distribuição de prêmios para as CATEGORIAS A, B, C e D, de acordo com o subitem 5.1.1 deste Edital, será considerada a diversidade das propostas em categorias e estilos.
- 12.7 Havendo empate entre as pontuações finais dos PROPONEN-TES, o desempate se dará considerando a maior pontuação obtida nos critérios dispostos no item 12.2, conforme sua ordenação, até que se defina o desemnate
- 12.8 Em caso de eventual inabilitação, desistência, desclassificação ou impedimentos da Pessoa Jurídica selecionada, será convocado o PROPONENTE classificado subsequente, respeitando a ordem decrescente das Classificações por Categoria e da Classificação Geral, e ainda, os critérios de desempate, conforme estabelecidos nesta
- 12.9 O resultado da etapa de ANÁLISE TÉCNICA, contendo as listas por Categoria de Classificação Geral, Selecionados e Suplentes com suas respectivas notas, será divulgado no website da SECEC: www.cultura.rj.gov.br e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de
- 12.10 Os integrantes da Banca Examinadora de Projetos serão divulgados no endereço eletrônico da SECEC e no DOERJ, após a con-
- 12.11 A responsabilidade pelo acompanhamento das publicações no DOERJ e no website da SECEC é do PROPONENTE.
- 13. RECURSOS DA FASE DE ANÁLISE TÉCNICA
- 13.1 O PROPONENTE poderá apresentar recurso de nota, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado final da Seleção no DOERJ, através da Plataforma Desenvolve Cultura: http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura, mesmo endereço utipara a INSCRIÇÃO do PROPOSTA CULTURAL, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha iá cadastrados.
- 13.2 Não serão aceitos recursos encaminhados através de e-mail ou protocolados na sede da SECEC.

- 13.3 O recurso deverá ser objetivamente fundamentado e enviado uma única vez somente pela mesma plataforma utilizada para inscrição, que será reaberta exclusivamente para este fim, até às 18 (dezoito) horas do último dia do prazo de recurso.
- 13.3.1 O PROPONENTE terá direito a submissão do recurso de nota na Plataforma Desenvolve Cultura somente 01 (uma) única vez, dessa forma o recurso enviado deverá conter todos as justificativas do pedido de revisão referente à nota que deseja contestar
- 13.4 Para o recurso de nota, não será permitido a anexação de ar-
- 13.5 Uma vez que o recurso for submetido pelo PROPONENTE na Plataforma Desenvolve Cultura, não será permitida a alteração ou complementação de seu texto enviado.
- 13.5.1 Durante a análise do recurso, para seu deferimento ou indeferimento, será feita a revisão da avaliação da pontuação para pre-
- 13.6 A revisão poderá resultar na alteração da nota do PROPONEN-TE, podendo esta ser aumentada, permanecer a mesma ou ser di-minuída, tendo em vista o cumprimento dos critérios de análise do
- 13.7 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso. a SECEC divulgará no DOERJ, bem como no endereço eletrônico da SECEC, as decisões recursais e o resultado com a listagem final de Classificação Geral das PROPOSTAS CUL-TURAIS Selecionadas e Suplentes, com suas respectivas notas finais e status de seleção.
- 13.8 A responsabilidade pelo acompanhamento das publicações no DOERJ e no endereco eletrônico da SECEC é dos PROPONENTES.
- 13.9 Somente as PROPOSTAS CULTURAIS classificadas nas listas de Selecionados e Suplentes seguirão para a fase de CONTRATA-
- 14. CONTRATAÇÃO E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS ORÇA-**MENTÁRIOS PELA SECEC**
- 14.1 No prazo de 15 (quinze) dias corridos após a publicação do resultado final, os PROPONENTES contemplados na premiação deverão informar os dados bancários na Plataforma Desenvolve Cultura: http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura, nos campos específicos para este preenchimento, e anexar a seguinte DOCUMENTAÇÃO OBRIGA-TÓRIA PARA CONTRATAÇÃO:
- a) DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE, conforme ANEXO 09, contendo razão social do PROPONENTE, indicando a instituição bancária, o número da agência e a conta corrente específica aberta em nome do PROPONENTE, para depósito e movimentação exclusivos dos recursos financeiros transferidos por esta Secretaria para realização da PROPOSTA CULTURAL selecionada nesta
- A conta bancária deverá ter a pessoa jurídica, PROPONENTE, da PROPOSTA CULTURAL selecionada como titular e os dados deverão constar conforme descrito na alínea "a" do subitem 14.1.
- a.2) A conta bancária deverá ser exclusiva e unicamente utilizada pa-

- ra recebimento e movimentação do aporte da premiação recebida neste Edital.
- a.3) A conta indicada não poderá, em nenhuma hipótese, estar vinculada a um projeto de outro Edital da SECEC que ainda esteja em execução ou em prestação de contas pelo PROPONENTE, ou seja, que ainda não possua as aprovações dos Relatórios de Execução da Proposta e Financeira publicadas em DOERJ.
- a.4) O PROPONENTE que incorrer na impossibilidade da abertura da conta corrente no prazo previsto será eliminado da Chamada
- 14.1.1 Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade na ocasião da contratação e dos pagamentos
- 14.2 A SECEC poderá solicitar aos PROPONENTES, a qualquer tempo, outros documentos e informações que entenda necessários, a fim de complementar a documentação já apresentada.
- 14.3 O PROPONENTE que não enviar a DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO, assim como não realizar o preenchimento dos dados bancários no sistema conforme subitem 14.1, no prazo previsto neste Edital, será eliminado.
- 14.4 Após análise da DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CON-TRATAÇÃO de acordo com subitem 14.1, o PROPONENTE receberá TERMO DE COMPROMISSO, conforme ANEXO 10, preenc la SECEC
- **14.5** Este documento deve ser assinado e encaminhado de volta à **SECEC** através da **Plataforma Desenvolve Cultura**: http://cultu-
- 14.5.1 O PROPONENTE somente será encaminhado para pagamento pela SECEC, após retorno do TERMO DE COMPROMISSO assinado.
- 15. EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL
- 15.1 Todos os pagamentos efetuados pelo PROPONENTE para a realização das ações da PROPOSTA em Madri deverão ser feitos de acordo com os limites e as comprovações definidas no ANEXO 07, sendo executados diretamente no Brasil por meio de operações bancárias para instituições nacionais, a partir de contrato com profissionais e serviços envolvidos ou contrato de câmbio de remessa internacional, em moeda brasileira (real).
- 15.1.1 As despesas com transporte urbano e alimentação da equipe em Madri deverão ser previstas nos contratos com os profisisonais de acordo com os integrantes apresentados na INSCRI-ÇÃO da PROPOSTA, podendo ser comprovadas através de recibos de diárias (per diem) em moeda brasileira, considerando os limites e as comprovações definidas no ANEXO 07.
- 15.2 Serão permitidas somente 02 (duas) alterações no que se refere à adequação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, sendo uma antes do inficio da realização da PROPOSTA CULTURAL e a outra antes do envio do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, para remanejamento de possíveis sobras nas rubricas aprovadas e uso rendimento de possível investimento realizado pelo PROPONENTE.
- 15.3 Toda e qualquer alteração da PROPOSTA CULTURAL, citada no subitem 15.1, deverá ser encaminhada para análise da Comissão

Técnica Permanente de Elaboração de Editais e Análise de Projetos Culturais do Fundo Estadual de Cultura, conforme Resolução **SECEC** № 222 de 15 de Julho de 2022, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos do início da execução e só poderá ser executada após autorização, através da **Plataforma Desenvolve Cultura**: http://cultura.ri.gov.br/desenvolve-cultura.

- **15.4** Não serão analisados pedidos de alteração enviados por e-mail e/ou protocolados na **SECEC**.
- 15.5 A PROPOSTA CULTURAL deverá ser realizada dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da publicação do extrato do TERMO DE COMPROMISSO no DOERJ, e cumprindo o calendário da programação de "Edital Casa de América", bem como as especificações de cada CATEGORIA, conforme disposto no item 4 desta Chamada.
- 15.6 Fica expressamente proibida a alteração do objeto, a alteração do nome da PROPOSTA CULTURAL e a alteração do PROPONENTE (Pessoa Jurídica) da PROPOSTA CULTURAL.

16. DA CONTRAPARTIDA

16.1 As PROPOSTAS contempladas na presente chamada deverão prever a realização de no mínimo 01 (uma) ação de CONTRAPAR-TIDA em retribuição à premiação financeira, a ser realizada de forma PRESENCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, após o retorno da participação na programação do "Edital Casa de América", em Madri, tendo preferencialmente artistas e profissionais das áreas de arte e cultura, podendo ser: oficina ou palestra de caráter educativo com o intuito de transmitir a experiência e o conhecimento adquirido durante a participação no evento internacional.

17. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO

- 17.1 Estar disponível para a realização da PROPOSTA CULTURAL em data a ser definida pela SECEC dentro da programação do "Edital Casa de América", prevista para o período de 04 de setembro a 08 de outubro de 2023, em Madri.
- 17.2 Mencionar o Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa em todo material de divulgação e comunicação da PROPOSTA CULTURAL (impresso, virtual, audiovisual e sonoro), bem como em todos os produtos resultantes da PROPOSTA CULTURAL, principalmente no(s) link(s) disponibilizado(s) no RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL. Todas as logomarcas devem ser inseridas na forma especificada no Manual de Utilização de Marca disponibilizado no endereço eletrônico da SECEC: www.cultura.rj.gov.br.
- 17.3 Todo material de divulgação e comunicação produzido para a PROPOSTA CULTURAL deverá ser previamente aprovado junto à Assessoria de Comunicação da SECEC, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, através do e-mail conteudossece@gmail.com para que seja garantida a correta utilização de identidade da Pasta.
- 17.3.1 A Assessoria de Comunicação da SECEC avaliará a régua de marcas, não se responsabilizando por eventual erro ou alteração na divulgação dos dados do PROPONENTE ou da PROPOSTA CULTU-RAL
- 17.4 São de exclusiva responsabilidade dos PROPONENTES os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, sindicais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custos, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nesta Chamada, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção, ficando a Secretaria excluída de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

17.5 São também de exclusiva responsabilidade dos PROPONENTES, considerando os aportes dos prêmios recebidos, a operação, transporte de figurinos, instrumentos, adereços e materiais cenográficos, compra de passagens aéreas, traslados, alimentação, hospedagem, custos de passaporte, contratação de seguro de viagem e seguro saúde para os membros da equipe, vistos, aluguel de equipamentos, impostos, contador, e demais itens que viabilizem a logística e as atividades de toda sua equipe em Madri, bem como as estruturas necessárias para montagem e produção de suas PROPOSTAS CULTURAIS.

18. RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

- 18.1 A comprovação de execução da PROPOSTA CULTURAL premiada será realizada por meio de 02 (dois) relatórios, preenchidos na Plataforma Desenvolve Cultura pelo PROPONENTE, até 60 (sessenta) dias corridos após a finalização da execução da PROPOSTA CULTURAL e a realização da CONTRAPARTIDA.
- **18.1.1** A comprovação da execução se dará através do preenchimento de 02 (dois) relatórios:
- a) Comprovação da realização da proposta através do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, conforme modelo no ANEXO 11
- b) Comprovação da execução financeira através do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA CULTURAL, conforme modelo no ANEXO 12 e considerando os limites e comprovações definidas no ANEXO 07. Neste relatório será obrigatório anexar o extrato da conta corrente específica com a informação de que a conta estava inicialmente zerada, assim como a informação do recebimento do valor do aporte, toda a movimentação realizada e informação do extrato zerado como forma de comprovação de execução financeira da PROPOSTA CULTURAL.
- 18.1.2 Será necessária a juntada de cópia dos contratos com todos os profissionais envolvidos, bem como comprovantes de todas as notas fiscais, recibos, cópias dos cartões de embarque, comprovantes de transações bancárias, comprovantes de pagamentos administrativos eletrônicos, como boletos ou contas com data de pagamento posterior ao recebimento do recurso, comprovantes de pagamento de SBAT, entre outros, considerando os limites e comprovações definidas no ANEXO 07, que deverão ser anexados na aba referente ao RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA CULTURAL, através do sistema Desenvolve Cultura.
- **18.1.2.1** Em caso de sobra de valores na conta corrente referente à **PROPOSTA CULTURAL**, o **PROPONENTE** deverá restituir aos cofres públicos o valor remanescente da seguinte forma: efetuar o recolhimento identificado com registro da sua RAZÃO SOCIAL e CNPJ e enviar o termo e o comprovante de transferência para os e-mails: co-mafec@cultura.rj.gov.br e cpc@cultura.rj.gov.br.
- 18.1.3 Os comprovantes citados no subitem 17.1.2, referente ao RE-LATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA CULTU-RAL, deverão ser guardados por um período de 10 (dez) anos, podendo ser solicitados a qualquer momento pela SECEC.
- 18.2 Caso não sejam entregues o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL e o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINAN-CEIRA DA PROPOSTA CULTURAL nos prazos estabelecido no subitem 18.1, ocasionando em sua reprovação publicada em DOERJ, o recurso financeiro da premiação deverá retornar ao Fundo Estadual de Cultura da SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-
- E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo paga-
- 18.3 Somente após a publicação da aprovação do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL e do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA CULTURAL em DOERJ pela SECEC, será considerado como concluído pelo PROPONENTE o processo de execução da PROPOSTA CULTURAL contemplada neste Edital.

18.3.1 Somente após a publicação da aprovação do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL e do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA CULTURAL em DOERJ pela SECEC, o PROPONENTE poderá utilizar a conta bancária para outros propósitos diferentes da movimentação do aporte deste Edital. Até o momento da publicação das aprovações, não será permitida a utilização da conta bancária para outros fins, como por exemplo, para a utilização para o recebimento de aportes referentes à outras PROPOSTAS CULTURAIS contempladas em diferentes Editais da SECEC ou de outras fontes.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Regulamento ou do TERMO DE COMPROMISSO sujeitará o PRO-PONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.
- **19.2** O **PROPONENTE** ficará igualmente sujeito a proibição de receber recursos da **SECEC** por até 02 (dois) anos a contar da notificação de inadimplência.
- 19.2.1 Eventuais débitos decorrentes da premiação poderão ser objeto de inscrição na Dívida Ativa Estadual e cobrados via execução fiscal.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 Fica eleito o foro central da Cidade do Rio de Janeiro, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo, a adjudicação dele decorrente, assim como a execução da PROPOSTA CULTURAL selecionado
- 20.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.
- 20.3 A SECEC poderá revogar a qualquer tempo este processo de seleção, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiro, através de manifestação escrita e fundamentada, sem que possa ser invocada a obrigação de indenizar quaisquer prejuízos a qualquer interessado.
- 20.4 Em caso de impedimentos relacionados aos processos de Tecnologia de Informação dispostos neste certame, relacionados aos subitens 9.2, 9.4, 9.5, 11.1 e 12.1, ficará a cargo da Autoridade Superior da SECEC a excepcionalidade de mecanismos alternativos de comunicação.
- 20.5 Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

ANEXO 01 - CALENDÁRIO

ANEXO 02 - TERMO DE COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL DO RES-

PONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

ANEXO 05 - MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA

ANEXO 06 - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO 07 - REFERENCIA PARA LIMITES DE VALORES E COM-PROVAÇÕES

ANEXO 08 - MODELO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORREN-TE

ANEXO 10 - TERMO DE COMPROMISSO ANEXO 11 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTU-

ANEXO 12 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PRO-POSTA CULTURAL

ANEXO 01 CALENDÁRIO

	ETAPAS					
INSCRIÇÕES	Recebimento de Inscrições	18h do dia 19/06/2023	18h do dia 03/07/2023			
	Impugnação do Edital	16/06/2023	26/06/2023			
HABILITAÇÃO	Publicação do Resultado Preliminar	11/07	/2023			
	Interposição de Recurso ao	09h do dia 11/07/2023	18h do dia 13/07/2023			
	Resultado Preliminar					
	Publicação do Resultado dos Recursos e Listagem Final de Habilitados	19/07/2023				
CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO	Publicação do Resultado Final da Seleção e Classificação	19/07/2023				
	Interposição de Recurso ao	09h do dia 19/07/2023	18h do dia 21/07/2023			
	Resultado Final da Seleção e Classificação					
	Publicação do Resultado dos Recursos e Listagem Final de Selecionados e Classificados 26/07/2023					
CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	Recebimento de Documentação dos Selecionados	26/07/2023	09/08/2023			

ANEXO 02

TERMO DE COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL (MODELO PARA CONSULTA)

No presente termo, o **PROPONENTE** declara que assume o compromisso de estar adimplente junto aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual, no ato da contratação.

Pela presente Declaração, o **PROPONENTE** aceita que a inscrição pressupõe a prévia e integral aceitação das normas do regulamento do Edital de Chamada de Premiação Nº 03/2023 "Edital Casa de América" e de seus respectivos anexos. Além disso, assume a responsabilidade pelo acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC). Da mesma forma, o **PROPONENTE** autoriza à SECEC a utilização e compartilhamento interno, dentre os setores desta Secretaria, dos dados de contato (e-mail e telefone) informados no cadastro do proponente para fins exclusivos de comunicação acerca de ações de finalidades cultural e artística, com fundamento na Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019 (Lei Geral de Proteção de Dados).

OBSERVAÇÃO: Anexo para fins de orientação. O Termo de Compromisso de Adimplência será preenchido na Plataforma Desenvolve Cultura.

ANEXO 03

AITEAU VV
DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
Eu (nome social),, enquanto pessoa travesti, transexual ou transgênero, portador(a) do CPF nº, RG nº
, residente na , declaro que, em conformidade com o Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016, assim como com a
Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais - CNCD/LGBT, desejo ser reconhecido(a),
identificado(a) e denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito desta SECEC/RJ, sem que haja menção ao meu nome civil (nome civil).
Ciente de que os dados registrados em meu documento oficial de identificação não coincidem com o nome social adotado por mim, assino abaixo esta DECLARAÇÃO, para que eu possa ser devidamente identificado(a)
e participar deste certame utilizando meu nome social.
(Cidade), de de 2023.
Assinatura do(a) Declarante conforme Documento Oficial no Registro Civil
INSTRUÇÕES:
- O preenchimento deste anexo é opcional.
- Nos casos em que se aplique, deverá ser entregue no momento da inscrição.
ANEXO 04
DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL
Eu,, portador(a) da Cédula de Identidade nº, inscrito(a) no CPF sob nº, residente à Rua
, nº , na cidade de , DECLARO ser títular dos direitos autorais e/ou conexos sobre todo o conteúdo do produto audiovisual apresentado no RELATÓRIO DE
EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, dentro dos termos do EDITAL DE CHAMADA DE PREMIAÇÃO Nº 03/2023 "EDITAL CASA DE AMÉRICA", possuindo as respectivas licenças ou autorizações para a utilização

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso do conteúdo acima mencionado em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

de obras de terceiros que porventura integrem o mesmo; e, como tal, AUTORIZO a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado do Rio de Janeiro, utilizar o(s) arquivo(s) original(is) (fotos e vídeos) do conteúdo apresentado neste RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, em parte ou em sua totalidade, para fins institucionais e sem finalidade comercial, pelo prazo de 10 (dez) anos; sendo autorizada sua

i. Sítio eletrônico ou em toda sua rede social;

reprodução, edição, remix, adaptação, distribuição, preparação de obras derivadas, exibição e execução.



ii. Arquivo digital;

iii. Cartazes:

iv. Divulgação em geral.

Por esta ser a expressão	da minha vontade	declaro possuir	os direitos autorais	e autorizo o	uso acima	descrito sem	que nada	haja a	ser reclamado a	título de	direitos con	exos ao conteúdo	o, à minha	imagem, à	imagem
le terceiros ou a qualque	r outro														

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro possuir os direitos autorais e autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos ao conteúdo, à minha imagem, à im le terceiros ou a qualquer outro.	nagem
(Cidade), de de 2023.	
REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE	
ANEXO 05 CARTA DE ANUÊNCIA - CURADORIA	
Eu, (nome completo do(a) curador(a), portador(a) do RG nº, emitido pela, e CPF nº, declaro que estou ciente e de acordo com participação como CURADOR(A) na proposta (nome da PROPOSTA) do proponente (Razão Social do proponente), de CNPJ nº, cor stado na inscrição da Equipe da Proposta, submetida no Edital de Chamada de Premiação SECEC Nº 03/2023.	minha nforme
, de de 2023.	
Assinatura do(a) curador(a)	
ANEXO 06	

ATENÇÃO! AO FINALIZAR O PREENCHIMENTO CONFIRA SE A SOMA DOS ITENS ESTÁ CORRETA. É DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE A LEITURA E O CUMPRIMENTO DE TODAS AS REGRAS DEFINIDAS NA CHAMADA PÚBLICA. ESTE ANEXO É APENAS UM MODELO, O ORÇAMENTO DEVERÁ SER INSERIDO NO SISTEMA DESENVOLVE CULTURA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (MODELO)

ROPONENTE						
OME DA PROPOSTA						
N.	Descrição	Qtde.	Unidade	Qtde. de Unidade	Valor	Subtotal
- Pessoal - Profissionais da	Área da Cultura	Qiue.	Officace	Que. de Omdade	Valoi	Subtotai
.1	Alou du Oditulu			R\$	R\$	
1.2				R\$	R\$	
i				R\$	R\$	
				1 1	Total da LinhaR\$	
- Pessoal - Demais Prestado	ores de Servico				10441 44 21111414	
.1				R\$	R\$	
2.2				R\$	R\$	
)				R\$	R\$	
					Total da LinhaR\$	
- Equipamentos / Material /	Estrutura					
3.1				R\$	R\$	
3.2				R\$	R\$	
3				R\$	R\$	
		<u> </u>		1	Total da LinhaR\$	
- Logística						
1.1				R\$	R\$	
.2				R\$	R\$	
				R\$	R\$	
					Total da LinhaR\$	
- Divulgação, Mídia e Comu	nicação					
.1				R\$	R\$	
5.2				R\$	R\$	
5				R\$	R\$	
					Total da LinhaR\$	
- Custos Administrativos						
5.1				R\$	R\$	
5.2				R\$	R\$	
5				R\$	R\$	
					Total da LinhaR\$	
- Taxas e Seguros						
.1				R\$	R\$	
7.2				R\$	R\$	
7				R\$	R\$	
		•			Total da LinhaR\$	
				T	OTAL DA PROPOSTAR\$	

ANEXO 07 REFERÊNCIA PARA LIMITES DE VALORES E COMPROVAÇÕES

LIMITES DE VALORES PARA ITENS DO ORÇAMENTO					
ITEM VALOR MÁXIMO UNITÁRIO POR INTEGRANTE					
Passagens de Ida e Volta	total de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) considerando ida e volta				
Diária de Hospedagem	até R\$ 600,00 (seiscentos reais) por diária				
Alimentação e Transporte em Madri	até R\$ 500.00 (quinhentos reais) por dia				

COMPROVAÇÕES SOLICITADAS PARA PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS OU SERVIÇOS PRESTADOS NA PROPOSTA

Todas as contratações de profissionais ou serviços prestados na realização da PROPOSTA deverão ser realizadas, bem como pagas, diretamente do Brasil, através de contrato acompanhado de:

- NOTA FISCAL DE SERVIÇO (incluindo MEI) - Documento fiscal hábil, em caso de pagamento à Pessoa Jurídica, incluindo MEI, por serviço prestado ao projeto. Obrigatoriamente, a nota fiscal deve ser emitida em nome da proponente (Tomador de Serviços), e conter em sua descrição o título do projeto, o número de inscrição do projeto, o Edital no qual foi contemplado, o período da prestação de serviços e o item orçamentário que se refere a despesa, conforme orçamento aprovado pela SECEC-RJ. Exemplo de descrição: Serviços prestados de (ITEM DO ORÇAMENTO) no projeto "Minha Peça de Teatro", número 01234, contemplado no

Edital Casa de América da SECEC-RJ. Período: setembro de 2023.

- RPA - RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - O recibo é utilizado para pagamento a profissionais autônomos. Deve conter o nome do prestador de serviço, CPF, descrição detalhada do serviço prestado, o nome do projeto, o número de inscrição do projeto, o Edital no qual foi contemplado, período, valor cobrado, local, data e assinatura legível. No RPA deve constar também o cálculo dos impostos incidentes, para isso, sugerimos que se atente à unificação do E-Social, considerando os percentuais de desconto de impostos atuais. A data de emissão do recibo deve ser posterior ao recebimento do recurso e dentro do prazo de validade

posterior a data do débito do montante relativo ao seu pagamento, na conta do projeto. Para pagamentos a pessoas analfabetas, ou que não possuem documentos, ou ainda menores de idade, o RPA deve conter nome completo do prestador do serviço e uma pessoa devidamente qualificada e identificada assinará a rogo deste.

RECIBO DE PER DIEM (DIÁRIA) - O recibo é utilizado para pagamento de per diem ou diárias. Além do recibo, recomendamos que se faça uma relação destacando o nome do profissional, a função desempenhada,

período de trabalho e o valor da diária. O recibo de per diem deve ser assinado conforme o recebimento do recurso e dentro do prazo de validade dela, e não pode ser posterior a data do débito do valor relativo ao seu pagamento, na conta do projeto. É necessário que este recibo possua o carimbo com os dados do projeto: o nome, o número de inscrição do projeto, o Edital no qual foi contemplado.

BOLETO BANCÁRIO - Excepcionalmente, são aceitos Boletos Bancários na prestação de contas somente para casos nos quais legalmente não é emitido documento fiscal, como seguro saúde ou seguro acidente.

casos, o Boleto deve ser acompanhado de contrato ou apólice que deu origem ao pagamento

ANEXO 08 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (MODELO PARA CONSULTA)

SÃO DE RESPONSA	ABILIDADE DO PROPON		MENTO DE TODAS AS REGRAS RÁ SER INSERIDO NO SISTEMA		BLICA. ESTE ANEXO É APENAS	S UM MODELO, O CRONOGRAMA
PROPONENTE						
NOME DA PROPOSTA	A					
N.	ATIVIDADE	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês
1.	PLANEJADA / READE	-				

	DO ESTADO DO REO DE JUNEARO							
		·						
2	PLANEJADA / READE- QUADA							
3	PLANEJADA / READE- QUADA							
4	PLANEJADA / READE- QUADA							
5	PLANEJADA / READE- QUADA							
6	PLANEJADA / READE- QUADA							
7	PLANEJADA / READE- QUADA							
8	PLANEJADA / READE- QUADA							
9	PLANEJADA / READE- QUADA							
10	PLANEJADA / READE- QUADA							

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE

Eu,		, RG n°			, CPF	n°		,	domiciliado(a	ı) no	endereço
, I	bairro		, CEP		_, município	de		, repre	esentante legal	l da pesso	a jurídica
,	CNPJ n°	, sedia	da no	endereço			, bairro				, CEP
, município de		venho declarar	que a	conta corrente abaixo	identificada f	foi para depósito	e movimentação	exclusivos d	os recursos tr	ansferidos	por esta
Secretaria, para realização do projeto selecionado	no EDITAL DE CHAMADA	DE PREMIAÇÃO	N° 03	3/2023 "EDITAL CASA	DE AMÉRIC	A"					
Agência:											
Conta corrente:											
		(Cidade),		de	de 2023.						
		REPRESI	ENTAN	TE LEGAL DO PROPO	DNENTE						

ANEXO 10

TERMO DE COMPROMISSO

I. OBJETO

II. DO COMPROMISSO DAS PARTES

- 1. A SECEC se compromete a realizar, em parcela única, a transferência de recursos financeiros à empresa responsável pela execução do projeto selecionado.
- 2. O **PROPONENTE** obriga-se perante o Estado do Rio de Janeiro a:
- a. Realizar a proposta de acordo com o calendário disposto pela SECEC, na forma e condição propostas no Regulamento da CHAMADA DE PREMIAÇÃO Nº 03/2023 "EDITAL CASA DE AMÉRICA", o qual é parte integrante do presente TERMO.
- b. Mencionar o Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa nos créditos e em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual e audiovisual) inserir a logomarca em todas as peças de divulgação, na forma especificada no Manual de Aplicação da Marca disponibilizado no endereço eletrônico da Secretaria: www.cultura.rj.gov.br.
- c. Todo material de divulgação deverá ser previamente aprovado junto à Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, com no mínimo 10 (dez) dias corridos de antecedência, através do e-mail conteudosecec@gmail.com para que seja garantida a correta utilização de identidade da Pasta.
- d. Abrir conta corrente, com objetivo de receber a transferência do recurso.
- e. O PROPONENTE será exclusivamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais relativas à equipe técnica utilizada na execução do projeto selecionado.
- f. Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista na planilha de custos.

III. DO APORTE FINANCEIRO

- 1. O valor do aporte financeiro ao projeto cultural selecionado é da ordem de R\$ 00.000,00 (XXXXXX mil reais), cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pelo PT no XXXXXXXX, XXXXXXXX, Fonte XXXXXXX, através da emissão da Nota de Empenho no XXXXXX/XXXXXXXX, referente aos premiados inscritos na Categoria A, Nota de Empenho no XXXXXX/XXXXXXXX referente aos premiados inscritos na Categoria B, Nota de Empenho no XXXXXX/XXXXXXXX referente aos premiados inscritos na Categoria C e Nota de Empenho no XXXXXX/XXXXXXXX referente aos premiados inscritos na Categoria D.
- 2. A liberação do recurso será feita em parcela única, através de crédito em conta corrente do **PROPONENTE**, a saber: Banco XXXX, Agência nº XXXXX, Conta corrente nº XXXXXX-X, após conclusão dos procedimentos necessários à transferência bancária.

IV. DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

- 1. O PROPONENTE deverá apresentar o Relatório de Execução da Proposta Cultural e o Relatório de Execução Financeira da Proposta, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar do término da realização
- da proposta.

 2. O **PROPONENTE** deverá observar e atender as exigências estabelecidas no Regulamento do Edital de Chamada de Credenciamento que concorreu.

V. DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

- 1. O presente TERMO vigorará até XX de XXXX de 2024, com adimplemento de todas as obrigações do PROPONENTE.
- 2. A SECEC, através de sua Autoridade Superior, poderá aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste TERMO, mediante proposta do PROPONENTE, fundamentada em razões concretas que a justifique, desde que não importe mudança de objeto.

VI. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

- 1. O **PROPONENTE** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento da mão de obra necessária à boa e perfeita execução do presente **TERMO**, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao Estado ou a terceiros.
- 2. Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao Estado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação ao **PROPONENTE** do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.
- 3. O Estado não é responsável por quaisquer ônus, direito e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrente da execução do presente **TERMO**, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao **PROPONENTE**.
- 4. O Estado não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo **PROPONENTE** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **TERMO**, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados

VII. DAS SANÇÕES

- 1. O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Regulamento ou do **TERMO DE COMPROMISSO** sujeitará a **PROPONENTE**, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, bem como à imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela **SECEC**, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.
- 2. O **PROPONENTE** ficará igualmente sujeito a proibição de receber recursos da **SECEC** por até 02 (dois) anos a contar da notificação de inadimplência. 3. Eventuais débitos decorrentes da contratação poderão ser objeto de inscrição na Dívida Ativa Estadual e cobrados via execução fiscal.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, será providenciada pela SECEC até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no prazo máximo de 20 (vieto) dias à conte de Estado
- (vinte) dias, à conta do Estado. 2. Este **TERMO DE COMPROMISSO** só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 3. As partes se submetem, expressamente, a todo e qualquer procedimento de fiscalização à rigorosa observância das normas estaduais em vigor, bem como a toda regulamentação complementar que vier a ser baixada para disciplinar a concessão do apoio financeiro em questão.
- 4. Para dirimir qualquer questão decorrente deste **TERMO**, que não puder ser resolvida por mútuo acordo entre os partícipes, fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro renunciando, desde já, o **PROPONENTE** a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seia.

TESTEMU CPF/MF _ CPF/MF



Por estarem assim justas e acordadas, assinam os partícipes o presente TERMO.

Governo do Estado do Rio de Janeiro SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Danielle Barros

_	PROPONENTE
NHAS:	

ANEXO 11

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL (MODELO PARA CONSULTA)

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL
Datas de realização:
Quantitativo de público atingido:
Número de profissionais diretamente envolvidos:
Link do Vídeo da Contrapartida (YouTube), conforme item 16.5:
Disponibilizado na íntegra, gratuitamente, através de link permanente, em plataforma digital (YouTube), em modo público.
Como se deu a execução da Proposta Cultural?
Material complementar que comprove a realização da Produção:
Links, lista de presença, borderôs, peças gráficas, links de divulgação, registro fotográfico da execução da ação etc.
Desdobramentos (se houver):

ATENÇÃO: Anexo para fins de orientação. O relatório será preenchido na Plataforma Desenvolve Cultura

ANEXO 12

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA (MODELO PARA CONSULTA)

É DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE A LEITURA E O CUMPRIMENTO DE TODAS AS REGRAS DEFINIDAS NA CHAMADA PÚBLICA. ESTE ANEXO É APENAS UM MODELO, O RELATÓRIO FI-NANCEIRO DEVERÁ SER INSERIDO NO SISTEMA DESENVOLVE CULTURA

CPF/CNPJ	Favorecido	N° Nota Fiscal	Data de Emissão	Comprovante de Pagamento	Item Orçamentário	Valor	Arquivos¹

Arquivos anexos de extrato bancário²

Todos os comprovantes fiscais referentes à execução da proposta devem ser inseridos, em formato PDF, na coluna "Arquivos".

Extrato bancário da conta inscrita deve ser inserido, em formato PDF, no campo "Arquivos anexos de extrato bancário".

ld: 2485954

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA **EDITAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, CONCEDE a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

SEI 180007/001179/2023 Processo nº

Projeto: Festival Novas Frequências 13ª edição Produção: Nacional

Outra Música Produção Cultural LTDA. Proponente:

CPF/CNPJ: 32.352.682/0001-98 Patrocinador OI S.A.

76.535.764/0331-57 CNPJ: Valor Total Incenti-

R\$ 500.000.00 vado:

Destinação Obriga-

Incenti-vado): R\$ 100.000.00

ld: 2479009

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei $n^{\rm o}$ 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

Processo nº SEI 180007/001513/2023

A Pele do Mundo - 20 Anos de Arte Sonora Proieto:

Produção: Nacional Refresco Arte LTDA. Proponente: CPF/CNPJ: 25.408.579/0001-57 OI S.A. Patrocinador CNPJ: 76.535.764/0331-57 Valor Total Incenti-

Destinação Obriga-

vado:

tória (1/5 do Valor Incenti-vado): R\$ 42.000,00

ld: 2485427

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

R\$ 210.000,00

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266, de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

SEI-180007/001483/2023 Processo nº Projeto: Festival Inverno Rio - FIR 2023 Produção: Nacional

Peck Promoções e Eventos LTDA. Proponente: CPF/CNPJ: 05.198.962/0001-10 Patrocinador: Cervejarias Kaiser Brasil LTDA

CNPJ: 19.900.000/0056-40 Valor Total Incenti-R\$ 1.000.000.00 vado:

Parcelas

1/2 Valor Incenti-

R\$ 500.000,00 2/2 Valor Incenti-

R\$ 500.000,00 vado: Destinação Obriga-

tória (1/5 do Valor R\$ 200.000,00

Incenti-vado):

02 Processo nº SEI 180007/001483/2023 Projeto: Festival Inverno Rio - FIR 2023 Produção: Nacional

Peck Promoções e Eventos LTDA Proponente: CPF/CNPJ: 05.198.962/0001-10 Patrocinador: Telefônica Brasil S.A. 02.558.157/0014-87 CNPJ

R\$ 1.500.000,00

Destinação Obriga-

Valor To

tória (1/5 do Valor R\$ 300.000.00 Incenti-vado):

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA **EDITAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

SEI 180007/001516/2023 01 Processo nº Proieto: Zona de Propulsão Produção:

Nacional MAIS - Movimento de Ação e Inovação So-Proponente:

cial 14.905.545/0001-51 CPF/CNPJ: Patrocinador: OI S.A. 76.535.764/0331-57 CNPJ: Valor Total Incenti-R\$ 150.000.00 vado:

Destinação Obrigatória (1/5 do Valor

Incenti-vado): R\$ 30.000,00

ld: 2485037

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA **EDITAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, CONCEDE a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

Processo nº SEI 180007/001512/2023 Projeto: PROJETO FOSSILIUM Produção: Nacional Proponente: Notion Art Design Eireli CPF/CNP.I: 00.279.112/ 0001- 23 Patrocinador OI S.A CNPJ: 76.535.764/0331-57

Valor Total Incenti-R\$ 500.000,00 vado:

Destinação Obrigatória (1/5 do Valor

R\$ 100.000,00 Incenti-vado):

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01 Processo nº SEI 180007/001514/2023 Proieto: Casa Comum Produção: Nacional Renato Faria Rocha Proponente: 25.095.888/0001-14 CPF/CNPJ: Patrocinador: OI S.A. 76.535.764/0331-57 CNPJ: Valor Total Incenti-R\$ 500.000,00 vado: Destinação Obriga-

tória (1/5 do Valor

Incenti-vado):

ld: 2485428

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

R\$ 100.000,00

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

SEI 180007/001515/2023 Processo nº Projeto: Kafka e a boneca viajante Produção: Nacional

Proponente: Vaca Amarela Educação e Arte LTDA.

CPF/CNPJ: 23.179.364/0001-86

Patrocinador OI S.A.

76.535.764/0331-57 CNPJ: Valor Total Incenti-

R\$ 250.000,00 vado: Destinação Obriga-

tória (1/5 do Valor Incenti-vado): R\$ 50.000,00

ld: 2485036

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº180021/048/2023

PARTES: FUNARJ e o SG FILMES LTDA.

OBJETO A prestação de serviços especializados com mão de obra técnica e locação de equipamento para realização do FESTIVAL DE CINEMA VASSOURAS NO VALE DO CAFÉ.

PRAZO: Será de 10 (dez) dias, contados a partir de 16.06.2023. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **FUNDAMENTO:** Proc. n° SEI 180002/001000/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/131/2023

PARTES: FUNARJ e o MARCOS JOSÉ MEDEIROS VEIGA OBJETO: À título precário, do TEATRO ARMANDO GONZAGA, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáçulo "ENCONTRO CLUBE DA ESQUINA". VALOR: O PERMISSIO-NÁRIO pagará à FUNARJ, 15% da receita bruta da bilheteria auferida

com a venda de ingressos.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023

FUNDAMENTO: Proc. SEI 180002/000609/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/135/2023. INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/135/2023.

PARTES: FUNARJ e o ERICK DE FARIAS GALVÃO 13621534784

OBJETO: À título precário, do TEATRO LAURA ALVIM, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização do espetáculo "CANDELÁRIA", no período de 01.08.2023 à 23.08.2023, terças feiras e quartas feiras, às 20h.VALOR: O PERMISSIONÁRIO pagará à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos. DATA DA ASSINATURA:

FUNDAMENTO: Proc. SEI 180002/000864/2023

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/151/2023.
PARTES: FUNARJ e a LUCIANA DUQUE RAMIL OBJETO: À título precário, do **TEATRO GLÁUCIO GILL**, de propriedade da **FUNAR**, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo "**SELVAGEM**" no período de 05, 12, 19 e 26 de julho de 2023, quarta-feira, às

VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023 FUNDAMENTO: Proc. SEI 180002/000976/2023

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/147/2023.

PARTES: FUNARJ e o ANDERSON LUIZ BRAGA OBJETO: À título precário, do TEATRO ARTHUR AZVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "A PEQUENA SEREIA" no dia 25/06/2023, domingo, com duas sessões, às 15h00min e 17h00min. VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a as isnoumin e i/noumin. VALUR: A PERMISSIONARIA conga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023
FUNDAMENTO: Proc. SEI 180002/000607/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/146/2023.

PARTES: FUNARJ e o ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA OBJE-TO: À título precário, do TEATRO ARTHUR AZVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espe-táculo "PINÓQUIO, O MUSICAL" no dia 18/06/2023, domingo, às 17h00min. VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FU-NARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

FUNDAMENTO: Proc. SEI 180002/000812/2023

ld: 2485531

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Autorização de Uso. nº 18/011/2023. PARTES: FUNARJ e INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IBICT

OBJETO: À título precário, do MUSEU DE HISTÓRIA E ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização do IV Seminário Internacional de Preservação Digital (SINPRED), no dia 15 de junho de 2023, quinta feira, de 8h às 18h.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023 FUNDAMENTO: Proc. nº SEI 180007/000766/2023

ld: 2485743

ld: 2485758

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: Termo de Aiuste de Contas Nº 015/2023 PARTES: Estado do Rio de Janeiro através da SEDSODH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação dos débitos referentes à prestação de serviços de outsour-cing de impressão com manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, acrescido de transporte, instalação e fornecimento de suprimentos, no período de 01/12/2020 a 31/12/2020, conforme Nota Fiscal 202100000000004.

VALOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor de R\$ 10.164,71 (dez mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023
PROCESSO Nº SEI-310003/000436/2021

Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 06/06/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **E DIREITOS HUMANOS**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 022/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH) e a Associação Lar Santa Catarina OBJETO: prestação de serviços na Associação Lar Santa Catarina. localizada na Rua Prefeito Yedo, nº650, Petrópolis/RJ, CEP: 25.6645-522, no período de 01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2023. VALOR: R\$ 67.174,29 (sessenta e sete mil e cento e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023

PROCESSO Nº SEI-310003/002366/2023.

ld: 2485759

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERITENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº

PARTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ e a INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, Acréscimo do objeto quantitativo e aplicação de reajuste, na forma abaixo
VALOR: R\$ 150.675,36 (cento e cinquenta mil seiscentos e setenta e

cinco reais e trinta seis centavos)
PRAZO: de 11/08/2023 a 11/08/2024
FUNDAMENTO: com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666,

de 1993 e suas alterações, DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023 PROCESSO N° SEI-300002/000318/2022.

ld: 2485841

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO O PRESIDENTE DA 1º COMISSAO PERMANENTE DE INQUERITO ADMINISTRATIVO, nos autos do processo administrativo nº SEI-04/160/000113/2019, tendo em vista o disposto no artigo 70 § 1º do Decreto-Lei 220, alterado pela Lei 1497/89 de 21/08/89, CITA pelo presente EDITAL a servidora Matilde Diniz Lacerda, Identidade funcional nº 40888525, Professor Docente I-16 horas, Matrícula nº 101206, presente EUTAL a servidora mainte Diriz Lacetata, identidade Infinional nº 40888525, Professor Docente I-16 horas, Matrícula nº 101206, Vínculo 1, para comparecer à Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, 12º Andar - Centro, Rio de Janeiro, RJ - Tel: 23331895, no horário das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indiciado por transgressão por inobservância aos artigos 34, inciso III, § 1º e § 2º, e artigo 37, § Unico, artigo 39, VII, artigo 40, XVII, c/c 55, I, todos do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto 2479/79. Neste contexto, o Colegiado deliberou por acolher o que consta no Artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988, devidamente amparada pela Emenda Constituciónal nº 19/1998, pelo suposto cometimento de proibição estatutária, no âmbito da SEEDUC, sendo identificada a seguinte conduta: "Por ter acumulado cargos de forma indevida em um total de três, sendo estes: Identidade Funcional nº 40888525, Professor Docente I - 16 horas, Nível C, Referência 08, matrícula 042.791-4, vínculo 01, Inativa e Professor Docente I - 16 horas, Nível C, Referência 06, matrícula 244.464-4, vínculo 02, Inativa, ambos da SEEDUC/RJ e Professor, Matrícula nº 101.206 - Inativa-Prefeitura Municipal de Barra Mansa, tudo conforme consta dos autos.

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 025/2023, assinado em 12/06/2023. PARTES: Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa ARS TECNOLOGIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços referentes à plataforma de anonimização e gerenciamento de chaves criptográficas, controle de acesso, visibilidade e rastreabilidade de utilização de dados em servidores de arquivos, banco de dados, infraestrutura em nuvem (laaS), plataforma como serviço (PaaS) e software como serviço (SaaS), incluindo serviço de instalação, treinamento e configuração da solução, integrações necessárias com soluções de terceiros e serviços especializados. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial. VALOR TOTAL: R\$ 4.368.680,00 (quatro milhões trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais). EMPENHO: 2023NE00376 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do Edital de Licitação nº 007/2022 e da Ata de Registro de Preços n° 0001/2023. PROCESSO: SEI-150016/000789/2021 e SEI-430002/000503/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 018/2023, assinado em 05/06/2023. PARTES: Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa COMPWIRE INFOR-MÁTICA LTDA. OBJETO: aquisição de 1 (um) Storage Híbrido e 5 (cinco) Kits de Expansão II Storage Híbrido (NL-SAS) - Unidades de Armazenamento e Gavetas, referentes aos itens 5 e 7 do Lote 2. VA-LOR: R\$ 4.474.879.09 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e nove centavos). VIGÊN-CIA: de até 180 dias, contados a partir da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. EMPENHO: 2023NE00320. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do Edital de Licitação nº011/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 0019/2022. PROCESSO Nº SEI-430002/000267/2023

ld: 2483718

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 026/2023, assinado em 12/06/2023. PARTES: Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Contratação de bens referentes à plataforma de anonimização e gerenciamento de chaves criptográficas, controle de acesso, visibilidade e rastreabilidade de utilização de dedada por capitales de superiorismos para controles de con referência plataforma de anominimação e genericamento de chaves criptográficas, controle de acesso, visibilidade e rastreabilidade de utilização de dados em servidores de arquivos, banco de dados, infraestrutura em nuvem (laaS), plataforma como serviço (PaaS) e software como serviço (SaaS), incluindo serviço de instalação, treinamento e configuração da solução, integrações necessárias com soluções de terceiros e serviços especializados VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180(cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial. VALOR TOTAL: 5.672.360,00 (cinco milhões seiscentos e setenta e dois mil trezentos e sessenta reais). EMPENHO: 2023NE00375 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do Edital de Licitação RP nº 007/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 0001/2023. PROCESSO: SEI-150016/000789/2021 e SEI-430002/000503/2023.

ld: 2484766

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Hydra Engenharia e Saneamento Ltda.

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 022/2022, relativo à execução de drenagem e pavimentação em diversos logradouros do Bairro Austin, no Município de Nova Iguaçu

PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração

do contrato FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2023 PROCESSO Nº SEI-E-17/001/2008/2014. Omitido no DO de 16/03/2023

ld: 2485656

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

AVISO

A COMISSÃO, designada pela Resolução SEIC nº 19, de 02 de Fevereiro de 2023, atesta o RECEBIMENTO DEFINITIVO, referentes à "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA RUA PEDRO IVO, CASCATINHA, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - RJ", referente ao Contrato nº 048/2022, com a Empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, objeto do Processo nº SEI-170026/005548/2022, de acordo com a Contrato nos terrose do serviços de contrato nos terroses do SEI-170026/000548/2022, de acordo com o Contrato, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2022. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a Prefeitura Municipal de Teresópolis OBJETO: Prorrogação, por mais 424 (quatrocentos e vinte e quatro) dias, da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2022 cujo objeto consiste na "Reforma Geral da Feirinha de Teresópolis", localizada na Praça Higino da Silveira - Alto Teresópolis/RJ.**DATA DA AS-SINATURA**: 15/05/2023. **VALOR**: sem valor **FUNDAMENTO**: Processo nº SEI-170002/000562/2022 *Omitido no D.O. de 17/05/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO DEPARTAMENTO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

AVISO

DIVULGA OS ÍNDICES GLOBAIS SETORIAIS DO MÊS DE MAIO/23 - 13a EDIÇÃO

BOLETIM Nº 727/23

Índices considerando mão de obra sem desoneração

01 050 6021 05.100.... 7333 05.103.... 5562 05 105 05.205.... 5389

Índices considerando mão de obra desonerada

01.050.... 5526 05.100.... 6659 05.103.... 5562 05.105.... 8652

Processo SEI-170002/001308/2023

ld: 2485502

